



**- Check List -**

| DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO                                                                                                                                                                                                 |                                       |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------|
| Processo Licitatório nº. 004/2025                                                                                                                                                                                         |                                       |
| Pregão nº. 003/2025 - SRP                                                                                                                                                                                                 |                                       |
| Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DOS PALMARES.                                                                     |                                       |
| Empresa:                                                                                                                                                                                                                  | MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA |
| CNPJ:                                                                                                                                                                                                                     | 17.238.558/0001-02                    |
| Data da Sessão:                                                                                                                                                                                                           | 12/03/2025                            |
| CONSULTA TCU                                                                                                                                                                                                              |                                       |
|                                                                                                                                                                                                                           | <u>Situação</u>                       |
| Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica - TCU                                                                                                                                                                             | <u>OK</u>                             |
| ENQUADRAMENTO                                                                                                                                                                                                             |                                       |
|                                                                                                                                                                                                                           | <u>Situação</u>                       |
| Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, previsto na Lei Complementar 123/2006                                                                                                                                           | EPP                                   |
| Documento apresentado, para efeito do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar 123/2006 (arts. 42 a 45), alterada pela Lei Complementar nº 147/2014,                                                          | Simplificada                          |
| Declaração de Cumprimento das Condições de Habilitação Microempresa e Empresa de Pequeno Porte                                                                                                                            | OK                                    |
| DOCUMENTAÇÃO RELATIVA A REGULARIDADE JURÍDICA                                                                                                                                                                             |                                       |
|                                                                                                                                                                                                                           | <u>Situação</u>                       |
| Registro comercial                                                                                                                                                                                                        | -                                     |
| Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social                                                                                                                                                                             | OK                                    |
| Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis                                                                                                                                                                | -                                     |
| Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira                                                                                                                                                | -                                     |
| Procuração                                                                                                                                                                                                                | -                                     |
| Documento oficial de identificação que contenha foto                                                                                                                                                                      | OK                                    |
| DOCUMENTAÇÃO RELATIVA A REGULARIDADE FISCAL e TRABALHISTA                                                                                                                                                                 |                                       |
|                                                                                                                                                                                                                           | <u>Situação</u>                       |
| Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ                                                                                                                                                         | OK                                    |
| Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, através da Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND) | OK                                    |



|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                        |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|
| Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | OK                     |
| Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, comprovada mediante o fornecimento de Certidão de Regularidade Fiscal - CRF                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | OK                     |
| Prova de regularidade para com a fazenda municipal, comprovada mediante o fornecimento de Certidão de Regularidade Fiscal Municipal emitida pela Prefeitura municipal do domicílio ou sede da licitante                                                                                                                                                                                                                                              | OK                     |
| Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, através de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | OK                     |
| <b><u>DOCUMENTAÇÃO RELATIVA A QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA</u></b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                        |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | <b><u>Situação</u></b> |
| Balanço Patrimonial 2023                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | OK                     |
| Balanço Patrimonial 2022                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | OK                     |
| Índices de Liquidez Geral (LG) e Liquidez Corrente (LC); Ou Patrimônio Líquido.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | OK                     |
| Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial expedida pelo distribuidor ou distribuidores (caso exista mais de um) da sede da licitante, ou de seu domicílio.                                                                                                                                                                                                                                                                               | OK                     |
| Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial referente aos processos de 1º e 2º graus distribuídos pelo PJe (processos judiciais eletrônicos)                                                                                                                                                                                                                                                                                               | OK                     |
| <b><u>DOCUMENTAÇÃO RELATIVA A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA</u></b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                        |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | <b><u>Situação</u></b> |
| Licença de Funcionamento em vigor expedida pelo órgão Sanitário Federal, estadual ou Municipal competente;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | OK                     |
| Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando ter a empresa licitante fornecido satisfatoriamente no mínimo 30% dos produtos arrematados compatíveis e pertinentes com o objeto deste Edital, devendo o atestado conter, além do Nome do atestante, seu endereço e telefone, ou qualquer outra forma de que a Comissão Permanente de Licitação – CPL possa valer-se para manter contato com a empresa declarante. | OK                     |
| Autorização de Funcionamento espedido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (AFE) – ANVISA.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | -                      |
| <b><u>DECLARAÇÕES:</u></b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                        |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | <b><u>Situação</u></b> |
| Declarações Exigidas Em Edital                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | OK                     |
| <b>Julgamento</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | <b>HABILITADA</b>      |

**PREGOEIRO: MARIA CAROLINA CABRAL DE OLIVEIRA MARQUES**

**MEMBRO DE APOIO:**

**SONIA ALMEIDA DE LIMA**

**EQUIPE DE APOIO:**

**MARIA DO CARMO LEITE DE FREITAS**



setor de  
**LICITAÇÃO E  
CONTRATAÇÃO**

Prefeitura do  
**PALMARES**  
Trabalho e Desenvolvimento



✉ [licitacao@palmares.pe.gov.br](mailto:licitacao@palmares.pe.gov.br)

📷 [prefeiturapalmares](https://www.instagram.com/prefeiturapalmares)

**\*OBSERVAÇÕES:**

**Sem Observações.**





## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 16/03/2025 13:42:45

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA**  
CNPJ: **17.238.558/0001-02**

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Constam Registros**  
Impedimento/proibição de contratar com prazo determinado (31/12/2026) - Prefeitura Municipal de Lajedo (PE)

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



**CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL**

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

| EMPRESA                                                                                               |                            |                                                   |                                   |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|---------------------------------------------------|-----------------------------------|
| Nome Empresarial MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA                                                |                            |                                                   |                                   |
| Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA                                                      |                            |                                                   |                                   |
| NIRE(sede)<br>26202560254                                                                             | CNPJ<br>17.238.558/0001-02 | Arquivamento do ato<br>Constitutivo<br>30/11/2012 | Início da atividade<br>30/11/2012 |
| Endereço:<br>RODOVIA BR 423, 173 LOTE J PAULISTA B Q D L 1, HELIOPOLIS, GARANHUNS, PE - CEP: 55297130 |                            |                                                   |                                   |

| OBJETO SOCIAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM E SEM CONDUTOR SERVICOS DE COLETA, TRANSPORTE E ENTREGA DE VOLUMES ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS SEM OPERADOR ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR O ALUGUEL E LEASING OPERACIONAL, DE CURTA OU LONGA DURACAO, DE OUTROS TIPOS DE MAQUINAS EQUIPAMENTOS, ELETRICOS OU NAO, SEM OPERADOR, TAIS COMO MOTORES, TURBINAS E MAQUINAS FERRAMENTA GERADORES, GUINCHOS, GUINDASTES E EMPILHADEIRAS APARELHOS DE USOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS EQUIPAMENTOS CINEMATOGRAFICOS EQUIPAMENTOS PROFISSIONAIS PARA RADIO, TELEVISAO E COMUNICACOES EQUIPAMENTOS DE TESTE, MEDICAO E CONTROLE CONTEINERES COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZAVEIS PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE O SERVICO DE PREPARO DE DOCUMENTOS O SERVICO DE DIGITACAO DE TEXTOS OS SERVICOS DE PREENCHIMENTO DE FORMULARIOS, COLOCACAO DE SELOS E DESPACHO DE CORRESPONDENCIA, INCLUSIVE DE MATERIAL DE PUBLICIDADE OS SERVICOS DE APOIO A SECRETARIA A REDACAO DE CARTAS E RESUMOS O SERVICO DE TRANSCRICAO DE DOCUMENTOS REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVICOS DE APLICACAO E SERVICOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET CONFECCAO DE PECAS DO VESTUARIO, EXCETO ROUPAS INTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA SERVICOS DE ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO, EXCETO INFORMATICA E COMUNICACAO COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE O COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS PARA HABITACAO DE VIDRO, CRISTAL, PORCELANA, BORRACHA, PLASTICO, METAL, MADEIRA, VIME, BAMBU E OUTROS SIMILARES PANEIS, LOUCAS, GARRAFAS TERMICAS, ESCADAS DOMESTICAS. ESCOVAS, VASSOURAS, CABIDES ETC. ARTIGOS DE CUTELEIA TOLDOS E SIMILARES PAPEL DE PAREDE E SIMILARES COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANCA ELETRONICO FOTOCOPIAS RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA A RECARGA DE CARTUCHOS ASSOCIADA AO COMERCIO , SERVICOS DE MONTAGEM DE MOVEIS DE QUALQUER MATERIAL, FABRICACAO DE MOVEIS COM PREDOMINANCIA DE METAL, COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS O COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS TAIS COMO MULETAS, CADEIRAS DE RODAS, APARELHOS AUDITIVOS, TERMOMETROS, KITS DIAGNOSTICOS, NEBULIZADORES, VAPORIZADORES, APARELHOS DE PRESSAO E OUTROS SIMILARES , COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO MEDICO HOSPITALAR PARTES E PECAS |

Página: 1/3

259508403



**CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL**

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

| EMPRESA                                                                                               |                            |                                                   |                                   |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|---------------------------------------------------|-----------------------------------|
| Nome Empresarial MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA                                                |                            |                                                   |                                   |
| Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA                                                      |                            |                                                   |                                   |
| NIRE(sede)<br>26202560254                                                                             | CNPJ<br>17.238.558/0001-02 | Arquivamento do ato<br>Constitutivo<br>30/11/2012 | Início da atividade<br>30/11/2012 |
| Endereço:<br>RODOVIA BR 423, 173 LOTE J PAULISTA B Q D L 1, HELIOPOLIS, GARANHUNS, PE - CEP: 55297130 |                            |                                                   |                                   |

COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS ODONTO MEDICO HOSPITALARES E LABORATORIAIS, TAIS COMO MOBILIARIO PARA USO MEDICO HOSPITALAR E ODONTOLOGICO EQUIPAMENTOS DE LABORATORIOS EQUIPAMENTOS DE MONITORACAO MEDICA EQUIPAMENTOS MEDICO CIRURGICOS OUTRAS MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS ODONTO MEDICO HOSPITALARES E LABORATORIAIS MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO VETERINARIO ,REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS, EMBARCACOES E AERONAVES AS ATIVIDADES DE REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS, TAIS COMO MAQUINAS OPERATRIZES TORNOS, FRESAS, TEARES, MACARICOS, MAQUINAS PARA INSTALACOES HIDRAULICAS, MAQUINAS UTILIZADAS EM APLICACOES INDUSTRIAIS DO AR AEROTECNICAS OU TERMICAS MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE USO AGRICOLA MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA E COMUNICACAO EQUIPAMENTOS MEDICO CIRURGICOS E HOSPITALARES DIVERSOS EMBARCACOES AERONAVE , AS ATIVIDADES DE REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MAQUINAS PARA AUTOMACAO GERENCIAL E COMERCIAL MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA O COMERCIO MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO MOTORES MARITIMOS EXTINTORES..

| CAPITAL SOCIAL                                                                                                               | PORTE                    | PRAZO DE DURACÃO |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|------------------|
| R\$ 150.000,00<br>CENTO E CINQUENTA MIL REAIS<br><br>R\$ Capital integralizado:<br>150.000,00<br>CENTO E CINQUENTA MIL REAIS | Empresa de pequeno porte | XXXXXX           |

| QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES                      |                                                 |                     |                    |
|------------------------------------------------------|-------------------------------------------------|---------------------|--------------------|
| Nome/CPF                                             | Participação R\$                                | Cond./Administrador | Término do mandato |
| JOSELITO DE BARROS SOUTO<br>527.220.904-49           | 0,00                                            | ADMINISTRADOR       | XX/XX/XXXX         |
| JOSELITO DE BARROS SOUTO<br>527.220.904-49           | 150.000,00                                      | SOCIO               | XX/XX/XXXX         |
| ÚLTIMO ARQUIVAMENTO                                  |                                                 | SITUAÇÃO            | STATUS             |
| Data<br>16/04/2024                                   | Número<br>20249455552                           | REGISTRO ATIVO      | SEM STATUS         |
| Ato: 002 - ALTERAÇÃO                                 | Evento: 051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO |                     |                    |
| FILIAL (AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA |                                                 |                     |                    |

259508403

página: 2/3



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E EMPREENDEDORISMO - SEDEPE  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO



**CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL**

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

| EMPRESA                                                                                               |                            |                                                   |                                   |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|---------------------------------------------------|-----------------------------------|
| Nome Empresarial MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA                                                |                            |                                                   |                                   |
| Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA                                                      |                            |                                                   |                                   |
| NIRE(sede)<br>26202560254                                                                             | CNPJ<br>17.238.558/0001-02 | Arquivamento do ato<br>Constitutivo<br>30/11/2012 | Início da atividade<br>30/11/2012 |
| Endereço:<br>RODOVIA BR 423, 173 LOTE J PAULISTA B Q D L 1, HELIOPOLIS, GARANHUNS, PE - CEP: 55297130 |                            |                                                   |                                   |
| NIRE: XXXXXX CNPJ: XXXXXX<br>Endereço: XXXXXX                                                         |                            |                                                   |                                   |
| Observação                                                                                            |                            |                                                   |                                   |
|                                                                                                       |                            |                                                   |                                   |

RECIFE - PE, 24 de Março de 2025

**ASSINADA ELETRONICAMENTE POR**

JESSICA CAROLINE DAS CHAGAS MORAES  
SECRETÁRIA GERAL

259508403

página: 3/3



## DECLARAÇÃO DE REENQUADRAMENTO DE ME PARA EPP

A Sociedade MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA registrado na Junta Comercial em 30/11/2012, NIRE: 26202560254, CNPJ: 17238558000102, estabelecida na(o) RODOVIA BR 423, 173, LOTE J PAULISTA B Q D L 1, HELIOPOLIS, GARANHUNS, PE, CEP 55297130, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da lei, que se reenquadra da condição de MICROEMPRESA PARA EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 307

Descrição do Ato: Reenquadramento de MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE

GARANHUNS - PE, 27 de outubro de 2023.

JOSELITO DE BARROS SOUTO

Para uso exclusivo da Junta Comercial

|                            |                      |
|----------------------------|----------------------|
| DEFERIDO EM ____/____/____ | Etiqueta de registro |
|----------------------------|----------------------|

Requerimento: 81300001632869

27/10/2023



Certifico o Registro em 27/10/2023

Arquivamento 20238509893 de 27/10/2023 Protocolo 238509893 de 27/10/2023 NIRE 26202560254

Nome da empresa MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 229895079816221





238509893

## TERMO DE AUTENTICAÇÃO

|                 |                                                                     |
|-----------------|---------------------------------------------------------------------|
| NOME DA EMPRESA | MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA                               |
| PROTOCOLO       | 238509893 - 27/10/2023                                              |
| ATO             | 307 - REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE |
| EVENTO          | 307 - REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE |

### MATRIZ

NIRE 26202560254  
CNPJ 17.238.558/0001-02  
CERTIFICO O REGISTRO EM 27/10/2023  
SOB N: 20238509893

### REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 52722090449 - JOSELITO DE BARROS SOUTO - Assinado em 27/10/2023 às 15:06:01

Assinado eletronicamente por  
JOAO PAULO ROCHA DAMASCENO  
Secretário-Geral

27/10/2023

# ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA

CNPJ nº 17.238.558/0001-02



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=tj98R8SWUW7uKE2d\_1vmg&chave2=divYHKOtZxwAGCKi4FdLw  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 52722090449 - JOSELITO DE BARROS SOUTO

JOSELITO DE BARROS SOUTO, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 25/11/1967, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIO, CPF nº 527.220.904-49, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 04038851627, órgão expedidor DETRAN - PE, residente e domiciliado(a) no(a) RUA ARY BARROSO, 206, SANTO ANTONIO, GARANHUNS, PE, CEP 55293460, BRASIL.

Sócio da sociedade limitada de nome empresarial MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Pernambuco, sob NIRE nº 26202560254, com sede Rodovia Br 423, 173, Lote J Paulista B Q D L 1, Heliópolis Garanhuns, PE, CEP 55297130, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 17.238.558/0001-02, delibera ajustar a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

## OBJETO SOCIAL

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** A sociedade passa a ter o seguinte objeto:

o comércio varejista de equipamentos e materiais de informática tais como: computadores e periféricos (impressoras, drives, mouses, monitores de vídeo, etc. suprimentos de informática (discos e disquetes ópticos, CD-Rom, cartuchos com toner para impressoras, etc.) o comércio varejista de programas de computador não-customizáveis e o comércio varejista de partes e peças para equipamentos de informática.

as atividades de courier envolvendo a coleta, o transporte e entrega de documentos, cartas e volumes. O transporte pode ser realizado em um ou mais meios de transporte, próprios ou de empresas de transporte e os serviços de malotes. o comércio varejista de: artigos para habitação de vidro, cristal, porcelana, borracha, plástico, metal, madeira, vime, bambu e outros similares - panelas, louças, garrafas térmicas, escadas domésticas. escovas, vassouras, cabides etc. artigos de cutelaria toldos e similares, papel de parede e similares, sistema de segurança residencial não associado a instalação ou manutenção

o comércio varejista de artigos de papelaria e de escritório - o comércio varejista de embalagens de papel e papelão - o comércio varejista de grampeadores, perfuradores, rotuladores, e outros similares

o comércio varejista de brinquedos, jogos (eletrônicos ou não) e artigos recreativos, inclusive suas peças e acessórios o comércio varejista de artigos esportivos, tais como equipamentos e materiais esportivos, artigos do vestuário e acessórios especializados para a prática de esportes

o comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos tais como: - muletas, cadeiras de rodas, aparelhos auditivos, termômetros, kits diagnósticos, nebulizadores, vaporizadores, aparelhos de pressão e outros similares

o comércio varejista de saneantes - domissanitários: - detergentes, alvejantes e desinfetantes

esterelizantes - algicidas e fungicidas para piscinas - inseticidas, raticidas e repelentes produtos químicos para jardinagem amadora - desodorizantes - produtos biológicos para tratamento de sistemas sépticos o comércio varejista de produtos de limpeza para veículos automotores

o comércio varejista máquinas de calcular, escrever e similares

a locação de automóveis com motorista ou condutor

o comércio varejista de instrumentos musicais e acessórios; músicas impressas

Req: 81400001288579

Página 1

16/04/2024



Certifico o Registro em 16/04/2024

Arquivamento 20249455552 de 16/04/2024 Protocolo 249455552 de 15/04/2024 NIRE 26202560254

Nome da empresa MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 217381618748585

# ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA

CNPJ nº 17.238.558/0001-02



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=t1q8RDSWUw7Uke2d\_lvmg&chave2=divYHKotZxwAGxCKi4Fdlw  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 52722090449 - JOSE LITO DE BARROS SOUZA

o desenvolvimento de sistemas ou programas de computador (software) que permitem a realização de customizações (adaptações às necessidades específicas de um cliente ou mercado particular) o licenciamento ou a outorga de autorização de uso dos programas de computador customizáveis; este licenciamento é frequentemente obtido através da própria empresa que os desenvolveu ou de seus representantes  
as atividades de disponibilização de infra-estrutura para os serviços de tratamento de dados, hospedagem na internet e outras atividades relacionadas, como:

a hospedagem de aplicações ou serviços de transferência contínua de som e imagem através da internet - a hospedagem de páginas da internet (webhosting) - os serviços de compartilhamento de computadores- as atividades de tratamento de dados a partir dos dados fornecidos pelos clientes, como: - o processamento de dados com a respectiva emissão de relatórios e críticas

a gestão de bancos de dados de terceiros, permitindo a produção de listagens, de tabulações e a realização de consultas - os serviços de entrada de dados para processamento - as atividades de escaneamento e leitura ótica de documentos

o aluguel e leasing operacional de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador, tais como: - colhedoras, arados, adubadoras - tratores agrícolas e similares

o aluguel e leasing operacional, de curta ou longa duração, de outros tipos de máquinas e equipamentos, elétricos ou não, sem operador, tais como: - motores, turbinas e máquinas-ferramenta - geradores, guinchos, guindastes e empilhadeiras - aparelhos de usos comerciais e industriais - equipamentos cinematográficos - equipamentos profissionais para rádio, televisão e comunicações - equipamentos de teste, medição e controle - contêineres - outros tipos de máquinas e equipamentos não especificados anteriormente

- as unidades que desenvolvem as atividades a seguir relacionadas podendo também vender os produtos (aparelhos e equipamentos) necessários ao seu funcionamento: os serviços de monitoramento de sistemas de segurança eletrônicos, tais como, alarmes de incêndio, alarmes de proteção contra roubos, inclusive a manutenção dos equipamentos - o serviço de monitoramento de bens e de pessoas, com uso de imagem por satélite

os serviços de fotocópias mecânicas ou eletrostáticas para terceiros - o serviço de plotagem os serviços de encadernação, quando combinada com a reprodução de cópias

- o serviço de preparo de documentos - o serviço de digitação de textos - os serviços de preenchimento de formulários, colocação de selos e despacho de correspondência, inclusive de material de publicidade - os serviços de apoio à secretaria - a redação de cartas e resumos - o serviço de transcrição de documentos - as atividades de registro e de cadastramento de usuários, exceto para fins de certificação digital

as atividades de organização e promoção de feiras, leilões, congressos, convenções, conferências e exposições comerciais e profissionais, incluindo ou não o fornecimento de pessoal para operar a infra-estrutura dos lugares onde ocorrem esses eventos - a gestão de espaço para exposição para uso de terceiros - a organização de festas e eventos, familiares ou não, inclusive festas de formaturas

a reparação e manutenção de computadores, inclusive portáteis e de equipamentos de informática periféricos, tais como impressoras, teclados, drivers, projetores, scanners, mouses, etc. a reparação e manutenção dos terminais de auto-atendimento, como caixas eletrônicos de bancos

o comércio atacadista de instrumentos e materiais médico-cirúrgico hospitalares e odontológicos e laboratoriais, tais como: estetoscópios, medidores de pressão, bisturis, boticões, pinças, tubos de ensaio e análises química e similares os serviços de encadernação e plastificação, sob contrato

a fabricação de móveis de metal ou com predominância de metal, mesmo recobertos com lâminas de material plástico, para uso residencial e não-residencial - a fabricação de peças e armações metálicas para móveis o acabamento de móveis

o serviço de montagem de móveis de qualquer material para consumidor final quando executado por empresa especializada

a preparação de canteiros de obras e limpeza do terreno

a instalação, alteração, manutenção e reparo em todos os tipos de construções de: - sistemas de eletricidade (cabos de qualquer tensão, fiação, materiais elétricos, etc.) - cabos para instalações telefônicas e de comunicações - cabos para redes de informática e televisão a cabo, inclusive por fibra óptica - antenas coletivas e parabólicas - pára-raios - sistemas de iluminação - sistemas de alarme contra incêndio - sistemas de alarme contra roubo - sistemas de controle eletrônico e automação predial- a instalação de equipamentos elétricos para aquecimento

Req: 81400001288579

Página 2

16/04/2024



Certifico o Registro em 16/04/2024

Arquivamento 20249455552 de 16/04/2024 Protocolo 249455552 de 15/04/2024 NIRE 26202560254

Nome da empresa MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 217381618748585

# ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA

CNPJ nº 17.238.558/0001-02



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=tj98RDSWUw7uKE2d\_lvmg&chave2=divYHkOtZxwAGxCKi4FdLw  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 52722090449 - JOSE LITO DE BARROS SOUJO

a instalação, alteração, manutenção e reparo em todos os tipos de construções de: sistemas de refrigeração central, quando não realizados pela unidade fabricante - sistemas de ventilação mecânica controlada, inclusive exaustores - a instalação de sistemas de aquecimento (coletor solar, gás e óleo), exceto elétricos  
a montagem ou instalação de sistemas de iluminação e sinalização em vias públicas, rodovias, ferrovias, portos e aeroportos - a iluminação urbana e semáforos - a iluminação de pistas de decolagem  
a perfuração e construção de poços de água  
as atividades de representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, aparelhos e equipamentos, tais como: - máquinas operatrizes - tornos, fresas, teares, maçaricos, etc. - Máquinas para instalações hidráulicas, máquinas utilizadas em aplicações industriais do ar (aerotécnicas) ou térmicas - máquinas, aparelhos e equipamentos de uso agrícola - máquinas e equipamentos de informática e comunicação - equipamentos médico-cirúrgicos e hospitalares diversos - embarcações - aeronaves  
comércio varejista de peças e acessórios para aparelhos de uso doméstico e pessoal, elétricos e eletrônicos - o comércio varejista de antenas, inclusive parabólicas  
- o comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos odonto-médico hospitalares e laboratoriais, tais como: - mobiliário para uso médico-hospitalar e odontológico - equipamentos de laboratórios - equipamentos de monitoração médica - equipamentos médico-cirúrgicos - outras máquinas, aparelhos e equipamentos odonto-médico hospitalares e laboratoriais- Máquinas, aparelhos e equipamentos para uso veterinário - o comércio atacadista de equipamentos para clínicas de fisioterapia - o comércio atacadista de componentes não eletrônicos para máquinas e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar  
as atividades dos estabelecimentos comerciais com e sem auto-atendimento e com venda predominante de produtos alimentícios variados em minimercados, mercearias, armazéns, empórios, secos e molhados, com área de venda inferior a 300 metros quadrados  
a recarga de cartuchos associada ao comércio  
o comércio varejista especializado em: - eletrodomésticos - fogões, geladeiras, batedeiras, fornos microondas, máquinas de lavar, etc. - Equipamentos de áudio e vídeo - câmeras filmadoras, fotográficas e similares, rádios, televisores, etc.  
o comércio varejista de móveis novos para qualquer uso  
o comércio varejista de tecidos  
o comércio varejista de artigos de armarinho, linhas, botões, zíperes e outros aviamentos para costura  
a confecção de artigos do vestuário masculino, feminino e infantil (blusas, camisas, vestidos, saias, calças, ternos, casacos, etc.), feitos com qualquer tipo de material (tecidos planos, tecidos de malha, couros, etc.) - a confecção de roupas para recém-nascidos - a montagem de blusas, camisas, vestidos calças ou outras peças do vestuário

## CNAE FISCAL

4751-2/01 - comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática  
5320-2/01 - serviços de malote não realizados pelo correio nacional  
4759-8/99 - comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente  
4761-0/03 - comércio varejista de artigos de papelaria  
4763-6/01 - comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos  
4763-6/02 - comércio varejista de artigos esportivos  
4773-3/00 - comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos  
4789-0/05 - comércio varejista de produtos saneantes domissanitários  
4789-0/07 - comércio varejista de equipamentos para escritório  
4923-0/02 - serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista  
4756-3/00 - comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios  
6202-3/00 - desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis

Req: 81400001288579

Página 3

16/04/2024



Certifico o Registro em 16/04/2024

Arquivamento 20249455552 de 16/04/2024 Protocolo 249455552 de 15/04/2024 NIRE 26202560254

Nome da empresa MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 217381618748585

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA

CNPJ nº 17.238.558/0001-02



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=tj98RDSWUW7uKE2d\_lvmg&chave2=divYHKotZxwAGcK14FdLw  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 52722090449 - JOSE LITO DE BARROS SOUZA

6311-9/00 - tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet  
7731-4/00 - aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador  
7739-0/99 - aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador  
8020-0/01 - atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico  
8219-9/01 - fotocópias  
8219-9/99 - preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente  
8230-0/01 - serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas  
9511-8/00 - reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos  
4645-1/01 - comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios  
1822-9/01 - serviços de encadernação e plastificação  
3102-1/00 - fabricação de móveis com predominância de metal  
3329-5/01 - serviços de montagem de móveis de qualquer material  
4311-8/02 - preparação de canteiro e limpeza de terreno  
4321-5/00 - instalação e manutenção elétrica  
4322-3/02 - instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração  
4329-1/04 - montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos  
4399-1/05 - perfuração e construção de poços de água  
4614-1/00 - representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves  
4757-1/00 - comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação  
4664-8/00 - comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças  
4712-1/00 - comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns  
4751-2/02 - recarga de cartuchos para equipamentos de informática  
4753-9/00 - comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo  
4754-7/01 - comércio varejista de móveis  
4755-5/01 - comércio varejista de tecidos  
4755-5/02 - comércio varejista de artigos de armarinho  
1412-6/01 - confecção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida

**DA RATIFICAÇÃO E FORO**

**CLÁUSULA SEGUNDA.** O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em GARANHUNS - PE.

**CLÁUSULA TERCEIRA.** As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Req: 81400001288579

Página 4

16/04/2024



Certifico o Registro em 16/04/2024

Arquivamento 20249455552 de 16/04/2024 Protocolo 249455552 de 15/04/2024 NIRE 26202560254

Nome da empresa MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 217381618748585

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS  
LTDA

CNPJ nº 17.238.558/0001-02



**Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes**

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade gira sob o nome empresarial **MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA**. (art.997, II, CC/2002).

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A sociedade tem sede sito à RODOVIA BR 423, 173, LOTE J PAULISTA B Q D L 1, HELIOPOLIS, GARANHUNS, PE, CEP 55.297-130.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art. 1.076 da Lei nº 10.406/ 2002.

**\*DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO**

**CLÁUSULA QUARTA:** A sociedade passa a ter o seguinte objeto:

o comércio varejista de equipamentos e materiais de informática tais como: computadores e periféricos (impressoras, drives, mouses, monitores de vídeo, etc. suprimentos de informática (discos e disquetes ópticos, CD-Rom, cartuchos com toner para impressoras, etc.) o comércio varejista de programas de computador não-customizáveis e o comércio varejista de partes e peças para equipamentos de informática.

as atividades de courier envolvendo a coleta, o transporte e entrega de documentos, cartas e volumes. O transporte pode ser realizado em um ou mais meios de transporte, próprios ou de empresas de transporte e os serviços de malotes. o comércio varejista de: artigos para habitação de vidro, cristal, porcelana, borracha, plástico, metal, madeira, vime, bambu e outros similares - panelas, louças, garrafas térmicas, escadas domésticas. escovas, vassouras, cabides etc. artigos de cutelaria toldos e similares, papel de parede e similares, sistema de segurança residencial não associado a instalação ou manutenção

o comércio varejista de artigos de papelaria e de escritório - o comércio varejista de embalagens de papel e papelão - o comércio varejista de grampeadores, perfuradores, rotuladores, e outros similares

o comércio varejista de brinquedos, jogos (eletrônicos ou não) e artigos recreativos, inclusive suas peças e acessórios o comércio varejista de artigos esportivos, tais como equipamentos e materiais esportivos, artigos do vestuário e acessórios especializados para a prática de esportes

o comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos tais como: - muletas, cadeiras de rodas, aparelhos auditivos, termômetros, kits diagnósticos, nebulizadores, vaporizadores, aparelhos de pressão e outros similares

o comércio varejista de saneantes - domissanitários: - detergentes, alvejantes e desinfetantes

esterelizantes - algicidas e fungicidas para piscinas - inseticidas, raticidas e repelentes produtos químicos para jardinagem amadora - desodorizantes - produtos biológicos para tratamento de sistemas sépticos o comércio varejista de produtos de limpeza para veículos automotores

o comércio varejista máquinas de calcular, escrever e similares

a locação de automóveis com motorista ou condutor

o comércio varejista de instrumentos musicais e acessórios; músicas impressas

o desenvolvimento de sistemas ou programas de computador (software) que permitem a realização de customizações (adaptações às necessidades específicas de um cliente ou mercado particular) o licenciamento ou a outorga de autorização de uso dos programas de computador customizáveis; este licenciamento é frequentemente obtido através da própria empresa que os desenvolveu ou de seus representantes

as atividades de disponibilização de infra-estrutura para os serviços de tratamento de dados, hospedagem na internet e outras atividades relacionadas, como:

http://assinador.jucepe.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=tj98RDSWUw7UKE2d\_1vmg&chave2=divYHkOtZxwAGcK14FdLw  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 52722090449 - JOSE LITO DE BARROS SOUZA

Req: 81400001288579

Página 5

16/04/2024



Certifico o Registro em 16/04/2024

Arquivamento 20249455552 de 16/04/2024 Protocolo 249455552 de 15/04/2024 NIRE 26202560254

Nome da empresa MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 217381618748585



# ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA

CNPJ nº 17.238.558/0001-02



http://assinador.jucepe.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=tjq8RDSWUw7Uke2d\_lvmg&chave2=divYHKOtZxwAGxCKi4Fdlw  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 52722090449 - JOSE LITO DE BARROS SOUTO

a hospedagem de aplicações ou serviços de transferência contínua de som e imagem através da internet - a hospedagem de páginas da internet (webhosting) - os serviços de compartilhamento de computadores- as atividades de tratamento de dados a partir dos dados fornecidos pelos clientes, como: - o processamento de dados com a respectiva emissão de relatórios e críticas

a gestão de bancos de dados de terceiros, permitindo a produção de listagens, de tabulações e a realização de consultas - os serviços de entrada de dados para processamento - as atividades de escaneamento e leitura ótica de documentos

o aluguel e leasing operacional de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador, tais como: - colhedadeiras, arados, adubadoras - tratores agrícolas e similares

o aluguel e leasing operacional, de curta ou longa duração, de outros tipos de máquinas e equipamentos, elétricos ou não, sem operador, tais como: - motores, turbinas e máquinas-ferramenta - geradores, guinchos, guindastes e empilhadeiras - aparelhos de usos comerciais e industriais - equipamentos cinematográficos - equipamentos profissionais para rádio, televisão e comunicações - equipamentos de teste, medição e controle - contêineres - outros tipos de máquinas e equipamentos não especificados anteriormente

- as unidades que desenvolvem as atividades a seguir relacionadas podendo também vender os produtos (aparelhos e equipamentos) necessários ao seu funcionamento: os serviços de monitoramento de sistemas de segurança eletrônicos, tais como, alarmes de incêndio, alarmes de proteção contra roubos, inclusive a manutenção dos equipamentos - o serviço de monitoramento de bens e de pessoas, com uso de imagem por satélite

os serviços de fotocópias mecânicas ou eletrostáticas para terceiros - o serviço de plotagem os serviços de encadernação, quando combinada com a reprodução de cópias

- o serviço de preparo de documentos - o serviço de digitação de textos - os serviços de preenchimento de formulários, colocação de selos e despacho de correspondência, inclusive de material de publicidade - os serviços de apoio à secretaria - a redação de cartas e resumos - o serviço de transcrição de documentos - as atividades de registro e de cadastramento de usuários, exceto para fins de certificação digital

as atividades de organização e promoção de feiras, leilões, congressos, convenções, conferências e exposições comerciais e profissionais, incluindo ou não o fornecimento de pessoal para operar a infra-estrutura dos lugares onde ocorrem esses eventos - a gestão de espaço para exposição para uso de terceiros - a organização de festas e eventos, familiares ou não, inclusive festas de formaturas

a reparação e manutenção de computadores, inclusive portáteis e de equipamentos de informática periféricos, tais como impressoras, teclados, drivers, projetores, scanners, mouses, etc. a reparação e manutenção dos terminais de auto-atendimento, como caixas eletrônicos de bancos

o comércio atacadista de instrumentos e materiais médico-cirúrgico hospitalares e odontológicos e laboratoriais, tais como: estetoscópios, medidores de pressão, bisturis, boticões, pinças, tubos de ensaio e análises química e similares os serviços de encadernação e plastificação, sob contrato

a fabricação de móveis de metal ou com predominância de metal, mesmo recobertos com lâminas de material plástico, para uso residencial e não-residencial - a fabricação de peças e armações metálicas para móveis o acabamento de móveis

o serviço de montagem de móveis de qualquer material para consumidor final quando executado por empresa especializada

a preparação de canteiros de obras e limpeza do terreno

a instalação, alteração, manutenção e reparo em todos os tipos de construções de: - sistemas de eletricidade (cabos de qualquer tensão, fiação, materiais elétricos, etc.) - cabos para instalações telefônicas e de comunicações - cabos para redes de informática e televisão a cabo, inclusive por fibra óptica - antenas coletivas e parabólicas - pára-raios - sistemas de iluminação - sistemas de alarme contra incêndio - sistemas de alarme contra roubo - sistemas de controle eletrônico e automação predial- a instalação de equipamentos elétricos para aquecimento

a instalação, alteração, manutenção e reparo em todos os tipos de construções de: sistemas de refrigeração central, quando não realizados pela unidade fabricante - sistemas de ventilação mecânica controlada, inclusive exaustores - a instalação de sistemas de aquecimento (coletor solar, gás e óleo), exceto elétricos

a montagem ou instalação de sistemas de iluminação e sinalização em vias públicas, rodovias, ferrovias, portos e aeroportos - a iluminação urbana e semáforos - a iluminação de pistas de decolagem

a perfuração e construção de poços de água

Req: 81400001288579

Página 6

16/04/2024



Certifico o Registro em 16/04/2024

Arquivamento 20249455552 de 16/04/2024 Protocolo 249455552 de 15/04/2024 NIRE 26202560254

Nome da empresa MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 217381618748585

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA

CNPJ nº 17.238.558/0001-02



as atividades de representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, aparelhos e equipamentos, tais como: - máquinas operatrizes - tornos, fresas, teares, maçaricos, etc. - Máquinas para instalações hidráulicas, máquinas utilizadas em aplicações industriais do ar (aerotécnicas) ou térmicas - máquinas, aparelhos e equipamentos de uso agrícola - máquinas e equipamentos de informática e comunicação - equipamentos médico-cirúrgicos e hospitalares diversos - embarcações - aeronaves  
comércio varejista de peças e acessórios para aparelhos de uso doméstico e pessoal, elétricos e eletrônicos - o comércio varejista de antenas, inclusive parabólicas  
- o comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos odonto-médico hospitalares e laboratoriais, tais como: - mobiliário para uso médico-hospitalar e odontológico - equipamentos de laboratórios - equipamentos de monitoração médica - equipamentos médico-cirúrgicos - outras máquinas, aparelhos e equipamentos odonto-médico hospitalares e laboratoriais- Máquinas, aparelhos e equipamentos para uso veterinário - o comércio atacadista de equipamentos para clínicas de fisioterapia - o comércio atacadista de componentes não eletrônicos para máquinas e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar  
as atividades dos estabelecimentos comerciais com e sem auto-atendimento e com venda predominante de produtos alimentícios variados em minimercados, mercearias, armazéns, empórios, secos e molhados, com área de venda inferior a 300 metros quadrados  
a recarga de cartuchos associada ao comércio  
o comércio varejista especializado em: - eletrodomésticos - fogões, geladeiras, batedeiras, fornos microondas, máquinas de lavar, etc. - Equipamentos de áudio e vídeo - câmeras filmadoras, fotográficas e similares, rádios, televisores, etc.  
o comércio varejista de móveis novos para qualquer uso  
o comércio varejista de tecidos  
o comércio varejista de artigos de armarinho, linhas, botões, zíperes e outros aviamentos para costura  
a confecção de artigos do vestuário masculino, feminino e infantil (blusas, camisas, vestidos, saias, calças, ternos, casacos, etc.), feitos com qualquer tipo de material (tecidos planos, tecidos de malha, couros, etc.) - a confecção de roupas para recém-nascidos - a montagem de blusas, camisas, vestidos calças ou outras peças do vestuário

**\*CNAE FISCAL**

4751-2/01 - comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática  
5320-2/01 - serviços de malote não realizados pelo correio nacional  
4759-8/99 - comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente  
4761-0/03 - comércio varejista de artigos de papelaria  
4763-6/01 - comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos  
4763-6/02 - comércio varejista de artigos esportivos  
4773-3/00 - comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos  
4789-0/05 - comércio varejista de produtos saneantes domissanitários  
4789-0/07 - comércio varejista de equipamentos para escritório  
4923-0/02 - serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista  
4756-3/00 - comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios  
6202-3/00 - desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis  
6311-9/00 - tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet  
7731-4/00 - aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador  
7739-0/99 - aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador  
8020-0/01 - atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico  
8219-9/01 - fotocópias  
8219-9/99 - preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente  
8230-0/01 - serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas  
9511-8/00 - reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

Req: 81400001288579

Página 7

16/04/2024



Certifico o Registro em 16/04/2024

Arquivamento 20249455552 de 16/04/2024 Protocolo 249455552 de 15/04/2024 NIRE 26202560254

Nome da empresa MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 217381618748585

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=tj98R8SWUw7uKe2d\_lvmg&chave2=divYHkOtZxwAGcK14FdLw  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 52722090449 - JOSE LITO DE BARROS SOUZA



ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS  
LTDA

CNPJ nº 17.238.558/0001-02



4645-1/01 - comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios  
1822-9/01 - serviços de encadernação e plastificação  
3102-1/00 - fabricação de móveis com predominância de metal  
3329-5/01 - serviços de montagem de móveis de qualquer material  
4311-8/02 - preparação de canteiro e limpeza de terreno  
4321-5/00 - instalação e manutenção elétrica  
4322-3/02 - instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração  
4329-1/04 - montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos  
4399-1/05 - perfuração e construção de poços de água  
4614-1/00 - representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves  
4757-1/00 - comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação  
4664-8/00 - comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças  
4712-1/00 - comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns  
4751-2/02 - recarga de cartuchos para equipamentos de informática  
4753-9/00 - comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo  
4754-7/01 - comércio varejista de móveis  
4755-5/01 - comércio varejista de tecidos  
4755-5/02 - comércio varejista de artigos de armarinho  
1412-6/01 - confecção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida

**CLÁUSULA QUINTA:** A sociedade iniciou suas atividades em 30/11/2012 e seu prazo de duração é indeterminado. (art. 997, II, CC/2002)

**\*DO CAPITAL SOCIAL E DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DAS QUOTAS**

**CLÁUSULA SEXTA:** A sociedade tem o capital social de R\$ 150.000,00 (cento cinquenta mil reais), dividido em 150 quotas no valor nominal de R\$ 1.000,00 (um mil reais) cada uma integralizada, neste ato, em moeda corrente do País, pelos sócios, da seguinte forma:

| Socio                           | N.º de Quotas | %    | Valor R\$: |
|---------------------------------|---------------|------|------------|
| <b>Joselito de Barros Souto</b> | 150           | 100% | 150.000,00 |
| Total                           | 150           | 100% | 150.000,00 |

**CLÁUSULA SÉTIMA:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do (s) outro (s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)

**CLÁUSULA OITAVA:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002).

**\*DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE**

Req: 81400001288579

Página 8

16/04/2024



Certifico o Registro em 16/04/2024

Arquivamento 20249455552 de 16/04/2024 Protocolo 249455552 de 15/04/2024 NIRE 26202560254

Nome da empresa MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 217381618748585

http://assinador.pcs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=tj98R8SWUw7uKE2d\_1vng&chave2=divYHKotZxwAGCKi4FdLw  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 52722090449 - JOSELITO DE BARROS SOUTO

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS  
LTDA

CNPJ nº 17.238.558/0001-02



**CLÁUSULA NONA** A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) JOSELITO DE BARROS SOUTO com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s). (arts. 997 VI; 1.013. 1.015, 1064, CC/2002)

§ 1º Fica facultada a nomeação de administradores não pertencentes ao quadro societário, desde que aprovado por dois terços dos sócios, nos termos do art. 1.061 da Lei nº 10.406/ 2002.

§ 2º No exercício da administração, os administradores terão direitos a uma retirada mensal, a título de pro labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

**PODERES DE ADMINISTRAÇÃO**

**CLÁUSULA DÉCIMA.** JOSELITO DE BARROS SOUTO com os seguintes poderes: abrir, movimentar e encerrar contas correntes e/ou contas de pagamento, inclusive por meio de cartão de crédito e/ou débito; realizar transferências ou cobranças via DOC, TED, Pix e/ou qualquer outro meio; contratar ou renegociar empréstimos e/ou financiamentos; realizar ou resgatar aplicações financeiras e/ou investimentos; contratar ou cancelar seguros; outorgar procurações que contenham os poderes previstos acima; prestar garantias; solicitar a aquisição de novos produtos financeiros; todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social não expressamente previsto nas alíneas anteriores;

**\*DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS**

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. (art. 1.065, CC/2002)

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es), quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002)

**\*DO FALECIMENTO DE SÓCIO**

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. Parágrafo único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (arts. 1.028 e 1.031, CC/2002)

**\*DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

Req: 81400001288579

Página 9

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS  
LTDA

CNPJ nº 17.238.558/0001-02



**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está(ão) impedido(s) de exercer(em) a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

**\*DOS CASOS OMISSOS**

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA.** Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

**\*DO FORO CLÁUSULA**

**DÉCIMA SEXTA.** Fica eleito o foro de Garanhuns – PE para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

**O sócio lavra o presente instrumento.**

**GARANHUNS - PE, 15 de abril de 2024.**

---

JOSELITO DE BARROS SOUTO

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=tJq8RDSWUWw7uKE2d\_lvmg&chave2=divYHKotZxwAGXCKi4FdLw  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 52722090449 - JOSELITO DE BARROS SOUTO

Req: 81400001288579

Página 10

16/04/2024



Certifico o Registro em 16/04/2024

Arquivamento 20249455552 de 16/04/2024 Protocolo 249455552 de 15/04/2024 NIRE 26202560254

Nome da empresa MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 217381618748585



249455552

## TERMO DE AUTENTICAÇÃO

|                 |                                                    |
|-----------------|----------------------------------------------------|
| NOME DA EMPRESA | MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA              |
| PROTOCOLO       | 249455552 - 15/04/2024                             |
| ATO             | 002 - ALTERAÇÃO                                    |
| EVENTO          | 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) |

### MATRIZ

NIRE 26202560254  
CNPJ 17.238.558/0001-02  
CERTIFICO O REGISTRO EM 16/04/2024  
SOB N: 20249455552

### EVENTOS

051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20249455552

### REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 52722090449 - JOSELITO DE BARROS SOUTO - Assinado em 16/04/2024 às 16:16:02

Assinado eletronicamente por  
JOAO PAULO ROCHA DAMASCENO  
Secretário-Geral

16/04/2024



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO





VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2490471070

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2 e 1 NOME E SOBRENOME

JOSELITO DE BARROS SOUTO

1ª HABILITAÇÃO

14/02/2007



7 ASSINATURA DO PORTADOR

*Joelito de Barros Souto*

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO

25/11/1967, GARANHUNS, PE

4a DATA EMISSÃO

14/09/2022

4b VALIDADE

26/08/2027

ACC

D

4c DOC IDENTIDADE / ÓRG EMISSOR / UF

3219709 SDS PE

4d CPF

527.220.904-49

5 Nº REGISTRO

04038851627

9 CAT HAB

AD

NACIONALIDADE

BRASILEIRO

FILIAÇÃO

JAIME DE BARROS SOUTO

QUITERIA DE BARROS SOUTO



DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

Este arquivo não pode ser utilizado como documento de habilitação.

Verifique autenticidade do QR Code com o app Vio.

2490471070

|                                                                                        |    |            |    |
|----------------------------------------------------------------------------------------|----|------------|----|
| 9                                                                                      | 10 | 11         | 12 |
| ACC   |    |            |    |
| A     |    | 26/08/2027 |    |
| A1    |    |            |    |
| B    |    | 26/08/2027 |    |
| B1  |    |            |    |
| C   |    | 26/08/2027 |    |
| C1  |    |            |    |

12 OBSERVAÇÕES

EAR

LOCAL

RECIFE, PE

|                                                                                         |    |            |    |
|-----------------------------------------------------------------------------------------|----|------------|----|
| 9                                                                                       | 10 | 11         | 12 |
| D      |    | 26/08/2027 |    |
| D1     |    |            |    |
| BE     |    |            |    |
| CE    |    |            |    |
| C1E  |    |            |    |
| DE   |    |            |    |
| D1E  |    |            |    |

ASSINADO DIGITALMENTE

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

07881191448

PE114257426

PERNAMBUCO



## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### **Certificado de Registro Cadastral - CRC**

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 17.238.558/0001-02

Razão Social: MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA

Atividade Econômica Principal:

**4751-2/01 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA**

Endereço:

**RODOVIA BR 423, 173 - LOTE J PAULISTA B Q D L 1 - HELIOPOLIS - 55.297-130 -  
Garanhuns / Pernambuco**

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço <https://comprasnet.gov.br>.  
Este certificado não substitui os documentos exigidos em lei.



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

|                                                     |                                                     |                                |
|-----------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|--------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br>17.238.558/0001-02<br>MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br>CADASTRAL | DATA DE ABERTURA<br>30/11/2012 |
|-----------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|--------------------------------|

|                                                           |
|-----------------------------------------------------------|
| NOME EMPRESARIAL<br>MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA |
|-----------------------------------------------------------|

|                                                                                 |              |
|---------------------------------------------------------------------------------|--------------|
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br>MASTER DISTRIBUIDORA & SERVICOS | PORTE<br>EPP |
|---------------------------------------------------------------------------------|--------------|

|                                                                                                                                                   |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br>47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br>14.12-6-01 - Confeção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida<br>18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação<br>31.02-1-00 - Fabricação de móveis com predominância de metal<br>33.29-5-01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material<br>43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno<br>43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica<br>43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração<br>43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos<br>43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água<br>46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves<br>46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios<br>46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças<br>47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns<br>47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática<br>47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo<br>47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis<br>47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos<br>47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho<br>47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios<br>47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

|                                                                                  |
|----------------------------------------------------------------------------------|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br>206-2 - Sociedade Empresária Limitada |
|----------------------------------------------------------------------------------|

|                          |               |                                          |
|--------------------------|---------------|------------------------------------------|
| LOGRADOURO<br>ROD BR 423 | NÚMERO<br>173 | COMPLEMENTO<br>LOTE J PAULISTA B Q D L 1 |
|--------------------------|---------------|------------------------------------------|

|                   |                               |                        |          |
|-------------------|-------------------------------|------------------------|----------|
| CEP<br>55.297-130 | BAIRRO/DISTRITO<br>HELIOPOLIS | MUNICÍPIO<br>GARANHUNS | UF<br>PE |
|-------------------|-------------------------------|------------------------|----------|

|                                                               |                            |
|---------------------------------------------------------------|----------------------------|
| ENDEREÇO ELETRÔNICO<br>MASTERDISTRIBUIDORASERVICOME@GMAIL.COM | TELEFONE<br>(87) 9635-3496 |
|---------------------------------------------------------------|----------------------------|

|                                            |
|--------------------------------------------|
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>***** |
|--------------------------------------------|

|                             |                                          |
|-----------------------------|------------------------------------------|
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br>ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br>30/11/2012 |
|-----------------------------|------------------------------------------|

|                              |
|------------------------------|
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL |
|------------------------------|

|                            |                                    |
|----------------------------|------------------------------------|
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>***** |
|----------------------------|------------------------------------|





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

|                                                            |                                                     |                                       |
|------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|---------------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br><b>17.238.558/0001-02</b><br>MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br>CADASTRAL | DATA DE ABERTURA<br><b>30/11/2012</b> |
|------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|---------------------------------------|

|                                                                  |
|------------------------------------------------------------------|
| NOME EMPRESARIAL<br><b>MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA</b> |
|------------------------------------------------------------------|

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br><b>47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente</b><br><b>47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria</b><br><b>47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos</b><br><b>47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos</b><br><b>47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos</b><br><b>47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários</b><br><b>47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório</b><br><b>49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista</b><br><b>53.20-2-01 - Serviços de malote não realizados pelo Correio Nacional</b><br><b>62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis</b><br><b>63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet</b><br><b>77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador</b><br><b>77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador</b><br><b>80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico</b><br><b>82.19-9-01 - Fotocópias</b><br><b>82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente</b><br><b>82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas</b><br><b>95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos</b> |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

|                                                                                         |
|-----------------------------------------------------------------------------------------|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br><b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b> |
|-----------------------------------------------------------------------------------------|

|                                 |                      |                                                 |
|---------------------------------|----------------------|-------------------------------------------------|
| LOGRADOURO<br><b>ROD BR 423</b> | NÚMERO<br><b>173</b> | COMPLEMENTO<br><b>LOTE J PAULISTA B Q D L 1</b> |
|---------------------------------|----------------------|-------------------------------------------------|

|                          |                                      |                               |                 |
|--------------------------|--------------------------------------|-------------------------------|-----------------|
| CEP<br><b>55.297-130</b> | BAIRRO/DISTRITO<br><b>HELIOPOLIS</b> | MUNICÍPIO<br><b>GARANHUNS</b> | UF<br><b>PE</b> |
|--------------------------|--------------------------------------|-------------------------------|-----------------|

|                                                                      |                                   |
|----------------------------------------------------------------------|-----------------------------------|
| ENDEREÇO ELETRÔNICO<br><b>MASTERDISTRIBUIDORASERVICOME@GMAIL.COM</b> | TELEFONE<br><b>(87) 9635-3496</b> |
|----------------------------------------------------------------------|-----------------------------------|

|                                            |
|--------------------------------------------|
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>***** |
|--------------------------------------------|

|                                    |                                                 |
|------------------------------------|-------------------------------------------------|
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>ATIVA</b> | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>30/11/2012</b> |
|------------------------------------|-------------------------------------------------|

|                              |
|------------------------------|
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL |
|------------------------------|

|                            |                                    |
|----------------------------|------------------------------------|
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>***** |
|----------------------------|------------------------------------|

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **16/03/2025** às **13:37:38** (data e hora de Brasília).

Página: **2/2**



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA**  
**CNPJ: 17.238.558/0001-02**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 18:05:31 do dia 18/02/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/08/2025.

Código de controle da certidão: **5114.F7C7.D74B.589C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

## DOCUMENTO DE INSCRIÇÃO E ATUALIZAÇÃO NO CACEPE - DIAC

---

No. Protocolo: 2025.000002862196-89

Razão Social: MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA

Nome Fantasia: MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS

Endereço: RODOVIA BR 423, 173, LOTE J PAULISTA B Q D L 1

HELIOPOLIS, - PE

55.297-130

CACEPE: 0510815-20

CNPJ/MF: 17.238.558/0001-02

Regime de Recolhimento: NORMAL

Situação Contribuinte: ATIVO

Atividade Econômica Principal:

**4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA**

Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s):

**4923-0/02 - SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA**

**5320-2/01 - SERVICOS DE MALOTE NAO REALIZADOS PELO CORREIO NACIONAL**

**1412-6/01 - CONFECCAO DE PECAS DO VESTUARIO, EXCETO ROUPAS INTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA**

**1822-9/01 - SERVICOS DE ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO**

**4311-8/02 - PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO**

**4321-5/00 - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA**

**4322-3/02 - INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO**

**4329-1/04 - MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS,**

**4399-1/05 - PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA**

**4712-1/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS -**

**4751-2/02 - RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA**

**4753-9/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO**

**4754-7/01 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS**

**4755-5/01 - COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS**

**4755-5/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO**

**4756-3/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS**

**4757-1/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO**

**4759-8/99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE**

**4761-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA**

**4763-6/01 - COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS**

**4763-6/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS**

**DOCUMENTO DE INSCRIÇÃO E ATUALIZAÇÃO NO CACEPE - DIAC**

---

4789-0/07 - COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO  
6202-3/00 - DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZAVEIS  
6311-9/00 - TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVICOS DE APLICACAO E SERVICOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET  
7731-4/00 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS SEM OPERADOR  
7739-0/99 - ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NAO ESPECIFICADOS  
8020-0/01 - ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANCA ELETRONICO  
8219-9/01 - FOTOCOPIAS  
8219-9/99 - PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NAO ESPECIFICADOS  
8230-0/01 - SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS  
9511-8/00 - REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS  
3102-1/00 - FABRICACAO DE MOVEIS COM PREDOMINANCIA DE METAL  
3329-5/01 - SERVICOS DE MONTAGEM DE MOVEIS DE QUALQUER MATERIAL  
4645-1/01 - COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE  
4614-1/00 - REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS, EMBARCACOES E  
4664-8/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR;  
4773-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS  
4789-0/05 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS

Este documento comprova a inscrição do estabelecimento no Cadastro de Contribuinte do Estado de Pernambuco - CACEPE, sendo obrigatória a sua colocação em lugar visível no estabelecimento.

Faixa Recolhimento: **Não Informado**

DATA DE INSCRIÇÃO: **11/12/2012**

DATA DE EMISSÃO DO DOCUMENTO: **16/03/2025**



## CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL

Número da Certidão: 2025.000001854855-96

Data de Emissão: 03/02/2025

## DADOS DO CONTRIBUINTE

Razão Social: MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA

Endereço: RODOVIA BR 423 N. 173 LOTE J PAULISTA B Q D L 1, HELIOPOLIS, PE, CEP: 55.297-130 - BRASIL

CNPJ: 17.238.558/0001-02

Certificamos, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os registros existentes neste órgão, que o contribuinte acima identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual.

A presente certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa nem exclui o direito da Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida até **03/05/2025** devendo ser confirmada sua autenticidade através do serviço "ARE VIRTUAL" na página [www.sefaz.pe.gov.br](http://www.sefaz.pe.gov.br).

OBSERVAÇÕES: NÃO INFORMADO



## C.I.M. - CARTÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL - 2025

### IDENTIFICAÇÃO

|                                                                               |                    |            |              |
|-------------------------------------------------------------------------------|--------------------|------------|--------------|
| Inscrição:                                                                    | CPF/CNPJ:          | Validade:  | Seq. Imóvel: |
| 359.456-4                                                                     | 17.238.558/0001-02 | 31/12/2025 | 20778988     |
| Denominação:<br>MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA                         |                    |            |              |
| Nome Fantasia:                                                                |                    |            |              |
| Endereço:<br>ROD BR-423, 173, DP 05 , HELIOPOLIS, GARANHUNS/PE CEP: 55293-000 |                    |            |              |

### INFORMAÇÕES CADASTRAIS

|                                                                                                                   |                          |                                                      |                         |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|------------------------------------------------------|-------------------------|
| Situação:<br>ATIVO                                                                                                | Data Inicial:<br>11/2012 | Local Ignorado:<br>NÃO                               | Simple Nacional:<br>NÃO |
| Tipo Atividade:<br>COMERCIO VAREJISTA                                                                             |                          | Natureza Jurídica:<br>206-2 SOC. EMPRESÁRIA LIMITADA |                         |
| Atividade Principal:<br>G4751-2/001 COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA |                          |                                                      |                         |
| Telefones:<br>(87)96355362                                                                                        |                          | Email:                                               |                         |
| Código de Validação:<br>HOQU83474                                                                                 |                          | Data da Impressão:<br>12/01/2025 às 18:20:52 horas   |                         |

### TRIBUTOS

|                                |  |                                    |  |                            |  |
|--------------------------------|--|------------------------------------|--|----------------------------|--|
| I.S.S. - Regime:               |  | T.L.F. - Regime:                   |  | T.L.F. - Porte:            |  |
| NAO INCIDE                     |  | NORMAL                             |  | G (Sem desconto)           |  |
| PUBLICIDADE - Regime:          |  | PUBLICIDADE - Quantidade:          |  | MÁQUINAS E AFINS - Regime: |  |
| NORMAL                         |  | 0                                  |  | NORMAL                     |  |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA - Regime: |  | VIGILÂNCIA SANITÁRIA - Quantidade: |  |                            |  |
| INCIDE                         |  |                                    |  |                            |  |

### ATIVIDADES SECUNDÁRIAS

|                                                                                                                                          |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| C1412-6/001 CONFECCAO DE PECAS DE VESTUARIO, EXCETO ROUPAS INTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA                                        |
| C1822-9/001 SERVICOS DE ENCDERNACAO E PLASTIFICACAO                                                                                      |
| C3102-1/000 FABRICACAO DE MOVEIS COM PREDOMINANCIA DE METAL                                                                              |
| C3329-5/001 SERVICOS DE MONTAGEM DE MOVEIS DE QUALQUER MATERIAL                                                                          |
| F4311-8/002 PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO                                                                                  |
| F4321-5/000 INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA                                                                                             |
| F4322-3/002 INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO                                |
| F4329-1/004 MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS           |
| F4399-1/005 PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA                                                                                     |
| G4614-1/000 REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS, EMBARCACOES E AERONAVES                           |
| G4645-1/001 COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS                     |
| G4664-8/000 COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR; PARTES E PECAS                  |
| G4712-1/000 COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS |
| G4751-2/002 RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA                                                                        |
| G4753-9/000 COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO                                         |



**C.I.M. - CARTÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL - 2025**

| <b>ATIVIDADES SECUNDÁRIAS</b>                                                                                                                            |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| G4754-7/001 COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS                                                                                                                 |
| G4755-5/001 COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS                                                                                                                |
| G4755-5/002 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO                                                                                                   |
| G4756-3/000 COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS                                                                       |
| G4757-1/000 COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO, EXCETO INFORMATICA E COMUNICACAO |
| G4759-8/099 COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE                                              |
| G4761-0/003 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA                                                                                                   |
| G4763-6/001 COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS                                                                                       |
| G4763-6/002 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS                                                                                                     |
| G4773-3/000 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS                                                                                          |
| G4789-0/005 COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS                                                                                     |
| G4789-0/007 COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO                                                                                           |
| H4923-0/002 SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA                                                                   |
| H5320-2/001 SERVICOS DE MALOTE NAO REALIZADOS PELO CORREIO NACIONAL                                                                                      |
| J6202-3/000 DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZAVEIS                                                                     |
| J6311-9/000 TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVICOS DE APLICACAO E SERVICOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET                                                |
| N7731-4/000 ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS SEM OPERADOR                                                                                    |
| N7739-0/099 ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR                             |
| N8020-0/001 ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANCA ELETRONICO                                                                              |
| N8219-9/001 FOTOCOPIAS                                                                                                                                   |
| N8219-9/099 PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE                                   |
| N8230-0/001 SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS                                                                           |
| S9511-8/000 REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS                                                                         |





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Fórum Des. Rodolfo Aureliano  
Av. Desembargador Guerra Barreto, 200 – Térreo – Ala Sul, bairro Joana Bezerra  
Fones nº (081) 3181-0400 (FAX)/ 3181-0476 e 3181-0470  
CEP 50.090-700 - RECIFE - PE

# CERTIDÃO NEGATIVA LICITAÇÃO

VALIDADE 30 DIAS DA EMISSÃO

Data da Emissão: 16/03/2025 13h45min

Data de Validade: 15/04/2025

Nº da Certidão: 02163996/2025

Nº da Autenticidade: RR.MY.Y3.IT.7C

Os dados dos documentos constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original

Razão Social:

**MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA**

**CNPJ: 17.238.558/0001-02**

**Inscrição Estadual: 051081520**

Endereço Residencial:

**RODOVIA BR 423, 173, LOTE J PAULISTA B Q D L 1, 173**

**Compl: LOTE J PAULISTA B Q D L 1**

**Bairro: HELIOPOLIS**

**Cidade: Garanhuns/PE**

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição no Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe 1º Grau, implantado nas Unidades Judiciárias, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, AÇÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL protocolada e que esteja em tramitação contra a pessoa acima identificada.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto na Instrução Normativa do TJPE nº 07 de 02/06/2014, na Resolução do CNJ nº 185 e na Lei 11.419/2006 e foi expedida gratuitamente através da Internet.

Observações:

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, através do link <https://www.tjpe.jus.br/certidaopje/xhtml/main.xhtml>, na opção - Validar Certidão Negativa de Processos Cíveis (PJe) - utilizando o número de autenticidade acima identificado.

Esta certidão não abrange os processos distribuídos antes da implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe, no âmbito do Tribunal de Justiça de Pernambuco. O referido é verdade e dou fé.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Núcleo de Distribuição Processual - NUDIP 2º grau  
Praça da República, s/n, bairro Santo Antônio  
Fones nºs (081) 3182-0519 ou 3182-0594  
CEP 50.010-040 RECIFE - PE

# CERTIDÃO NEGATIVA LICITAÇÃO

VALIDADE 30 DIAS DA EMISSÃO

Data da Emissão: 16/03/2025 13h47min

Data de Validade: 15/04/2025

Nº da Certidão: 02163997/2025

Nº da Autenticidade: D3.TT.4T.JS.TX

Os dados dos documentos constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original

Razão Social:

**MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA**

**CNPJ: 17.238.558/0001-02**

**Inscrição Estadual: 051081520**

Endereço Residencial:

**RODOVIA BR 423, 173, LOTE J PAULISTA B Q D L 1, 173**

**Compl: LOTE J PAULISTA B Q D L 1**

**Bairro: HELIOPOLIS**

**Cidade: Garanhuns/PE**

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição no Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe 2º Grau, implantado nas Unidades Judiciárias, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, AÇÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL protocolada e que esteja em tramitação contra a pessoa acima identificada.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto na Instrução Normativa do TJPE nº 07 de 02/06/2014, na Resolução do CNJ nº 185 e na Lei 11.419/2006 e foi expedida gratuitamente através da Internet.

Observações:

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, através do link <https://www.tjpe.jus.br/certidaopje/xhtml/main.xhtml>, na opção - Validar Certidão Negativa de Processos Cíveis (PJe) - utilizando o número de autenticidade acima identificado.

Esta certidão não abrange os processos distribuídos antes da implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe, no âmbito do Tribunal de Justiça de Pernambuco. O referido é verdade e dou fôco.

Voltar

Imprimir



## **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 17.238.558/0001-02  
**Razão Social:** MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA  
**Endereço:** R ARY BARROSO 206 / SANTO ANTONIO / GARANHUNS / PE / 55293-460

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 10/03/2025 a 08/04/2025

**Certificação Número:** 2025031022285035006763

Informação obtida em 16/03/2025 13:40:15

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 17.238.558/0001-02

Certidão nº: 10924520/2025

Expedição: 24/02/2025, às 23:15:24

Validade: 23/08/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **17.238.558/0001-02**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**Prefeitura Municipal de Garanhuns**  
**Secretaria de Finanças**

**DEPARTAMENTO DE RENDAS**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FISCAIS**

**Número 093.239**

Certifico, de acordo com a Lei Municipal nº 4.325/2016 e na conformidade dos assentamentos do Cadastro de Débitos Fiscais desta data, que inexistem débitos relativos a tributos municipais impeditivos da expedição desta certidão, em nome do contribuinte acima citado.

A Prefeitura Municipal de Garanhuns ressalva seu direito de cobrar quaisquer dívidas, de responsabilidade do contribuinte acima identificado, cujo pagamento venha a ser considerado exigível.

**Contribuinte:** MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA  
**C.N.P.J.:** 17.238.558/0001-02

**Inscrição Mercantil:** 359.456-4

Válida até o dia 04/04/2025.

Emitida no dia 03/02/2025

**Código de Validação:** Q0GZ20592

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no Portal do Contribuinte do endereço <http://www.garanhuns.pe.gov.br/>





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS**

**ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO OU EXERCÍCIO DA ATIVIDADE  
( PROVISÓRIO )**

A Secretaria de Finanças do Município Garanhuns, concede a licença prevista na Lei nº 4.325, de 18 de Novembro de 2016 (Código Tributário Municipal) , para o contribuinte abaixo identificado:

**N. ALVARÁ:** 31917  
**INSCRIÇÃO:** 359.456-4 **INSCRIÇÃO ANTERIOR:**  
**NOME/ RAZÃO SOCIAL:** MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA  
**NOME FANTASIA:**  
**CNPJ / CPF:** 17.238.558/0001-02  
**ENDEREÇO:** ROD BR-423, 173, DP 05 , HELIOPOLIS  
55293-000 GARANHUNS/PE  
  
**DATA INICIAL:** 11/2012  
**CÓDIGO DE VALIDAÇÃO:** ABZX92551  
**DATA DE VALIDADE:** 27/04/2025

**ATIVIDADE PRINCIPAL:** G4751-2/001 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA

A Licença é comprovada pela posse do respectivo alvará, o qual sera fixado em local visível no estabelecimento comercial, industrial e/ou serviços. Os autônomos deverão plastificá-los e conduzi-lo. Comparecer anualmente junto ao fisco no mês de Janeiro, sob pena de multa. EXERCÍCIO: 2025

Obs :

GARANHUNS, 27 DE FEVEREIRO DE 2025

Paulo Catão de Miranda  
Secretário Executivo da Receita Municipal  
Prefeitura Municipal de Garanhuns  
Secretaria de Finanças  
Portaria nº 081/2025 - GP

**FIXAR EM LUGAR VISÍVEL**

**EMIÇÃO DE ALVARÁ NÃO QUITA DÉBITOS DE IPTU**

VALIDE ESTE ALVARÁ NO SITE: [www.garanhuns.pe.gov.br/sefin](http://www.garanhuns.pe.gov.br/sefin)



Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco  
Núcleo de Revisores e Certificadores  
Atividade de Apoio Jurisdicional

CERTIDÃO

CERTIFICO, por me haver sido pedido, que, conforme pesquisa realizada no sistema JUDWIN 1º Grau (processos físicos), em todas as comarcas do TJPE, não encontrei processo DISTRIBUÍDO de falência, concordata, recuperação judicial ou executivo fiscal em nome de:

Master Distribuidora de Produtos Ltda  
CPF/CNPJ 45.779.340/0001-09

Essa Certidão não inclui os processos distribuídos antes do prazo estipulado na pesquisa, quando houver prazo, ainda que em tramitação, bem como não contempla a busca de processos protocolados antes de outubro de 2005 que não foram registrados no sistema JUDWIN.

Essa Certidão não inclui os processos eletrônicos do PJE, sendo possível obter as certidões relativas a tais processos diretamente no site [www.tjpe.jus.br/certidaopje/](http://www.tjpe.jus.br/certidaopje/).

O teor dessa Certidão não se altera com o decurso do tempo, visto que não há mais a distribuição de processos físicos no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco.

Por fim, certifico que na comarca de Garanhuns/PE existem os seguintes ofícios: Distribuição Judicial (responsável José Belmiro Neto), 1ª Serventia Notarial (Tabelionato de Notas), 2ª Serventia Notarial (Tabelionato de Notas e Protestos) e Serventia Registral (Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Registro Civil de Pessoas Jurídicas). A lista de cartórios extrajudiciais pode ser encontrada no endereço eletrônico <https://portal.tjpe.jus.br/servicos/cartorios>.

O certificado é verdade. Dou fé.

Dado e passado aos 18 dias de março de 2025, na Atividade de Apoio Jurisdicional. Eu, \_\_\_\_\_, José Belmiro Neto, Técnico Judiciário, digitei este expediente, submetendo-o à conferência e subscrição.



**Documento autenticado por: Jose Belmiro Neto**  
**TECNICO JUDICIARIO - TPJ - Informação**  
**Autenticado em 18/03/2025 às 09:06**  
**conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006**  
**<https://autenticacaodocumentos.app.tjpe.jus.br>**

**Autenticação:**  
**W5.F0.ZD.P0.L8**





RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

|                                                           |                            |  |
|-----------------------------------------------------------|----------------------------|--|
| NIRE<br>26202560254                                       | CNPJ<br>17.238.558/0001-02 |  |
| NOME EMPRESARIAL<br>MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA |                            |  |

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

|                                                                                                |                                                    |
|------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------|
| FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL<br>Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)          | PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO<br>01/01/2022 a 31/12/2022 |
| NATUREZA DO LIVRO<br>Livro Diário                                                              | NÚMERO DO LIVRO<br>1                               |
| IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)<br>53.98.DA.32.CD.B1.66.25.11.13.33.87.51.05.A8.8B.8C.42.68.A2 |                                                    |

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

| QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO       | CPF/CNPJ       | NOME                                                          | Nº SÉRIE DO CERTIFICADO | VALIDADE                   | RESPONSÁVEL LEGAL |
|----------------------------------|----------------|---------------------------------------------------------------|-------------------------|----------------------------|-------------------|
| Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ) | 17238558000102 | MASTER<br>DISTRIBUIDORA DE<br>PRODUTOS<br>LTDA:17238558000102 | 707181472056036934<br>8 | 30/05/2022 a<br>30/05/2023 | Sim               |
| Contabilista                     | 16881052472    | EVERALDO PEREIRA<br>VIANA:16881052472                         | 707181473300942023<br>4 | 16/08/2022 a<br>16/08/2023 | Não               |

NÚMERO DO RECIBO:

53.98.DA.32.CD.B1.66.25.11.13.33.87.5  
1.05.A8.8B.8C.42.68.A2-7

Escrituração recebida via Internet  
pelo Agente Receptor SERPRO  
em 28/03/2023 às 11:34:29  
  
EB.9D.CD.F9.2F.13.DA.80  
8E.3F.E0.BD.7A.80.9F.49

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.



# ASSINANTES ESCRITURAÇÃO



Entidade: MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 17.238.558/0001-02

Número de Ordem do Livro: 1

| Nome do Signatário                    | CPF/CNPJ                       | CRC do Contabilista | Sequencial do CRC | Data de Validade da CRPC             | CRC Expedidor | Telefone do Signatário | Email do Signatário  | Responsável Assinatura ECD S/N |
|---------------------------------------|--------------------------------|---------------------|-------------------|--------------------------------------|---------------|------------------------|----------------------|--------------------------------|
| MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA | 17.238.558/0001-02             |                     |                   |                                      |               |                        |                      | S                              |
|                                       | Código Qualificação Assinante: |                     |                   | 001-Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ) |               |                        |                      |                                |
|                                       | Qualificação Assinante:        |                     |                   | Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)     |               |                        |                      |                                |
| EVERALDO PEREIRA VIANA                | 168.810.524-72                 | SP-157933/07        |                   | 31/12/2024                           | PE            | (87) 3763-0310         | EVERKATA@HOTMAIL.COM | N                              |
|                                       | Código Qualificação Assinante: |                     |                   | 900-Contador/Contabilista            |               |                        |                      |                                |
|                                       | Qualificação Assinante:        |                     |                   | Contabilista                         |               |                        |                      |                                |

## TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA  
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 17.238.558/0001-02  
Número de Ordem do Livro: 1

### TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA  
NIRE 26202560254  
CNPJ 17.238.558/0001-02  
Número de Ordem 1  
Natureza do Livro Livro Diário  
Município GARANHUNS  
Data do arquivamento dos atos constitutivos 22/12/2020  
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária  
Data de encerramento do exercício social 31/12/2022  
Quantidade total de linhas do arquivo digital 12882

### TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA  
Natureza do Livro Livro Diário  
Número de ordem 1  
Quantidade total de linhas do arquivo digital 12882  
Data de início 01/01/2022  
Data de término 31/12/2022

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 53.98.DA.32.CD.B1.66.25.11.13.33.87.51.05.A8.8B.8C.42.68.A2-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.3 do Visualizador

Página 1 de 1



# BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 17.238.558/0001-02

Número de Ordem do Livro: 1

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

| Descrição                                           | Nota | Saldo Inicial           | Saldo Final             |
|-----------------------------------------------------|------|-------------------------|-------------------------|
| <b>ATIVO</b>                                        |      | <b>R\$ 2.477.896,65</b> | <b>R\$ 2.906.706,52</b> |
| <b>ATIVO CIRCULANTE</b>                             |      | <b>R\$ 2.277.896,65</b> | <b>R\$ 2.744.906,48</b> |
| <b>DISPONÍVEL</b>                                   |      | <b>R\$ 150.000,00</b>   | <b>R\$ 197.220,05</b>   |
| CAIXA                                               |      | R\$ 150.000,00          | R\$ 131.746,11          |
| CAIXA GERAL                                         |      | R\$ 150.000,00          | R\$ 131.746,11          |
| BANCOS CONTA MOVIMENTO                              |      | R\$ 0,00                | R\$ 65.473,94           |
| BANCO DO BRASIL                                     |      | R\$ 0,00                | R\$ 65.473,94           |
| OUTROS CRÉDITOS                                     |      | R\$ 353.669,74          | R\$ 101.666,93          |
| TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR                      |      | R\$ 353.669,74          | R\$ 101.666,93          |
| ICMS A RECUPERAR                                    |      | R\$ 162.374,07          | R\$ 101.666,93          |
| COFINS A RECUPERAR                                  |      | R\$ 157.192,57          | R\$ 0,00                |
| PIS A RECUPERAR                                     |      | R\$ 34.103,10           | R\$ 0,00                |
| <b>ESTOQUE</b>                                      |      | <b>R\$ 1.774.226,91</b> | <b>R\$ 2.446.019,50</b> |
| MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS                     |      | R\$ 1.774.226,91        | R\$ 2.446.019,50        |
| MERCADORIAS P/REVENDA                               |      | R\$ 1.774.226,91        | R\$ 2.446.019,50        |
| <b>ATIVO NÃO-CIRCULANTE</b>                         |      | <b>R\$ 200.000,00</b>   | <b>R\$ 161.800,04</b>   |
| <b>IMOBILIZADO</b>                                  |      | <b>R\$ 200.000,00</b>   | <b>R\$ 161.800,04</b>   |
| MÓVEIS E UTENSÍLIOS                                 |      | R\$ 18.000,00           | R\$ 18.000,00           |
| MÓVEIS E UTENSÍLIOS                                 |      | R\$ 18.000,00           | R\$ 18.000,00           |
| VEÍCULOS                                            |      | R\$ 165.000,00          | R\$ 165.000,00          |
| VEÍCULOS                                            |      | R\$ 165.000,00          | R\$ 165.000,00          |
| EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS              |      | R\$ 17.000,00           | R\$ 17.000,00           |
| EQUIPAMENTO DE PROCESSAMENTO DE DADOS               |      | R\$ 17.000,00           | R\$ 17.000,00           |
| (-) DEPRECIACÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL            |      | R\$ 0,00                | R\$ (38.199,96)         |
| (-) DEPRECIACÕES DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS             |      | R\$ 0,00                | R\$ (1.800,00)          |
| (-) DEPRECIACÕES DE VEÍCULOS                        |      | R\$ 0,00                | R\$ (33.000,00)         |
| (-) DEPRECIACÕES DE EQUIP.DE PROCESSAMENTO DE DADOS |      | R\$ 0,00                | R\$ (3.399,96)          |
| <b>PASSIVO</b>                                      |      | <b>R\$ 2.477.896,65</b> | <b>R\$ 2.906.706,52</b> |
| <b>PASSIVO CIRCULANTE</b>                           |      | <b>R\$ 0,00</b>         | <b>R\$ 397.761,38</b>   |
| FORNECEDORES                                        |      | R\$ 0,00                | R\$ 272.485,50          |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 53.98.DA.32.CD.B1.66.25.11.13.33.87.51.05.A8.8B.8C.42.68.A2-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.3 do Visualizador

Página 1 de 4

## BALANÇO PATRIMONIAL

**Entidade:** MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA  
**Período da Escrituração:** 01/01/2022 a 31/12/2022 **CNPJ:** 17.238.558/0001-02  
**Número de Ordem do Livro:** 1  
**Período Selecionado:** 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

| Descrição                              | Nota | Saldo Inicial | Saldo Final    |
|----------------------------------------|------|---------------|----------------|
| FORNECEDORES                           |      | R\$ 0,00      | R\$ 272.485,50 |
| A & V COMERCIO E SERVICOS              |      |               |                |
| ELETRONICOS                            |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00       |
| A B S PRODUTOS HOSPITALARES LTDA       |      | R\$ 0,00      | R\$ 3.716,00   |
| ATACADAO S.A.                          |      | R\$ 0,00      | R\$ 13.266,99  |
| BAG FOR YOU IND. COM. E EDITORA        |      |               |                |
| LTDA                                   |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00       |
| BAHIA ARTES GRAFICAS EIRELI            |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00       |
| BELLOBELLA COSMETICOS                  |      | R\$ 0,00      | R\$ 4.146,39   |
| BENZOQUIMICA IND E COM DE              |      |               |                |
| PRODUTOS                               |      | R\$ 0,00      | R\$ 25,00      |
| BH COMERCIO E TRANSPORTE LTDA          |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00       |
| BLUEVIX COMERCIO E SERVICO EIRELI      |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00       |
| BRW Suprimentos Escolares e Escritorio |      |               |                |
| Ltda                                   |      | R\$ 0,00      | R\$ 5.024,07   |
| CARTONALE IND.E BENEF.DE               |      |               |                |
| MAT.PLAST. LTDA                        |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00       |
| CENTER DOCES FESTA LTDA                |      | R\$ 0,00      | R\$ 1.698,80   |
| CIL COMERCIO DE INFORMATICA            |      |               |                |
| LTDA                                   |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00       |
| CIL COMERCIO DE INFORMATICA            |      |               |                |
| LTDA                                   |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00       |
| CIL COMERCIO DE INFORMATICA LTDA       |      | R\$ 0,00      | R\$ 58.307,78  |
| CIRURGICA MONTEBELLO LTDA              |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00       |
| Cliente padrão importação              |      | R\$ 0,00      | R\$ 3.618,48   |
| COZIPAN INDUSTRIA METALURGICA          |      |               |                |
| LTDA                                   |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00       |
| DANIELE TENORIO DA COSTA EIRELI        |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00       |
| Distribuidora de Pecas Augusto Lima -  |      |               |                |
| EIRELI                                 |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00       |
| DVT COMERCIO, IMPORTACAO E             |      |               |                |
| EXPORTACAO LTDA                        |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00       |
| E.V.I SYSTEMS BRASIL EIRELI            |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00       |
| EDNIZ MERCANTIL INDL DE MAT ESC E      |      |               |                |
| ESCRIT. LT                             |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00       |
| EJR PLAST INDUSTRIA E                  |      |               |                |
| BENEFICIAMENTO DE MATERIAIS            |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00       |
| PLASTICOS                              |      |               |                |
| F M C DE FIGUEREDO INDUSTRIA DE        |      |               |                |
| EMBALAGENS EIRELI                      |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00       |
| FABIANA DE ALMEIDA GUEDES TROFEU       |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00       |
| FANTASY CONFECÇOES DE                  |      |               |                |
| FANTASIAS, SAPATLHAS E ADERECOS        |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00       |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 53.98.DA.32.CD.B1.66.25.11.13.33.87.51.05.A8.8B.8C.42.68.A2-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.3 do Visualizador

Página 2 de 4



## BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 17.238.558/0001-02

Número de Ordem do Livro: 1

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

| Descrição                                                  | Nota | Saldo Inicial | Saldo Final   |
|------------------------------------------------------------|------|---------------|---------------|
| LTD                                                        |      |               |               |
| Ferreira Costa Cia Ltda                                    |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00      |
| FORCE LINE IND. COM. COMP. ELETRON. LTDA                   |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00      |
| GPK BRASIL PLASTICOS E PAPEIS LTDA                         |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00      |
| IMPERIO MOVEIS E ELETRO S.A.                               |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00      |
| Industria de Feltros Santa Fe S/A                          |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00      |
| JOSE MACIEL SOUZA DA SILVA                                 |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00      |
| L C ALBUQUERQUE DA SILVA ME                                |      | R\$ 0,00      | R\$ 1.150,00  |
| LYKE COMERCIO DE MATERIAIS PARA ESCRITORIO-EIRELI          |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00      |
| MADEMASTER IND DE MOVEIS E ARTEF DE MADE                   |      | R\$ 0,00      | R\$ 1.284,02  |
| MAGAZINE LUIZA S/A                                         |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00      |
| MARCIA VALERIA DOS SANTOS FERNANDES                        |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00      |
| MARTINS COM SERV DISTR SA.                                 |      | R\$ 0,00      | R\$ 53.310,48 |
| MASTER ELETRONICA E BRINQUEDOS LTDA                        |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00      |
| MILLENA COM VARJ MOVEIS ELETRO EIRELI 37                   |      | R\$ 0,00      | R\$ 9.058,00  |
| MONTEIRO SOARES LTDA                                       |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00      |
| MULTILASER INDUSTRIAL S.A.                                 |      | R\$ 0,00      | R\$ 5.814,95  |
| MUNDIAL INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE EIRELI |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00      |
| MUNICIPIO DE PESQUEIRA.                                    |      | R\$ 0,00      | R\$ 36.217,67 |
| NEXEL DIST. DE MATERIAS PARA INFORMATICA LTDA              |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00      |
| NOVO ATACADO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA                    |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00      |
| PAGINA BRASIL IND. E COM. DE ARTIGOS DE PAPELARIA EIRELI   |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00      |
| RANCHO ALEGRE PROD.                                        |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00      |
| AGROPECUARIOS LTDA - GARANHUNS                             |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00      |
| RECIFE AVIAMENTOS & ARMARINHO EIRELI                       |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00      |
| REGALIA DISTRIBUICAO DE EQUIP DE INF                       |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00      |
| SENDAS DISTRIBUIDORA S/A                                   |      | R\$ 0,00      | R\$ 26.340,40 |
| SENDAS DISTRIBUIDORA S/A LJ163                             |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00      |
| SOARES E SANTOS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA    |      | R\$ 0,00      | R\$ 15.205,60 |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 53.98.DA.32.CD.B1.66.25.11.13.33.87.51.05.A8.8B.8C.42.68.A2-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.3 do Visualizador

Página 3 de 4

## BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 17.238.558/0001-02

Número de Ordem do Livro: 1

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

| Descrição                                                         | Nota | Saldo Inicial    | Saldo Final      |
|-------------------------------------------------------------------|------|------------------|------------------|
| TEM DE TUDO BAZAR LOJA DE<br>VARIEDADES LTDA                      |      | R\$ 0,00         | R\$ 1.032,00     |
| ULTRA COM ATACADISTA DE ART DE<br>PAP ESCR E INFORMATICA LTDA     |      | R\$ 0,00         | R\$ 27.888,87    |
| VIA VAREJO S/A                                                    |      | R\$ 0,00         | R\$ 5.380,00     |
| VIANA DIST INFORMATICA LTDA                                       |      | R\$ 0,00         | R\$ 0,00         |
| VIANA DISTRIBUIDORA DE<br>EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA-<br>ME |      | R\$ 0,00         | R\$ 0,00         |
| VIP INFORMATICA LTDA                                              |      | R\$ 0,00         | R\$ 0,00         |
| OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS                                            |      | R\$ 0,00         | R\$ 125.275,88   |
| IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A<br>RECOLHER                            |      | R\$ 0,00         | R\$ 125.275,88   |
| ICMS A RECOLHER                                                   |      | R\$ 0,00         | R\$ 63.327,93    |
| PROVISÃO PARA IMPOSTO DE RENDA                                    |      | R\$ 0,00         | R\$ 6.042,48     |
| PROVISÃO P/ CONTRIBUIÇÃO SOCIAL<br>S/ LUCRO                       |      | R\$ 0,00         | R\$ 3.192,27     |
| PIS A RECOLHER                                                    |      | R\$ 0,00         | R\$ 9.402,89     |
| COFINS A RECOLHER                                                 |      | R\$ 0,00         | R\$ 43.310,31    |
| PATRIMÔNIO LÍQUIDO                                                |      | R\$ 2.477.896,65 | R\$ 2.508.945,14 |
| CAPITAL SOCIAL                                                    |      | R\$ 150.000,00   | R\$ 150.000,00   |
| CAPITAL SUBSCRITO                                                 |      | R\$ 150.000,00   | R\$ 150.000,00   |
| CAPITAL SOCIAL                                                    |      | R\$ 150.000,00   | R\$ 150.000,00   |
| LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS                                    |      | R\$ 2.327.896,65 | R\$ 2.358.945,14 |
| LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS                                    |      | R\$ 2.327.896,65 | R\$ 2.358.945,14 |
| LUCROS ACUMULADOS                                                 |      | R\$ 2.327.896,65 | R\$ 2.358.945,14 |
| RESULTADO DO EXERCÍCIO EM CURSO                                   |      | R\$ 0,00         | R\$ 0,00         |
| LUCRO DO PERÍODO                                                  |      | R\$ 0,00         | R\$ 0,00         |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 53.98.DA.32.CD.B1.66.25.11.13.33.87.51.05.A8.8B.8C.42.68.A2-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.3 do Visualizador

Página 4 de 4



# DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



**Entidade:** MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA  
**Período da Escrituração:** 01/01/2022 a 31/12/2022 **CNPJ:** 17.238.558/0001-02  
**Número de Ordem do Livro:** 1  
**Período Selecionado:** 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

| Descrição                                 | Nota | Saldo anterior | Saldo atual        |
|-------------------------------------------|------|----------------|--------------------|
| RECEITA BRUTA                             |      | R\$ (0,00)     | R\$ 8.901.820,05   |
| VENDA DE MERCADORIAS                      |      | R\$ 0,00       | R\$ 8.863.520,69   |
| SERVIÇOS PRESTADOS                        |      | R\$ 0,00       | R\$ 38.299,36      |
| (-) DEDUÇÕES                              |      | R\$ (0,00)     | R\$ (1.733.232,47) |
| (-) (-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIAS |      | R\$ (0,00)     | R\$ (14.162,63)    |
| (-) (-) ICMS                              |      | R\$ (0,00)     | R\$ (918.537,78)   |
| (-) (-) COFINS                            |      | R\$ (0,00)     | R\$ (657.734,48)   |
| (-) (-) PIS                               |      | R\$ (0,00)     | R\$ (142.797,58)   |
| RECEITA LÍQUIDA                           |      | R\$ (0,00)     | R\$ 7.168.587,58   |
| (-) CMV                                   |      | R\$ (0,00)     | R\$ (6.685.578,79) |
| (-) CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS       |      | R\$ (0,00)     | R\$ (6.685.578,79) |
| LUCRO BRUTO                               |      | R\$ (0,00)     | R\$ 483.008,79     |
| (-) DESPESAS OPERACIONAIS                 |      | R\$ (0,00)     | R\$ (442.725,55)   |
| (-) DESPESAS COM VENDAS                   |      | R\$ (0,00)     | R\$ (27.000,00)    |
| (-) FRETES E CARRETOS                     |      | R\$ (0,00)     | R\$ (27.000,00)    |
| (-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS              |      | R\$ (0,00)     | R\$ (415.725,55)   |
| (-) COMBUSTÍVEL                           |      | R\$ (0,00)     | R\$ (68.562,71)    |
| (-) SALÁRIOS E ORDENADOS                  |      | R\$ (0,00)     | R\$ (48.129,40)    |
| (-) MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS                |      | R\$ (0,00)     | R\$ (56.410,00)    |
| (-) ALUGUÉIS                              |      | R\$ (0,00)     | R\$ (66.000,00)    |
| (-) MANUTENÇÃO E REPARO                   |      | R\$ (0,00)     | R\$ (70.249,65)    |
| (-) SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS      |      | R\$ (0,00)     | R\$ (5.749,99)     |
| (-) INSS                                  |      | R\$ (0,00)     | R\$ (3.111,04)     |
| (-) FGTS                                  |      | R\$ (0,00)     | R\$ (1.024,00)     |
| (-) ENERGIA ELÉTRICA                      |      | R\$ (0,00)     | R\$ (2.164,28)     |
| (-) ÁGUA E ESGOTO                         |      | R\$ (0,00)     | R\$ (550,00)       |
| (-) MATERIAL DE ESCRITÓRIO                |      | R\$ (0,00)     | R\$ (45.369,72)    |
| (-) MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA         |      | R\$ (0,00)     | R\$ (804,80)       |
| (-) ASSISTÊNCIA CONTÁBIL                  |      | R\$ (0,00)     | R\$ (9.000,00)     |
| (-) DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES           |      | R\$ (0,00)     | R\$ (38.199,96)    |
| (-) INTERNET                              |      | R\$ (0,00)     | R\$ (400,00)       |
| RESULTADO OPERACIONAL                     |      | R\$ (0,00)     | R\$ 40.283,24      |
| RESULTADO ANTES DO IR E CSL               |      | R\$ (0,00)     | R\$ 40.283,24      |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 53.98.DA.32.CD.B1.66.25.11.13.33.87.51.05.A8.8B.8C.42.68.A2-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.3 do Visualizador

Página 1 de 2



## DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA  
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 17.238.558/0001-02  
Número de Ordem do Livro: 1  
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

| Descrição                   | Nota | Saldo anterior | Saldo atual    |
|-----------------------------|------|----------------|----------------|
| (-) PROVISÕES PARA IR E CSL |      | R\$ (0,00)     | R\$ (9.234,75) |
| (-) IRPJ                    |      | R\$ (0,00)     | R\$ (6.042,48) |
| (-) CSLL                    |      | R\$ (0,00)     | R\$ (3.192,27) |
| LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO  |      | R\$ (0,00)     | R\$ 31.048,49  |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 53.98.DA.32.CD.B1.66.25.11.13.33.87.51.05.A8.8B.8C.42.68.A2-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.3 do Visualizador

Página 2 de 2

# DEMONSTRAÇÃO DA MUTAÇÃO DO PATRIMÔNIO LIQUIDO



Entidade: MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA  
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 17.238.558/0001-02  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

| COMPONENTES                            | Capital Social    | Reservas   |                             | Ajuste de<br>Aval. Patrim. | Lucros /Prejuízos<br>Acumulados | TOTAL               |
|----------------------------------------|-------------------|------------|-----------------------------|----------------------------|---------------------------------|---------------------|
|                                        |                   | de Capital | de Lucros<br>de Reavaliação |                            |                                 |                     |
| <b>Saldo em 31 de dezembro de 2021</b> | <b>150.000,00</b> | -          | -                           | -                          | <b>2.327.896,65</b>             | <b>2.477.896,65</b> |
| Aumento do Capital Social              | -                 | -          | -                           | -                          | -                               | -                   |
| Lucro do Exercício                     | -                 | -          | -                           | -                          | -                               | -                   |
| Lucros Distribuídos                    | -                 | -          | -                           | -                          | -                               | -                   |
| <b>Saldo em 31 de dezembro de 2021</b> | <b>150.000,00</b> | -          | -                           | -                          | <b>2.327.896,65</b>             | <b>2.477.896,65</b> |
| <b>Resultado e Destinações</b>         |                   |            |                             |                            |                                 |                     |
| Lucro / Prejuízo do Exercício          | -                 | -          | -                           | -                          | 31.048,49                       | 31.048,49           |
| Reserva Legal (%)                      | -                 | -          | -                           | -                          | -                               | -                   |
| Reservas de Lucros (%)                 | -                 | -          | -                           | -                          | -                               | -                   |
| Lucros Distribuídos                    | -                 | -          | -                           | -                          | -                               | -                   |
| <b>Saldo em 31 de dezembro de 2022</b> | <b>150.000,00</b> | -          | -                           | -                          | <b>2.358.945,14</b>             | <b>2.508.945,14</b> |

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração  
 Digital – Sped

# INDICES DO BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA  
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 17.238.558/0001-02  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

## INDICES FINANCEIROS

### Índice de Liquidez Geral ( ILG )

$$\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} = \frac{2.744.906,48}{397.761,38} = \underline{\underline{6,90}} \quad (\text{ ILG })$$

### Índice de Liquidez Corrente ( ILC )

$$\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} = \frac{2.744.906,48}{397.761,38} = \underline{\underline{6,90}} \quad (\text{ ILC })$$

### Índice de Solvência Geral ( ISG )

$$\frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} = \frac{2.906.706,52}{397.761,38} = \underline{\underline{7,30}} \quad (\text{ ISG })$$

### Índice de Endividamento Total ( IET )

$$\frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}{\text{Ativo Total}} = \frac{397.761,38}{2.906.706,52} = \underline{\underline{0,13}} \quad (\text{ IET })$$

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

## NOTAS EXPLICATIVAS AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS



Entidade: MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA  
Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 17.238.558/0001-02  
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022,

### **CONTEXTO OPERACIONAL**

#### **NOTA 01 - Apresentação**

A empresa MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, é uma sociedade empresária limitada, com fins econômicos sede e foro na Rua Ary Barroso, nº 206, Santo Antônio, Garanhuns / PE, tendo como objeto social o Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, com início de atividades em 30/11/2012 e sua regência se dá pelo Contrato Social com respaldo legal na Lei Federal nº 10.406/2002.

#### **NOTA 02 - Regime Tributário**

A empresa é optante pelo Regime do Lucro Real.

#### **NOTA 03 - Cadastro**

A empresa MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, possui os seguintes registros e inscrições: Contrato Social, registrado na JUCEPE Junta Comercial do Estado de Pernambuco sob o nº 26202560254 em 30/11/2012.

CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob nº 17.238.558/0001-02.

#### **NOTA 04 - PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS:**

O sistema de contabilização, bem como as demonstrações contábeis e financeiras foi elaborado com Observação dos Princípios Fundamentais de Contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade. Houve observação aos preceitos previstos na NBC - ITG 1000, conforme resolução CFC nº 1418/2012

#### **NOTA 05**

A prática contábil adotada é pelo regime de competência, preceituado no art. 9º da resolução CFC nº 750, de 29 de dezembro de 1993, que dispõe sobre os Princípios Fundamentais de Contabilidade - (PFC).

#### **NOTA 06**

Os direitos e obrigações da empresa estão em conformidade com seus efetivos valores reais.

#### **NOTA 07**

As receitas e despesas da empresa são apuradas por meio de notas fiscais Eletrônicas (NF-e / NFC-e) e recibos

#### **NOTA 08**

O Decreto nº 8.683/2016 - DOU 1 de 26.02.2016 acrescentou o art. 78-A ao Decreto nº 1.800/1996, que regulamenta a Lei nº 8.934/1994, a qual dispõe sobre o Registro Público de Empresas Mercantis e Atividades Afins. Segundo o dispositivo, ora incluído, a autenticação de livros contábeis das empresas pode ser feita por meio do Sistema Público de Escrituração Digital (Sped), de que trata o Decreto nº 6.022/2007, mediante a apresentação de escrituração contábil digital. A autenticação dos livros contábeis digitais será comprovada pelo recibo de entrega emitido pelo Sped e dispensa a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994, nos termos do art. 39-A da referida Lei.

Ainda de acordo com o mencionado dispositivo, os livros contábeis transmitidos pelas empresas ao Sped até 26.02.2016, mediante a apresentação da ECD, serão considerados autenticados, ainda que não analisados pela Junta Comercial. Isso não se aplica, todavia, aos livros contábeis digitais das empresas transmitidos ao Sped quando tiver havido indeferimento ou solicitação de providências pelas Juntas Comerciais até a referida data em conformidade com as exigências fisco legais.





http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=tJq8RBSWUWx0\_H-BPT0-1Q&chave2=biVYHKotZxwAGCKi4Fdlw  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 16881652472-EVERALDO PEREIRA VIANA|52722090449-JOSELITO DE BARROS SOUTO

**MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA**

CNPJ - 17.238.558/0001-02 - I.E. 0510815-20

NIRE: 26.20.256025-4 - 05/06/2020

Rodovia Br 423, n.º 173, Lote J Paulista B Q D L 1 / Bairro Heliopolis  
Garanhuns / Pernambuco

**TERMO DE ABERTURA**

Em, 01 de janeiro de 2023

Contém o presente 7 (sete) folhas e servira de Balanço Patrimonial da Empresa abaixo:

**Nome da Empresa:** MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA

**Endereço:** Rodovia Br 423, n.º 173 - Lote J Paulista B Q D L 1

**Bairro:** Heliopolis

**Município:** Garanhuns

**Estado:** PE

**Inscrição no CNPJ:** 17.238.558/0001-02

**Registro na Junta:** 26.20.256025-4 / **data registro** 05/06/2020

Garanhuns - PE, 27 de março de 2024

\_\_\_\_\_  
Joselito de Barros Souto  
CPF 527.220.904-49  
RG 3219709 SDS-PE  
CNH 04038851627 DETRAN - PE  
Socio - Administrador

\_\_\_\_\_  
Everaldo Pereira Viana  
Contador  
CRC/SP 157933/07T-PE  
CPF: 168.810.524-72  
RG: 1.384.438 SDS/PE

1 - Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

2 - As informações foram extraídas das folhas 01 a 197 do Livro Diário n.º 06.  
registrado na Junta Comercial do Estado de Pernambuco Sob. n.º 249545098 em 27/03/2024.

3 - A Empresa não possui Conselho Fiscal Instalado.

4 - A Empresa não possui Auditoria Independente.

Folha 01

12/04/2024



Certifico o Registro em 12/04/2024

Arquivamento 20249545063 de 12/04/2024 Protocolo 249545063 de 27/03/2024 NIRE 26202560254

Nome da empresa MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 140478772280605

BALANÇO PATRIMONIAL

| Código | Classificação | Descrição                                           | Saldo Ati     |
|--------|---------------|-----------------------------------------------------|---------------|
| 1      | 1             | ATIVO                                               | 3.003.282,1   |
| 2      | 1.1           | ATIVO CIRCULANTE                                    | 2.862.281,1   |
| 3      | 1.1.1         | DISPONÍVEL                                          | 562.492,37D   |
| 4      | 1.1.10.1      | CAIXA                                               | 161.191,12D   |
| 5      | 1.1.10.100.1  | CAIXA GERAL                                         | 161.191,12D   |
| 7      | 1.1.10.2      | BANCOS CONTA MOVIMENTO                              | 401.301,25D   |
| 8      | 1.1.10.200.1  | BANCO DO BRASIL                                     | 401.301,25D   |
| 12     | 1.1.2         | CLIENTES                                            | 675.215,00D   |
| 13     | 1.1.20.1      | DUPLICATAS A RECEBER                                | 675.215,00D   |
| 504    | 1.1.20.100.1  | CLIENTES DIVERSOS                                   | 675.215,00D   |
| 18     | 1.1.3         | OUTROS CRÉDITOS                                     | 245.372,35D   |
| 28     | 1.1.30.8      | TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR                      | 245.372,35D   |
| 30     | 1.1.30.800.2  | ICMS A RECUPERAR                                    | 138.865,60D   |
| 40     | 1.1.30.801.2  | COFINS A RECUPERAR                                  | 87.508,23D    |
| 41     | 1.1.30.801.3  | PIS A RECUPERAR                                     | 18.998,52D    |
| 53     | 1.1.5         | ESTOQUE                                             | 1.379.202,20D |
| 54     | 1.1.50.1      | MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS                     | 1.379.202,20D |
| 55     | 1.1.50.100.1  | MERCADORIAS P/REVENDA                               | 1.379.202,20D |
| 501    | 1.2           | ATIVO NÃO-CIRCULANTE                                | 141.000,08D   |
| 111    | 1.2.3         | IMOBILIZADO                                         | 141.000,08D   |
| 116    | 1.2.30.2      | MÓVEIS E UTENSÍLIOS                                 | 18.000,00D    |
| 117    | 1.2.30.200.1  | MÓVEIS E UTENSÍLIOS                                 | 18.000,00D    |
| 120    | 1.2.30.4      | VEÍCULOS                                            | 165.000,00D   |
| 121    | 1.2.30.400.1  | VEÍCULOS                                            | 165.000,00D   |
| 122    | 1.2.30.5      | EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS              | 17.000,00D    |
| 571    | 1.2.30.500.1  | EQUIPAMENTO DE PROCESSAMENTO DE DADOS               | 17.000,00D    |
| 125    | 1.2.30.7      | (-) DEPRECIAÇÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL            | 58.999,92C    |
| 127    | 1.2.30.700.2  | (-) DEPRECIAÇÕES DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS             | 3.600,00C     |
| 129    | 1.2.30.700.4  | (-) DEPRECIAÇÕES DE VEÍCULOS                        | 48.600,00C    |
| 130    | 1.2.30.700.5  | (-) DEPRECIAÇÕES DE EQUIP.DE PROCESSAMENTO DE DADOS | 6.799,92C     |
| 149    | 2             | PASSIVO                                             | 3.003.282,00C |
| 150    | 2.1           | PASSIVO CIRCULANTE                                  | 432.231,75C   |
| 164    | 2.1.3         | FORNECEDORES                                        | 393.607,43C   |
| 165    | 2.1.30.1      | FORNECEDORES                                        | 393.607,43C   |
| 1008   | 2.1.30.100.1  | A B S PRODUTOS HOSPITALARES LTDA                    | 3.716,00C     |
| 927    | 2.1.30.100.1  | ATACADAO S.A.                                       | 13.266,99C    |
| 853    | 2.1.30.100.1  | BENZOQUIMICA IND E COM DE PRODUTOS                  | 3.690,20C     |
| 749    | 2.1.30.100.1  | CIL COMERCIO DE INFORMATICA LTDA                    | 59.611,44C    |
| 995    | 2.1.30.100.1  | EDNIZ MERCANTIL INDL DE MAT ESC E ESCRIT. LT        | 58.924,80C    |
| 1354   | 2.1.30.100.1  | FUNDO MUN ASSISTENCIA SOCIAL BREJAO                 | 1.244,50C     |
| 1360   | 2.1.30.100.1  | FUNDO MUN DE ASSIST SOCIAL ANGELIM                  | 15.915,45C    |
| 1348   | 2.1.30.100.1  | FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE TEREZINHA            | 22.722,95C    |
| 1353   | 2.1.30.100.1  | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BREJAO                  | 697,00C       |
| 1355   | 2.1.30.100.1  | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SALOA                   | 5.153,49C     |

Garanhuns - PE, 27 de março de 2024

Joselito de Barros Souto  
CPF 527.220.904-49  
RG 3219709 SDS-PE  
CNH 04038851627 DETRAN - PE  
Socio - Administrador

Everaldo Pereira Viana  
Contador  
CRC/SP 157933/O7T-PE  
CPF: 168.810.524-72  
RG: 1.384.438 SDS/PE

- 1 - Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
- 2 - As informações foram extraídas das folhas 01 a 197 do Livro Diário n.º 06. registrado na Junta Comercial do Estado de Pernambuco Sob. n.º 249545098 em 27/03/2024.
- 3 - A Empresa não possui Conselho Fiscal Instalado.
- 4 - A Empresa não possui Auditoria Independente.

12/04/2024



Certifico o Registro em 12/04/2024  
Arquivamento 20249545063 de 12/04/2024 Protocolo 249545063 de 27/03/2024 NIRE 26202560254  
Nome da empresa MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA  
Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>  
Chancela 140478772280605

ASSINADO DIGITALMENTE POR: 16881652472-EVERALDO PEREIRA VIANA|52722090449-JOSELITO DE BARROS SOUTO



BALANÇO PATRIMONIAL

| Código | Classificação | Descrição                                                  | Saldo Atua    |
|--------|---------------|------------------------------------------------------------|---------------|
| 1361   | 2.1.30.100.1  | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDEDE LAJEDO                          | 1.029,80      |
| 808    | 2.1.30.100.1  | LYKE COMERCIO DE MATERIAIS PARA ESCRITORIO-EIRELI          | 84.212,08C    |
| 914    | 2.1.30.100.1  | MILLENA COM VARJ MOVEIS ELETRO EIRELI 37                   | 9.058,00C     |
| 957    | 2.1.30.100.1  | MONTEIRO SOARES LTDA                                       | 1.054,00C     |
| 965    | 2.1.30.100.1  | MUNICIPIO DE PESQUEIRA.                                    | 36.217,67C    |
| 1359   | 2.1.30.100.1  | MUNICIPIO DE SURUBIM                                       | 17.349,00C    |
| 1335   | 2.1.30.100.1  | NOSSATERRA AUTOMOTORES LTDA                                | 5.441,61C     |
| 855    | 2.1.30.100.1  | SENDAS DISTRIBUIDORA S/A                                   | 33.540,00C    |
| 1007   | 2.1.30.100.1  | SOARES E SANTOS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA    | 15.205,60C    |
| 925    | 2.1.30.100.1  | VIA VAREJO S/A                                             | 5.380,00C     |
| 978    | 2.1.30.100.1  | VIANA DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA-ME | 176,85C       |
| 169    | 2.1.4         | OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS                                     | 26.500,77C    |
| 170    | 2.1.40.1      | IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER                        | 26.500,77C    |
| 174    | 2.1.40.100.4  | PROVISÃO PARA IMPOSTO DE RENDA                             | 7.393,81C     |
| 175    | 2.1.40.100.5  | PROVISÃO P/ CONTRIBUIÇÃO SOCIAL S/ LUCRO                   | 6.856,90C     |
| 179    | 2.1.40.100.9  | PIS A RECOLHER                                             | 2.185,15C     |
| 180    | 2.1.40.101.0  | COFINS A RECOLHER                                          | 10.064,91C    |
| 185    | 2.1.5         | OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA                    | 12.123,55C    |
| 186    | 2.1.50.1      | OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL                                   | 11.087,34C    |
| 87     | 2.1.50.100.1  | SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR                               | 11.087,34C    |
| 190    | 2.1.50.2      | OBRIGAÇÕES SOCIAIS                                         | 1.036,21C     |
| 191    | 2.1.50.200.1  | INSS A RECOLHER                                            | 690,16C       |
| 192    | 2.1.50.200.2  | FGTS A RECOLHER                                            | 346,05C       |
| 242    | 2.3           | PATRIMÔNIO LÍQUIDO                                         | 2.571.050,25C |
| 243    | 2.3.1         | CAPITAL SOCIAL                                             | 150.000,00C   |
| 244    | 2.3.10.1      | CAPITAL SUBSCRITO                                          | 150.000,00C   |
| 245    | 2.3.10.100.1  | CAPITAL SOCIAL                                             | 150.000,00C   |
| 264    | 2.3.5         | LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS                             | 2.421.050,25C |
| 265    | 2.3.50.1      | LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS                             | 2.421.050,25C |
| 266    | 2.3.50.100.1  | LUCROS ACUMULADOS                                          | 2.421.050,25C |

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2023 TOTALIZANDO NO ATIVO E PASSIVO: R\$ 3.003.282,00 (três milhões e três mil duzentos e oitenta e dois reais)

Garanhuns - PE, 27 de março de 2024

Joselito de Barros Souto  
CPF 527.220.904-49  
RG 3219709 SDS-PE  
CNH 04038851627 DETRAN - PE  
Socio - Administrador

Everaldo Pereira Viana  
Contador  
CRC/SP 157933/O7T-PE  
CPF: 168.810.524-72  
RG: 1.384.438 SDS/PE

- 1 - Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras o nos responsabilizamos por todas elas.
- 2 - As informações foram extraídas das folhas 01 a 197 do Livro Diário n.º 06. registrado na Junta Comercial do Estado de Pernambuco Sob. n.º 249545098 em 27/03/2024.
- 3 - A Empresa não possui Conselho Fiscal Instalado.
- 4 - A Empresa não possui Auditoria Independente.

12/04/2024

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave=1tJq8RbSWuX0\_H-BPT0-1Q&chave2=biVYHkoTzXwAGcXKi4Fdlw  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 16881652472-EVERALDO PEREIRA VIANA|52722090449-JOSELITO DE BARROS SOUTO



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=t108RBSWUX0-H-BPT0-10&chave2=divYHKOtZxwAGXCKi4Fdlw  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 16881652472-EVERALDO PEREIRA VIANA|52722090449-JOSELITO DE BARROS SOUTO

## INDICES DO BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA  
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 17.238.558/0001-02  
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023  
NIRE: 26.20.256025-4 - 05/06/2020

### INDICES

#### Índice de Liquidez Geral ( ILG )

Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo =  $\frac{2.862.281,92 + 0,00}{432.231,75 + 0,00}$  = **( ILG ) 6,62**

#### Índice de Liquidez Corrente ( ILC )

Ativo Circulante =  $\frac{2.862.281,92}{432.231,75}$  = **( ILC ) 6,62**

#### Índice de Solvência Geral ( ISG )

Ativo Total =  $\frac{3.003.282,00}{432.231,75 + 0,00}$  = **( ISG ) 6,94**

#### Índice de Endividamento Total ( IET )

Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo =  $\frac{432.231,75 + 0,00}{3.003.282,00}$  = **( IET ) 0,14**

Garanhuns - PE, 27 de março de 2024

Joselito de Barros Souto  
CPF 527.220.904-49  
RG 3219709 SDS-PE  
CNH 04038851627 DETRAN - PE  
Socio - Administrador

Everaldo Pereira Viana  
Contador  
CRC/SP 157933/O7 T-PE  
CPF: 168.810.524-72  
RG: 1.384.438 SDS/PE

- 1 - Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
- 2 - As informações foram extraídas das folhas 01 a 197 do Livro Diário n.º 06.  
registrado na Junta Comercial do Estado de Pernambuco Sob. n.º 249545098 em 27/03/2024.
- 3 - A Empresa não possui Conselho Fiscal Instalado.
- 4 - A Empresa não possui Auditoria Independente.

Folha 004

12/04/2024



Certifico o Registro em 12/04/2024  
Arquivamento 20249545063 de 12/04/2024 Protocolo 249545063 de 27/03/2024 NIRE 26202560254  
Nome da empresa MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA  
Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>  
Chancela 140478772280605

MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA

CNPJ - 17.238.558/0001-02 - I.E. 0510815-20

NIRE: 26.20.256025-4 - 05/06/2020

Rua Ary Barroso, n.º 206, / Bairro Santo Antonio

Garanhuns / Pernambuco



DMPL - Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido em 2023

|                             | CAPITAL    | Reserva de Capital | Reserva Legal | Reserva de Contingência | Reserva de Lucros a Realizar | Reserva Estatutária | Lucros e Prejuízos Acumulados | Total        |
|-----------------------------|------------|--------------------|---------------|-------------------------|------------------------------|---------------------|-------------------------------|--------------|
| Saldos em 31.12.2022        | 150.000,00 | -                  | -             | -                       | -                            | -                   | 31.048,49                     | 2.508.945,14 |
| Ajust de Exerc. Ant.        |            |                    |               |                         |                              |                     | -                             | -            |
| Aumento de Capital          |            |                    |               |                         |                              |                     | -                             | -            |
| Aumento de Capital C/ Res.  | -          | -                  | -             |                         |                              | -                   |                               | -            |
| Lucro Líquido do Exercício  |            |                    |               |                         |                              |                     | -                             | -            |
| Distribuições:              |            |                    |               |                         |                              |                     |                               | -            |
| * Reserva Legal             |            |                    | -             |                         |                              |                     | 62.105,11                     | 62.105,11    |
| * Reserva Estatutária       |            |                    |               |                         |                              | -                   | -                             | -            |
| * Reserva para Contingência |            |                    |               | -                       |                              |                     | -                             | -            |
| Dividendos Propostos        |            |                    |               |                         |                              |                     | -                             | -            |
| Saldos em 31.12.2023        | 150.000,00 | -                  | -             | -                       | -                            | -                   | 93.153,60                     | 2.571.050,25 |

Garanhuns - PE, 27 de março de 2024

Joselito de Barros Souto  
CPF 527.220.904-49  
RG 4.826.169 SSP-PE  
CNH 04038851627 DETRAN - PE  
Socio - Administrador

Everaldo Pereira Viana  
Contador  
CRC/SP 157933/07 T-PE  
CPF: 168.810.524-72  
RG: 1.384.438 SDS/PE

- 1 - Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras o nos responsabilizamos por todas elas.
- 2 - As informações foram extraídas das folhas 01 a 197 do Livro Diário n.º 06. registrado na Junta Comercial do Estado de Pernambuco Sob. n.º 249545098 em 27/03/2024.
- 3 - A Empresa não possui Conselho Fiscal Instalado.
- 4 - A Empresa não possui Auditoria Independente.

Folha 005

12/04/2024



Certifico o Registro em 12/04/2024  
Arquivamento 20249545063 de 12/04/2024 Protocolo 249545063 de 27/03/2024 NIRE 26202560254  
Nome da empresa MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA  
Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>  
Chancela 140478772280605

**MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA**

CNPJ - 17.238.558/0001-02 - I.E. 0510815-20

NIRE: 26.20.256025-4 - 05/06/2020

Rodovia Br 423, n.º 173, Lote J Paulista B Q D L 1 / Bairro Heliópolis  
Garanhuns / Pernambuco



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=tJq8R5WUx0\_H-BPT0-1Q&chave2=biVYHKotZxwAGCkI4FdLw  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 16881652472-EVERALDO PEREIRA VIANA|52722090449-JOSELITO DE BARROS SOUTO

**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/12/2023**  
**CONTEXTO OPERACIONAL:**

**NOTA 01 – Apresentação**

A empresa **MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA**, é uma pessoa jurídica de direito privado, com fins econômicos, com sede na Rua Ary Barroso, nº 206 - Bairro Santo Antônio / Garanhuns - PE, cuja atividades é **47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática**, sua regência se dá pelo Contrato Social, com respaldo legal na Lei Federal nº 10.406/2002

**NOTA 02 - Regime Tributário**

A empresa é optante pelo regime tributário do Lucro Real

**NOTA 03 – Cadastro**

A empresa **MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA** possui os seguintes registros e inscrições: Contrato Social, registrado na JUCEPE Junta Comercial do Estado de Pernambuco sob o nº 26.20.256025-4 em 30/11/2012.

CNPJ Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob nº 17.238.558/0001-02.

**NOTA 04 - PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS:**

O sistema de contabilização, bem como as demonstrações contábeis e financeiras foi elaborado com observação dos Princípios Fundamentais de Contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade. Houve observação aos preceitos previstos na NBC - ITG 1000, conforme resolução CFC nº 1418/2012

**NOTA 05**

A prática contábil adotada é pelo regime de competência.

**NOTA 06**

Os direitos e obrigações da empresa estão em conformidade com seus efetivos valores reais.

**NOTA 07**

As aplicações financeiras quando existentes, estarão demonstradas pelo valor das aplicações crescidas dos rendimentos correspondentes, apropriados até a data do Balanço, com base no regime de competência.

**NOTA 08**

As receitas da empresa são apuradas por meio de notas fiscais de Serviço e Vendas.

**NOTA 09**

As despesas da empresa são apuradas através de Notas Fiscais e Recibos em conformidade com as exigências fisco legais.

Garanhuns – PE 27 de março de 2024.

\_\_\_\_\_  
Joselito de Barros Souto  
CPF 527.220.904-49  
CNH 04038851627 DETRAN - PE

\_\_\_\_\_  
Everaldo Pereira Viana  
Contador  
CRC/SP 157933/07 T-PE  
CPF: 168.810.524-72  
RG: 1.384.438 SDS/PE

- 1 - Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
- 2 - As informações foram extraídas das folhas 01 a 197 do Livro Diário n.º 06.  
registrado na Junta Comercial do Estado de Pernambuco Sob. n.º 249545098 em 27/03/2024.
- 3 - A Empresa não possui Conselho Fiscal Instalado.
- 4 - A Empresa não possui Auditoria Independente.

Folha 006

12/04/2024



Certifico o Registro em 12/04/2024

Arquivamento 20249545063 de 12/04/2024 Protocolo 249545063 de 27/03/2024 NIRE 26202560254

Nome da empresa MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 140478772280605

**MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA**  
CNPJ - 17.238.558/0001-02 - I.E. 0510815-20  
NIRE: 26.20.256025-4 - 05/06/2020  
Rodovia Br 423, n.º 173, Lote J Paulista B Q D L 1 / Bairro Heliopolis  
Garanhuns / Pernambuco



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=tj08RDSWUMX0\_H-BPT0-10&chave2=divYHKotZxwAGCkI4FdLW  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 16881652472-EVERALDO PEREIRA VIANA|52722090449-JOSELITO DE BARROS SOUTO

**TERMO DE ENCERRAMENTO**

Em, 31 de dezembro de 2023

Contém o presente 7 (sete) folhas e servira de Balanço Patrimonial da Empresa abaixo:

**Nome da Empresa:** MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA

**Endereço:** Rodovia Br 423, n.º 173 - Lote J Paulista B Q D L 1

**Bairro:** Heliopolis

**Município:** Garanhuns

**Estado:** PE

**Inscrição no CNPJ:** 17.238.558/0001-02

**Registro na Junta:** 26.20.256025-4 / **data registro** 05/06/2020

Garanhuns - PE, 27 de março de 2024

\_\_\_\_\_  
Joselito de Barros Souto  
CPF 527.220.904-49  
RG 3219709 SDS-PE  
CNH 04038851627 DETRAN - PE  
Socio - Administrador

\_\_\_\_\_  
Everaldo Pereira Viana  
Contador  
CRC/SP 157933/07T-PE  
CPF: 168.810.524-72  
RG: 1.384.438 SDS/PE

- 1 - Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
- 2 - As informações foram extraídas das folhas 01 a 197 do Livro Diário n.º 06.  
registrado na Junta Comercial do Estado de Pernambuco Sob. n.º 249545098 em 27/03/2024.
- 3 - A Empresa não possui Conselho Fiscal Instalado.
- 4 - A Empresa não possui Auditoria Independente.

Folha 07

12/04/2024



Certifico o Registro em 12/04/2024  
Arquivamento 20249545063 de 12/04/2024 Protocolo 249545063 de 27/03/2024 NIRE 26202560254  
Nome da empresa MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA  
Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>  
Chancela 140478772280605





249545063

## TERMO DE AUTENTICAÇÃO

|                 |                                       |
|-----------------|---------------------------------------|
| NOME DA EMPRESA | MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA |
| PROTOCOLO       | 249545063 - 27/03/2024                |
| ATO             | 223 - BALANCO PUBLICADO               |
| EVENTO          | 223 - BALANCO PUBLICADO               |

### MATRIZ

NIRE 26202560254  
CNPJ 17.238.558/0001-02  
CERTIFICO O REGISTRO EM 12/04/2024  
SOB N: 20249545063

### REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 16881052472 - EVERALDO PEREIRA VIANA - Assinado em 11/04/2024 às 11:23:22

Cpf: 52722090449 - JOSELITO DE BARROS SOUTO - Assinado em 11/04/2024 às 11:22:43

Assinado eletronicamente por  
JOAO PAULO ROCHA DAMASCENO  
Secretário-Geral

12/04/2024



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PERNAMBUCO  
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

**O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PERNAMBUCO** certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

**IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO**

|                |                            |
|----------------|----------------------------|
| NOME.....      | : EVERALDO PEREIRA VIANA   |
| REGISTRO.....  | : SP-157933/O-7 T-PE       |
| CATEGORIA..... | : TÉCNICO EM CONTABILIDADE |
| CPF.....       | : ***.810.524-**           |

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: PERNAMBUCO, 11/03/2025 as 22:21:49.

Válido até: 09/06/2025.

Código de Controle: 577835.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPE.



## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que se fizerem necessários, que a empresa: MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, CNPJ: 17.238.558/0001-02, localizada na Av. Ary Barroso, Nº 206 – Santo Antônio, Garanhuns, Estado de Pernambuco, cumpre com suas devidas obrigações seguindo as exigências desta Secretaria, referente ao Fornecimento de Fraldas Descartáveis (infantil e adulto), não havendo nada em nossos arquivos que desabone a sua capacidade técnica e idoneidade aos serviços prestados, sem motivos a queixas e/ou reclamações.

Nada temos que desabone a firma citada.

Palmares 18 de Março de 2025

  
**LUIZ FELLIPE DA SILVA PAIVA**  
**FISCAL CONTÁBIL**

Luiz Felipe da S. Paiva  
Fiscal Contábil  
Per. nº 038/2022



**ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 006/2024 – FMS.**

Ref.:

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2023 - SR**

**OBJETO:** Registro de Preços para eventual e Futura Aquisição parcelada de FRALDAS DESCARTÁVEIS (Infantil e Adulto), para atender às necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Palmares.

Aos 20 dias do mês de fevereiro do ano de 2024, **O MUNICÍPIO DE PALMARES**, pessoa jurídica de direito público, por intermédio do **Fundo Municipal de Saúde de Palmares** com sede na Rua Maria Verônica de Melo, S/N, São Sebastião, Palmares – PE, Bairro Modelo, Palmares – PE CEP: 55540-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 00.562.729/0001-05, representado neste ato pelo Secretário de Saúde o **Sr. Bruno César Camilo da Silva, brasileiro, residente e domiciliado na Cupertino Costa nº 133 - Newton Carneiro, portador da cédula de identidade (RG) nº. 7.505.136 – SDS/PE e CPF nº 067.336.124-10, e de outro lado, a:**

**DADOS DA EMPRESA REGISTRADA (Fornecedor Registrado)**

**RAZÃO SOCIAL: MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA**  
**INSCRIÇÃO NO CNPJ: 17.238.558/0001-02**  
**ENDEREÇO COMPLETO: AV. ARY BARROSO, Nº 206, CEP: 55.293.970, SANTO ANTONIO, Garanhuns/PE.**  
e-mail: [masterdistribuidoraservicosme@gmail.com](mailto:masterdistribuidoraservicosme@gmail.com)

**DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL**

**NOME COMPLETO: JOSELITO DE BARROS SOUTO**

**CARGO QUE OCUPA: Sócio**

**NACIONALIDADE: Brasileira**

**ESTADO CIVIL:**

**PROFISSÃO: Empresário**

**RG Nº: 04038851627 – Detran - PE**

**CPF Nº: 527.220.904-49**

**ENDEREÇO: Rua Ary Barroso, 206, Santo Antônio, Garanhuns, PE, CEP 55293460.**

Resolvem na forma da pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 034/2013 de 07.05.2013 e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, cuja minuta foi examinada pela Assessoria Jurídica do Município, que emitiu seu parecer, conforme o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 1993, mediante as seguintes condições:

**1 DO OBJETO**

- 1.1 A presente Ata tem por objeto **Registro de Preços para eventual e Futura Aquisição parcelada de FRALDAS DESCARTÁVEIS (Infantil e Adulto), para atender às necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Palmares.** conforme especificações e exigências estabelecidas no anexo II do Edital do Pregão Eletrônico nº. 019/2023 - RP.

**2 DA VINCULAÇÃO AO EDITAL**

- 2.1 Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do **Pregão Eletrônico para**

MASTER  
DISTRIBUIDORA DE  
PRODUTOS  
LTDA:17238558000102

Assinado de forma digital  
por MASTER  
DISTRIBUIDORA DE  
PRODUTOS  
LTDA:17238558000102.



**Registro de Preços nº. 019/2023 - RP** e seus Anexos, **Processo Licitatório nº. 022/2023**, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do Fornecedor Registrado.

### **3 DA VIGÊNCIA DA ATA**

3.1 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a partir de sua assinatura.

### **4 DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, DA VALIDADE/GARANTIA E LOCAL DE ENTREGA DOS PRODUTOS.**

4.1 A empresa registrada/contratada é obrigada a entregar o objeto licitado em até 05 (cinco) dias após o recebimento da Nota de Empenho e Ordem de Fornecimento, ambos enviados por e-mail.

4.2 Entregar os produtos solicitados dentro do horário de funcionamento da Secretaria de Saúde – Segunda à sexta, das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas) e 14h00min (quatorze horas) às 16h00min (dezesseis horas).

4.3 Os produtos deverão na data da entrega, apresentar a validade Mínima de 12 Meses.

4.4 Apresentar os produtos em embalagens originais, em perfeito estado, sem sinais de violação, aderência ao produto e umidade; sem inadequação de conteúdo;

4.5 Transportar os produtos de forma adequada, de modo a não afetar a integridade, qualidade, identidade e quando for o caso, esterilidade dos mesmos.

4.6 Os números dos itens devem estar especificados na nota fiscal por quantidade de cada material entregue.

4.7 Todas as despesas relativas às entregas dos materiais, tais como: fretes e/ou transportes correrão à custa exclusivamente da Contratada;

4.8 Os Produtos serão solicitados de acordo com a necessidade de utilização da **Secretaria Municipal de Saúde**, não representando para o Município a obrigação de utilização da totalidade dos referidos materiais licitados.

4.9 Os Produtos deverão ser entregues no **almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde, situada à Rua Maria Verônica de Melo, S/N, São Sebastião, Palmares – PE, CEP: 55540-000, de segunda a sexta-feira, no horário das 07h00min às 13h00min**, para efeito de verificação de conformidade dos produtos com as especificações, onde a partir daí será destinado aos setores que necessitem dos produtos.

4.10 Os Produtos serão recebidos da seguinte forma:

a) Os Produtos serão recebidos provisoriamente no prazo de 02 (dois) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta;

b) Os produtos serão recebidos definitivamente no prazo de 02 (dois) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

4.11 Os proponentes deverão considerar, na composição do preço unitário dos Produtos licitados, todos os custos, aí incluídos frete, seguro, taxas, contribuições, impostos ou quaisquer outras despesas incidentes sobre os referidos bens deverão ter perfeita compatibilidade com valores unitários e totais apresentados para os mesmos.

4.12 Não poderá ser pleiteado, acréscimo de preços sob a alegação de falhas, omissões ou inexigibilidade de qualquer natureza, entendendo-se como previsto no preço ofertado, todos os custos do fornecimento.

4.13 O Fornecimento dos produtos será realizado de forma parcelada de acordo com as necessidades, e solicitação do FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DOS PALMARES, pelo período de 12(doze) meses, conforme as condições estabelecidas no Termo de Referência.

4.14 Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.15 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

4.16 Somente admitir-se-á a prorrogação do prazo para o fornecimento quando verificada a ocorrência de uma das hipóteses previstas nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666/93, devendo ser adotado o procedimento previsto no § 2º do citado dispositivo legal, mediante solicitação expressa e formal do licitante vencedor antes de vencido o prazo original.

MASTER  
DISTRIBUIDORA DE  
PRODUTOS  
LTDA:17238558000102

Assinado de forma  
digital por MASTER  
DISTRIBUIDORA DE  
PRODUTOS  
LTDA:17238558000102





4.17 O recebimento dos produtos licitados está condicionado à conferência, avaliações qualitativas e aceitação final, obrigando-se o licitante vencedor a reparar e corrigir os eventuais vícios, defeitos ou incorreções porventura detectados, na forma prevista neste Termo de Referência, na Lei nº 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor, em tudo o que couber.

## **5 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

5.1 As condições de pagamento deverão obedecer aos seguintes critérios:

- a) O fornecedor registrado apresentará ao Fundo Municipal de Saúde dos Palmares, relatório com o fechamento dos fornecimentos e aquisições realizadas no período (Desde a requisição do(s) produto(s), até o prazo de 30 dias, compreendendo o prazo de entrega), acompanhado das referidas cópias dos documentos de requisição, contendo os valores;
- b) O Fundo Municipal de Saúde, após efetuar a análise do relatório de fechamento do período enviado, e, caso esteja correto, aprovará o mesmo e autorizará a emissão e envio da respectiva Nota Fiscal acompanhado de recibo;
- c) O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da Nota Fiscal com o recibo em anexo, devidamente atestada por servidor designado.

5.2 A Nota Fiscal/Fatura da Contratada tem que possuir o mesmo CNPJ dos documentos apresentados nos documentos de habilitação da licitação, sob pena de não ser processada e não paga.

5.3 Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como, qualquer outra circunstância que inviabilize seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item acima fluirá a partir da respectiva regularização;

5.4 A Contratada deverá indicar no corpo da Nota Fiscal, o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária;

5.5 As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da Contratada.

5.6 O pagamento só será efetuado mediante a apresentação de ATESTE, assinado pelo servidor da Secretaria Municipal de Saúde, responsável pela fiscalização da ARP e do contrato, confirmando o recebimento dos produtos, na quantidade solicitada e de acordo com as especificações contidas na proposta;

5.7 Respeitadas às condições previstas, em caso de atraso de pagamento, motivado pelo CONTRATANTE, o valor a ser pago será atualizado financeiramente desde a data para o pagamento até a do efetivo pagamento, tendo como base o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, pro rata tempore, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$AF = [(1 + IPCA/100) N/30 - 1] \times VP \text{ Onde:}$$

AF = Atualização Financeira;

IPCA = Percentual atribuído ao Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga

## **6 DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS**

6.1 O Órgão Gerenciador adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

6.2 **DO(S) VALOR(S) REGISTRADO(S):**

MASTER  
DISTRIBUIDORA DE  
PRODUTOS  
LTDA:172385580001  
02

Assinado de forma  
digital por MASTER  
DISTRIBUIDORA DE  
PRODUTOS  
LTDA:17238558000102

| LOTE | DESCRIÇÃO | UNIDADE | MARCA | QUANTIDADE | VL. UNIT. | VL. TOTAL |
|------|-----------|---------|-------|------------|-----------|-----------|
|------|-----------|---------|-------|------------|-----------|-----------|





|   |                                                                                                                                                                                                                                                                   |         |                                           |       |          |              |
|---|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-------------------------------------------|-------|----------|--------------|
| 2 | Fralda Descartável<br>Tipo Formato: Anatômico<br>Tamanho: Grande<br>Peso Usuário: Até 15 Kg<br>Características Adicionais: Flocos De Gel, Abas Antivazamento, Faixa Ajustável<br>Tipo Adesivo Fixação: Fitas Adesivas Multiajustáveis<br>CATMAT: 425355           | UNIDADE | VIC BABY/<br>CONFECCÇÕES<br>CAPRICHÔ LTDA | 3000  | R\$ 0,21 | R\$ 630,00   |
| 3 | Fralda Descartável<br>Tipo Formato: Anatômico<br>Tamanho: Extra Grande<br>Peso Usuário: Acima De 16 Kg<br>Características Adicionais: Flocos De Gel, Abas Antivazamento, Faixa Ajustável<br>Tipo Adesivo Fixação: Fitas Adesivas Multiajustáveis<br>CATMAT 460706 | UNIDADE | VIC BABY/<br>CONFECCÇÕES<br>CAPRICHÔ LTDA | 15000 | R\$ 0,26 | R\$ 3.900,00 |

## 7 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

7.1 Os recursos para cobrir as despesas com a presente licitação estão previstos nas seguintes Dotações Orçamentárias:

**10.301.1003.2005.0000 – DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE**

**3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita**

**10.122.1002.2004.0000 – APRIMORAMENTO DA GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE**

**3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita**

## 8 DA REVISÃO DE PREÇOS

8.1 1 Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornasse superior ao preço praticado no mercado, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DOS PALMARES** convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

3.16.1 Na hipótese do subitem anterior, o município convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação;

3.16.2 Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, com o município poderá:

**11.3.1.1 Liberar** o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento;

**11.3.1.2** Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação;

MASTER  
DISTRIBUIDORA DE  
PRODUTOS  
LTDA:17238558000102

Assinado de forma digital  
por MASTER  
DISTRIBUIDORA DE  
PRODUTOS  
LTDA:17238558000102



- 5.1.1 Não havendo êxito nas negociações, o município procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 5.1.2 Os preços registrados, somente poderão sofrer reajustes durante a vigência da Ata, mediante comprovação de reajustes de preços ocorridos, podendo inclusive sofrer decréscimo, conforme as tendências de mercado.
- 5.1.3 No caso do subitem anterior, a empresa registrada deverá provocar o reajuste dos preços, através de comunicação enviada ao representante legal do Órgão Gerenciador, comprovando através de documentos (Notas Fiscais de compras e ou documento similar) que demonstrem os referidos reajustes.

## **9 DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

- 9.1 O Fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:
- a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
  - b) Não aceitar diminuir o(s) preço(s) registrado(s) na hipótese de se tornar(em) superior(es) ao(s) praticado(s) no mercado;
  - c) Houver razões de interesse público.
- 9.2 O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Fundo Municipal de Saúde dos Palmares.
- 9.3 O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

## **10 DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

- 10.1 A presente Ata será divulgada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco.

## **11. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES**

### **11.1 DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO:**

- a) Fornecer dentro dos padrões estabelecidos neste Termo de Referência, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;
- b) Comunicar antecipadamente a data e horário da entrega, não sendo aceitos materiais que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento;
- c) Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DOS PALMARES, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência ao órgão solicitante, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando do fornecimento;
- d) Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
- e) A falta de quaisquer dos materiais cujo fornecimento incumbe a CONTRATADA, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do fornecimento, e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;
- f) Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

### **11.2 DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR:**

- 11.1 O Município dos Palmares, através do Fundo Municipal de Saúde dos Palmares, obriga-se a:
- a) Notificar o fornecedor registrado de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos materiais;
  - b) Efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas neste Termo.

MASTER  
DISTRIBUIDORA DE  
PRODUTOS  
LTDA:1723855800  
0102

Assinado de forma  
digital por MASTER  
DISTRIBUIDORA DE  
PRODUTOS  
LTDA:1723855800010  
2



- c) Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços;
- d) Designar o(s) fiscal(is) desta Ata dentre os servidores lotados na área solicitante, para acompanhar e fiscalizar a execução contratual e para atestar o recebimento dos materiais, conforme definido do presente edital;
- e) Reservar à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos neste edital, e em tudo o mais que se relacione com o fornecimento, desde que não acarrete ônus para o Município dos Palmares ou modificação na Ata de Registro de Preços;
- f) Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados, bem como pagar pelas aquisições na forma prevista;
- g) Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;
- h) Indicar o(s) local(is) e horário(s) em que deverão ser entregues os materiais;
- i) Permitir ao pessoal da contratada, acesso ao local da entrega desde que observadas as normas de segurança;
- j) Notificar a empresa registrada de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos materiais;
- k) Efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas neste Termo.

## **12 DAS PENALIDADES**

12.1 Quem convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar Ata de Registro de Preços, deixar de entregar documento ou apresentar documentação falsa para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo da aplicação da multa prevista no item seguinte;

12.2 A penalidade de multa será aplicada nos seguintes termos:

- a) Pelo atraso no fornecimento executado, de 1% (um por cento) do valor do fornecimento, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento);
- b) Pela recusa em executar o fornecimento, caracterizada em 10 (dez) dias após o vencimento do prazo estipulado, de 10% (dez por cento) do valor do fornecimento;
- c) Pela demora em corrigir falha no fornecimento, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 0,3% (zero vírgula três por cento) do valor registrado, por dia decorrido;
- d) Pela recusa em corrigir as falhas no fornecimento ou em substituir o produto, entendendo-se como recusa o não fornecimento ou substituição do produto, nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor registrado;
- e) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei Federal nº 8.666/93, ou no instrumento convocatório e não abrangida nos incisos anteriores: 2% (dois por cento) do valor da parcela a ser cumprida, para cada evento.

12.3 As infrações serão consideradas reincidentes se, no prazo de 07 (sete) dias corridos a contar da aplicação da penalidade, o fornecedor registrado cometer a mesma infração, cabendo a aplicação em dobro das multas correspondentes, sem prejuízo da rescisão contratual.

12.4 Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos legais, sendo-lhe franqueada vista do processo.

## **13 – DA FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

13.1 - Fiscalizar a execução do contrato e da Ata de Registro de Preços, por meio de unidade competente, na forma que lhe convier, de acordo com o art. 67, § 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93;



a) Fiscal da Ata de Registro de Preços **Maria Aparecida da Silva Bertoldo – Setor de Compras**

13.2 - Ao ÓRGÃO GERENCIADOR é reservado o direito de, sem que, de qualquer forma restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o cumprimento das especificações e condições desta aquisição;

12.3 - Supervisão do trabalho por parte da Secretaria de Saúde, sob qualquer forma, não isenta ou diminui a responsabilidade da FORNECEDORA REGISTRADA, na perfeita execução de suas tarefas.

#### **14 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

14.1 Independente de sua transcrição, o edital e seus anexos, principalmente a proposta de preço e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pelo Fornecedor Registrado no pregão farão parte desta Ata de Registro de Preços.

#### **15 DO FORO**

15.1 Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços será competente o foro da Comarca dos Palmares/PE.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente ata de registro de preços que, lida e achada conforme, é assinada em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, pelos signatários deste instrumento e pelas testemunhas abaixo nomeadas, tendo sido arquivada uma via na Comissão Permanente de Licitação do Município de Palmares.

Palmares/PE, 20 de fevereiro de 2024.

MASTER  
DISTRIBUIDORA DE  
PRODUTOS  
LTDA:17238558000102

Assinado de forma  
digital por MASTER  
DISTRIBUIDORA DE  
PRODUTOS  
LTDA:17238558000102

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**Bruno César Camilo da Silva**  
Secretário Executivo Municipal de Saúde  
CPF: 067.336.124-10  
*Secretário Municipal de Saúde*  
**ÓRGÃO GERENCIADOR**

**MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS**  
**LTDA**  
**CNPJ: 17.238.558/0001-02.**  
**JOSELITO DE BARROS SOUTO.**  
**CPF: 527.220.904-49**  
**.FORNECEDOR REGISTRADO**

#### **TESTEMUNHAS:**

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_



ANEXO ÚNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
TERMO DE CIÊNCIA DO FISCAL DO CONTRATO

EU, MARIA APARECIDA DA SILVA BERTOLDO matrícula 1153-6, ocupante do cargo ASSESSOR TECNICO II EM CONTROLE DE ALMOXARIFADO, pelo presente termo, DECLARO QUE:

- a) Estou ciente da minha designação para atuar como gestor/fiscal (indicar conforme o caso) da Ata de Registro de Preços nº 004-2024 e nos contratos decorrentes da Mesma;
- b) Comprometo-me a cumprir as atribuições declinadas na Ata nº 004/2024 e nos contratos decorrentes da Mesma;
- c) Estou ciente de que minha substituição poderá ser realizada pela autoridade competente, por razões de conveniência ou interesse público, mediante apostilamento ao contrato.

Palmares - PE, 20 de fevereiro de 2024.

---

MARIA APARECIDA DA SILVA BERTOLDO  
matrícula 1153-6  
ASSESSOR TECNICO II EM CONTROLE DE ALMOXARIFADO





**Prefeitura do Município de de Saloá/PE**  
**Secretaria Municipal de Educação**

---

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos para fins de licitação que a empresa **MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA**, inscrita no CNPJ. Nº 17.238.558/0001-02, com sede no endereço Rodovia 423, 173, Lote J Paulista B Q D L 1- Heliópolis - Garanhuns/PE, já nos forneceu Materiais de Limpeza e Higiene Pessoal (Fraldas descartáveis), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Contrato nº 074/2023, Pregão eletrônico nº 06/2023, e que tal fornecimento foi realizado de forma satisfatória, não existindo em nossos registro até a presente data qualquer elemento que desabone a sua conduta.

Saloá -PE, 17 de Janeiro de 2024

**Fábio Pereira Brandão**

**Secretário Adjunto de Educação – Port. 059/2021**



**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2023**

**PREGÃO ELETRONICO Nº 06/2023**

**CONTRATO N.º 74/2023**

**INSTRUMENTO CONTRATUAL QUE  
CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE  
SALOÁ E A EMPRESA MASTER  
DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA  
VENCEDORA DO PREGÃO  
ELETRONICO Nº 006/2023.**

I - CONTRATANTES: de um lado, **O MUNICÍPIO DE SALOÁ**, pessoa jurídica de direito público, por intermédio da **Secretaria de Educação de SALOÁ** com sede na Praça São Vicente, 43 Centro SALOÁ-PE, CEP: 55.350-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 11.455.714/000100, doravante denominada CONTRATANTE e a empresa **MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida à RUA ARI BARROSO, 206, SANTO ANTONIO, GARANHUNS-PE, inscrita no CNPJ/MF nº 17.238.558/0001-02, doravante denominada CONTRATADA.

II - REPRESENTANTES: Representa a CONTRATANTE A **Sr. Paulo Rodrigo Pereira da Silva**, brasileiro, casado, portador do RG nº 6.447.795, inscrita no CPF nº 050.350.394-04, residente e domiciliado, nesta cidade, e a CONTRATADA o Sr. JOSELITO BARROS SOUTO, brasileiro, portador do CPF/MF nº 52722090449 e Cédula de Identidade RG 3219709

III - DA AUTORIZAÇÃO DA LICITAÇÃO: O presente Contrato é celebrado em decorrência do **Processo Licitatório nº 027/2023**, gerado pelo **PREGÃO ELETRONICO Nº 006/2023**, que faz parte integrante e complementar deste Contrato, como se nele estivesse contido.

IV - FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidas, pela Lei 8.666/93, e demais normas legais pertinentes.

## **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**1.1** Constitui objeto deste Contrato a Contratação de empresa para **Aquisição de Materiais de Limpeza para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.**

**1.2**

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES**

**2.1** Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93 são obrigações da CONTRATADA:

I Entregar com pontualidade o produto ofertado;

# PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ

- II Comunicar imediatamente e por escrito a Administração Municipal, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;
- III Atender com prontidão as reclamações por parte do recebedor dos equipamentos, objeto da presente licitação.
- IV Manter todas as condições de habilitação exigidas na presente licitação;

**2.2** - Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93 são obrigações da CONTRATANTE

- I Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA;
- II Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste Contrato.
- III Notificar a CONTRATADA por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- IV Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

## CLÁUSULA TERCEIRA - FORMA DE FORNECIMENTO DE OBJETO

**3.1** – Os itens licitados solicitados deverão ser entregues na Praça São Vicente, 43 Centro- SALOÁPE.

**3.2** – A Contratada, sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Administração Municipal, encarregada de acompanhar a entrega dos equipamentos prestando esclarecimentos solicitados atendendo as reclamações formuladas, inclusive todas as entregas e anexar a Nota Fiscal, qual deverá ser acompanhado por um encarregado da Pasta.

**3.3** – A Contratada, ficará obrigada a trocar as suas expensas o produto que vier a ser recusado sendo que ato de recebimento não importará sua aceitação.

**3.4** – Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos equipamentos obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com o apresentado na proposta.

## CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

**4.1.** O valor global do fornecimento, ora contratado é de R\$ 593.084,20 (Quinhentos e noventa e três mil, oitenta e quatro reais e vinte centavos), fixo e irrevogável, de acordo com o fornecimento dos itens a seguir:

| ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                     | MARCA/ FABRICANTE                              | UND. | QUANT. | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL   |
|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------|------|--------|----------------|---------------|
| 1    | ÁGUA SANITÁRIA, MULTIUSO, COMPOSIÇÃO HIDRÓXIDO DE SÓDIO E ÁGUA, PRINCÍPIO ATIVO HIPOCLORITO DE SÓDIO 2,0% A 2,5% DE CLORO ATIVO, EMBALAGEM DE 1 LITRO, COM REGISTRO E AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO EMITIDOS PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE, ACONDICIONADO EM CAIXA COM 12 UNIDADES. | CLORITO/INTERLAND IA LTDA                      | UND  | 7000   | R\$ 1,50       | R\$ 10.500,00 |
| 2    | ÁLCOOL LÍQUIDO 70% MATERIAL ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO, TIPO: LÍQUIDO. APLICAÇÃO: PRODUTO LIMPEZA DOMÉSTICA. EMBALAGEM PRIMÁRIA DE 500 ML E SECUNDÁRIA COM 12 UNIDADES.                                                                                                         | BELLO BELLA/BELLOBELLA INDUSTRIA DE COSMETICOS | UND  | 300    | R\$ 4,85       | R\$ 1.455,00  |
| 3    | ÁLCOOL, GEL, 70%. CERTIFICADO INMETRO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. EMBALAGEM: FRASCO PLÁSTICO DE 500 G, CONTENDO O NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.                                                                                            | BELLO BELLA/BELLOBELLA INDUSTRIA DE COSMETICOS | UND  | 150    | R\$ 4,60       | R\$ 690,00    |

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                 |     |     |           |               |
|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------|-----|-----|-----------|---------------|
| 4  | AMACIANTE DE ROUPA, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO VISCOSO CONCENTRADO, PERFUMADO. FRASCO DE 5 LITROS, COM TAMPA ABRE E FECHA COM LACRE DE ROSQUEAR. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. | BENZOQUIMICA/IND. E COM. DE PRODUTOS QUÍMICOS   | UND | 500 | R\$ 11,90 | R\$ 5.950,00  |
| 5  | BALDE PLÁSTICO DE 10 LTS RESISTENTE, EM POLIPROPILENO, COM ALÇA DE METAL.                                                                                                                                                                                                                         | PLASTIC/QUALIPLASTICOS IND. E COM. DE PLÁSTICOS | UND | 300 | R\$ 6,05  | R\$ 1.815,00  |
| 6  | BALDE PLÁSTICO DE 100LTS RESISTENTE COM TAMPA                                                                                                                                                                                                                                                     | PLASTIC/QUALIPLASTICOS IND. E COM. DE PLÁSTICOS | UND | 100 | R\$ 37,50 | R\$ 3.750,00  |
| 7  | BALDE PLÁSTICO DE 20 LTS RESISTENTE, EM POLIPROPILENO, COM ALÇA DE METAL.                                                                                                                                                                                                                         | PLASTIC/QUALIPLASTICOS IND. E COM. DE PLÁSTICOS | UND | 200 | R\$ 11,50 | R\$ 2.300,00  |
| 8  | BOBINA DE SACOLA PLÁSTICA PICOTADA, CAPACIDADE PARA 4 LITROS, CONTENDO 1.000 UNIDADES.                                                                                                                                                                                                            | DOKAPAK/INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA | UND | 300 | R\$ 44,50 | R\$ 13.350,00 |
| 9  | BOBINA DE SACOLA PLÁSTICA PICOTADA, CAPACIDADE PARA 5 A 6 LITROS, CONTENDO 1.000 UNIDADES.                                                                                                                                                                                                        | DOKAPAK/INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA | UND | 300 | R\$ 48,50 | R\$ 14.550,00 |
| 11 | CESTO PARA LIXO COM TAMPA, BRANCO, ACIONAMENTO POR PEDAL 20 L.                                                                                                                                                                                                                                    | PLASTIC/QUALIPLASTICOS IND. E COM. DE PLÁSTICOS | UND | 100 | R\$ 23,99 | R\$ 2.399,00  |
| 12 | CESTO PARA LIXO COM TAMPA, BRANCO, ACIONAMENTO POR PEDAL 30 L.                                                                                                                                                                                                                                    | PLASTIC/QUALIPLASTICOS IND. E COM. DE PLÁSTICOS | UND | 100 | R\$ 66,00 | R\$ 6.600,00  |

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                               |     |      |           |               |
|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------|-----|------|-----------|---------------|
| 14 | CLORO ATIVO LÍQUIDO À 5%, BOMBONA COM 5 LITROS. APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE OU ANVISA E AFE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | BENZOQUIMICA/IND. E COM. DE PRODUTOS QUÍMICOS | UND | 100  | R\$ 14,00 | R\$ 1.400,00  |
| 15 | COLHER DE PLÁSTICO, DESCARTÁVEL (PARA REFEIÇÃO), RESISTENTE, NA COR BRANCA OU TRANSPARENTE, VIRGEM, ATÓXICO, PACOTE COM 50 UNIDADES.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | PRA FESTA/SOPAK COM DE PLÁSTICO LTDA          | PCT | 800  | R\$ 2,95  | R\$ 2.360,00  |
| 16 | COLHER DE PLÁSTICO, DESCARTÁVEL (PARA SOBREMESA), RESISTENTE, NA COR BRANCA OU TRANSPARENTE, VIRGEM, ATÓXICO, PACOTE COM 50 UNIDADES.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | PRA FESTA/SOPAK COM DE PLÁSTICO LTDA          | PCT | 1000 | R\$ 2,70  | R\$ 2.700,00  |
| 17 | COPO DESCARTÁVEL 150 A 180ML PACOTES COM 100 UNIDADES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | CRISTAL COPO/CRISTAL COPOS LTDA               | PCT | 6000 | R\$ 2,90  | R\$ 17.400,00 |
| 18 | COPO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ, 50ML. PACOTE COM 100 UNIDADES. CX C/ 50 TIRAS.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | CRISTAL COPO/CRISTAL COPOS LTDA               | PCT | 1000 | R\$ 1,90  | R\$ 1.900,00  |
| 19 | DESENTUPIDOR DE PIA, COMPOSTO POR POLIPROPILENO E BORRACHA TERMOPLÁSTICA, COM ALTO PODER DE SUÇÃO, SANFONADO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | BELLANO/ BELANO LTDA                          | UND | 100  | R\$ 3,20  | R\$ 320,00    |
| 21 | DESINFETANTE CONCENTRADO EUCALIPTO, FLORAL OU LAVANDA, PARA LAVAGEM GERAL DE SUPERFÍCIES, BANHEIROS E UTENSÍLIOS. POR SER CONCENTRADO, PROPORCIONA OTIMIZAÇÃO EM SUA UTILIZAÇÃO. TEOR DE ATIVOS: 25% DILUIÇÃO MÁXIMA: 1/200. ANTI-SÉPTICO, GERMICIDA E BACTERICIDA. ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, O PRODUTO DEVE TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. EMBALAGEM COM 2000 ML, COM DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 5 MESES. ACONDICIONADO EM CAIXA COM 12 UNIDADES. | BENZOQUIMICA/IND. E COM. DE PRODUTOS QUÍMICOS | UND | 3000 | R\$ 4,00  | R\$ 12.000,00 |
| 22 | DESODORIZADOR AMBIENTAL, AEROSOL, SEM CFC. ESSÊNCIAS SUAVES. APLICAÇÃO: AROMATIZADOR AMBIENTAL. FRASCO DE 400 ML E FARDO COM 12 UNIDADES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.                                                                                                                                                                                                     | SECAR/ SOIN SOCIEDADE INDUSTRIAL              | UND | 200  | R\$ 7,70  | R\$ 1.540,00  |
| 23 | DETERGENTE LÍQUIDO PARA LOUÇA DE 500 ML E EM EMBALAGEM SECUNDÁRIA COM 12 UNIDADES FRAGÂNCIAS DIVERSAS.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | BENZOQUIMICA/IND. E COM. DE PRODUTOS QUÍMICOS | UND | 4000 | R\$ 1,42  | R\$ 5.680,00  |
| 24 | DISPENSER PARA ALCOOL/SABONETE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | PREMISSE/PREMISSE COMERCIO LTDA               | UND | 40   | R\$ 29,50 | R\$ 1.180,00  |
| 25 | DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTER FOLHAS SISTEMA INTERNO QUE GARANTA A EFICIÊNCIA NA SAÍDA DO PAPEL, FOLHA POR FOLHA MATERIAL EM POLIPROPILENO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | PREMISSE/PREMISSE COMERCIO LTDA               | UND | 40   | R\$ 29,99 | R\$ 1.199,60  |
| 26 | ESCOVA PARA LIMPEZA BASE EM PLÁSTICO COM CERDAS EM NYLON, DIMENSÕES MÍNIMAS 13 CM X 6CM, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | BELLANO/ BELANO LTDA                          | UND | 300  | R\$ 2,60  | R\$ 780,00    |
| 27 | ESCOVA SANITÁRIA PLÁSTICA TIPO BOLA SEM SUPORTE, VASSOURA SANITÁRIA COM CERDAS LISAS E FORMATO ANATÔMICO QUE ACESSA TODOS OS CANTOS. CABO E CEPA DE PLÁSTICO. DURÁVEL E HIGIÊNICA.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | BELLANO/ BELANO LTDA                          | UND | 300  | R\$ 3,75  | R\$ 1.125,00  |

# PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                               |     |      |           |              |
|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------|-----|------|-----------|--------------|
| 28 | ESPONJA DE AÇO, MEDINDO 260MMX102MM CADA, FARDOS COM 14 PACOTES COM 8 UNIDADES.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | LUSTRO/Q'LUSTR LTDA                                                           | UND | 600  | R\$ 1,35  | R\$ 810,00   |
| 29 | ESPONJA PARA USO COZINHA, LAVAGEM (DUPLA FACE), NAS CORES VERDE E AMARELA, MED. APROX. 110X75X20MM, SENDO UMA FACE MACIA E OUTRA ABRASIVA EMBALAGEM COM 1 UNIDADES E EM CAIXA COM 60 UNIDADES.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | WISH/LIMPPANO S.A.                                                            | UND | 1200 | R\$ 0,75  | R\$ 900,00   |
| 30 | FIBRA VERDE PARA LIMPEZA PESADA. PACOTE COM 10 UND                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | WISH/LIMPPANO S.A.                                                            | PCT | 200  | R\$ 24,75 | R\$ 4.950,00 |
| 31 | FLANELA EM TECIDO 100% ALGODÃO, EMBAINHADO NAS LATERAIS, ABSORVENTE, LAVÁVEL E DURÁVEL, NA COR AMARELA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 40 X 60CM, COM ETIQUETA COSTURADA INFORMANDO NO MÍNIMO O CNPJ DO FABRICANTE E A COMPOSIÇÃO DO TECIDO.                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | SÃO LUIZ/SACARIA SÃO LUIZ                                                     | UND | 200  | R\$ 1,49  | R\$ 298,00   |
| 32 | FÓSFORO, CORPO EM MADEIRA, CURTO, MÍNIMO 40 PALITOS POR EMBALAGEM. PACOTE COM 10 UNIDADES.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | PARANÁ/INDUTRA I DE FOSFORO PARANA                                            | PCT | 500  | R\$ 2,85  | R\$ 1.425,00 |
| 33 | FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TRIPLA PROTEÇÃO, FECHO MACIO, COM PRATICIDADE PARA UM AJUSTE PERFEITO, ABRE E FECHA QUANTAS VEZES FOR NECESSÁRIO E NÃO MACHUCA A PELE DO BEBÊ, ABSORÇÃO DO XIXI DE ATÉ 12 HORAS, BARREIRAS LATERAIS ANTIVAZAMENTO, FORMATO TANGUINHA, COM CAMADA PROTETORA EM GEL E CAMADA EXTERNA COM TECNOLOGIA RESPIRÁVEL. TAMANHO P (30 A 40KG)                                                                                                                                                                                 | CONFORT/LTDA                                                                  | UND | 1000 | R\$ 1,50  | R\$ 1.500,00 |
| 34 | GARFO DE PLÁSTICO, DESCARTÁVEL (PARA REFEIÇÃO), RESISTENTE, NA COR BRANCA OU TRANSPARENTE, VIRGEM, ATÓXICO, PACOTE COM 50 UNIDADES.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | PRA FESTA/SOPAK COM DE PLÁSTICO LTDA                                          | PCT | 100  | R\$ 3,95  | R\$ 395,00   |
| 35 | GARFO DE PLÁSTICO, DESCARTÁVEL (PARA SOBREMESA), RESISTENTE, NA COR BRANCA OU TRANSPARENTE, VIRGEM, ATÓXICO, PACOTE COM 50 UNIDADES.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | PRA FESTA/SOPAK COM DE PLÁSTICO LTDA                                          | PCT | 300  | R\$ 2,70  | R\$ 810,00   |
| 36 | GUARDANAPO DE PAPEL BRANCO 20 CM X 23 CM FOLHA SIMPLES. ACONDICIONADO EM CAIXA COM 50 PACOTES.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | ECONOBOM/G.F. INDUSTRIA E COMERCIO DE GUARDANAPOS E ARTIGOS DESCARTAVEIS LTDA | PCT | 3000 | R\$ 0,80  | R\$ 2.400,00 |
| 37 | HIPOCLORITO DE SÓDIO COM CONCENTRAÇÃO A 12%. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 1 LITRO.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | BENZOQUIMICA/IND . E COM. DE PRODUTOS QUIMICOS                                | L   | 100  | R\$ 3,15  | R\$ 315,00   |
| 38 | INSETICIDA AEROSOL COM PROTEÇÃO CONTÍNUA DE ATÉ 12 HORAS CONTRA MOSCAS, MOSQUITOS E BARATAS, COM TRAVA DE SEGURANÇA ESPECIAL PARA CRIANÇAS, USO DE ÁGUA COMO SOLVENTE, COM FRASCO EM AÇO RECICLÁVEL/ECOLÓGICO CONTENDO NOME DO FABRICANTE, E QUE NÃO CONTENHA CLOROFUOROCARBONO - CFC. INGREDIENTES ATIVOS: IMIPROTINA 0,020%, PERMETRINA 0,050%, ESBOTRINA 0,100%. COMPOSIÇÃO: INGREDIENTES ATIVOS, SOLVENTE, ANTIOXIDANTE, EMULSIFICANTE, VEÍCULO E PROPELANTES. EMBALAGEM: TUBO C/ NO MÍNIMO 270ML. APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE | DT-X/ DEXTER LATINA IND..COM. PROD. QUÍMICOS LTDA.                            | UND | 100  | R\$ 7,87  | R\$ 787,00   |
| 39 | LIMPA VIDROS, INDICADO PARA LIMPEZA DE VIDROS, VITRINE, ESPELHOS E ACRÍLICOS. EMBALAGEM DE 500 ML, COM DADOS DO FABRICANTE.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | BENZOQUIMICA/IND . E COM. DE PRODUTOS QUIMICOS                                | UND | 300  | R\$ 3,50  | R\$ 1.050,00 |
| 40 | LIMPADOR MULTIUSO DESINFETANTE, LIMPADOR EM USO GERAL, CONTENDO: ALGUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO, COADJUVANTES, SEQUESTRANTES, FRAGRÂNCIA E ÁGUA. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL 5 LITROS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | BENZOQUIMICA/IND . E COM. DE PRODUTOS QUIMICOS                                | UND | 300  | R\$ 9,98  | R\$ 2.994,00 |
| 41 | LUSTRA MÓVEIS EM FRASCO COM 200 ML E EMBALAGEM SECUNDÁRIA COM 24 UNIDADES. DEVEM CONSTAR NO RÓTULO O Nº DO REGISTRO NA ANVISA/MS, CNPJ DA EMPRESA, CRQ DO QUÍMICO RESPONSÁVEL, VALIDADE, ENDEREÇO E TELEFONE PARA CONTATO. A DATA DE FABRICAÇÃO E O LOTE IMPRESSOS NA EMBALAGEM.                                                                                                                                                                                                                                                                  | PANDA/IND. E COM. DE PRODUTOS QUIMICOS                                        | UND | 100  | R\$ 3,99  | R\$ 399,00   |
| 42 | LUVA PARA LIMPEZA MÉDIA E GRANDE. LUVA MULTIUSO DE LÁTEX 100% NATURAL, COM FORRO 100% ALGODÃO, COM SELO DO INMETRO, EMBALADAS EM PACOTE PLÁSTICO CONTENDO UM PAR DE LUVAS.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | TALGE/TALGE LTDA                                                              | PAR | 1000 | R\$ 2,70  | R\$ 2.700,00 |
| 43 | LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO MATERIAL: LÁTEX, TAMANHO: MÉDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM PÓ, TIPO: AMBIDESTRA, TIPO USO: DESCARTÁVEL. CAIXA COM 100 UND/50 PARES.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | TALGE/TALGE LTDA                                                              | CX  | 150  | R\$ 14,60 | R\$ 2.190,00 |
| 44 | LUVA PLÁSTICA EM POLIETILENO DESCARTÁVEL PARA MANIPULAÇÃO. PACOTE COM 100 UNIDADES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | TALGE/TALGE LTDA                                                              | PCT | 500  | R\$ 1,35  | R\$ 675,00   |
| 45 | PÁ PARA LIXO DE ZINCO COM CABO LONGO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | BELLANO/ BELANO LTDA                                                          | UND | 100  | R\$ 6,90  | R\$ 690,00   |
| 46 | PANO DE COPA, PARA COZINHA, RESISTENTE, COM NO MÍNIMO 95% ALGODÃO, EM CORES CLARAS, MEDINDO 40X66CM. ACONDICIONADO EM PACOTE COM 12 UNIDADES.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | SÃO LUIZ/SACARIA SÃO LUIZ                                                     | UND | 500  | R\$ 2,20  | R\$ 1.100,00 |
| 47 | PANO MULTIUSO PERFEX ROLO C/ 600 PANOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | SÃO LUIZ/SACARIA SÃO LUIZ                                                     | RL  | 60   | R\$ 68,70 | R\$ 4.122,00 |
| 49 | PAPEL ALUMINIO - ROLO MEDINDO 30CM X 15M                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | BOMPAK/ BOMPAK IND. E COM. DE EMB LTDA                                        | UND | 100  | R\$ 4,90  | R\$ 490,00   |

# PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                   |     |       |           |               |
|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------|-----|-------|-----------|---------------|
| 50 | PAPEL HIGIÊNICO TIPO ESPECIAL SEM PERFUME, PAPEL ABSORVENTE DE PRIMEIRA QUALIDADE, FIBRAS 100% NATURAIS, NA COR BRANCA, PICOTADO, GOLFRADO MEDINDO 60M X 10 CM, EMBALAGEM COM 04 UNIDADES,                                                                                                                                                                                                                                                             | PÉTALAS/CRISTAL IND. E COM. DE EMB PLASTICAS LTDA | PCT | 11700 | R\$ 3,50  | R\$ 40.950,00 |
| 51 | PAPEL TOALHA CONTENDO 2 (DUAS) BOBINAS DE 60 FOLHAS CADA. TOALHA DE PAPEL, MATERIAL 100% FIBRAS CELULÓSICAS, TIPO FOLHA DUPLA PICOTADA, COMPRIMENTO 22 CM, LARGURA 20 CM, COR BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS GOFRADO, EM BOBINAS DE 60 FOLHAS FARDO COM 12 PCT                                                                                                                                                                                     | CAPRICHE/CAPRICHE LTDA                            | PCT | 5000  | R\$ 3,20  | R\$ 16.000,00 |
| 52 | PASTILHA SANITÁRIA, 25G                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | INSPIRA/ COMERCIAL ESMERALDA LTDA                 | UND | 1000  | R\$ 1,80  | R\$ 1.800,00  |
| 53 | PLÁSTICO FILME DE PVC TRANSPARENTE COM 30M IDEAL PARA PRESERVAR E CONGELAR OS ALIMENTOS 28CM X 30M                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | G-ULTIL/G UTIL LTDA                               | UND | 220   | R\$ 4,50  | R\$ 990,00    |
| 54 | POLIDOR DE ALUMÍNIO GLICERINADO 500ML E CAIXA COM 12 UNIDADES. COMPOSIÇÃO: TENSOATIVOS NÃO TÓXICOS, BIODEGRADÁVEL, SABÃO COADJUVANTE, CORANTE, ÁGUA E GLICERINA. PRINCÍPIO ATIVO: ÁCIDO SULFÔNICO.                                                                                                                                                                                                                                                     | TRÓIA/INDUS.E COM. LTDA                           | UND | 100   | R\$ 2,35  | R\$ 235,00    |
| 56 | PRATO DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÃO - DE BOA QUALIDADE - TAMANHO G, PACOTES COM 10 UNIDADES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | TOTAL PLAST/GRUPO TOTAL BRASIL IND. DE DESC. LTDA | PCT | 800   | R\$ 3,35  | R\$ 2.680,00  |
| 57 | QUENTINHAS DE ISOPOR, HAMBURGUEIRA. PACOTE COM 100 UNIDADES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | PRA FESTA/SOPAK COM DE PLÁSTICO LTDA              | PCT | 100   | R\$ 29,90 | R\$ 2.990,00  |
| 58 | REFIL MOP UMIDO ALGODÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | BRASLIMPE/BRASLIM PE COMÉRCIO LTDA                | UND | 20    | R\$ 27,90 | R\$ 558,00    |
| 59 | RODO PARA PUXAR ÁGUA, BASE PLÁSTICA COM DUAS BORRACHAS PRETAS, DE ESPESSURA NÃO INFERIOR A 3 MM, O CABO DEVERÁ SER REFORÇADO, CONFECCIONADO EM MADEIRA RESISTENTE, PLASTIFICADO E PERFEITAMENTE ADAPTADO À BASE. DIMENSÕES: 60 a 80 CM DE LARGURA DA BASE DO RODO E CABO COM 1,20 M DE COMPRIMENTO                                                                                                                                                     | BELLANO/ BELANO LTDA                              | UND | 200   | R\$ 8,90  | R\$ 1.780,00  |
| 60 | RODO PARA PUXAR ÁGUA, BASE PLÁSTICA COM DUAS BORRACHAS PRETAS, DE ESPESSURA NÃO INFERIOR A 3 MM, CORRETAMENTE ESTICADAS E FIXAS À BASE DO RODO, COM O MESMO COMPRIMENTO DESTA, DEVENDO REMOVER A ÁGUA SOBRE A SUPERFÍCIE LISA E PLANA À PRIMEIRA PASSADA. O CABO DEVERÁ SER REFORÇADO, CONFECCIONADO EM MADEIRA RESISTENTE, PLASTIFICADO E PERFEITAMENTE ADAPTADO À BASE. DIMENSÕES: 40 CM DE LARGURA DA BASE DO RODO E CABO COM 1,20 M DE COMPRIMENTO | BELLANO/ BELANO LTDA                              | UND | 200   | R\$ 7,99  | R\$ 1.598,00  |
| 61 | SABÃO EM BARRA, GLICERINADO, NEUTRO, EMBALAGEM DE 1KG, COM 5 UNIDADES DE 200GR E CAIXA COM 50 UNIDADES.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | SPUMIL/SPUMIL LTDA                                | PCT | 1200  | R\$ 5,75  | R\$ 6.900,00  |
| 62 | SABÃO EM PÓ, BIODEGRADÁVEL, GRÃO AZUL, 1ª QUALIDADE, COM REGISTRO NA ANVISA, EM EMBALAGENS PLÁSTICAS COM 500 G E FARDO COM 24 UNIDADES. COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO ANIÔNICO, FOSFATOS, SAIS INORGÂNICOS, BRANQUEADOR ÓPTICO, PERFUME, PIGMENTO E ENZIMAS.                                                                                                                                                                                                  | ALIADO /ASA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA             | PCT | 4000  | R\$ 1,43  | R\$ 5.720,00  |
| 63 | SABÃO LÍQUIDO - SABONETE LÍQUIDO -PRIMEIRA QUALIDADE; PH NEUTRO; USO EM QUALQUER TIPO DE SABONETEIRA; ANTISSEPTICO; TOTAL SOLUBILIDADE EM ÁGUA; PRONTO PARA USO.                                                                                                                                                                                                                                                                                       | BENZOQUIMICA/IND . E COM. DE PRODUTOS QUIMICOS    | L   | 500   | R\$ 4,79  | R\$ 2.395,00  |
| 64 | SACO PLÁSTICO PARA LIXO, 100 LITROS PRETO REFORÇADO. FABRICADO EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, ACONDICIONADOS EM PACOTES COM 100 UND. DEVENDO POSSUIR EM SUA EMBALAGEM TODOS OS DADOS DE ACORDO COM A LEI DO CONSUMIDOR.                                                                                                                                                                                                                            | DOKAPAK/ INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA  | PCT | 500   | R\$ 13,75 | R\$ 6.875,00  |
| 65 | SACO PLÁSTICO PARA LIXO, 30 LITROS PRETO REFORÇADO. FABRICADO EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, ACONDICIONADOS EM PACOTES COM 100 UND. DEVENDO POSSUIR EM SUA EMBALAGEM TODOS OS DADOS DE ACORDO COM A LEI DO CONSUMIDOR.                                                                                                                                                                                                                             | DOKAPAK/ INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA  | PCT | 500   | R\$ 6,08  | R\$ 3.040,00  |
| 66 | SACO PLÁSTICO PARA LIXO, 50 A 60 LITROS PRETO REFORÇADO. FABRICADO EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, ACONDICIONADOS EM PACOTES COM 100 UND. DEVENDO POSSUIR EM SUA EMBALAGEM TODOS OS DADOS DE ACORDO COM A LEI DO CONSUMIDOR.                                                                                                                                                                                                                        | DOKAPAK/ INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA  | PCT | 500   | R\$ 8,50  | R\$ 4.250,00  |
| 67 | SACO DE PANO ALVEJADO PARA LIMPEZA, MATERIAL ALGODÃO, COMPRIMENTO MÍNIMO 60 CM, LARGURA MÍNIMA 40 CM.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | DOKAPAK/ INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA  | UND | 2000  | R\$ 2,60  | R\$ 5.200,00  |
| 68 | SACO PLÁSTICO PARA CACHORRO QUENTE 17X17. EMBALAGEM: PACOTE C/ 100 UNIDADES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | DOKAPAK/ INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA  | PCT | 800   | R\$ 3,50  | R\$ 2.800,00  |

# PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                  |      |     |            |              |
|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------|------|-----|------------|--------------|
| 69 | SACOLA ALÇA GRANDE APROXIMADAMENTE ALTURA 45 CM E LARGURA 60 CM                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | DOKAPAK/ INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA | KG   | 150 | R\$ 11,99  | R\$ 1.798,50 |
| 70 | SACOLA ALÇA MÉDIA APROXIMADAMENTE ALTURA 40 CM E LARGURA 50 CM                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | DOKAPAK/ INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA | KG   | 150 | R\$ 12,99  | R\$ 1.948,50 |
| 71 | SODA CÁUSTICA, COM 98 A 99%, ESCAMA, EMBALAGEM DE 1000G CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE. Pct 500g                                                                                                                                                                                                                                                                            | VITÓRIA ACIDOS                                   | UNID | 50  | R\$ 10,65  | R\$ 532,50   |
| 72 | TOUCA DESCARTÁVEL, MATERIAL SANFONADA CONFECCIONADA EM NÃO TECIDO (TNT), HIDROFÓBICO POLIPROPILENO (LOGIM2), PRODUZIDA PELA TECNOLOGIA SPUNBONDED, COM CARACTERÍSTICAS HIPOALÉRGICAS E ATÓXICAS. PACOTE COM 100 UNIDADES.                                                                                                                                                                            | TALGE/TALGE LTDA                                 | PCT  | 150 | R\$ 6,45   | R\$ 967,50   |
| 74 | VASSOURA DE PALHA COM CABO DE MADEIRA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | BELLANO/ BELANO LTDA                             | UNID | 200 | R\$ 5,00   | R\$ 1.000,00 |
| 75 | VASSOURÃO COMPOSTO COM CERDAS SINTÉTICAS, PARA USO GERAL, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: BASE EM MADEIRA, MEDIDAS: 40 CM DE COMPRIMENTO X 4,5 CM DE ALTURA X 3,5 CM DE LARGURA, CERDAS DE NYLON SINTÉTICO ONDULADO COM ALTURA DE 5 a 8 CM. CABO DE 1,20 MT DE COMPRIMENTO E 22MM DE DIÂMETRO.                                                                                                      | BELLANO/ BELANO LTDA                             | UND  | 200 | R\$ 15,00  | R\$ 3.000,00 |
| 76 | ALGODÃO HIDRÓFILO - EMBALAGEM DE 100G, EM CAMADAS CONTÍNUAS EM FORMATO DE BOLA. O ALGODÃO DEVERÁ APRESENTAR ASPECTO MACIO, BOA ABSORÇÃO, AUSÊNCIA DE GRUMOS OU QUALQUER IMPUREZA, SER INODORO, DE COR BRANCA.                                                                                                                                                                                        | NATHY                                            | PCT  | 500 | R\$ 7,20   | R\$ 3.600,00 |
| 77 | BICO MAMADEIRA, MATERIAL SILICONE, TEMPERATURA ESTERILIZAÇÃO 121 GRAUS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ATÓXICO, ANTIALÉRGICO, PARA MAMADEIRA TAMANHO 180ML.                                                                                                                                                                                                                                              | MAMITA                                           | UND  | 400 | R\$ 5,25   | R\$ 2.100,00 |
| 78 | CHUPETA - CONFORME A ELABORAÇÃO DE NORMAS PARA O SEGMENTO, TAIS COMO: ABNT NBR 10334:2003. ISENTO DE BISFENOL A, TAMPÁ HIGIÊNICA, QUE PODE SER ESTERILIZADA.                                                                                                                                                                                                                                         | MAMITA                                           | UND  | 400 | R\$ 6,35   | R\$ 2.540,00 |
| 79 | COLCHÃO PARA BERÇO – MEDIDAS 1,30 CM DE COMPRIMENTO X 0,60 CM DE LARGURA E 12 CM DE ESPESURA                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | BOM SONO                                         | UND  | 10  | R\$ 123,00 | R\$ 1.230,00 |
| 80 | COLÔNIA INFANTIL 500ML                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | XUXINHA                                          | UND  | 200 | R\$ 14,50  | R\$ 2.900,00 |
| 81 | CONDICIONADOR INFANTIL - CONDICIONADOR EM EMBALAGEM DE 450 A 500 ML, FÓRMULA SUAVE QUE NÃO IRRITA OS OLHOS, CONTEM PH NEUTRO, TESTADOS DERMATOLOGICAMENTE, NÃO IRRITA A PELE, O COURO CABELUDO E OS OLHOS, FORMULADO DE MANEIRA A MINIMIZAR O POSSÍVEL SURGIMENTO DE ALERGIA. FRAGRÂNCIA SUAVE, PODENDO SER UTILIZADO DIARIAMENTE EM TODOS OS TIPOS DE CABELOS. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 36 MESES | PALMOLIVE                                        | UND  | 600 | R\$ 6,60   | R\$ 3.960,00 |
| 82 | CORDA PARA VARAL DE NYLON 20 a 25M RESISTENTE 2.5 a 3MM                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | BELLANO/ BELANO LTDA                             | PCT  | 50  | R\$ 3,10   | R\$ 155,00   |
| 85 | CREME DENTAL INFANTIL COM FLÚOR ATIVO EMBALAGEM DE 50 G. EMBALADOS, SABOR MORANGO E TUTTYFRUTY. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA 24 MESES.                                                                                                                                                                                                                                                                   | EVEN                                             | UND  | 200 | R\$ 4,15   | R\$ 830,00   |
| 86 | CREME PREVENTIVO PARA ASSADURA 60G                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | BABYMED                                          | UND  | 200 | R\$ 11,17  | R\$ 2.234,00 |
| 87 | CUEIRO, CONJUNTO COM 03 UNIDADES 100% ALGODÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                  | PCT  | 30  | R\$ 23,80  | R\$ 714,00   |
| 88 | ESCOVA DENTAL MACIA INFANTIL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | EVEN                                             | UND  | 800 | R\$ 2,40   | R\$ 1.920,00 |

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |          |     |       |          |               |
|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|-----|-------|----------|---------------|
| 89 | ESCOVA PARA CABELO INFANTIL. PARA TODOS OS TIPOS DE CABELO, COM CERDAS FIRMES E PONTAS ARREDONDADAS, NÃO MACHUCA COURO CABELUDO.                                                                                                                                                                                                                           | RICCA    | UND | 250   | R\$ 9,99 | R\$ 2.497,50  |
| 90 | FRALDA DESCARTÁVEL TRIPLA PROTEÇÃO, FECHO MACIO, COM PRATICIDADE PARA UM AJUSTE PERFEITO, ABRE E FECHA QUANTAS VEZES FOR NECESSÁRIO E NÃO MACHUCA A PELE DO BEBÊ, ABSORÇÃO DO XIXI DE ATÉ 12 HORAS, BARREIRAS LATERAIS ANTIVAZAMENTO, FORMATO TANGUINHA, COM CAMADA PROTETORA EM GEL E CAMADA EXTERNA COM TECNOLOGIA RESPIRÁVEL. TAMANHO M ( 6 A 10 KG).   | VIC BABY | UND | 50000 | R\$ 0,45 | R\$ 22.500,00 |
| 91 | FRALDA DESCARTÁVEL TRIPLA PROTEÇÃO, FECHO MACIO, COM PRATICIDADE PARA UM AJUSTE PERFEITO, ABRE E FECHA QUANTAS VEZES FOR NECESSÁRIO E NÃO MACHUCA A PELE DO BEBÊ, ABSORÇÃO DO XIXI DE ATÉ 12 HORAS, BARREIRAS LATERAIS ANTIVAZAMENTO, FORMATO TANGUINHA, COM CAMADA PROTETORA EM GEL E CAMADA EXTERNA COM TECNOLOGIA RESPIRÁVEL. TAMANHO G ( 9 A 13 KG).   | VIC BABY | UND | 60000 | R\$ 0,55 | R\$ 33.000,00 |
| 92 | FRALDA DESCARTÁVEL TRIPLA PROTEÇÃO, FECHO MACIO, COM PRATICIDADE PARA UM AJUSTE PERFEITO, ABRE E FECHA QUANTAS VEZES FOR NECESSÁRIO E NÃO MACHUCA A PELE DO BEBÊ, ABSORÇÃO DO XIXI DE ATÉ 12 HORAS, BARREIRAS LATERAIS ANTIVAZAMENTO, FORMATO TANGUINHA, COM CAMADA PROTETORA EM GEL E CAMADA EXTERNA COM TECNOLOGIA RESPIRÁVEL. TAMANHO XG ( 12 A 15 KG). | VIC BABY | UND | 50000 | R\$ 0,65 | R\$ 32.500,00 |



|     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                  |      |      |            |              |
|-----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------|------|------|------------|--------------|
| 93  | JOGO DE LENÇOL PARA BERÇO 3 PEÇAS, UNISSEX, CONFECCIONADO EM TECIDO 100% ALGODÃO, EM EMBALAGEM CONTENDO: 01 LENÇOL DE BAIXO COM ELÁSTICO; 01 LENÇOL DE CIMA E 01 FRONHA                                                                                                                                                              | SANTISTA                                         | UND  | 30   | R\$ 40,45  | R\$ 1.213,50 |
| 94  | LENÇO UMEDECIDO ANTI -BACTERIANA , DERMATOLOGICAMENTE TESTADA, ENRIQUECIDA COM A LOE VERA.PACOTE COM 48 LENÇOS.                                                                                                                                                                                                                      | COTTONBABY                                       | UND  | 150  | R\$ 3,25   | R\$ 487,50   |
| 95  | LIMPADOR DE MAMADEIRA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | MAMITA                                           | UND  | 100  | R\$ 5,25   | R\$ 525,00   |
| 96  | MAMADEIRA, MATERIAL POLICARBONATO, CAPACIDADE 240 ML, COR INCOLOR, MATERIAL BICO SILICONE/ANTIALÉRGICO/ INODORO/ATÓXICO/FLEXÍVEL, TEMPERATURA ESTERILIZAÇÃO ATÉ 121 GRAUS, TIPO CRISTAL, FORMATO BICO ORTODÔNTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS GARGALO SEM BORDAS/GRADUADA 10 EM 10ML ALTO RELEVO                                     | MAMITA                                           | UND  | 300  | R\$ 12,05  | R\$ 3.615,00 |
| 97  | PRENDEDOR DE ROUPAS MATERIAL PLÁSTICO TAMANHO MÉDIO EMBALADO EM PLÁSTICO PACOTE COM 12                                                                                                                                                                                                                                               | BELLANO/ BELANO LTDA                             | PCT  | 100  | R\$ 2,20   | R\$ 220,00   |
| 98  | SABÃO LIQUIDO - SABONETE LÍQUIDO -PRIMEIRA QUALIDADE; PH NEUTRO; USO EM QUALQUER TIPO DE SABONETEIRA; ANTISSÉPTICO; TOTAL SOLUBILIDADE EM ÁGUA; PRONTO PARA USO.                                                                                                                                                                     | BENZOQUIMICA/IND . E COM. DE PRODUTOS QUÍMICOS   | L    | 500  | R\$ 4,75   | R\$ 2.375,00 |
| 99  | SABONETE EM BARRA GLICERINADO INFANTIL DERMATOLOGICAMENTE TESTADO E HIPOALERGÊNICO, FRAGRÂNCIA SUAVE, EMBALAGEM DE 80 G.                                                                                                                                                                                                             | EVEN                                             | UND  | 2300 | R\$ 2,30   | R\$ 5.290,00 |
| 100 | SABONETE LIQUIDO INFANTIL DA CABEÇA AOS PÉS -PROMOVE LIMPEZA DELICADA DA PELE DO BEBÊ DEIXANDO -A MACIA, PROTEGIDA E LEVEMENTE PERFUMADA.AÇÃO/ATIVOS: PROMOVE TAMBÉM A LIMPEZA DO COURO CABELUDO E DOS PRIMEIROS FIOS DE CABELO DO BEBÊ, DEIXANDO -OS SUAVEMENTE PERFUMADOS. EMBALAGEM COM 200 A 240 ML. VALIDADE MÍNIMA DE 36 MESES | XUXINHA                                          | UND  | 300  | R\$ 6,70   | R\$ 2.010,00 |
| 101 | SABONETEIRA COM TAMPA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | BELLANO/ BELANO LTDA                             | UND  | 300  | R\$ 4,16   | R\$ 1.248,00 |
| 102 | SABONETE PERFUMADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE 90GR, DE ÓTIMA QUALIDADE.                                                                                                                                                                                                                                               | EVEN                                             | UNID | 500  | R\$ 2,26   | R\$ 1.130,00 |
| 103 | SHAMPOO INFANTIL: SHAMPOO, TIPO NEUTRO, APLICAÇÃO INFANTIL, TODOS OS TIPOS DE CABELOS, 200 A 350ML.                                                                                                                                                                                                                                  | PALMOLIVE                                        | UND  | 600  | R\$ 6,70   | R\$ 4.020,00 |
| 104 | SHAMPOO PARA PIOLHOS - SHAMPOO INFANTIL PARA PIOLHOS, IDEAL PARA CRIANÇAS, NAO CAUSAR IRRITAÇÃO NOS OLHOS. EMBALAGEM DE 100ML.                                                                                                                                                                                                       |                                                  | UND  | 400  | R\$ 13,55  | R\$ 5.420,00 |
| 105 | TOALHA FRALDA - TOALHA DE BANHO FORRADA COM FRALDA 1M X 70CM, C/ CAPUZ, EM CORES NEUTRAS. TECIDO FELPUDO: 100% ALGODÃO. TECIDO FORRO: FRALDA 100% ALGODÃO.                                                                                                                                                                           | SANTISTA                                         | UND  | 200  | R\$ 18,60  | R\$ 3.720,00 |
| 106 | AVENTAL CONFECCIONADO EM PVC FORRADO IMPERMEÁVEL, MEDINDO: COMP. 1,20M E 70CM DE LARGURA, COM VARIAÇÃO PARA + OU - DE 5%, DEVE POSSUIR DUAS TIRAS LARGAS PARA AMARRAÇÃO, COM C.A.                                                                                                                                                    | BELLANO/ BELANO LTDA                             | UND  | 300  | R\$ 7,15   | R\$ 2.145,00 |
| 107 | BACIA EM PLÁSTICO RESISTENTE, CANELADA, COM CAPACIDADE DE APROXIMADAMENTE 20 LITROS.                                                                                                                                                                                                                                                 | PLASTIC/QUALIPLAST ICOS IND. E COM. DE PLASTICOS | UND  | 200  | R\$ 9,99   | R\$ 1.998,00 |
| 108 | BACIA EM PLÁSTICO RESISTENTE, CANELADA, COM CAPACIDADE DE APROXIMADAMENTE 30 A 35 LITROS.                                                                                                                                                                                                                                            | PLASTIC/QUALIPLAST ICOS IND. E COM. DE PLASTICOS | UND  | 150  | R\$ 15,99  | R\$ 2.398,50 |
| 109 | BACIA EM PLÁSTICO RESISTENTE, CANELADA, COM CAPACIDADE DE APROXIMADAMENTE 10 LITROS.                                                                                                                                                                                                                                                 | PLASTIC/QUALIPLAST ICOS IND. E COM. DE PLASTICOS | UND  | 200  | R\$ 6,69   | R\$ 1.338,00 |
| 110 | BACIA EM PLÁSTICO RESISTENTE, CANELADA, COM CAPACIDADE DE APROXIMADAMENTE 6 LITROS.                                                                                                                                                                                                                                                  | PLASTIC/QUALIPLAST ICOS IND. E COM. DE PLASTICOS | UND  | 200  | R\$ 4,45   | R\$ 890,00   |
| 111 | BALANÇA ELETRONICA DIGITAL DE COZINHA, ALTA PRECISÃO ATÉ 10 KG, BRANCA.                                                                                                                                                                                                                                                              | RILEWA                                           | UND  | 20   | R\$ 74,90  | R\$ 1.498,00 |
| 112 | BALANÇA ELETRONICA DIGITAL, ALTA PRECISÃO, ATÉ 40 KG                                                                                                                                                                                                                                                                                 | TOLEDO                                           | UND  | 2    | R\$ 437,00 | R\$ 874,00   |
| 113 | BANDEJA REDONDA PARA SERVIR INOX 40 CM                                                                                                                                                                                                                                                                                               | BRINOX                                           | UND  | 80   | R\$ 82,90  | R\$ 6.632,00 |
| 114 | BANDEJA RETANGULAR PARA SERVIR INOX 48 CM                                                                                                                                                                                                                                                                                            | BRINOX                                           | UND  | 80   | R\$ 86,80  | R\$ 6.944,00 |
| 115 | BOTA DE BORRACHA, GALOCHA, VULCANIZADA, CANO LONGO, COM SOLADO ANTI-DERRAPANTE, UTILIZADA PARA A PROTEÇÃO DOS PÉS EM LOCAIS ÚMIDOS, LAMACENTOS OU ENCHARCADOS, COM C.A.                                                                                                                                                              | BRASFORT                                         | UND  | 100  | R\$ 39,00  | R\$ 3.900,00 |
| 116 | CAIXA PLÁSTICA TAMANHO GRANDE, COM CAPACIDADE DE 30 A 40 LITROS. EM POLIPROPILENO VIRGEM, ATÓXICO E INODORO                                                                                                                                                                                                                          | PLASTIC/QUALIPLAST ICOS IND. E COM. DE PLASTICOS | UND  | 100  | R\$ 60,90  | R\$ 6.090,00 |

|     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                  |     |      |              |               |
|-----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------|-----|------|--------------|---------------|
| 117 | CAIXA PLÁSTICA TAMANHO MÉDIO, COM CAPACIDADE DE 18 A 25 LITROS. EM POLIPROPILENO VIRGEM, ATÓXICO E INODORO                                                                                                                                                                                                                                                                        | PLASTIC/QUALIPLAST ICOS IND. E COM. DE PLASTICOS | UND | 100  | R\$ 97,20    | R\$ 9.720,00  |
| 118 | CAIXA PLÁSTICA TAMANHO PEQUENO, COM CAPACIDADE DE 10 A 15 LITROS. POLIPROPILENO VIRGEM, ATÓXICO E INODORO                                                                                                                                                                                                                                                                         | PLASTIC/QUALIPLAST ICOS IND. E COM. DE PLASTICOS | UND | 100  | R\$ 73,00    | R\$ 7.300,00  |
| 119 | CAIXA VAZADA TIPO HORTIFRUTI 50 A 60L – CAIXA PLÁSTICA VAZADA PARA O TRANSPORTE DE ALIMENTOS COM CAPACIDADE PARA 60L, FABRICADA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, NA COR BRANCA                                                                                                                                                                                                   | PLASTIC/QUALIPLAST ICOS IND. E COM. DE PLASTICOS | UND | 60   | R\$ 104,00   | R\$ 6.240,00  |
| 120 | CARRO BANDEJA EXTRA TRIPLEX 1,07M X 54CM X 97 CM COM FECHAMENTO LATERAL. CAPACIDADE MINIMA ATÉ 45 KG EM CADA COMPARTIMENTOO.                                                                                                                                                                                                                                                      | BRALIMPIA                                        | UND | 4    | R\$ 2.095,00 | R\$ 8.380,00  |
| 121 | CARRO DE CARGA/ARMAZÉM - CARRO PARA CARGAS, CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA DE 300KG, ESTRUTURA METÁLICA PINTADA, PNEU COM CÂMARA DE AR, ARO METÁLICO, EIXO DA RODA DE 1". DIMENSÕES MÍNIMAS ( C X L X A): 47CM X 50CM X 109CM.                                                                                                                                                        | METALOSA                                         | UND | 5    | R\$ 498,15   | R\$ 2.490,75  |
| 122 | CARRO EM AÇO INOX COZINHA, COM 3 PRATELEIRAS E 4 RODAS. MEDIDAS APROXIMADAS: COMPRIMENTO 85 cm, Largura 45 cm, Altura 90 cm                                                                                                                                                                                                                                                       | BRALIMPIA                                        | UND | 5    | R\$ 1.342,65 | R\$ 6.713,25  |
| 123 | CHALEIRA/ BULE EM AÇO 2,5 LITROS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | BRINOX                                           | UND | 20   | R\$ 75,88    | R\$ 1.517,60  |
| 124 | COADOR DE CAFÉ 100% ALGODÃO 140MM TAM G TRADICIONAL DE PANO COM CABO PLÁSTICO                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | SÃO LUIZ/SACARIA SÃO LUIZ                        | UND | 100  | R\$ 4,42     | R\$ 442,00    |
| 125 | COLHER DE CHÁ, EM INOX, PARA USO DIÁRIO EM REFEIÇÕES. FEITA TOTALMENTE EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 304, LIGA 18/10. CONCHA E CABO EM UMA ÚNICA PEÇA, SEM EMENDAS, OU SEJA, MONOBLOCO, COM SUPERFÍCIE LISA (LIVRE DE MICROFISSURAS E INCLUSÕES), FACILMENTE LIMPÁVEL E RESISTENTE À CORROSÃO E ACIDEZ.                                                                                  | BRINOX                                           | UND | 200  | R\$ 1,10     | R\$ 220,00    |
| 126 | COLHER DE INOX PARA ARROZ, SALADAS, 34 CM                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | BRINOX                                           | UND | 60   | R\$ 13,90    | R\$ 834,00    |
| 127 | COLHER DE SOBREMESA, EM INOX, PARA USO DIÁRIO EM REFEIÇÕES DE CRIANÇAS. ALTURA OU COMPRIMENTO MÍNIMO: 175MM. ESPESSURA MÍNIMA: 1,80MM. FEITA TOTALMENTE EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 304, LIGA 18/10. CONCHA E CABO EM UMA ÚNICA PEÇA, SEM EMENDAS, OU SEJA, MONOBLOCO, COM SUPERFÍCIE LISA (LIVRE DE MICROFISSURAS E INCLUSÕES), FACILMENTE LIMPÁVEL E RESISTENTE À CORROSÃO E ACIDEZ. | BRINOX                                           | UND | 200  | R\$ 2,15     | R\$ 430,00    |
| 128 | COLHER DE SOPA, EM INOX, PARA USO DIÁRIO EM REFEIÇÕES. FEITA TOTALMENTE EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 304, LIGA 18/10. CONCHA E CABO EM UMA ÚNICA PEÇA, SEM EMENDAS, OU SEJA, MONOBLOCO, COM SUPERFÍCIE LISA (LIVRE DE MICROFISSURAS E INCLUSÕES), FACILMENTE LIMPÁVEL E RESISTENTE À CORROSÃO E ACIDEZ.                                                                                 | BRINOX                                           | UND | 200  | R\$ 2,85     | R\$ 570,00    |
| 129 | XÍCARAS DE CAFÉ COM PIRES 80 A 100ml                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | NADIR                                            | UND | 100  | R\$ 8,97     | R\$ 897,00    |
| 130 | XÍCARAS DE CHÁ COM PIRES 200 a 250ml                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | NADIR                                            | UND | 100  | R\$ 14,64    | R\$ 1.464,00  |
| 131 | COPO ALUMINIO, 300 ML, PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | SÃO PAULO                                        | UND | 4000 | R\$ 6,00     | R\$ 24.000,00 |
| 132 | CUSCUZEIRA/PANELA CUSCUZ 15 A 20L                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | SÃO PAULO                                        | UND | 20   | R\$ 81,70    | R\$ 1.634,00  |
| 133 | CORTADOR DE LEGUMES TAMANHO MÉDIO; CORTADOR DE LEGUMES E FRUTAS, DE MESA COM TRIPE, LINHA INDUSTRIAL, TAMANHO MÉDIO, ALTURA 45 CM, LARGURA 40 CM E COMPRIMENTO 60 CM.                                                                                                                                                                                                             | PLASTIC/QUALIPLAST ICOS IND. E COM. DE PLASTICOS | UND | 10   | R\$ 104,50   | R\$ 1.045,00  |
| 134 | DESCASCADOR DE LEGUMES EM AÇO INOX. 8 X 14 X 23 CM; 68 G. COM GARANTIA ESPECIFICADA E EMBALAGEM COM DADOS DO FABRICANTE                                                                                                                                                                                                                                                           | BRINOX                                           | UND | 60   | R\$ 6,20     | R\$ 372,00    |
| 135 | ESCORREDOR DE PRATOS PLÁSTICO GRANDE, CAPACIDADE MINIMA 16 PRATOS.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | PLASTIC/QUALIPLAST ICOS IND. E COM. DE PLASTICOS | UND | 80   | R\$ 80,15    | R\$ 6.412,00  |
| 136 | ESPRESSOR EXTRATOR DE FRUTAS, PARA SUCOS INOX, MÍNIMO 500W                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | BRINOX                                           | UND | 20   | R\$ 314,00   | R\$ 6.280,00  |
| 137 | ESTANTE ORGANIZADORA EM AÇO COM 5 PRATELEIRAS, MEDINDO 198X93X40CM, PESO MÍNIMO SUPORTADO 200KG                                                                                                                                                                                                                                                                                   | FL MÓVEIS                                        | UND | 10   | R\$ 319,50   | R\$ 3.195,00  |
| 138 | FACA CHEF, FIO LISO, 8 a 10POLEGADAS EM AÇO INOX, CABO BRANCO EM POLIPROPILENO                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | ROSEBRAND                                        | UND | 60   | R\$ 36,50    | R\$ 2.190,00  |

|     |                                                                                                                                                                                                                       |                                                        |     |      |            |               |
|-----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------|-----|------|------------|---------------|
| 139 | FACA PARA PÃO, FIO SERRILADO, 8 POLEGADAS EM AÇO INOX, CABO BRANCO EM POLIPROPILENO                                                                                                                                   | ROSEBRAND                                              | UND | 40   | R\$ 10,60  | R\$ 424,00    |
| 140 | FACA, EM INOX, PARA USO DIÁRIO EM REFEIÇÕES. FEITA TOTALMENTE EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 304, LIGA 18/10. COM SUPERFÍCIE LISA (LIVRE DE MICROFISSURAS E INCLUSÕES), FACILMENTE LIMPÁVEL E RESISTENTE À CORROSÃO E ACIDEZ. | BRINOX                                                 | UND | 200  | R\$ 2,65   | R\$ 530,00    |
| 141 | FORMA ASSADEIRA EM ALUMÍNIO, RETANGULAR, BORDA ALTA, N°4                                                                                                                                                              | SÃO PAULO                                              | UND | 60   | R\$ 33,00  | R\$ 1.980,00  |
| 142 | FORMA PARA BOLO REDONDA COM FURO, 22 a 30CM.                                                                                                                                                                          | SÃO PAULO                                              | UND | 60   | R\$ 27,99  | R\$ 1.679,40  |
| 143 | GARFO EM INOX, PARA USO DIÁRIO EM REFEIÇÕES. FEITA TOTALMENTE EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 304, LIGA 18/10. COM SUPERFÍCIE LISA (LIVRE DE MICROFISSURAS E INCLUSÕES), FACILMENTE LIMPÁVEL E RESISTENTE À CORROSÃO E ACIDEZ. | BRINOX                                                 | UND | 200  | R\$ 2,65   | R\$ 530,00    |
| 144 | GARRAFA TERMICA, CAPACIDADE DE 1,8 A 2,2 L                                                                                                                                                                            | TERMOLAR                                               | UND | 50   | R\$ 65,99  | R\$ 3.299,50  |
| 145 | JARRA DE PLÁSTICO REFORÇADA COM TAMPA PARA SUCO 4000ML                                                                                                                                                                | PLASTIC/QUALIPLAST<br>ICOS IND. E COM. DE<br>PLASTICOS | UND | 50   | R\$ 17,99  | R\$ 899,50    |
| 146 | JARRA/COPO MEDIDOR EM POLETILENO REFORÇADA, CAPACIDADE 1000ML                                                                                                                                                         | PLASTIC/QUALIPLAST<br>ICOS IND. E COM. DE<br>PLASTICOS | UND | 40   | R\$ 11,99  | R\$ 479,60    |
| 147 | LIQUIDIFICADOR, 2 VELOCIDADES, CAPACIDADE ÚTIL 1,5 LITROS                                                                                                                                                             | MONDIAL                                                | UND | 30   | R\$ 169,75 | R\$ 5.092,50  |
| 148 | PALETE/ESTRADO EM PLÁSTICO MODULÁVEL, SISTEMA DE ENCAIXE MACHO -FÊMEA, FABRICADO EM POLIETILENO, COR: BRANCA. MEDIDAS APROXIMADAS: 120X100. ALTURA: 13CM.                                                             | TRAMONTINA                                             | UND | 100  | R\$ 176,50 | R\$ 17.650,00 |
| 149 | PRATO FUNDO INOX PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, APROXIMADAMENTE 22 a 25CM                                                                                                                                                  | BRINOX                                                 | UND | 3000 | R\$ 7,39   | R\$ 22.170,00 |
| 150 | REFRATÁRIO RETANGULAR GRANDE DE VIDRO. APROXIMADAMENTE 3L                                                                                                                                                             | NADIR                                                  | UND | 30   | R\$ 39,10  | R\$ 1.173,00  |
| 151 | REFRATÁRIO RETANGULAR PEQUENO DE VIDRO. APROXIMADAMENTE 1,6L                                                                                                                                                          | NADIR                                                  | UND | 30   | R\$ 34,85  | R\$ 1.045,50  |
| 152 | TABUA/PLACA PARA CORTE DE ALIMENTOS EM POLIETILENO, CORES: BRANCA, VERMELHA E VERDE. ESPESSURA 10MM, APROXIMADAMENTE 30X40CM                                                                                          | PLASTIC/QUALIPLAST<br>ICOS IND. E COM. DE<br>PLASTICOS | UND | 80   | R\$ 43,20  | R\$ 3.456,00  |
| 153 | TERMOMETRO DIGITAL LASER INFRAVERMELHO PARA ALIMENTOS, FAIXA DE MEDIÇÃO -30°C A +200°C                                                                                                                                | MULTILASER                                             | UND | 3    | R\$ 85,00  | R\$ 255,00    |
| 154 | TERMOMETRO DIGITAL TIPO ESPETO PARA ALIMENTOS, FAIXA DE MEDIÇÃO DE -30°C A +200°C                                                                                                                                     | MULTILASER                                             | UND | 18   | R\$ 39,00  | R\$ 702,00    |
| 155 | TOUCA DE COZINHA, EM TECIDO, REDE PRETA                                                                                                                                                                               | BELLANO/ BELANO LTDA                                   | UND | 200  | R\$ 3,79   | R\$ 758,00    |

**4.2.** No valor pactuado estão inclusos todos os tributos e, ou encargos sociais, resultantes da operação adjudicatória concluída, inclusive despesas com fretes e outros.

**4.3** – O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, a contar da efetiva entrega dos materiais desta licitação, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal devidamente atestado por servidor designado.

**4.4** - A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal ou Fatura, documento em papel timbrado da empresa informando a Agência Bancária e o número da Conta a ser depositado o pagamento. Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais.

**4.5** - A Nota Fiscal deverá ser emitida pela licitante vencedora contratada obrigatoriamente com o mesmo número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho;

# PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ

**4.6** – Em caso de devolução da Nota Fiscal para correção, o prazo para pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

**4.7.** O pagamento só será efetuado mediante apresentação de ATESTE, devidamente assinado por servidor da secretaria de saúde, devidamente identificado, confirmando que os equipamentos foram entregues na quantidade solicitada, e nas especificações constantes da proposta vencedora do certame.

## 5 - DO PREÇO E DO REAJUSTE:

**5.1** – Os preços deverão ser expressos em reais e de conformidade com o inciso I, subitem 7.1 do edital, fixo e irrevogável.

**5.2** – Fica ressalvada a possibilidade de alteração dos preços, caso ocorra o desequilíbrio econômico financeiro do Contrato, conforme disposto no Art. 65, alínea “d” da Lei 8.666/93.

**5.2.1** – Caso ocorra à variação nos preços, a contratada deverá solicitar formalmente a Administração Municipal, devidamente acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido.

**5.3** - Em caso de redução nos preços dos equipamentos, a contratada fica obrigada a repassar ao município o mesmo percentual de desconto.

## CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO

**6.1** - O prazo da execução do contrato será até 12 meses, com início na assinatura de contrato, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes e nos termos da Lei 8.666/93.

## CLÁUSULA SÉTIMA – RECURSO ORÇAMENTÁRIO:

**7.1.** As despesas decorrentes da execução do objeto da presente licitação correrão a cargo das seguintes dotações orçamentárias:

**ORGÃO:** Poder Executivo.

### 11900 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

04.122.0007.2023.0000 – Manutenção das Atividades desenvolvidas pela Secretaria de Educação.

3.3.90.30 – Material de consumo

12.065.0039.2057.0000 – Manutenção das Atividades da educação Infantil.

3.3.90.30 – Material de consumo

12.368.0037.2101.0000 – Manutenção das atividades de apoio ao desenvolvimento da educação básica.

3.3.90.30 – Material de consumo

## 8 - CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES:

**8.1**– Nos termos do art. 86 da Lei n. 8.666/93, fica estipulado o percentual de **0,5% (meio por cento)** sobre o valor inadimplido, a título de multa de mora, por dia de atraso injustificado no fornecimento do objeto deste pregão, até o limite de **10% (dez por cento)** do valor empenhado.

# PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ

**8.2** Em caso de inexecução total ou parcial do pactuado, em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, a contratada ficará sujeita às seguintes penalidades nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666/93:

- I- advertência;
- II- multa de **10% (dez por cento)** do valor do contrato,
- III- suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a **02 (dois)** anos e,
- IV- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

**8.3.** Quem convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios pelo prazo de até **05 (cinco) anos**, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

**8.4.** As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente aplicando-se o Princípio da Proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentados em fatos reais e comprovados, desde que formuladas por escrito e no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis** da data em que for oficiada a pretensão da Administração no sentido da aplicação da pena.

**8.5** - As multas de que trata este capítulo, deverão ser recolhidas pelas adjudicatárias em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo município no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data da notificação, ou quando for o caso, cobrada judicialmente.

**8.6** - As multas de que trata este capítulo, serão descontadas do pagamento eventualmente devido pela Administração ou na impossibilidade de ser feito o desconto, recolhida pela adjudicatária em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo município no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da notificação, ou quando for o caso, cobrado judicialmente.

## CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

**9.1** - A rescisão contratual poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da Administração Municipal nos casos enumerados nos incisos I, XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

## CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO

**10.1.** Dentro do prazo legal, contado de sua assinatura, o CONTRATANTE providenciará a publicação de resumo deste Contrato na imprensa oficial.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

**12.1.** Fica eleito o Foro da Comarca do Município de SALOÁ Estado de PERNAMBUCO, para dirimir questões oriundas deste Contrato, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ

E por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes.

SALOÁ-PE, 10 de julho de 2023.

MASTER DISTRIBUIDORA  
DE PRODUTOS  
LTDA:17238558000102

Assinado de forma digital  
por MASTER DISTRIBUIDORA  
DE PRODUTOS  
LTDA:17238558000102

---

CONTRATANTE

---

CONTRATADA





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGELIM - PE**  
**Secretaria Municipal de Educação**

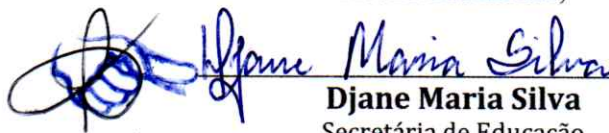
**ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA**

Atestamos para fins de licitação que a empresa **MASTER DISTRIBUIDORA & SERVIÇOS – ME**, inscrita no CNPJ. Nº 17.238.558/0001-02, com sede **Av. Ruber Vanderlinden, Nº367, CEP: 55.293.970, Heliópolis, Garanhuns/PE**, já nos forneceu material Material de Limpeza, para consumo, bem como as Escolas Municipais e Secretaria de Educação, conforme o **PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019** realizado na **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGELIM/PE**, com sede a Rua Cônego Carlos Fraga S/N CEP 55430-0000, centro, Angelim/PE.

Atestamos ainda que os supramencionados de fornecimentos foram executados, em nível satisfatório de capacidade técnica e idoneidade profissional.

**Angelim/PE 06 de Junho de 2019.**

**Atenciosamente;**

  
**Djane Maria Silva**  
Secretária de Educação

*Cartório Único do Notas Leonie Lobo* Rua Nossa Senhora de Lourdes, 89 - Centro Angelim/PE  
CEP: 55430-000 - CNPJ nº 13.115.444/0001-14  
Fone: 87-3788.1469 - cartorioangelim.pe@hotmail.com

Reconheço por SEMELHANÇA 1 firma(s) de: (1)DJANE\*\*\*\*  
MARIA SILVA\*\*\*\*\*  
Dou fe no testemunho da verdade \*\*\*\*\*  
LEONIE ANTOINETTE DE\*\*\*\*  
BARROS LOBO\*\*\*\*\*  
Titular\*\*\*\*\*  
Selo(s): 0077008.DMK05201901.00147\*\*\*\*\*  
Angelim - PE, segunda-feira, 10 de junho de 2019 \*\*\*  
13:22h.\*\*\*\*\*  
Consulte em: www.tjpe.jus.br/selodigital.\*\*\*\*\*



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2019-FMS  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº001/2019-FMS  
PREGÃO PRESENCIAL Nº001/2019-FMS**

**CONTRATO N 002/2019 – FMS**

**TERMO DE CONTRATO REFERENTE  
À AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE  
HIGIENE E LIMPEZA QUE ENTRE SI  
CELEBRAM, O FUNDO MUNICIPAL  
DE SAÚDE DE ANGELIM/PE E A  
EMPRESA JOSÉ MOIZES NETO  
DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS.**

**O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANGELIM, ESTADO DE PERNAMBUCO**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Alexandre Pereira, nº 36 – Centro, Angelim/PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.908.660/0001-29, através da **SECRETARIA DE SAÚDE**, neste ato representado pela **Sra. Fernanda Barros Alves da Silva**, Portaria nº 179/2017, residente e domiciliada na Rua Cônego Carlos Fraga, nº 24, Angelim/PE, e de outro lado, a Empresa **JOSÉ MOIZES NETO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS**, inscrita no CNPJ nº **17.238.558/0001-02**, estabelecida a Av. Ruber Vanderlinden, nº 367, Heliópolis-Garanhuns/PE, CEP: 55.293-970, neste ato representada pelo **Sr. José Moizes Neto**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF/MF nº 906.101.724-68 e RG nº 4826169 SSP/PE, residente e domiciliado na Rua Joaquim Nabuco, nº 21, Centro – Garanhuns/PE, doravante denominadas CONTRATANTE E CONTRATADA, consoante a *Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002*, do **Processo Licitatório nº. 001/2019-FMS, Modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº. 001/2019-FMS**, homologado em 11 de Abril de 2019, e nos termos da proposta apresentada, têm por mútuo consenso, através do presente instrumento, contratado definitivamente o que a seguir declaram.

**1.0 CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

- 1.1 Constitui o objeto do presente instrumento contratual, **Registro de Preço para eventual aquisição de materiais de higiene e limpeza para Secretaria Municipal de Saúde de Angelim-PE**, conforme normas, especificações e quantidades constantes no Termo de Referência, a fim de dar cumprimento as disposições preconizadas nas *Leis nº 8.666 de 21.06.1993, e 10.520 de 17.07.2002*.

**2.0 CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO:**

- 2.1 O prazo Contratual para o fornecimento do objeto deste Termo de Contrato, será de 12 (doze) meses consecutivos, contados a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do Art. 57 da Lei 8.666/93 e posteriores alterações.
- 2.2 Esgotado o prazo de que trata o *subitem 2.1*, sem que, por motivo não imputável à responsabilidade da empresa CONTRATADA, a totalidade do objeto licitado não tenha sido requisitada pela Secretaria Municipal envolvida, poderá tal prazo ser prorrogado, até o limite legal, mediante termo aditivo, mantidas as demais cláusulas contratuais, até a entrega total do objeto, quando este será encerrado.

**3.0 CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR:**

- 3.1 O valor global para aquisição dos materiais/produtos é de **R\$ 87.750,00 (oitenta e sete mil setecentos e cinquenta reais)**, conforme demonstra a tabela abaixo:
- 3.2 Tabela demonstrativa da composição do valor global dos materiais:



LOTE 03 - MATERIAL DE LIMPEZA

| Nº | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                      | UNID. | MARCA     | QUANT. | VALOR UNIT | VALOR TOTAL |
|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-----------|--------|------------|-------------|
| 1  | Escova de limpeza manual multiuso - cerdas duras e resistentes, base/apoio em plástico – 4,1 x 13 x 6,6cm de espessura (variação de até 10%).                                                                                                                                  | UND   | CRISTAL   | 200    | 2,86       | 572,00      |
| 2  | Escova para vaso sanitário, com cerdas de nylon, confeccionada em polietileno, sem suporte (base).                                                                                                                                                                             | UND.  | CRISTAL   | 200    | 4,20       | 840,00      |
| 3  | Esponja dupla face, multiuso, espuma de poliuretano e manta de fibra sintética, medindo aproximadamente 100x60x20mm, com formato retangular, com bactericida, na cor verde/amarela.                                                                                            | UND.  | BRILHUS   | 1.500  | 0,39       | 585,00      |
| 4  | Esponjas de lã de aço, em fardos com 14 pacotes contendo 08 unidades.                                                                                                                                                                                                          | FRD   | BRILHUS   | 1.000  | 14,30      | 14.300,00   |
| 5  | Flanela, em tecido de puro algodão, felpudo, macio e absorvente, com acabamento em overloque nas bordas, tamanho 30x40cm.                                                                                                                                                      | UND.  | MC        | 200    | 3,50       | 700,00      |
| 6  | Luvas em látex - sem forro, lisa, palmilha anti-derrapante – tamanho M, cano longo, para uso doméstico.                                                                                                                                                                        | PAR   | SUPERMAX  | 200    | 7,00       | 1.400,00    |
| 7  | Luvas em látex - sem forro, lisa, palmilha antiderrapante tamanho G, cano longo, para uso doméstico.                                                                                                                                                                           | PAR   | SUPERMAX  | 200    | 7,00       | 1.400,00    |
| 8  | Pá para lixo, em chapa metálica, espessura mínima 1,0mm, medindo aproximadamente 20x5cm e cabo em madeira medindo aproximadamente 80cm.                                                                                                                                        | UND.  | CRISTAL   | 100    | 5,50       | 550,00      |
| 9  | Pano de prato, em algodão liso, 100% algodão, na cor branca, medindo aproximadamente: 43x63cm (margem de variação 10%).                                                                                                                                                        | UND.  | MC        | 500    | 3,10       | 1.550,00    |
| 10 | Pano para chão, tipo esfregão, limpa, lava, seca rapidamente, 100% algodão, medindo aproximadamente 68 x 58 cm, acondicionado em pacote com 02 unidades.                                                                                                                       | PCT.  | MC        | 500    | 23,00      | 11.500,00   |
| 11 | Pano para chão, tipo saco, lavado e alvejado, na cor branca, 100% algodão, alta absorção de umidade, medindo aproximadamente 46 x 70 cm.                                                                                                                                       | UND.  | MC        | 500    | 4,50       | 2.250,00    |
| 12 | Saco para lixo, na cor preta, capacidade para 100 litros, com espessura mínima de 0,12mm, confeccionado dentro das normas ABNT NBR 9191/2002, com resina termoplástica virgem e demais normas complementares constantes aplicáveis, acondicionado em pacotes com 100 unidades. | PCT.  | DOKAPLAST | 500    | 23,00      | 11.500,00   |
| 13 | Saco para lixo, na cor preta, capacidade para 40 litros, confeccionado dentro das normas ABNT NBR 9191/2002, com resina termoplástica virgem e demais normas complementares constantes aplicáveis, acondicionado em pacotes com 100 unidades.                                  | PCT   | DOKAPLAST | 500    | 23,00      | 11.500,00   |
| 14 | Saco para lixo, na cor preta, capacidade para 60 litros, confeccionado dentro das normas ABNT NBR 9191/2002, com resina termoplástica virgem e demais normas complementares constantes aplicáveis, acondicionado em pacotes com 100 unidades.                                  | PCT   | DOKAPLAST | 500    | 23,00      | 11.500,00   |
| 15 | Embalagem plástica g, forma sacola, largura 50 cm, altura 60 cm, sem cheiro, material plástico, cor branca ou amarela.                                                                                                                                                         | KG    | PLASTPARK | 300    | 9,20       | 2.760,00    |
| 16 | Embalagem plástica m, forma sacola, largura 40 cm, altura 50 cm, sem cheiro, material plástico, cor branca ou amarela.                                                                                                                                                         | KG    | PLASTPARK | 200    | 9,20       | 1.840,00    |
| 17 | Embalagem plástica gg, forma sacola, largura 60 cm, altura 50 cm, sem cheiro, material plástico, cor branca ou amarela.                                                                                                                                                        | KG    | LASTPARK  | 100    | 9,70       | 970,00      |
| 18 | Vassoura de piaçava nº 05 – Forma leque corpo em plástico resistente, com cabo de madeira.                                                                                                                                                                                     | UND.  | CRISTAL   | 200    | 7,00       | 1.400,00    |

*JBA/2023*

|                    |                                                                                                                                                                                                                                                               |                 |            |     |       |                     |
|--------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|------------|-----|-------|---------------------|
| 19                 | Vassoura, base 30 cm, cerdas sintéticas em nylon, cerdas com comprimento mínimo (saliente) de 11cm e espessura média de 0,8mm, a base deverá ser firme e resistente, com cabo metálico plastificado, rosqueável, com ponteira, medindo aproximadamente 1,50m. | UND.            | CRISTAL    | 200 | 9,10  | 1.820,00            |
| 20                 | Rodo, base tamanho 40 cm, em borracha, com corpo de alumínio, medindo aproximadamente 1,40 m.                                                                                                                                                                 | UND.            | BRALIMPIA  | 100 | 7,09  | 709,00              |
| 21                 | Cabo em madeira para vassoura, com 1,50m de comprimento x 1 polegada de diâmetro, peso aproximado de 350 gramas.                                                                                                                                              | UND             | DELL FORTE | 200 | 2,00  | 400,00              |
| 22                 | Embalagem, tipo quentinha, material alumínio, aplicação armazenamento de alimentos, características adicionais com tampa, redonda, nº 8 unidade de fornecimento: caixa 100,00 un                                                                              | CX C/<br>100UNI | WYDA       | 300 | 25,68 | 7.704,00            |
| <b>VALOR TOTAL</b> |                                                                                                                                                                                                                                                               |                 |            |     |       | <b>R\$87.750,00</b> |

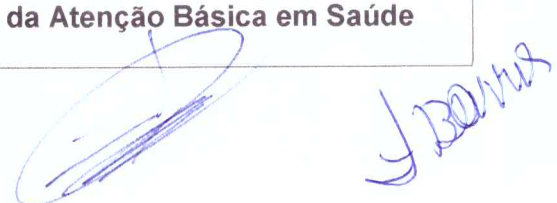
#### 4.0 CLAUSULA QUARTA - DA FORMA DE PAGAMENTO:

- 4.1 O pagamento será efetuado de forma parcelada, com vencimento de **30 (trinta) dias** após a entrega do objeto deste Termo contratual, cujo pagamento se dará mediante a apresentação da respectiva nota fiscal/fatura devidamente atestada pela secretaria solicitante e com recibo anexo;
- 4.2 A Nota Fiscal/Fatura da Contratada tem que possuir o mesmo CNPJ dos documentos apresentados nos documentos de habilitação da licitação, sob pena de não ser processada e não paga.
- 4.3 Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como, qualquer outra circunstância que inviabilize seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item acima fluirá a partir da respectiva regularização;
- 4.4 A Contratada deverá indicar no corpo da Nota Fiscal, o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária;
- 4.5 A Contratante não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring";
- 4.6 As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da Contratada.

#### 5.0 CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- 5.1 Os recursos necessários para tal aquisição serão provenientes das seguintes classificações orçamentárias:

|                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
|----------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Órgão:</b>              | <b>02.05 – Secretaria de Saúde</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| <b>UnidadeOrçamentária</b> | <b>02.05.01 – Secretaria Municipal de Saúde</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| <b>Função:</b>             | <b>10 – Saúde</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| <b>Sub-função:</b>         | <b>122 – Administração Geral</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| <b>Ação:</b>               | <b>2400 – Manutenção das atividades da Secretaria de Saúde</b><br><b>2401 – Manutenção do Conselho de Saúde</b><br><b>2402 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde</b><br><b>2404 – Manutenção do Programa de Saúde da Família - PSF</b><br><b>2409 – Manutenção do Programa Agentes Comunitários de Saúde - PACS</b><br><b>2421 - Manutenção do Piso da Atenção Básica em Saúde (PAB fixo e PAB variável)</b> |





|                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
|------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                  | <b>2413 – Manutenção do Serviço de Atendimento Móvel de Emergência – SAMU</b><br><b>2424 – Manutenção A Saúde da População Para Procedimento no MAC</b><br><b>2426 – Execuções em Ações em Vigilância Sanitária</b><br><b>2427 – Incentivo Financeiro – Vigilância em Saúde – Despesas Diversas</b> |
| <b>Elemento:</b> | <b>3.3.90.30 – Material de Consumo</b>                                                                                                                                                                                                                                                              |
| <b>Recurso:</b>  | <b>001 – Recursos Próprios – Recursos Vinculados</b>                                                                                                                                                                                                                                                |

## **6.0 CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

6.1 A licitante vencedora ficará obrigada a:

- 1) Fornecer os materiais/produtos de acordo com as normas previstas neste instrumento, bem como no instrumento convocatório e contratual;
- 2) Manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação exigidas neste instrumento, bem como nos convocatório e contratual;
- 3) Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos e/ou supressões que se fizerem ao valor do objeto contratado, dentro dos limites previstos no parágrafo 1º do artigo 65, da Lei n.º 8.666/93 e posteriores alterações.
- 4) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme art. 55, inciso XIII, da Lei 8666/93 e suas posteriores alterações.
- 5) A CONTRATADA não poderá ceder ou transferir a terceiros, no todo ou em parte, os serviços aqui contratados.

## **7.0 RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE:**

- 1) Acompanhar e fiscalizar a execução do fornecimento objeto deste Termo de Contrato, bem como do instrumento convocatório e contratual;
- 2) Efetuar o pagamento na forma e prazo previstos;
- 3) Paralisar ou suspender a qualquer tempo o fornecimento dos materiais/produtos, de forma parcial ou total, sempre que houver descumprimento das normas preestabelecidas neste Termo, instrumento convocatório ou contratual;

## **8.0 CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO CONTRATUAL:**

- 8.1 A inexecução total ou parcial do objeto desta licitação ensejará a rescisão do contrato, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei Federal nº. 8.666/93.
- 8.2 Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 8.3 A rescisão do contrato poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal nº. 8.666/93, ou nas hipóteses do artigo 79 do mesmo diploma legal, quando cabível.
- 8.4 A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.



## **9.0 CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

9.1 Pelo descumprimento das obrigações assumidas a Contratada estará sujeita as seguintes penalidades, assegurado o contraditório e a ampla defesa:

1. Advertência, por escrito;
2. Multa diária por atraso injustificado para a prestação dos serviços, de 0,4% (zero vírgula quatro por cento) sobre o valor global contratado;
3. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total contratado, pela inexecução parcial ou total do contrato, na forma do art. 87 da Lei nº 8.666/93;
4. Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;
6. Rescisão contratual, com multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total do contrato, sem prejuízos de perdas e danos cobráveis judicialmente.

9.2 As multas a que se referem às alíneas acima incidirão sobre o valor global do contrato e serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo Fundo Municipal de Saúde de Angelim ou quando for o caso, cobradas judicialmente.

9.3 A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula será da competência exclusiva da Secretaria de Saúde.

9.4 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

## **10.0 DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, DO LOCAL E DA ENTREGA DOS MATERIAIS**

10.1 Os materiais serão fornecidos nas instalações da **CONTRATADA**, parceladamente de acordo com a quantidade solicitada, mediante a apresentação de requisições assinadas pelos responsáveis.

10.2 Os materiais serão conferidos e, caso deixem de atender ao especificado neste Termo de Contrato, será(ao) devolvido(s) à empresa, que terá o prazo de **02 (dois) dias úteis** para substituir o(s) mesmo(s).

## **11.0 CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

11.1 O Fundo Municipal de Saúde de Angelim/PE, deverá fiscalizar, através da Secretaria de Saúde, como lhe aprouver e no seu exclusivo interesse, o exato cumprimento das cláusulas e condições contratadas, registrando as deficiências porventura existentes e comunicar, por escrito diretamente à contratada, todas e quaisquer irregularidades ocorridas com os empregados desta, a fim de que sejam tomadas as devidas providências.

11.2 A CONTRATADA se obriga a manter, durante todo fornecimento, compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório;

11.3 A CONTRATADA se responsabiliza pela total qualidade dos materiais a serem fornecidos.

## **12.0 CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO:**

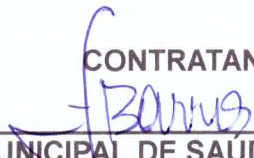
12.1 Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes deste instrumento, as partes elegem o Foro da Comarca de Angelim/PE, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.



E, por estarem assim justas e acertadas, as partes assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Angelim, 15 de Abril de 2019.

**CONTRATANTE**

  
\_\_\_\_\_  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANGELIM/PE**  
**CNPJ- MF: 10.908.660/0001-29**  
**FERNANDA BARROS ALVES DA SILVA**  
**CPF/MF 035.432.634-12**  
**SECRETÁRIA**

**CONTRATADA**

  
\_\_\_\_\_  
**JOSE MOIZES NETO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS**  
**CNPJ nº 17.238.558/0001-02**  
**JOSE MOIZES NETO**  
**CPF nº 906.101.724-68**  
**REPRESENTANTE LEGAL**



## ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

Atestamos para fins de licitação que a empresa MASTER DISTRIBUIDORA & SERVICOS ME). com sede a Rua Ari Barroso. Nº 206, Bairro Santo Antônio na cidade de Garanhuns /PE, inscrita no C.N.P.J(MF) Nº 17.238.558.0001-02. já nos forneceu MATERIAL LIMPESA, EXPEDIENTE, INFORMÁTICA, MOVEIS ESCRITORIO E HOSPITALAR, ELETRODOMESTICO, ELETRO-ELETRONICO EM GERAL. conforme contratos. para O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARANATAMA/PE, com sede a Rua João Correia de Assis, 04, centro, Paranatama/PE.

Atestamos ainda que os supramencionados de fornecimentos foram executados, em nível satisfatório de capacidade técnica e idoneidade profissional.

Paranatama/PE 03 de Agosto 2021.

**VALDIR PIMENTEL DE GOIS**

**Sec. M. de Saúde**

**Port. Nº 015/2019.**

Valdir Pimentel de Gois

Secretário de S. e Vigilância Sanitária

Port. 003/2021-GP

CPE 786.797.534-91

Praça João Correia de Assis, 04, Centro, Cep 55.355.000 – Paranatama/PE.

FONE: 87 – 3787-1144 - CNPJ 10.908.660.0001-29.



**CONTRATO Nº 028/2021**

CONTRATO DE FORNECIMENTO PARCELADO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DE PARANATAMA/PE. QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA/PE E A EMPRESA **MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA**, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO N.º 015/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 011/2021.

O **SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA- PE**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** inscrito no CNPJ sob o n.º 11.642.133/0001-88, localizada à Pça. João Coréia de Assis, s/n Centro nesta cidade, representado legalmente pelo seu Gestor o **Sr. Sr. VALDÍ PIMENTEL DE GÓIS**, brasileiro, casado, Portador do CPF N.º 786.797.534-91, residente e domiciliado no município de Paranatama/PE, **CONTRATANTE**, neste ato legitimamente representada por seu Secretário de Saúde Municipal (acima identificado) e, do outro lado, a empresa **MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o N.º 17.238.558/0001-02, sediada a Rua Ary Barroso, n.º 206, Santo Antônio – Garanhuns/PE, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato legitimamente representada pelo Sr. JOSELITO BARROS SOUTO, portador do CPF sob o n.º 527.220.904-49, têm entre si, justos e acordados, o presente **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DE PARANATAMA/PE**, devidamente licitado do Pregão Eletrônico n.º 011/2021, sujeitando-se ainda à Lei Nacional n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pelas Leis n.º 8.883 de 08 de junho de 1994, e n.º 9.032 de 28 de abril de 1995 e n.º 9.648 de 05 de novembro de 1998, Lei Federal n.º 10.520, de 17.07.2002, e demais normas legais e administrativas pertinentes, de acordo com as Cláusulas e condições a seguir expressas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 Constitui objeto do presente Contrato formalizar as condições pelas quais a **CONTRATADA** fornecerá à **CONTRATANTE**, mediante contraprestação pecuniária, **PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DE PARANATAMA/PE**. Edital do Pregão Eletrônico n.º 011/2021, os seguintes itens:

| ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | UNIDADE | QUANTIDADE | Valor Unitário | Valor Total     |
|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------|----------------|-----------------|
| 1    | LIMPADOR CONCENTRADO BASE DE PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO - para limpeza e alvejamento, seu alto poder oxidante é capaz de neutralizar os maus odores, laváveis, azulejos, paredes laváveis, rejuntas, superfícies com mofo, dentre outros, diluição de alvejamento e desinfecção 1/100 manutenção 1/1000 obs: apresentar boletim técnico e ficha de segurança em conformidade com a abnt – EMBALAGEM BOMBONA 5L. | Bombona | 50         | R\$<br>39,00   | R\$<br>1.950,00 |



|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |         |      |               |                  |
|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------|---------------|------------------|
| 3  | SABONETE LIQUIDO ANTISSEPTICO -<br>Assepsia e limpeza das mãos para ambientes<br>que exigem higienização eficiente. possui<br>0,4% de triclosan em sua foagente<br>antisséptico efetivo contra bactérias e<br>fungos. E recomendado para ambientes<br>como cozinhas restaurantes, hospitais,<br>clínicas, consultórios, comércio, escolas e<br>indústrias alimentícias. obs: apresentar<br>boletim técnico e ficha de segurança em<br>conformidade com a abnt – nbr 14725;2017, | UNID    | 1200 | R\$<br>7,50   | R\$<br>9.000,00  |
| 5  | SACO PRA LIXO 40L - c/100 uni                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | PCT     | 400  | R\$<br>7,70   | R\$<br>3.080,00  |
| 6  | SACO PRA LIXO 60L - c/100 uni                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | PCT     | 400  | R\$<br>8,49   | R\$<br>3.396,00  |
| 7  | SACO PRA LIXO 100L - c/100 uni                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | PCT     | 400  | R\$<br>17,00  | R\$<br>6.800,00  |
| 9  | SACO PRA LIXO INFECTADO 200L - c/100 uni<br>apresentar avisa da empresa                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | PCT     | 400  | R\$<br>34,00  | R\$<br>13.600,00 |
| 10 | SACO PRA LIXO REFORÇADO 100L -<br>75x80x006 micra                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | UND     | 200  | R\$<br>25,00  | R\$<br>5.000,00  |
| 13 | REFIL PARA MOP PÓ – 60 cm 100% acrílico.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | UND     | 50   | R\$<br>28,00  | R\$<br>1.400,00  |
| 16 | DETERGENTE EM PÓ - Biodegradável, que<br>proporcione economia na lavagem e que<br>preserve as fibras de tecidos brancos e<br>coloridos. Suavemente perfumado, de<br>granulometria uniforme e fácil solubilidade.<br>Lavagem em geral com sugidade leve ou<br>pesada (hospitalar). Lavagem de roupa com<br>sugidade leve ou pesada de 5g/kg de roupa<br>seca. Saco com 20 kilos                                                                                                  | saco    | 10   | R\$<br>98,00  | R\$<br>980,00    |
| 17 | SUPORTE MOP PÓ – fabricado em<br>polipropileno e armação metal 60 cm                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | UND     | 6    | R\$<br>29,90  | R\$<br>179,40    |
| 20 | DETERGENTE ALCALINIZANTE – atue na<br>remoção de sujidade pesadas e ação<br>sequestrante, seus agentes alcalinos de<br>maneira eficaz sobre manchas de sangue e<br>medicamentos de roupa hospitalares, utilizar<br>de 2,0 a 8,0 ml de produto por kg de roupa<br>seca obs: apresentar boletim técnico e ficha<br>de segurança em conformidade com a abnt –<br>nbr 14725;2017. EMBALAGEM 50 LITROS.                                                                              | Bombona | 10   | R\$<br>215,00 | R\$<br>2.150,00  |

*[Handwritten signatures]*



|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |         |      |               |                 |
|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------|---------------|-----------------|
| 21 | AMACIANTE - de caráter universal e perfumado. Apresente em sua formulação tensoativos catiônicos à base de sais de quaternário de amônio teor ativo de 4%, sendo de efeito amaciante e bacteriostático. em seu uso evite o excesso de carga eletrostática das fibras, permitindo aos tecidos uma maior absorção da umidade. Matéria ativa catiônica cloreto de estearil dimetil amônio tensoativo não iônico álcool graxo etoxilado essência física ph (100%) 3,0 - 8,0 densidade 990 - 1000 g/litro rs(%)(2g/2h/1200c) 4,0 - 8,0 lavanderias hospitalar gramas de amaciante por quilo de roupa seca no último enxágüe. obs: apresentar boletim técnico e ficha de segurança em conformidade com a abnt – nbr 14725;2017. EMBALAGEM 50 LITROS. | Bombona | 10   | R\$<br>289,00 | R\$<br>2.890,00 |
| 22 | ACIDULANTE NEUTRALIZANTE - neutralizador da alcalinidade e cloro residual que proteja o tecido contra o amarelamento e o desgaste que facilite a operação na calandra, prensa e ferro de passar. retirando 28as manchas sensíveis a redução, principio ativo: metabissulfito de sódio química agente redutor anti-cloro. agente redutor anti-alcalino índice de acidez 495-497 mg naoh/g, campo de aplicação lavanderia hospitalar, diluição 0,5 a 0,2 ml de acidulante por quilo de roupa seca obs: apresentar boletim técnico e ficha de segurança em conformidade com a abnt – nbr 14725;2017. EMBALAGEM 50 LITROS.                                                                                                                         | Bombona | 5    | R\$<br>289,00 | R\$<br>1.445,00 |
| 23 | ALCOOL GEL A 70º INPM - Produto balanceado que, além de higienizar, não resseca as mãos. Tem em sua formulação extrato natural de Aloe Vera. Secagem rápida. Indicado para assepsia das mãos, é um excelente bactericida. Recomendado para ambientes como cozinhas industriais, hospitais, comércio, escolas, indústrias alimentícias, clínicas, pet shops e consultórios. obs: apresentar boletim técnico e ficha de segurança em conformidade com a abnt – nbr 14725;2017. Embalagem Pump 500 ml.                                                                                                                                                                                                                                            | UND     | 1000 | R\$<br>4,50   | R\$<br>4.500,00 |



|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |     |     |               |                  |
|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|---------------|------------------|
| 24 | PAPEL HIGIENICO 100% VIRGEM - 10cm x 300mts. Embalagem 8x300 metros. Apresentar laudo laboratorial analítico habilitado pela ANVISA. Embalagem com 8 rolos                                                                                                                                                                                                                                                                                               | FD  | 300 | R\$<br>40,05  | R\$<br>12.015,00 |
| 25 | PAPEL TOALHA 100% VIRGEM - 20cm x 200mts. Embalagem 6x200 metros. Apresentar laudo laboratorial analítico habilitado pela ANVISA. Embalagem com 6 rolos                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | FD  | 400 | R\$<br>42,00  | R\$<br>16.800,00 |
| 26 | DISPENSER PORTA PAPEL TOALHA (AUTO CORTE)) - Auto corte, com capacidade de rolo de 200 mts, fabricado em termoplástico de alta resistência a impactos.                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | UND | 10  | R\$<br>217,00 | R\$<br>2.170,00  |
| 27 | DISPENSER PAPEL TOALHA - rolo de 300m até 500m. suporte: polipropileno de alta qualidade. design inovador que permite o uso em todos os ambientes. abertura com chave que acompanha o produto, utilização para papel de rolo institucional 300m até 500m visor transparente, possibilitando ver quando o rolo vai acabar. fácil manutenção e limpeza. cor: branca material: polipropileno, dimensões: largura 28 cm x profundidade 13 cm x altura 30 cm. | UND | 10  | R\$<br>31,00  | R\$<br>310,00    |
| 29 | BORRIFADOR - com gatilho e capacidade de 500 ml                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | UND | 100 | R\$<br>5,99   | R\$<br>599,00    |

1.2 É responsabilidade do contratado assegurar a qualidade dos equipamentos licitados.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

2.1 São condições de execução do presente contrato:

I - Os equipamentos licitados deverão ser entregues, em até 05 (cinco) dias, no setor a que se destina nas quantidades indicadas na Ordem de Fornecimento, emitida pelo Departamento responsável pelas compras da Prefeitura Municipal de Paranatama.

II - A Prefeitura Municipal reserva-se o direito de não receber os equipamentos em desacordo com o previsto neste contrato e no instrumento convocatório podendo devolvê-lo e aplicar o disposto no art.24, inciso XI, da Lei Federal 8.666/93 e ainda rescindir o contrato, sem prejuízo das sanções cabíveis;

III - Os equipamentos licitados deverão ser de primeira qualidade e não estar com o prazo de validade menor que 06 (seis) meses quando da entrega.

IV - O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência pela CONTRATADA, ficando a mesma passível de penalidades e sanções, inclusive rescisão;



V - Toda documentação constante do instrumento convocatório, seus Anexos, proposta etc., são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro, será considerado especificado e válido.

VI - A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

#### **3.1- Da CONTRATANTE:**

a) Manter rigorosa fiscalização quanto ao fornecimento dos equipamentos ora contratados, comunicando à CONTRATADA as ocorrências que a seu critério exijam medidas corretivas;

b) Efetuar o pagamento, mensalmente, em até 30 (trinta) dias após a apresentação da fatura ou nota fiscal.

§1º - A Administração se reserva no direito de efetuar o pagamento somente da quantidade do material que for adquirido, mediante apresentação de requisição, devidamente assinada pela Administração Municipal.

§2º - A Administração Municipal se reserva no direito de proceder a devolução do material que não for considerado de boa qualidade e que não estiver dentro do prazo de validade.

#### **12.2 - Da CONTRATADA:**

a) Manter durante toda a vigência deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação exigidas na licitação, devendo comunicar à CONTRATANTE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção deste contrato. art.55, inciso XIII, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores;

b) fornecer todos os equipamentos contratados de acordo com as necessidades da CONTRATANTE, sempre que for solicitado mediante apresentação de ordem de Fornecimento, devidamente assinada pelo departamento responsável pelas compras;

c) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do Contrato;

d) Fornecer, mediante solicitação escrita, todas as informações julgadas relevantes pelo **CONTRATANTE**;

e) A **CONTRATADA** fica obrigada a substituir os equipamentos que não apresentarem condições de serem utilizados.

f) Fornecer os equipamentos em até 05 (cinco) dias após a emissão da ordem de fornecimento, emitida pelo Departamento de compras da Prefeitura Municipal de Paranatama, poderá, eventualmente, ser solicitado a entrega de pequena quantidade dos equipamentos;

g) A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, respeitados os limites estabelecidos no § 1º do art.65 da Lei Federal 8.666/93.

h) Cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos conforme especificados neste Contrato, sujeitando-se às penas e multas estabelecidas, além das aplicações daquelas previstas no Art. 81 da Lei 8.666/93, e alterações posteriores.

### **CLÁUSULA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO DO FORNECIMENTO**

4.1 A fiscalização, acompanhamento, conferência do objeto deste contrato, quanto a quantidade e qualidade dos equipamentos fornecidos serão de competência da CONTRATANTE, observados os art.67 a 70 da Lei Federal 8.666/93.

4.2 A Administração Municipal decidirá em primeira instância as dúvidas e questões surgidas na execução do contrato, de cuja decisão poderá ser interposto recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação do ato ou decisão.

4.3 Caso o referido produto não esteja de acordo com os termos da proposta apresentada, bem como não



atenda ao contido no edital, será o mesmo devolvido.

4.4 Ocorrendo a hipótese prevista no parágrafo anterior, terá a empresa **CONTRATADA** o prazo de 02(dois) dias corridos, contados a partir do recebimento do comunicado expedido pela Administração Municipal, para sanar os problemas detectados e, se for o caso, substituir o produto entregue por outro compatível com a proposta apresentada, nos termos do objeto desta licitação.

### **CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES COMERCIAIS**

5.1 **DO PREÇO** - A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ 88.264,40 (oitenta e oito mil, duzentos e sessenta e quatro reais e quarenta centavos).

5.2 **DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO** – O valor deste contrato poderá ser ajustado, por acordo das partes, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, desde que devidamente comprovado, art.65, II “d”, da Lei Federal 8.666/93.

Parágrafo único: o item anterior só se aplicará em casos de aumentos ou diminuição de preços que acarrete prejuízo a alguma das partes, pequenas diferenças não serão consideradas.

### **CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO**

6.1 O pagamento será efetuado, mensalmente, em até 30 (trinta) dias após a apresentação da fatura ou nota fiscal.

6.2 Em caso de quaisquer irregularidades, o pagamento será suspenso até que sejam sanadas as pendências, sem ônus para CONTRATANTE, e ainda, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Os recursos necessários para a execução do presente contrato serão contabilizados na seguinte dotação orçamentária:

**ORGÃO: 02 -Poder Executivo**

**UNIDADE: 210 -Sec. De Saúde e Vig. Sanitária (FMS)**

**PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.1003.2-053 – Gestão da Política do Fundo Municipal de Saúde-FMS**

**ELEMENTO: 3.3.90.30 – Material de Consumo**

8.1 Pela inexecução total ou parcial, ou atraso injustificado do objeto desta Licitação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, ressalvados os casos devidamente justificados e comprovados, a critério da Administração, e ainda garantida a prévia e ampla defesa, **serão aplicadas** às cominações previstas no Art. 87 da Lei Federal 8666/93 e alterações posteriores;

§ 1º - Fica estabelecido o seguinte percentual de multa decorrente de descumprimento contratual:

I - 0,5% (cinco décimo por cento) por dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso no fornecimento, sobre o valor do contrato;

II - 10% (dez por cento) sobre o valor do produto não fornecido, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, com o conseqüente cancelamento do contrato;

III - 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato no caso da contratada injustificadamente desistir do mesmo.

§ 2º - O recolhimento das multas referidas nos incisos I, II, III, deverá ser feito através de guias própria da CONTRATANTE, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data em que for aplicada a multa;

§ 3º As penalidades de advertência e multa, incluindo a de mora, serão aplicadas de ofício.



8.2 Pelos motivos que se seguem, principalmente, a CONTRATADA estará sujeita às penalidades tratadas nos parágrafos anteriores.

I - descumprimento do prazo de fornecimento;

II - recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da data da rejeição, devidamente notificada;

III - não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados neste Edital.

8.3 Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e

posteriores alterações, inclusive durante todo o prazo de validade dos equipamentos fornecidos.

§ 1.º - As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 10% (dez por cento) do valor contratado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

§ 2.º Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à CONTRATADA as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Estado, ou por qualquer outra forma prevista em lei.

#### **CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA**

O presente contrato vigorará a partir de sua assinatura, cuja vigência será de 12 (doze) meses.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO CONTRATUAL**

10.1 Constitui motivo para rescisão do presente contrato, assegurado o contraditório e a ampla defesa, a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no Art. 78, da Lei Federal nº 8.666 de 21.06.93, desde que cabível à presente contratação, resguardadas as prerrogativas conferidas por esta lei, consoante o que estabelece o seu Art. 58.

§ 1º - Além das hipóteses previstas no art.78 da Lei 8.666/93, constituem causas de rescisão do contrato:

I - Paralisação total ou parcial do fornecimento;

II - Se a contratada não cumprir as determinações da CONTRATANTE.

§ 2º - Além das hipóteses anteriores poderá a CONTRATANTE rescindir o contrato independentemente de qualquer procedimento judicial ou pagamento de indenização, por falência, concordata, dissolução, insolvência da empresa CONTRATADA, e, em se tratando de firma individual, no caso de morte de seu titular.

10.2 As formas de rescisão contratual são as prescritas no artigo 79 da Lei nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

11.1 Este contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art.65 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

11.2 Este contrato será irrevogável de acordo com a Lei 10.192 de 14 de fevereiro de 2008, ressalvadas as hipóteses legais.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**

12.1 - A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e/ou supressões que porventura venham a ser solicitados pela CONTRATANTE, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor global deste contrato.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO CONTRATUAL**

13.1 Este contrato está vinculado de forma total e plena ao Processo Licitatório 015/2021, Pregão Eletrônico nº. 011/2021, que lhe deu causa, para cuja execução exigir-se-á rigorosa obediência ao Edital, anexos,





proposta e demais peças que o compõe.

13.2 Os casos omissos serão dirimidos nos termos da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, naquilo que couber.

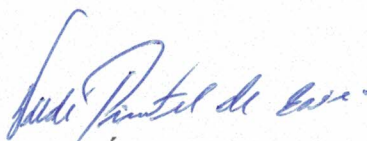
#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA GARANTIA**

O prazo de Garantia é de no mínimo, 06 (seis) meses, contados a partir da data de entrega dos equipamentos solicitados, e entregues no local indicado na nota de fornecimento da CONTRATANTE.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de Saloá/PE, com renúncia de qualquer outro, para dirimir eventuais litígios oriundos do presente contrato. E, por estarem justas e contratadas, firmam o presente termo em 02(duas) vias do mesmo teor e para os mesmos efeitos legais, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Paranatama/PE, 15 de Junho de 2021.



**VALDÍ PIMENTEL DE GOIS**  
**SECRETÁRIO DE SAÚDE**



**MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA**  
**CONTRATADA**



# DEPARTAMENTO DE COMPRAS

CNPJ Nº 10.264.406/0001 - 35

## ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA**, CNPJ sob o nº 17.238.558/0001-02, estabelecida na Rua ARI BARROSO, N 206, Bairro: SANTO – GARANHUNS/PE, foi nosso fornecedor de produtos tais como referente a este item : (Eletro eletrônicos, Moveis para escritório, Informática e Material de Limpeza) . A referida empresa cumpriu sempre e pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos produtos solicitados, pelo que declaramos estar apta a cumprir com o objeto contratado, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Pesqueira-PE, 18 de Outubro de 2021.

*Joelma Diane Cavalcanti Lopes*

**JOELMA DIANE CAVALCANTI LOPES**

**MAT. 800403**

*Joelma Diane Cavalcanti Lopes*  
Secretaria do Dept. de Mat. e Equipamentos  
Mat. 800403 PE, 18/10/2021



| CONTRATO 039/2021    |                   |
|----------------------|-------------------|
| PROCESSO LICITATÓRIO | PREGÃO ELETRÔNICO |
| Nº 008/2021          | Nº 001/2021       |

**CONTRATANTE** : PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA

**CONTRATADO** : MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA

**OBJETO** : O presente instrumento tem por objeto Aquisição de MATERIAL DE LIMPEZA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento. Estimativas de consumo individualizadas, do órgão gerenciador e órgão(s) e entidade(s) participante(s): as necessidades da Prefeitura Municipal de PESQUEIRA e secretarias vinculadas.

Pelo presente instrumento público de contrato, de um lado o **MUNICÍPIO DE PESQUEIRA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.264.406/0001-35, representado neste ato pelo Sr. **SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO**, Prefeito em exercício, brasileiro, casado, inscrito no C.P.F. sob o nº 061.014.264-08 e RG 7.363.182 SDS/PE - domiciliado na Rua Gumercindo Tenório, Nº 57, – Distrito de Mimoso – Pesqueira - PE, bem como o senhor secretário responsável pela pasta da secretaria de Administração, **TARCIZO PEREIRA DE MIRANDA**, residente e domiciliado na Rua José Resende e França nº 29 – centro – Pesqueira -PE, inscrito sob o CPF nº. 227.049.904-25 RG nº. 2 046.066 SSP-PE e do outro lado a **MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA**, CNPJ sob o nº 17.238.558/0001-02, estabelecida na Rua Ary Barroso, Nº 206, Santo Antônio, Garanhuns-PE, CEP 55.293-460, neste ato representado por **JOSELITO DE BARROS SOUTO**, brasileiro, Casado, empresário, CPF/MF sob o nº 527.220.904-49, CNH nº 04.038.851.627 Detran-PE, residente na Rua Ary Barroso, Nº 206, Santo Antônio, Garanhuns-PE, CEP 55.293-460 de ora em diante denominado simplesmente CONTRATADA, têm por si justo e acordado, celebrar o presente Contrato de Prestação de Serviços, tendo em vista o Processo Licitatório nº 008/2021- modalidade Pregão Eletrônico nº 001/2021, homologado em 19/04/2021, que se regerá pelos seguintes fundamentos legais: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, além de, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores e demais legislação pertinente, mediante as cláusulas e condições a seguir

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto Aquisição de MATERIAL DE LIMPEZA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento. Estimativas de consumo individualizadas, do órgão gerenciador e órgão(s) e entidade(s) participante(s): as necessidades da Prefeitura Municipal de PESQUEIRA e secretarias vinculadas.

**SUBCLÁUSULA ÚNICA** – A Prestação de Serviços objeto do presente Contrato, plenamente

Praça Comendador José Didier, S/N – Centro – Pesqueira/PE

Fone: (87)3835-8706

Cplpesqueira@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA  
CNPJ Nº 10.264.406/0001-35



vinculado ao processo de Pregão Eletrônico e à proposta, rege-se pela Lei Federal nº 8.666/93, bem como a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 por suas cláusulas e pelos preceitos de direito público.

| ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | APRES. | MARCA        | QUANT. PM<br>P<br>p/01 Ano | P. MÁXIMO  | V. TOTAL     |
|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|--------------|----------------------------|------------|--------------|
| 1    | ÁCIDO MURIÁTICO, para limpeza de pisos, cerâmicas, pastilhas e calçadas.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Litro  | SANLIMP      | 2500                       | R\$ 2,90   | R\$ 7.250,00 |
| 3    | ÁLCOOL EM GEL - Desinfetante de baixa toxicidade, a base de álcool etílico a 70% pp. Mais eficaz que o álcool líquido, pois, possui taxa de evaporação mais lenta, desta forma, aumentando seu tempo de contato sobre a superfície e, conseqüentemente, acentuando sua ação desinfetante. É extremamente eficaz, na redução do número de microrganismos, sendo classificado como um dos desinfetantes mais seguros, não só por possuir baixíssima toxicidade, mas, também pelo seu efeito microbicida rápido e de fácil manipulação e aplicação. O ÁLCOOL GEL age por desnaturação/destruição das proteínas do microrganismo, ou seja, atua diretamente na membrana plasmática ou parede celular bacteriana, inibindo sua síntese, que é vital para sua sobrevivência, desta forma, provocando sua destruição e morte. Possui amplo espectro de ação contra bactérias gram-positivas e negativas, na forma vegetativa, vírus envelopados (p.ex.: vírus causadores da influenza - H1N1, das hepatites Be C, e da AIDS) e alguns tipos de fungos. Deverá conter rótulo legível, com nome do produto, modo de utilização, precauções de uso de EPIs, restrições de uso, composição do produto, princípio ativo descrito em percentagem (%), frases relacionadas ao risco do produto, prazo de validade, data de fabricação, lote e volume, informações referentes a empresa fabricante, número de registro da ANVISA. Dispensa enxágüe. Bactérias testadas: Staphylococcus Aureus, Salmonella Choleraesuis, Escherichia Coli E Pseudomonas Aeruginosa. Indicação de uso: Produto | Litro  | CIBER        | 120                        | R\$ 7,85   | R\$ 942,00   |
| 4    | AROMATIZADOR DE AR PARA AMBIENTE, em forma de aerossol, fragrância agradável, não contendo CFC-Clorofluorcarbonato, dupla ação. Embalagem: com 360 ml, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Apresentar Registro do Produto junto ao Ministério da Saúde/ANVISA. CAIXA COM 06 UNIDADES.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Caixa  | BOM AR AIR   | 20                         | R\$ 86,75  | R\$ 1.735,00 |
| 5    | BALDE- material polipropileno, com alça resistente, resistência proporcional ao volume, capacidade 10 litros, formato cônico, bordas reforçadas, cor: azul, cinza, preta ou verde.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Unid   | PLASTIC      | 800                        |            | R\$ 3.760,00 |
| 7    | BOTA EM BORRACHA PVC BRANCA: Nº 37 cano médio, impermeável, solado antiderrapante.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Par    | VULCABRAS    | 50                         | R\$ 4,70   | R\$ 1.995,00 |
| 8    | BOTA EM BORRACHA PVC BRANCA: Nº 40 cano médio, impermeável, solado antiderrapante.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Par    | VULCABRAS    | 50                         | R\$ 39,90  | R\$ 1.999,50 |
| 9    | BOTA EM BORRACHA PVC BRANCA: Nº 42 cano médio, impermeável, solado antiderrapante.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Par    | VULCABRAS    | 50                         | R\$ 39,99  | R\$ 1.999,50 |
| 10   | CLORO PURO - Líquido Límpido de Coloração amarelada clara, característico.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Litro  | CLORITO      | 3000                       | R\$ 39,99  | R\$ 7.950,00 |
| 13   | CERA PARA PISO INCOLOR                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | LT     | BRAVO        | 100                        | R\$ 2,65   | R\$ 428,00   |
| 18   | COPOS PLÁSTICO DESCARTÁVEL em polipropileno, com altura de 4,2, largura 5,1 e 2,9 de profundidade, na cor transparente ou branca, com 50 ml x 5.000 unid.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Caixa  | CRISTALCOPOS | 10                         | R\$ 105,50 | R\$ 1.055,00 |
|      | ESPONJA DE Lã EM AÇO, composta de aço carbono em embalagem contendo 14x8 unid. 60g                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Fardo  | ASSOLAN      | 20                         | R\$ 18,20  | R\$ 364,00   |

Praça Comendador José Didier, S/N – Centro – Pesqueira/PE

Fone: (87)3835-8706

Cplpesqueira@gmail.com





PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA  
CNPJ Nº 10.264.406/0001-35



|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |              |          |      |                    |              |
|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|----------|------|--------------------|--------------|
| 20 | FACA PLÁSTICA DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÃO. confeccionada em plástico resistente na cor branca ou translúcida. O produto deve ser isento de materiais estranhos, rachaduras, deformações, rebabas ou arestas. Embaladas higienicamente em sacos plástico e reembaladas em caixa de papelão, conforme a praxe do fabricante de forma a garantir a higiene e integridade do produto até seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. Pacote com 50 unidades. | Pct          | PRAFESTA | 800  | RS 5,20            | 4.160,00     |
| 21 | FLANELA PARA LIMPEZA, amarela 100% algodão medindo 40X60cm com bordas costuradas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Unid         | PRAFESTA | 120  | RS 2,05            | RS 246,00    |
| 22 | FOSFORO - Maço com 10 caixas de 40 Palitos fósforo de segurança -com selo do INMETRO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | PCT C/10 UND | PARANA   | 50   | RS 2,05            | RS 102,50    |
| 23 | GARFO REFEIÇÃO DESCARTÁVEL. Cor: branca pct e 50 unid, material de Poliestireno. produto atóxico                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Pct          | PRAFESTA | 800  |                    | RS 3.160,00  |
| 24 | LIXEIRA COM PEDAL, 30LT, com tampa basculante. com pedal em tudo confeccionado em plástico resistente. com selo do inmetro                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Unid         | PLASTIC  | 200  | RS 3,95            | RS 13.300,00 |
| 25 | LIXEIRA DE SOLT, com tampa basculante em plástico resistente. com selo do inmetro                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Unid         | PLASTIC  | 200  | RS 66,50           | RS 9.780,00  |
| 26 | LIXEIRO DE 7Lt, com tampa basculante em plástico resistente, com selo do inmetro                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Unid         | PLASTIC  | 300  | RS 48,90           | RS 8.970,00  |
| 27 | LIXEIRO DE 1000Lt, com tampa redonda confeccionado plástico resistente com forma arredondada com alça.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Unid         | PLASTIC  | 200  | RS 29,90           | RS 34.200,00 |
| 28 | LIXEIRO TELADO DE 10Lt, sem tampa confeccionado em plástico resistente.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Unid         | PLASTIC  | 1000 | RS 171,00          | RS 7.600,00  |
| 29 | LUSTRA MÓVEIS. Emulsão aquosa cremosa, perfumada, para aplicação em móveis e superfícies lisas. Aromas diversos. Frasco plástico de 200ml x 24 unidades, com bico econômico. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde/ANVISA.                                                                                                                                                                        | Unid         | BRAVO    | 144  | RS 7,60<br>RS 2,78 | RS 400,32    |
| 30 | LUVA DE BORRACHA, em látex 100% natural. resistente. antiderrapante. com forro no verso antialérgico, anatômica. cano médio, embalagem com 10 pares. tamanho M,G                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Pct          | SANRO    | 6    | RS 47,90           | RS 287,40    |
| 31 | ÓLEO AROMATIZANTE - 120 ML                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | UND          | COALA    | 50   | RS 7,20            | RS 360,00    |
| 32 | Pá coletora em poliestireno com cabo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | und          | CRISTAL  | 70   | RS 3,50            | RS 245,00    |

Praça Comendador José Didier, S/N - Centro - Pesqueira/PE

Fone: (87)3835-8706

Cplpesqueira@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA  
CNPJ Nº 10.264.406/0001-35



|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |       |           |      |    |       |    |           |
|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-----------|------|----|-------|----|-----------|
| 37 | PASTILHA SANITÁRIA, de 25g, com gancho e rede de proteção, bacteriostático, aromas variados, pronto uso para vaso sanitário, produto original do fabricante, contendo na embalagem a identificação do químico responsável, composição, informações do fabricante, data de fabricação e validade e número de registro no Ministério da Saúde/ANVISA. | Unid  | SANY      | 600  | RS | 1,00  | RS | 600,00    |
| 38 | PÓLIDOR DE ALUMÍNIO, para acabamento, proteção e brilho em superfícies de aço inoxidável. Embalagem com 500ml, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Apresentar Registro do Produto Junto ao Ministério da Saúde/ANVISA.                                                                                           | Unid  | TROIA     | 100  |    |       | RS | 240,00    |
| 39 | PRATO FUNDO REDONDO DESCARTÁVEL Nº 21; Pet com 10 unid. Material de Poliestireno não tóxico, temperatura mínima 100°C                                                                                                                                                                                                                               | Pet   | PRAFESTA  | 2500 | RS | 2,40  | RS | 4.625,00  |
| 40 | PRATO FUNDO REDONDO DESCARTÁVEL Nº 18; Pet com 10 unid. Material de Poliestireno não tóxico, temperatura mínima 100°C                                                                                                                                                                                                                               | Pet   | PRAFESTA  | 3000 | RS | 1,85  | RS | 5.100,00  |
| 41 | PRATO RASO REDONDO DESCARTÁVEL Nº 18; Pet com 10 unid. Material de Poliestireno não tóxico, temperatura mínima 100°C                                                                                                                                                                                                                                | Pet   | PRAFESTA  | 3000 | RS | 1,70  | RS | 6.150,00  |
| 42 | PRATO RASO REDONDO DESCARTÁVEL Nº 23; Pet com 10 unid. Material de Poliestireno não tóxico, temperatura mínima 100°C                                                                                                                                                                                                                                | Pet   | PRAFESTA  | 1500 | RS | 2,05  | RS | 3.750,00  |
| 43 | RÔDO P/PISO DE BORRACHA, com 1 lâmina em borracha reforçada, macia, cepe em polipropileno com dimensão aproximada de 30cm x 12 unidades, cabo de encaixe rosqueado fixado na parte inferior da base, cabo em madeira revestido em plástico, medindo aproximadamente 1,20 m.                                                                         | Caixa | CRISTAL   | 1200 | RS | 2,50  | RS | 6.540,00  |
| 45 | SABÃO EM PASTA (Limpador instantâneo) Multiuso, composto de tensoativo não iônico e coadjuvantes com registro no Ministério da Saúde. Embalagem contendo o nome da fabricante e a data de fabricação e prazo de validade, embalagem frasco com 50 ml.                                                                                               | UND   | CRISTAL   | 75   | RS | 4,10  | RS | 307,50    |
| 46 | SABÃO EM PÓ, azul com enzimas, para limpeza geral, biodegradável, embalagem de 24x500g, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Apresentar Registro do Produto Junto ao Ministério da Saúde/ANVISA.                                                                                                                  | Fardo | JARAGUA   | 120  | RS | 84,90 | RS | 10.188,00 |
| 47 | SACO DE LIXO 100 LITROS PRETO, para coleta de lixo, de aproximadamente 75 x 105cm, espessura de 0,08 micras, capacidade para 100 litros, fardo com 100 unidades.                                                                                                                                                                                    | Fardo | DOKAPLAST | 20   | RS | 25,00 | RS | 500,00    |

Praça Comendador José Didier, S/N – Centro – Pesqueira/PE

Fone: (87)3835-8706

cp@pesqueira@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA  
CNPJ Nº 10.264.406/0001-35



|       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |       |           |     |                        |                |
|-------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-----------|-----|------------------------|----------------|
| 48    | SACO P/LIXO 50 LITROS PRETO, para lixo, preto, capacidade para 50 litros, em polietileno, material resistente, medindo aproximadamente 63x80, espessura de 25cm, pacote com 100 unidades                                                                                                                               | Fardo | DOKAPLAST | 20  | R\$ 21,80              | R\$ 436,00     |
| 49    | SACO P/LIXO 30 LITROS PRETO, preto, espessura mínima 0,06 micras, capacidade para 30 litros, reforçado, medindo aproximadamente 59x62 pacote com 100 unidades                                                                                                                                                          | Fardo | DOKAPLAST | 20  |                        | R\$ 267,00     |
| 50    | SODA CAUSTICA 300 G. Desincrustante Alcalino, hidróxido de sódio emplástica de 1 lt.                                                                                                                                                                                                                                   | Litro | DOKAPLAST | 250 | R\$ 13,35<br>R\$ 11,45 | R\$ 2.862,50   |
| 51    | VASSOURA C/ CERDAS EM NYLON, com cerdas de comprimento mínimo (saliente) de 11 cm e espessura média de 0,8mm, dispostas em no mínimo 4 carreiras de tufo justapontos homogêneos de modo a preencher toda a base, medindo 20 X 5 cm, cabo madeira resistente plastificado, medindo 1,5m ou mais, caixa com 12 unidades. | Caixa | DOKAPLAST | 20  | R\$ 7,70               | R\$ 154,00     |
| 52    | SACO DE LIXO 100 LITROS PRETO, saco de lixo resistente 100 litros BIpacote 5kg full, larga, aproximadamente 75*100cm, espessura de 8 micras.                                                                                                                                                                           | Fardo | DOKAPLAST | 800 | R\$ 33,30              | R\$ 26.640,00  |
| 53    | VASSOURA COM CABO LIMPEZA PESADA, cores sortidas: para pisosrísticos e acimentados.                                                                                                                                                                                                                                    | Caixa | CRISTAL   | 50  | R\$ 18,10              | R\$ 905,00     |
| 54    | BORRIFADOR DE PLÁSTICO pulverizador spray 500ml                                                                                                                                                                                                                                                                        | Caixa | PLASUTIL  | 100 | R\$ 8,00               | R\$ 800,00     |
| TOTAL |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |       |           |     |                        | R\$ 182.354,22 |

## CLÁUSULA SEGUNDA –PRAZO DE INÍCIO DO FORNECIMENTO E DURAÇÃO DO CONTRATO

2.1. A empresa vencedora iniciará O FORNECIMENTO no prazo máximo de até 05 (cinco) dias corridos, ou outro prazo acordado, a critério exclusivo da CONTRATANTE, após a celebração do contrato, pelo período de 12 (doze) meses.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO

3.1. Quando da prorrogação contratual, a contratante assegurar-se-á de que os preços contratados continuam compatíveis com os praticados no mercado, para os itens contratados, respeitada a categoria, e preenchidos os requisitos abaixo enumerados de forma simultânea, e autorizado formalmente pela autoridade competente:

1 - Quando os serviços forem prestados regularmente;

Praça Comendador José Didier, S/N – Centro – Pesqueira/PE  
Fone: (87)3835-8706  
Cplpesqueira@gmail.com



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA**  
**CNPJ Nº 10.264.406/0001-35**



II - A CONTRATADA não tenha sofrido qualquer punição de natureza pecuniária, exceto a decorrente do não cumprimento do prazo de entrega da garantia contratual;

III - O CONTRATANTE ainda tenha interesse na realização do serviço;

IV - O valor do contrato permaneça economicamente vantajoso para o CONTRATANTE;

V - A CONTRATADA concorde expressamente com a prorrogação.

**CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO**

4.1. Considerando o(s) item(ns) descrito(s) na tabela constante no subcláusula Única, da Cláusula Primeira, fica o valor global deste contrato **em R\$ 182.399,22 (cento e oitenta e dois mil, trezentos e noventa e nove reais e vinte e dois centavos)**.

4.2. - Pela execução do objeto do presente edital, a Prefeitura Municipal de Pesqueira os secretarias Municipais Administração, pagará mensalmente à CONTRATADA o valor corresponde ao fornecimento efetivamente entregue;

4.3. O pagamento do fornecimento será efetuado em até 10 dias do mês subsequente, conforme a comprovação

Efetiva dos serviços, mediante a apresentação da respectiva nota fiscal/fatura devidamente atestada pela Prefeitura e secretaria solicitante e com recibo em anexo;

4.4. A Nota Fiscal/Fatura da Contratada tem que possuir o mesmo CNPJ dos documentos apresentados nos documentos de habilitação da dispensa de licitação, sob pena de não ser processada e não paga.

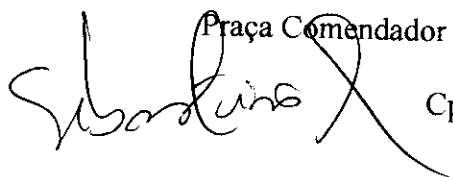
4.5. Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere o direito a acréscimos de qualquer natureza.

4.6. Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como, qualquer outra circunstância que inviabilize seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item 4.3 acima fluirá a partir da respectiva regularização;

4.7. A Contratada deverá indicar no corpo da Nota Fiscal, o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária;

4.8. A Contratante não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring";

4.9 - As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da Contratada.



Praça Comendador José Didier, S/N – Centro – Pesqueira/PE  
Fone: (87)3835-8706  
Cplpesqueira@gmail.com









4.10 Considerando o curto prazo de vigência contratual, os valores não se submeterão a reajustes, ressalvada hipótese superveniente excepcional, imprevisível e inevitável que enseje reequilíbrio econômico-financeiro assim reconhecido mediante procedimento que observe os termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

5.1 As despesas com os serviços decorrentes do presente contrato correrão à Conta das dotações orçamentárias a seguir descritas:

##### **DOTAÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**Órgão Orçamentário:** 5000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTO JURÍDICOS  
**Unidade Orçamentária:** 5002 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO  
**Função:** 4 - Administração  
**Subfunção:** 122 - Administração Geral  
**Programa:** 410 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA E SUAS UNIDADES  
**Ação:** 2.179 - Manutenção das atividades gerais da Secretaria e suas Unidades  
**Fonte de recurso:** 1 - MSC - 1.001.0000 Recursos Próprios  
**Despesa** 854 3.3.90.30.00 Material de Consumo

#### CLÁUSULA SEXTA - DAS ALTERAÇÕES, ACRESCIMOS E SUPRESSÕES

6.1.A CONTRATADA deverá aceitar, nas mesmas condições estabelecidas neste instrumento, os acréscimos e supressões que se fizerem necessários, limitados a 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

#### CLÁUSULA SETIMA - São obrigações da CONTRATADA:

1. Executar os serviços conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais.
2. Obrigatoriedade da abertura de um escritório local para atendimento dos terceirizados no horário comercial.

Praça Comendador José Didier, S/N – Centro – Pesqueira/PE  
Fone: (87)3835-8706  
Cplpesqueira@gmail.com



3. Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à Administração ou a terceiros.
4. Vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança na Prefeitura Municipal de Pesqueira, observando o princípio da impessoalidade (art. 37, *caput* da CF) e a vedação do nepotismo no âmbito da administração pública.
5. Apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão a PMPA para a execução do serviço, os quais devem estar devidamente identificados por meio de crachá.
6. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração.
7. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso.
8. Relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços.
9. Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse da PMP ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto deste Termo de Referência, devendo orientar seus empregados nesse sentido.
10. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.
11. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
12. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou no contrato.
13. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

Praça Comendador José Didier, S/N – Centro – Pesqueira/PE

Fone: (87)3835-8706

Cplpesqueira@gmail.com



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA**  
**CNPJ Nº 10.264.406/0001-35**



14. Iniciar o fornecimento dos produtos objeto da contratação a contar do início da vigência do contrato, de acordo com as condições estabelecidas e conforme especificações constantes deste contrato e do termo de referência.
15. Substituir sempre que exigido, mediante justificativa por parte da PMP, qualquer empregado, inclusive preposto, cuja atuação, permanência e/ou comportamento seja julgado prejudicial e ou inconveniente à disciplina do serviço.
16. Encaminhar à PMP, com antecedência de 30 (trinta) dias, relação dos empregados que usufruirão férias no período subsequente, assim como daqueles que irão substituí-los.
17. Comunicar a equipe de fiscalização do contrato, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias úteis, quaisquer alterações havidas no contrato social, exemplo: alteração nos sócios, mudança de endereço e etc. durante o prazo de vigência do contrato, bem como apresentar os documentos comprobatórios da nova situação.
18. Efetuar o pagamento dos salários dos empregados alocados na execução contratual mediante depósito bancário na conta do trabalhador, em agências bancárias situadas na localidade em que ocorrerá a prestação dos serviços, de modo a possibilitar a conferência do pagamento por parte da Administração.
19. Manter instalações com infraestrutura mínima e pessoal qualificado para a distribuição do material para Município Contratante;
20. Fornecer material de limpeza para Prefeitura de acordo com as Normas Técnicas e obrigações constantes deste termo. A Prefeitura poderá solicitar resultado de análise de amostras dos materiais de limpeza, ou ainda, solicitar amostras para efetuar análise de qualidade dos Materiais de limpeza para certificação de que os mesmos se encontram de acordo com as Normas da ABNT.
21. A licitante deverá fornecer para Prefeitura Municipal, observando as diretrizes da gestão e fiscalização contratual;
22. Realizar a entrega do produto a Prefeitura por meio de funcionários treinados e qualificados para tal;

**CLAUSULA OITAVA - São obrigações da CONTRATANTE:**

1. Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar os serviços de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e deste Termo de Referência;
2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

Praca Comendador José Didier, S/N – Centro – Pesqueira/PE  
Fone: (87)3835-8706  
Cplpesqueira@gmail.com



3. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção.
4. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, na forma do contrato.
5. Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
6. Exigir o imediato afastamento de qualquer funcionário ou preposto da Contratada que embarace a fiscalização ou que se conduza de modo inconveniente ou incompatível com o exercício de suas funções.

## **CAPÍTULO NONA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

9.1 Pela inexecução total ou parcial, ou atraso injustificado do objeto desta Licitação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, ressalvados os casos devidamente justificados e comprovados, a critério da Administração, e ainda garantida a prévia e ampla defesa, poderão ser aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não, após análise da infração, quando for o caso:

I – Advertência;

II - Multa, nos seguintes termos:

- a) Pelo atraso no fornecimento, em relação ao prazo estipulado: 1% (um por cento) do valor da requisição, por dia decorrido, até o limite de 10% do valor dos produtos não entregues;
- b) Pela recusa em realizar o fornecimento, caracterizada em dez dias após o vencimento do prazo estipulado: 10% (dez por cento) do valor do(s) produto(s);
- c) Pela demora em substituir o produto rejeitado ou corrigir falhas do produto fornecido, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição, 2% (dois por cento) do valor do bem, por dia decorrido, até o limite de 10% do valor dos produtos não substituídos/corrigidos; pela recusa da CONTRATADA em corrigir as falhas no fornecimento, entendendo-se como recusa o fornecimento não efetivado nos cinco dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor do fornecimento rejeitado;
- d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, com alterações, ou no instrumento convocatório e não abrangida nos incisos anteriores: 1% (um por cento) do valor contratado, para cada evento.

Praça Comendador José Didier, S/N – Centro – Pesqueira/PE  
Fone: (87)3835-8706  
Cplpesqueira@gmail.com





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA**  
**CNPJ Nº 10.264.406/0001-35**



III - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir CONTRATANTE, pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

9.2 Pelos motivos que se seguem, principalmente, a CONTRATADA estará sujeita às penalidades tratadas nos incisos III e IV do subitem 9.1.

I - Pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - Pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da data da rejeição, devidamente notificada;

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados neste Edital.

9.3 Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

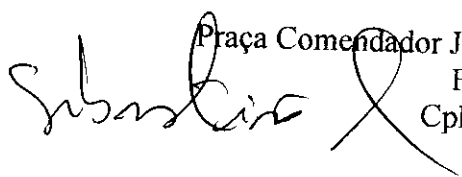
9.4 As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 10% (dez por cento) do valor contratado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

9.5 Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à CONTRATADA as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em lei.

9.6 Independentemente da aplicação das penalidades previstas, o licitante contratado se responsabilizará civil e criminalmente por qualquer dano causado à Contratante ou a terceiros pela inexecução irregular do contrato.

9.7 A contratada, acaso venha a apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedida de licitar e de contratar com a Prefeitura, e será descredenciada no SICAF, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e das demais cominações legais.

9.8 A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do adjudicatário, na forma da lei.

 Praça Comendador José Didier, S/N – Centro – Pesqueira/PE  
Fone: (87)3835-8706  
Cplpesqueira@gmail.com





## CLÁUSULA DÉCIMA - RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO

10.1. A execução dos serviços será fiscalizada por **fiscais** designados respectivamente pelo titular do departamento de compra que fará uma das que anotarão em livro próprio os acontecimentos considerados relevantes, bem como as providências tomadas para sanar as falhas identificadas, ou, ainda, a recusa da CONTRATADA em saná-las em prazo superior a 48 (quarenta e oito) horas.

§ 1º A CONTRATADA manterá na sede do CONTRATANTE, prepostos, convenientemente credenciados junto a ele, com autoridade para exercer, em seu nome, toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização dos serviços.

§ 2º À fiscalização é assegurado o direito de ordenar a suspensão dos serviços, sem prejuízo das penalidades cabíveis, se em até 48 (quarenta e oito) horas não forem atendidas quaisquer reclamações sobre os serviços

Executados.

§ 3º O CONTRATANTE, por meio da fiscalização, poderá exigir, a qualquer tempo, substituição de empregado da CONTRATADA, desde que ocorra motivo justificado.

§ 4º O objeto desta licitação será recebido:

I - Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante Boletim de Acompanhamento de Serviço, que será emitido mensalmente **pelo Fiscal de contrato do Município, a senhora JOELMA DIANA CAVALCANTI LOPES, portador do CPF: 072.218.054-31, portaria: 016/2021**, assinado pelas partes em até 05 (cinco) dias após o encerramento do mês;

Definitivamente, pelo **Gestor da Execução do Contrato**, designado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, mediante termo circunstanciado de aceitação definitiva, assinado pelas partes, decorrente de vistoria que comprove adequação do objeto aos termos contratuais, emitido em até 05 (cinco) dias úteis a partir do último recebimento provisório.

§ 5º O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade administrativa, civil e penal qualidade, solidez e segurança da do fornecimento contratado e respectivos procedimentos, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

§ 6º Caso o objeto contratual não esteja de acordo com os termos da proposta apresentada, bem como não atenda ao contido no edital, será o mesmo rejeitado, caso em que terá a CONTRATADA o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento do comunicado expedido pelo CONTRATANTE, para sanar os problemas detectados e, se for o caso, refazer o serviço. A CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

§ 7º O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas das Leis Federais nºs 8.666/93 e 10.520/02, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Praça Comendador José Didier, S/N – Centro – Pesqueira/PE  
Fone: (87)3835-8706  
Cplpesqueira@gmail.com



§ 8º Nos termos do artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada, nos termos da cláusula 10.1 *caput*, por representantes do CONTRATANTE especialmente designados, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição. O Gestor da Execução do Contrato exercerá as atribuições de coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa, setorial e pelo público usuário, bem como dos atos preparatórios à instrução.

§ 9º A CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

§ 10 Os fiscais dos contratos, sob pena de responsabilização administrativa, anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e dará ciência à gestão contratual para que adote as providências cabíveis. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em 10 (dez) dias corridos para a adoção das medidas convenientes.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DO VÍNCULO EMPREGATÍCIO

O(s) empregado(s) e prepostos da CONTRATADA não terão quaisquer vínculos empregatícios com a CONTRATANTE, correndo por conta exclusiva da primeira todas as obrigações decorrentes da legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e comercial, as quais se obriga a saldar na época devida.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos com base nos princípios e regras do Direito Civil e Direito Administrativo.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO VINCULAÇÃO

Este termo vincula-se ao pela Lei Federal nº 8.666/93, bem como a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 por suas cláusulas e pelos preceitos de direito público.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

Praca Comendador José Didier, S/N – Centro – Pesqueira/PE

Fone: (87)3835-8706

Cplpesqueira@gmail.com



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA**  
CNPJ Nº 10.264.406/0001-35

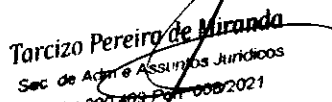


As partes elegeram o Fórum da Comarca de Pesqueira/PE, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado ou especial que seja, para dirimir qualquer dúvida ou ações, porventura, oriundas do presente contrato.

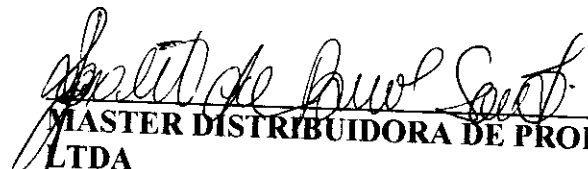
E, por estarem assim justas e contratadas, foi lavrado este instrumento que, após lido, conferido e achado conforme vai assinado e rubricado em 04 (quatro) vias de igual teor.

Pesqueira, 19 de Abril de 2021

  
**SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO**  
Prefeito Municipal em exercício  
CPF: 061.014.264-08

  
Tarcizo Pereira de Miranda  
Sec. de Adm. e Assuntos Jurídicos  
Mat. 800.489-Pat. 008/2021

**TARCÍZO PEREIRA DE MIRANDA**  
Secretário de Administração  
CPF: 227.049.904-25

  
**MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS**  
LTDA  
CNPJ: 17.238.558/0001-02  
**JOSELITO DE BARROS SOUTO**  
CPF: 527.220.904-49

**CONTRATADO**

TESTEMUNHAS:

  
CPF 478715124-04

  
CPF 821.307.444-00

Praça Comendador José Didier, S/N – Centro – Pesqueira/PE  
Fone: (87)3835-8706  
Cplpesqueira@gmail.com







### ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

Atestamos para os devidos fins de comprovação técnica, que a empresa MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, inscrita no CNPJ: 17.238.558/0001-02, prestou o serviço de Fornecimento de Materias de Limpeza e Higiene pessoal para o Fundo Municipal de Educação dos Palmares – PE.

Declaramos ainda, que os serviços prestados pela empresa acima citada, atenderam plenamente os padrões de qualidade e prazo exigidos pelo contratante.

Palmares, 27 de Janeiro de 2022

Ana Cristina S. Monteiro  
Diretora Administrativa da Semed  
Portaria Nº 08/2021  
*Ana Cristina Soares Monteiro*  
\_\_\_\_\_  
ANA CRISTINA SOARES MONTEIRO  
DIRETORA ADMINISTRATIVA DA SEMED  
PORTARIA Nº 08/2021











# LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

Prefeitura Municipal de Garanhuns  
Secretaria Municipal de Saúde  
Vigilância Sanitária



Setor Emissor: GARANHUNS

Nº Processo: 00106745-11

Razão Social: MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA

Nome de Fantasia: MASTER DISTRIBUIDORA & SERVICOS

CNPJ/CPF: 17.238.558/0001-02

Nº Cadastro: 1.9.75.364003

Endereço: ROD BR 423

Nº: 173

Complemento: LOTE J PAULISTA B Q D L 1

Bairro: HELIOPOLIS

Cidade: GARANHUNS

Área: ALIMENTOS

Atividade: COMÉRCIO VAREJISTA

Sub-atividade: MERCEARIA E ARMAZÉM VAREJISTA

Responsável Técnico:

Conselho:

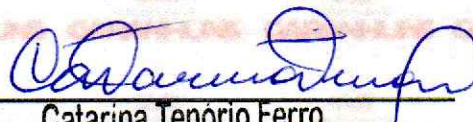
Número:

De acordo com o Código Sanitário do Estado de Pernambuco (Decreto nº 20.786/98), esta empresa está autorizada a funcionar durante o prazo de vigência da presente Licença.

Data Emissão: 23/12/2024

Data Validade: 23/12/2025

  
Rattianne O. Brasil  
Coord. da Vigilância Sanitária  
GARANHUNS - PE

  
Catarina Tenório Ferro  
Secretária de Saúde  
Port nº 013.2021 GP

**ESTA LICENÇA DEVE SER AFIXADA EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGELIM - PE**  
**Secretaria Municipal de Educação**

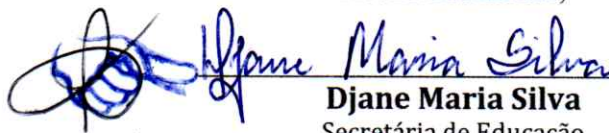
**ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA**

Atestamos para fins de licitação que a empresa **MASTER DISTRIBUIDORA & SERVIÇOS – ME**, inscrita no CNPJ. Nº 17.238.558/0001-02, com sede **Av. Ruber Vanderlinden, Nº367, CEP: 55.293.970, Heliópolis, Garanhuns/PE**, já nos forneceu material Material de Limpeza, para consumo, bem como as Escolas Municipais e Secretaria de Educação, conforme o **PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019** realizado na **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGELIM/PE**, com sede a Rua Cônego Carlos Fraga S/N CEP 55430-0000, centro, Angelim/PE.

Atestamos ainda que os supramencionados de fornecimentos foram executados, em nível satisfatório de capacidade técnica e idoneidade profissional.

Angelim/PE 06 de Junho de 2019.

Atenciosamente;

  
**Djane Maria Silva**  
Secretária de Educação

*Cartório Único do Notas Leonie Lobo* Rua Nossa Senhora de Lourdes, 89 - Centro Angelim/PE  
CEP: 55430-000 - CNPJ nº 13.115.444/0001-14  
Fone: 87-3788.1469 - cartorioangelim.pe@hotmail.com

Reconheço por SEMELHANÇA 1 firma(s) de: (1)DJANE\*\*\*\*  
MARIA SILVA\*\*\*\*\*  
Dou fe no testemunho da verdade \*\*\*\*\*

  
LEONIE ANTOINETTE DE\*\*\*\*  
BARROS LOBO\*\*\*\*\*

Titular\*\*\*\*\*  
Selo(s): 0077008.DMK05201901.00147\*\*\*\*\*  
Angelim - PE, segunda-feira, 10 de junho de 2019 \*\*\*  
13:22h.\*\*\*\*\*  
Consulte em: www.tjpe.jus.br/selodigital.\*\*\*\*\*





**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2019-FMS  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº001/2019-FMS  
PREGÃO PRESENCIAL Nº001/2019-FMS**

**CONTRATO N 002/2019 – FMS**

TERMO DE CONTRATO REFERENTE  
À **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE  
HIGIENE E LIMPEZA** QUE ENTRE SI  
CELEBRAM, O **FUNDO MUNICIPAL  
DE SAÚDE DE ANGELIM/PE** E A  
EMPRESA **JOSÉ MOIZES NETO**  
**DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS.**

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANGELIM, ESTADO DE PERNAMBUCO**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Alexandre Pereira, nº 36 – Centro, Angelim/PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.908.660/0001-29, através da **SECRETÁRIA DE SAÚDE**, neste ato representado pela **Sra. Fernanda Barros Alves da Silva**, Portaria nº 179/2017, residente e domiciliada na Rua Cônego Carlos Fraga, nº 24, Angelim/PE, e de outro lado, a Empresa **JOSÉ MOIZES NETO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS**, inscrita no CNPJ nº **17.238.558/0001-02**, estabelecida a Av. Ruber Vanderlinden, nº 367, Heliópolis-Garanhuns/PE, CEP: 55.293-970, neste ato representada pelo **Sr. José Moizes Neto**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF/MF nº 906.101.724-68 e RG nº 4826169 SSP/PE, residente e domiciliado na Rua Joaquim Nabuco, nº 21, Centro – Garanhuns/PE, doravante denominadas CONTRATANTE E CONTRATADA, consoante a *Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002*, do **Processo Licitatório nº. 001/2019-FMS, Modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº. 001/2019-FMS**, homologado em 11 de Abril de 2019, e nos termos da proposta apresentada, têm por mútuo consenso, através do presente instrumento, contratado definitivamente o que a seguir declaram.

**1.0 CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

- 1.1 Constitui o objeto do presente instrumento contratual, **Registro de Preço para eventual aquisição de materiais de higiene e limpeza para Secretaria Municipal de Saúde de Angelim-PE**, conforme normas, especificações e quantidades constantes no Termo de Referência, a fim de dar cumprimento as disposições preconizadas nas *Leis nº 8.666 de 21.06.1993, e 10.520 de 17.07.2002*.

**2.0 CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO:**

- 2.1 O prazo Contratual para o fornecimento do objeto deste Termo de Contrato, será de 12 (doze) meses consecutivos, contados a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do Art. 57 da Lei 8.666/93 e posteriores alterações.
- 2.2 Esgotado o prazo de que trata o *subitem 2.1*, sem que, por motivo não imputável à responsabilidade da empresa CONTRATADA, a totalidade do objeto licitado não tenha sido requisitada pela Secretaria Municipal envolvida, poderá tal prazo ser prorrogado, até o limite legal, mediante termo aditivo, mantidas as demais cláusulas contratuais, até a entrega total do objeto, quando este será encerrado.

**3.0 CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR:**

- 3.1 O valor global para aquisição dos materiais/produtos é de **R\$ 87.750,00 (oitenta e sete mil setecentos e cinquenta reais)**, conforme demonstra a tabela abaixo:
- 3.2 Tabela demonstrativa da composição do valor global dos materiais:



LOTE 03 - MATERIAL DE LIMPEZA

| Nº | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                      | UNID. | MARCA     | QUANT. | VALOR UNIT | VALOR TOTAL |
|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-----------|--------|------------|-------------|
| 1  | Escova de limpeza manual multiuso - cerdas duras e resistentes, base/apoio em plástico – 4,1 x 13 x 6,6cm de espessura (variação de até 10%).                                                                                                                                  | UND   | CRISTAL   | 200    | 2,86       | 572,00      |
| 2  | Escova para vaso sanitário, com cerdas de nylon, confeccionada em polietileno, sem suporte (base).                                                                                                                                                                             | UND.  | CRISTAL   | 200    | 4,20       | 840,00      |
| 3  | Esponja dupla face, multiuso, espuma de poliuretano e manta de fibra sintética, medindo aproximadamente 100x60x20mm, com formato retangular, com bactericida, na cor verde/amarela.                                                                                            | UND.  | BRILHUS   | 1.500  | 0,39       | 585,00      |
| 4  | Esponjas de lã de aço, em fardos com 14 pacotes contendo 08 unidades.                                                                                                                                                                                                          | FRD   | BRILHUS   | 1.000  | 14,30      | 14.300,00   |
| 5  | Flanela, em tecido de puro algodão, felpudo, macio e absorvente, com acabamento em overloque nas bordas, tamanho 30x40cm.                                                                                                                                                      | UND.  | MC        | 200    | 3,50       | 700,00      |
| 6  | Luvas em látex - sem forro, lisa, palmilha anti-derrapante – tamanho M, cano longo, para uso doméstico.                                                                                                                                                                        | PAR   | SUPERMAX  | 200    | 7,00       | 1.400,00    |
| 7  | Luvas em látex - sem forro, lisa, palmilha antiderrapante tamanho G, cano longo, para uso doméstico.                                                                                                                                                                           | PAR   | SUPERMAX  | 200    | 7,00       | 1.400,00    |
| 8  | Pá para lixo, em chapa metálica, espessura mínima 1,0mm, medindo aproximadamente 20x5cm e cabo em madeira medindo aproximadamente 80cm.                                                                                                                                        | UND.  | CRISTAL   | 100    | 5,50       | 550,00      |
| 9  | Pano de prato, em algodão liso, 100% algodão, na cor branca, medindo aproximadamente: 43x63cm (margem de variação 10%).                                                                                                                                                        | UND.  | MC        | 500    | 3,10       | 1.550,00    |
| 10 | Pano para chão, tipo esfregão, limpa, lava, seca rapidamente, 100% algodão, medindo aproximadamente 68 x 58 cm, acondicionado em pacote com 02 unidades.                                                                                                                       | PCT.  | MC        | 500    | 23,00      | 11.500,00   |
| 11 | Pano para chão, tipo saco, lavado e alvejado, na cor branca, 100% algodão, alta absorção de umidade, medindo aproximadamente 46 x 70 cm.                                                                                                                                       | UND.  | MC        | 500    | 4,50       | 2.250,00    |
| 12 | Saco para lixo, na cor preta, capacidade para 100 litros, com espessura mínima de 0,12mm, confeccionado dentro das normas ABNT NBR 9191/2002, com resina termoplástica virgem e demais normas complementares constantes aplicáveis, acondicionado em pacotes com 100 unidades. | PCT.  | DOKAPLAST | 500    | 23,00      | 11.500,00   |
| 13 | Saco para lixo, na cor preta, capacidade para 40 litros, confeccionado dentro das normas ABNT NBR 9191/2002, com resina termoplástica virgem e demais normas complementares constantes aplicáveis, acondicionado em pacotes com 100 unidades.                                  | PCT   | DOKAPLAST | 500    | 23,00      | 11.500,00   |
| 14 | Saco para lixo, na cor preta, capacidade para 60 litros, confeccionado dentro das normas ABNT NBR 9191/2002, com resina termoplástica virgem e demais normas complementares constantes aplicáveis, acondicionado em pacotes com 100 unidades.                                  | PCT   | DOKAPLAST | 500    | 23,00      | 11.500,00   |
| 15 | Embalagem plástica g, forma sacola, largura 50 cm, altura 60 cm, sem cheiro, material plástico, cor branca ou amarela.                                                                                                                                                         | KG    | PLASTPARK | 300    | 9,20       | 2.760,00    |
| 16 | Embalagem plástica m, forma sacola, largura 40 cm, altura 50 cm, sem cheiro, material plástico, cor branca ou amarela.                                                                                                                                                         | KG    | PLASTPARK | 200    | 9,20       | 1.840,00    |
| 17 | Embalagem plástica gg, forma sacola, largura 60 cm, altura 50 cm, sem cheiro, material plástico, cor branca ou amarela.                                                                                                                                                        | KG    | LASTPARK  | 100    | 9,70       | 970,00      |
| 18 | Vassoura de piaçava nº 05 – Forma leque corpo em plástico resistente, com cabo de madeira.                                                                                                                                                                                     | UND.  | CRISTAL   | 200    | 7,00       | 1.400,00    |

*JBA/2022*



|                    |                                                                                                                                                                                                                                                               |              |            |     |       |                     |
|--------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|------------|-----|-------|---------------------|
| 19                 | Vassoura, base 30 cm, cerdas sintéticas em nylon, cerdas com comprimento mínimo (saliente) de 11cm e espessura média de 0,8mm, a base deverá ser firme e resistente, com cabo metálico plastificado, rosqueável, com ponteira, medindo aproximadamente 1,50m. | UND.         | CRISTAL    | 200 | 9,10  | 1.820,00            |
| 20                 | Rodo, base tamanho 40 cm, em borracha, com corpo de alumínio, medindo aproximadamente 1,40 m.                                                                                                                                                                 | UND.         | BRALIMPIA  | 100 | 7,09  | 709,00              |
| 21                 | Cabo em madeira para vassoura, com 1,50m de comprimento x 1 polegada de diâmetro, peso aproximado de 350 gramas.                                                                                                                                              | UND          | DELL FORTE | 200 | 2,00  | 400,00              |
| 22                 | Embalagem, tipo quentinha, material alumínio, aplicação armazenamento de alimentos, características adicionais com tampa, redonda, nº 8 unidade de fornecimento: caixa 100,00 un                                                                              | CX C/ 100UNI | WYDA       | 300 | 25,68 | 7.704,00            |
| <b>VALOR TOTAL</b> |                                                                                                                                                                                                                                                               |              |            |     |       | <b>R\$87.750,00</b> |

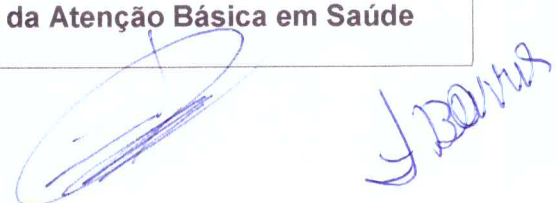
#### 4.0 CLAUSULA QUARTA - DA FORMA DE PAGAMENTO:

- 4.1 O pagamento será efetuado de forma parcelada, com vencimento de **30 (trinta) dias** após a entrega do objeto deste Termo contratual, cujo pagamento se dará mediante a apresentação da respectiva nota fiscal/fatura devidamente atestada pela secretaria solicitante e com recibo anexo;
- 4.2 A Nota Fiscal/Fatura da Contratada tem que possuir o mesmo CNPJ dos documentos apresentados nos documentos de habilitação da licitação, sob pena de não ser processada e não paga.
- 4.3 Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como, qualquer outra circunstância que inviabilize seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item acima fluirá a partir da respectiva regularização;
- 4.4 A Contratada deverá indicar no corpo da Nota Fiscal, o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária;
- 4.5 A Contratante não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring";
- 4.6 As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da Contratada.

#### 5.0 CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- 5.1 Os recursos necessários para tal aquisição serão provenientes das seguintes classificações orçamentárias:

|                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
|----------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Órgão:</b>              | <b>02.05 – Secretaria de Saúde</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| <b>UnidadeOrçamentária</b> | <b>02.05.01 – Secretaria Municipal de Saúde</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| <b>Função:</b>             | <b>10 – Saúde</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| <b>Sub-função:</b>         | <b>122 – Administração Geral</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| <b>Ação:</b>               | <b>2400 – Manutenção das atividades da Secretaria de Saúde</b><br><b>2401 – Manutenção do Conselho de Saúde</b><br><b>2402 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde</b><br><b>2404 – Manutenção do Programa de Saúde da Família - PSF</b><br><b>2409 – Manutenção do Programa Agentes Comunitários de Saúde - PACS</b><br><b>2421 - Manutenção do Piso da Atenção Básica em Saúde (PAB fixo e PAB variável)</b> |





|                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
|------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                  | <b>2413 – Manutenção do Serviço de Atendimento Móvel de Emergência – SAMU</b><br><b>2424 – Manutenção A Saúde da População Para Procedimento no MAC</b><br><b>2426 – Execuções em Ações em Vigilância Sanitária</b><br><b>2427 – Incentivo Financeiro – Vigilância em Saúde – Despesas Diversas</b> |
| <b>Elemento:</b> | <b>3.3.90.30 – Material de Consumo</b>                                                                                                                                                                                                                                                              |
| <b>Recurso:</b>  | <b>001 – Recursos Próprios – Recursos Vinculados</b>                                                                                                                                                                                                                                                |

## **6.0 CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

6.1 A licitante vencedora ficará obrigada a:

- 1) Fornecer os materiais/produtos de acordo com as normas previstas neste instrumento, bem como no instrumento convocatório e contratual;
- 2) Manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação exigidas neste instrumento, bem como nos convocatório e contratual;
- 3) Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos e/ou supressões que se fizerem ao valor do objeto contratado, dentro dos limites previstos no parágrafo 1º do artigo 65, da Lei n.º 8.666/93 e posteriores alterações.
- 4) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme art. 55, inciso XIII, da Lei 8666/93 e suas posteriores alterações.
- 5) A CONTRATADA não poderá ceder ou transferir a terceiros, no todo ou em parte, os serviços aqui contratados.

## **7.0 RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE:**

- 1) Acompanhar e fiscalizar a execução do fornecimento objeto deste Termo de Contrato, bem como do instrumento convocatório e contratual;
- 2) Efetuar o pagamento na forma e prazo previstos;
- 3) Paralisar ou suspender a qualquer tempo o fornecimento dos materiais/produtos, de forma parcial ou total, sempre que houver descumprimento das normas preestabelecidas neste Termo, instrumento convocatório ou contratual;

## **8.0 CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO CONTRATUAL:**

- 8.1 A inexecução total ou parcial do objeto desta licitação ensejará a rescisão do contrato, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei Federal n.º 8.666/93.
- 8.2 Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 8.3 A rescisão do contrato poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal n.º 8.666/93, ou nas hipóteses do artigo 79 do mesmo diploma legal, quando cabível.
- 8.4 A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.



## **9.0 CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

9.1 Pelo descumprimento das obrigações assumidas a Contratada estará sujeita as seguintes penalidades, assegurado o contraditório e a ampla defesa:

1. Advertência, por escrito;
2. Multa diária por atraso injustificado para a prestação dos serviços, de 0,4% (zero vírgula quatro por cento) sobre o valor global contratado;
3. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total contratado, pela inexecução parcial ou total do contrato, na forma do art. 87 da Lei nº 8.666/93;
4. Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;
6. Rescisão contratual, com multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total do contrato, sem prejuízos de perdas e danos cobráveis judicialmente.

9.2 As multas a que se referem às alíneas acima incidirão sobre o valor global do contrato e serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo Fundo Municipal de Saúde de Angelim ou quando for o caso, cobradas judicialmente.

9.3 A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula será da competência exclusiva da Secretaria de Saúde.

9.4 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

## **10.0 DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, DO LOCAL E DA ENTREGA DOS MATERIAIS**

10.1 Os materiais serão fornecidos nas instalações da **CONTRATADA**, parceladamente de acordo com a quantidade solicitada, mediante a apresentação de requisições assinadas pelos responsáveis.

10.2 Os materiais serão conferidos e, caso deixem de atender ao especificado neste Termo de Contrato, será(ao) devolvido(s) à empresa, que terá o prazo de **02 (dois) dias úteis** para substituir o(s) mesmo(s).

## **11.0 CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

11.1 O Fundo Municipal de Saúde de Angelim/PE, deverá fiscalizar, através da Secretaria de Saúde, como lhe aprouver e no seu exclusivo interesse, o exato cumprimento das cláusulas e condições contratadas, registrando as deficiências porventura existentes e comunicar, por escrito diretamente à contratada, todas e quaisquer irregularidades ocorridas com os empregados desta, a fim de que sejam tomadas as devidas providências.

11.2 A CONTRATADA se obriga a manter, durante todo fornecimento, compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório;

11.3 A CONTRATADA se responsabiliza pela total qualidade dos materiais a serem fornecidos.

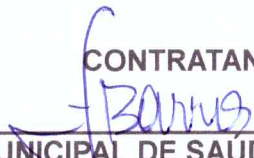
## **12.0 CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO:**

12.1 Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes deste instrumento, as partes elegem o Foro da Comarca de Angelim/PE, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e acertadas, as partes assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Angelim, 15 de Abril de 2019.

**CONTRATANTE**

  
\_\_\_\_\_  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANGELIM/PE**  
**CNPJ- MF: 10.908.660/0001-29**  
**FERNANDA BARROS ALVES DA SILVA**  
**CPF/MF 035.432.634-12**  
**SECRETÁRIA**

**CONTRATADA**

  
\_\_\_\_\_  
**JOSE MOIZES NETO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS**  
**CNPJ nº 17.238.558/0001-02**  
**JOSE MOIZES NETO**  
**CPF nº 906.101.724-68**  
**REPRESENTANTE LEGAL**





## ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

Atestamos para fins de licitação que a empresa MASTER DISTRIBUIDORA & SERVICOS ME). com sede a Rua Ari Barroso. Nº 206, Bairro Santo Antônio na cidade de Garanhuns /PE, inscrita no C.N.P.J(MF) Nº 17.238.558.0001-02. já nos forneceu MATERIAL LIMPESA, EXPEDIENTE, INFORMÁTICA, MOVEIS ESCRITORIO E HOSPITALAR, ELETRODOMESTICO, ELETRO-ELETRONICO EM GERAL. conforme contratos. para O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARANATAMA/PE, com sede a Rua João Correia de Assis, 04, centro, Paranatama/PE.

Atestamos ainda que os supramencionados de fornecimentos foram executados, em nível satisfatório de capacidade técnica e idoneidade profissional.

Paranatama/PE 03 de Agosto 2021.

**VALDIR PIMENTEL DE GOIS**

**Sec. M. de Saúde**

**Port. Nº 015/2019.**

Valdir Pimentel de Gois

Secretário de S. e Vigilância Sanitária

Port. 003/2021-GP

CPE 786.797.534-91

Praça João Correia de Assis, 04, Centro, Cep 55.355.000 – Paranatama/PE.

FONE: 87 – 3787-1144 - CNPJ 10.908.660.0001-29.



**CONTRATO Nº 028/2021**

CONTRATO DE FORNECIMENTO PARCELADO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DE PARANATAMA/PE. QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA/PE E A EMPRESA **MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA**, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO N.º 015/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 011/2021.

O **SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA- PE**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** inscrito no CNPJ sob o n.º 11.642.133/0001-88, localizada à Pça. João Coréia de Assis, s/n Centro nesta cidade, representado legalmente pelo seu Gestor o **Sr. Sr. VALDÍ PIMENTEL DE GÓIS**, brasileiro, casado, Portador do CPF N.º 786.797.534-91, residente e domiciliado no município de Paranatama/PE, **CONTRATANTE**, neste ato legitimamente representada por seu Secretário de Saúde Municipal (acima identificado) e, do outro lado, a empresa **MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o N.º 17.238.558/0001-02, sediada a Rua Ary Barroso, n.º 206, Santo Antônio – Garanhuns/PE, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato legitimamente representada pelo Sr. JOSELITO BARROS SOUTO, portador do CPF sob o n.º 527.220.904-49, têm entre si, justos e acordados, o presente **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DE PARANATAMA/PE**, devidamente licitado do Pregão Eletrônico n.º 011/2021, sujeitando-se ainda à Lei Nacional n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pelas Leis n.º 8.883 de 08 de junho de 1994, e n.º 9.032 de 28 de abril de 1995 e n.º 9.648 de 05 de novembro de 1998, Lei Federal n.º 10.520, de 17.07.2002, e demais normas legais e administrativas pertinentes, de acordo com as Cláusulas e condições a seguir expressas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 Constitui objeto do presente Contrato formalizar as condições pelas quais a **CONTRATADA** fornecerá à **CONTRATANTE**, mediante contraprestação pecuniária, **PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DE PARANATAMA/PE**. Edital do Pregão Eletrônico n.º 011/2021, os seguintes itens:

| ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | UNIDADE | QUANTIDADE | Valor Unitário | Valor Total     |
|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------|----------------|-----------------|
| 1    | LIMPADOR CONCENTRADO BASE DE PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO - para limpeza e alvejamento, seu alto poder oxidante é capaz de neutralizar os maus odores. laváveis, azulejos, paredes laváveis, rejuntas, superfícies com mofo, dentre outros, diluição de alvejamento e desinfecção 1/100 manutenção 1/1000 obs: apresentar boletim técnico e ficha de segurança em conformidade com a abnt – EMBALAGEM BOMBONA 5L. | Bombona | 50         | R\$<br>39,00   | R\$<br>1.950,00 |



|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |         |      |               |                  |
|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------|---------------|------------------|
| 3  | SABONETE LIQUIDO ANTISSEPTICO -<br>Assepsia e limpeza das mãos para ambientes<br>que exigem higienização eficiente. possui<br>0,4% de triclosan em sua foagente<br>antisséptico efetivo contra bactérias e<br>fungos. E recomendado para ambientes<br>como cozinhas restaurantes, hospitais,<br>clínicas, consultórios, comércio, escolas e<br>indústrias alimentícias. obs: apresentar<br>boletim técnico e ficha de segurança em<br>conformidade com a abnt – nbr 14725;2017, | UNID    | 1200 | R\$<br>7,50   | R\$<br>9.000,00  |
| 5  | SACO PRA LIXO 40L - c/100 uni                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | PCT     | 400  | R\$<br>7,70   | R\$<br>3.080,00  |
| 6  | SACO PRA LIXO 60L - c/100 uni                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | PCT     | 400  | R\$<br>8,49   | R\$<br>3.396,00  |
| 7  | SACO PRA LIXO 100L - c/100 uni                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | PCT     | 400  | R\$<br>17,00  | R\$<br>6.800,00  |
| 9  | SACO PRA LIXO INFECTADO 200L - c/100 uni<br>apresentar avisa da empresa                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | PCT     | 400  | R\$<br>34,00  | R\$<br>13.600,00 |
| 10 | SACO PRA LIXO REFORÇADO 100L -<br>75x80x006 micra                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | UND     | 200  | R\$<br>25,00  | R\$<br>5.000,00  |
| 13 | REFIL PARA MOP PÓ – 60 cm 100% acrílico.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | UND     | 50   | R\$<br>28,00  | R\$<br>1.400,00  |
| 16 | DETERGENTE EM PÓ - Biodegradável, que<br>proporcione economia na lavagem e que<br>preserve as fibras de tecidos brancos e<br>coloridos. Suavemente perfumado, de<br>granulometria uniforme e fácil solubilidade.<br>Lavagem em geral com sugidade leve ou<br>pesada (hospitalar). Lavagem de roupa com<br>sugidade leve ou pesada de 5g/kg de roupa<br>seca. Saco com 20 kilos                                                                                                  | saco    | 10   | R\$<br>98,00  | R\$<br>980,00    |
| 17 | SUPORTE MOP PÓ – fabricado em<br>polipropileno e armação metal 60 cm                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | UND     | 6    | R\$<br>29,90  | R\$<br>179,40    |
| 20 | DETERGENTE ALCALINIZANTE – atue na<br>remoção de sujidade pesadas e ação<br>sequestrante, seus agentes alcalinos de<br>maneira eficaz sobre manchas de sangue e<br>medicamentos de roupa hospitalares, utilizar<br>de 2,0 a 8,0 ml de produto por kg de roupa<br>seca obs: apresentar boletim técnico e ficha<br>de segurança em conformidade com a abnt –<br>nbr 14725;2017. EMBALAGEM 50 LITROS.                                                                              | Bombona | 10   | R\$<br>215,00 | R\$<br>2.150,00  |

*(Handwritten signatures and marks)*



|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |         |      |               |                 |
|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------|---------------|-----------------|
| 21 | AMACIANTE - de caráter universal e perfumado. Apresente em sua formulação tensoativos catiônicos à base de sais de quaternário de amônio teor ativo de 4%, sendo de efeito amaciante e bacteriostático. em seu uso evite o excesso de carga eletrostática das fibras, permitindo aos tecidos uma maior absorção da umidade. Matéria ativa catiônica cloreto de estearil dimetil amôniotensoativo não iônico álcool graxo etoxilado essência física ph (100%) 3,0 - 8,0 densidade 990 - 1000 g/litro rs(%)(2g/2h/1200c) 4,0 - 8,0 lavanderias hospitalar gramas de amaciante por quilo de roupa seca no último enxágüe. obs: apresentar boletim técnico e ficha de segurança em conformidade com a abnt – nbr 14725;2017. EMBALAGEM 50 LITROS. | Bombona | 10   | R\$<br>289,00 | R\$<br>2.890,00 |
| 22 | ACIDULANTE NEUTRALIZANTE - neutralizador da alcalinidade e cloro residual que proteja o tecido contra o amarelamento e o desgaste que facilite a operação na calandra, prensa e ferro de passar. retirando 28as manchas sensíveis a redução, principio ativo: metabissulfito de sódio química agente redutor anti-cloro. agente redutor anti-alcalino índice de acidez 495-497 mg naoh/g,campo de aplicação lavanderia hospitalar, diluição 0,5 a 0,2 ml de acidulante por quilo de roupa seca obs: apresentar boletim técnico e ficha de segurança em conformidade com a abnt – nbr 14725;2017. EMBALAGEM 50 LITROS.                                                                                                                         | Bombona | 5    | R\$<br>289,00 | R\$<br>1.445,00 |
| 23 | ALCOOL GEL A 70º INPM - Produto balanceado que, além de higienizar, não resseca as mãos. Tem em sua formulação extrato natural de Aloe Vera. Secagem rápida. Indicado para assepsia das mãos, é um excelente bactericida. Recomendado para ambientes como cozinhas industriais, hospitais, comércio, escolas, indústrias alimentícias, clínicas, pet shops e consultórios. obs: apresentar boletim técnico e ficha de segurança em conformidade com a abnt – nbr 14725;2017. Embalagem Pump 500 ml.                                                                                                                                                                                                                                           | UND     | 1000 | R\$<br>4,50   | R\$<br>4.500,00 |



|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |     |     |            |               |
|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|------------|---------------|
| 24 | PAPEL HIGIENICO 100% VIRGEM - 10cm x 300mts. Embalagem 8x300 metros. Apresentar laudo laboratorial analítico habilitado pela ANVISA. Embalagem com 8 rolos                                                                                                                                                                                                                                                                                               | FD  | 300 | R\$ 40,05  | R\$ 12.015,00 |
| 25 | PAPEL TOALHA 100% VIRGEM - 20cm x 200mts. Embalagem 6x200 metros. Apresentar laudo laboratorial analítico habilitado pela ANVISA. Embalagem com 6 rolos                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | FD  | 400 | R\$ 42,00  | R\$ 16.800,00 |
| 26 | DISPENSER PORTA PAPEL TOALHA (AUTO CORTE)) - Auto corte, com capacidade de rolo de 200 mts, fabricado em termoplástico de alta resistência a impactos.                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | UND | 10  | R\$ 217,00 | R\$ 2.170,00  |
| 27 | DISPENSER PAPEL TOALHA - rolo de 300m até 500m. suporte: polipropileno de alta qualidade. design inovador que permite o uso em todos os ambientes. abertura com chave que acompanha o produto, utilização para papel de rolo institucional 300m até 500m visor transparente, possibilitando ver quando o rolo vai acabar. fácil manutenção e limpeza. cor: branca material: polipropileno, dimensões: largura 28 cm x profundidade 13 cm x altura 30 cm. | UND | 10  | R\$ 31,00  | R\$ 310,00    |
| 29 | BORRIFADOR - com gatilho e capacidade de 500 ml                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | UND | 100 | R\$ 5,99   | R\$ 599,00    |

1.2 É responsabilidade do contratado assegurar a qualidade dos equipamentos licitados.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

2.1 São condições de execução do presente contrato:

I - Os equipamentos licitados deverão ser entregues, em até 05 (cinco) dias, no setor a que se destina nas quantidades indicadas na Ordem de Fornecimento, emitida pelo Departamento responsável pelas compras da Prefeitura Municipal de Paranatama.

II - A Prefeitura Municipal reserva-se o direito de não receber os equipamentos em desacordo com o previsto neste contrato e no instrumento convocatório podendo devolvê-lo e aplicar o disposto no art.24, inciso XI, da Lei Federal 8.666/93 e ainda rescindir o contrato, sem prejuízo das sanções cabíveis;

III - Os equipamentos licitados deverão ser de primeira qualidade e não estar com o prazo de validade menor que 06 (seis) meses quando da entrega.

IV - O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência pela CONTRATADA, ficando a mesma passível de penalidades e sanções, inclusive rescisão;



V - Toda documentação constante do instrumento convocatório, seus Anexos, proposta etc., são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro, será considerado especificado e válido.

VI - A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

#### **3.1- Da CONTRATANTE:**

a) Manter rigorosa fiscalização quanto ao fornecimento dos equipamentos ora contratados, comunicando à CONTRATADA as ocorrências que a seu critério exijam medidas corretivas;

b) Efetuar o pagamento, mensalmente, em até 30 (trinta) dias após a apresentação da fatura ou nota fiscal.

§1º - A Administração se reserva no direito de efetuar o pagamento somente da quantidade do material que for adquirido, mediante apresentação de requisição, devidamente assinada pela Administração Municipal.

§2º - A Administração Municipal se reserva no direito de proceder a devolução do material que não for considerado de boa qualidade e que não estiver dentro do prazo de validade.

#### **12.2 - Da CONTRATADA:**

a) Manter durante toda a vigência deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação exigidas na licitação, devendo comunicar à CONTRATANTE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção deste contrato. art.55, inciso XIII, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores;

b) fornecer todos os equipamentos contratados de acordo com as necessidades da CONTRATANTE, sempre que for solicitado mediante apresentação de ordem de Fornecimento, devidamente assinada pelo departamento responsável pelas compras;

c) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do Contrato;

d) Fornecer, mediante solicitação escrita, todas as informações julgadas relevantes pelo **CONTRATANTE**;

e) A **CONTRATADA** fica obrigada a substituir os equipamentos que não apresentarem condições de serem utilizados.

f) Fornecer os equipamentos em até 05 (cinco) dias após a emissão da ordem de fornecimento, emitida pelo Departamento de compras da Prefeitura Municipal de Paranatama, poderá, eventualmente, ser solicitado a entrega de pequena quantidade dos equipamentos;

g) A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, respeitados os limites estabelecidos no § 1º do art.65 da Lei Federal 8.666/93.

h) Cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos conforme especificados neste Contrato, sujeitando-se às penas e multas estabelecidas, além das aplicações daquelas previstas no Art. 81 da Lei 8.666/93, e alterações posteriores.

### **CLÁUSULA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO DO FORNECIMENTO**

4.1 A fiscalização, acompanhamento, conferência do objeto deste contrato, quanto a quantidade e qualidade dos equipamentos fornecidos serão de competência da CONTRATANTE, observados os art.67 a 70 da Lei Federal 8.666/93.

4.2 A Administração Municipal decidirá em primeira instância as dúvidas e questões surgidas na execução do contrato, de cuja decisão poderá ser interposto recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação do ato ou decisão.

4.3 Caso o referido produto não esteja de acordo com os termos da proposta apresentada, bem como não



atenda ao contido no edital, será o mesmo devolvido.

4.4 Ocorrendo a hipótese prevista no parágrafo anterior, terá a empresa **CONTRATADA** o prazo de 02(dois) dias corridos, contados a partir do recebimento do comunicado expedido pela Administração Municipal, para sanar os problemas detectados e, se for o caso, substituir o produto entregue por outro compatível com a proposta apresentada, nos termos do objeto desta licitação.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES COMERCIAIS**

5.1 **DO PREÇO** - A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ 88.264,40 (oitenta e oito mil, duzentos e sessenta e quatro reais e quarenta centavos).

5.2 **DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO** – O valor deste contrato poderá ser ajustado, por acordo das partes, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, desde que devidamente comprovado, art.65, II “d”, da Lei Federal 8.666/93.

Parágrafo único: o item anterior só se aplicará em casos de aumentos ou diminuição de preços que acarrete prejuízo a alguma das partes, pequenas diferenças não serão consideradas.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO**

6.1 O pagamento será efetuado, mensalmente, em até 30 (trinta) dias após a apresentação da fatura ou nota fiscal.

6.2 Em caso de quaisquer irregularidades, o pagamento será suspenso até que sejam sanadas as pendências, sem ônus para CONTRATANTE, e ainda, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Os recursos necessários para a execução do presente contrato serão contabilizados na seguinte dotação orçamentária:

**ORGÃO: 02 -Poder Executivo**

**UNIDADE: 210 -Sec. De Saúde e Vig. Sanitária (FMS)**

**PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.1003.2-053 – Gestão da Política do Fundo Municipal de Saúde-FMS**

**ELEMENTO: 3.3.90.30 – Material de Consumo**

8.1 Pela inexecução total ou parcial, ou atraso injustificado do objeto desta Licitação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, ressalvados os casos devidamente justificados e comprovados, a critério da Administração, e ainda garantida a prévia e ampla defesa, **serão aplicadas** às cominações previstas no Art. 87 da Lei Federal 8666/93 e alterações posteriores;

§ 1º - Fica estabelecido o seguinte percentual de multa decorrente de descumprimento contratual:

I - 0,5% (cinco décimo por cento) por dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso no fornecimento, sobre o valor do contrato;

II - 10% (dez por cento) sobre o valor do produto não fornecido, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, com o conseqüente cancelamento do contrato;

III - 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato no caso da contratada injustificadamente desistir do mesmo.

§ 2º - O recolhimento das multas referidas nos incisos I, II, III, deverá ser feito através de guias própria da CONTRATANTE, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data em que for aplicada a multa;

§ 3º As penalidades de advertência e multa, incluindo a de mora, serão aplicadas de ofício.



8.2 Pelos motivos que se seguem, principalmente, a CONTRATADA estará sujeita às penalidades tratadas nos parágrafos anteriores.

I - descumprimento do prazo de fornecimento;

II - recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da data da rejeição, devidamente notificada;

III - não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados neste Edital.

8.3 Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e

posteriores alterações, inclusive durante todo o prazo de validade dos equipamentos fornecidos.

§ 1.º - As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 10% (dez por cento) do valor contratado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

§ 2.º Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à CONTRATADA as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Estado, ou por qualquer outra forma prevista em lei.

#### **CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA**

O presente contrato vigorará a partir de sua assinatura, cuja vigência será de 12 (doze) meses.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO CONTRATUAL**

10.1 Constitui motivo para rescisão do presente contrato, assegurado o contraditório e a ampla defesa, a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no Art. 78, da Lei Federal nº 8.666 de 21.06.93, desde que cabível à presente contratação, resguardadas as prerrogativas conferidas por esta lei, consoante o que estabelece o seu Art. 58.

§ 1º - Além das hipóteses previstas no art.78 da Lei 8.666/93, constituem causas de rescisão do contrato:

I - Paralisação total ou parcial do fornecimento;

II - Se a contratada não cumprir as determinações da CONTRATANTE.

§ 2º - Além das hipóteses anteriores poderá a CONTRATANTE rescindir o contrato independentemente de qualquer procedimento judicial ou pagamento de indenização, por falência, concordata, dissolução, insolvência da empresa CONTRATADA, e, em se tratando de firma individual, no caso de morte de seu titular.

10.2 As formas de rescisão contratual são as prescritas no artigo 79 da Lei nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

11.1 Este contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art.65 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

11.2 Este contrato será irrevogável de acordo com a Lei 10.192 de 14 de fevereiro de 2008, ressalvadas as hipóteses legais.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**

12.1 - A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e/ou supressões que porventura venham a ser solicitados pela CONTRATANTE, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor global deste contrato.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO CONTRATUAL**

13.1 Este contrato está vinculado de forma total e plena ao Processo Licitatório 015/2021, Pregão Eletrônico nº. 011/2021, que lhe deu causa, para cuja execução exigir-se-á rigorosa obediência ao Edital, anexos,





proposta e demais peças que o compõe.

13.2 Os casos omissos serão dirimidos nos termos da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, naquilo que couber.

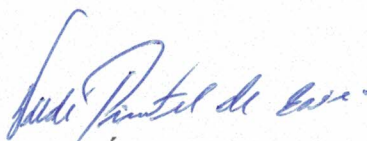
#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA GARANTIA**

O prazo de Garantia é de no mínimo, 06 (seis) meses, contados a partir da data de entrega dos equipamentos solicitados, e entregues no local indicado na nota de fornecimento da CONTRATANTE.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de Saloá/PE, com renúncia de qualquer outro, para dirimir eventuais litígios oriundos do presente contrato. E, por estarem justas e contratadas, firmam o presente termo em 02(duas) vias do mesmo teor e para os mesmos efeitos legais, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Paranatama/PE, 15 de Junho de 2021.



**VALDÍ PIMENTEL DE GOIS**  
**SECRETÁRIO DE SAÚDE**



**MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA**  
**CONTRATADA**



# DEPARTAMENTO DE COMPRAS

CNPJ Nº 10.264.406/0001 - 35

## ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA**, CNPJ sob o nº 17.238.558/0001-02, estabelecida na Rua ARI BARROSO, N 206, Bairro: SANTO – GARANHUNS/PE, foi nosso fornecedor de produtos tais como referente a este item : (Eletro eletrônicos, Moveis para escritório, Informática e Material de Limpeza) . A referida empresa cumpriu sempre e pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos produtos solicitados, pelo que declaramos estar apta a cumprir com o objeto contratado, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Pesqueira-PE, 18 de Outubro de 2021.

*Joelma Diane Cavalcanti Lopes*

**JOELMA DIANE CAVALCANTI LOPES**

**MAT. 800403**

*Joelma Diane Cavalcanti Lopes*  
Secretaria do Dept. de Mat. e Equipamentos  
Mat. 800403 PE, 18/10/2021





| CONTRATO 039/2021    |                   |
|----------------------|-------------------|
| PROCESSO LICITATÓRIO | PREGÃO ELETRÔNICO |
| Nº 008/2021          | Nº 001/2021       |

**CONTRATANTE** : PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA

**CONTRATADO** : MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA

**OBJETO** : O presente instrumento tem por objeto Aquisição de MATERIAL DE LIMPEZA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento. Estimativas de consumo individualizadas, do órgão gerenciador e órgão(s) e entidade(s) participante(s): as necessidades da Prefeitura Municipal de PESQUEIRA e secretarias vinculadas.

Pelo presente instrumento público de contrato, de um lado o **MUNICÍPIO DE PESQUEIRA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.264.406/0001-35, representado neste ato pelo Sr. **SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO**, Prefeito em exercício, brasileiro, casado, inscrito no C.P.F. sob o nº 061.014.264-08 e RG 7.363.182 SDS/PE - domiciliado na Rua Gumercindo Tenório, Nº 57, – Distrito de Mimoso – Pesqueira - PE, bem como o senhor secretário responsável pela pasta da secretaria de Administração, **TARCIZO PEREIRA DE MIRANDA**, residente e domiciliado na Rua José Resende e França nº 29 – centro – Pesqueira -PE, inscrito sob o CPF nº. 227.049.904-25 RG nº. 2 046.066 SSP-PE e do outro lado a **MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA**, CNPJ sob o nº 17.238.558/0001-02, estabelecida na Rua Ary Barroso, Nº 206, Santo Antônio, Garanhuns-PE, CEP 55.293-460, neste ato representado por **JOSELITO DE BARROS SOUTO**, brasileiro, Casado, empresário, CPF/MF sob o nº 527.220.904-49, CNH nº 04.038.851.627 Detran-PE, residente na Rua Ary Barroso, Nº 206, Santo Antônio, Garanhuns-PE, CEP 55.293-460 de ora em diante denominado simplesmente CONTRATADA, têm por si justo e acordado, celebrar o presente Contrato de Prestação de Serviços, tendo em vista o Processo Licitatório nº 008/2021- modalidade Pregão Eletrônico nº 001/2021, homologado em 19/04/2021, que se regerá pelos seguintes fundamentos legais: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, além de, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores e demais legislação pertinente, mediante as cláusulas e condições a seguir

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto Aquisição de MATERIAL DE LIMPEZA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento. Estimativas de consumo individualizadas, do órgão gerenciador e órgão(s) e entidade(s) participante(s): as necessidades da Prefeitura Municipal de PESQUEIRA e secretarias vinculadas.

**SUBCLÁUSULA ÚNICA** – A Prestação de Serviços objeto do presente Contrato, plenamente

Praça Comendador José Didier, S/N – Centro – Pesqueira/PE

Fone: (87)3835-8706

Cplpesqueira@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA  
CNPJ Nº 10.264.406/0001-35



vinculado ao processo de Pregão Eletrônico e à proposta, rege-se pela Lei Federal nº 8.666/93, bem como a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 por suas cláusulas e pelos preceitos de direito público.

| ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | APRES. | MARCA        | QUANT. PM<br>P<br>p/01 Ano | P. MÁXIMO  | V. TOTAL     |
|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|--------------|----------------------------|------------|--------------|
| 1    | ÁCIDO MURIÁTICO, para limpeza de pisos, cerâmicas, pastilhas e calçadas.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Litro  | SANLIMP      | 2500                       | R\$ 2,90   | R\$ 7.250,00 |
| 3    | ÁLCOOL EM GEL - Desinfetante de baixa toxicidade, a base de álcool etílico a 70% pp. Mais eficaz que o álcool líquido, pois, possui taxa de evaporação mais lenta, desta forma, aumentando seu tempo de contato sobre a superfície e, conseqüentemente, acentuando sua ação desinfetante. É extremamente eficaz, na redução do número de microrganismos, sendo classificado como um dos desinfetantes mais seguros, não só por possuir baixíssima toxicidade, mas, também pelo seu efeito microbicida rápido e de fácil manipulação e aplicação. O ÁLCOOL GEL age por desnaturação/destruição das proteínas do microrganismo, ou seja, atua diretamente na membrana plasmática ou parede celular bacteriana, inibindo sua síntese, que é vital para sua sobrevivência, desta forma, provocando sua destruição e morte. Possui amplo espectro de ação contra bactérias gram-positivas e negativas, na forma vegetativa, vírus envelopados (p.ex.: vírus causadores da influenza - H1N1, das hepatites Be C, e da AIDS) e alguns tipos de fungos. Deverá conter rótulo legível, com nome do produto, modo de utilização, precauções de uso de EPIs, restrições de uso, composição do produto, princípio ativo descrito em percentagem (%), frases relacionadas ao risco do produto, prazo de validade, data de fabricação, lote e volume, informações referentes a empresa fabricante, número de registro da ANVISA. Dispensa enxágüe. Bactérias testadas: Staphylococcus Aureus, Salmonella Choleraesuis, Escherichia Coli E Pseudomonas Aeruginosa. Indicação de uso: Produto | Litro  | CIBER        | 120                        | R\$ 7,85   | R\$ 942,00   |
| 4    | AROMATIZADOR DE AR PARA AMBIENTE, em forma de aerossol, fragrância agradável, não contendo CFC-Clorofluorcarbonato, dupla ação. Embalagem: com 360 ml, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Apresentar Registro do Produto junto ao Ministério da Saúde/ANVISA. CAIXA COM 06 UNIDADES.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Caixa  | BOM AR AIR   | 20                         | R\$ 86,75  | R\$ 1.735,00 |
| 5    | BALDE- material polipropileno, com alça resistente, resistência proporcional ao volume, capacidade 10 litros, formato cônico, bordas reforçadas, cor: azul, cinza, preta ou verde.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Unid   | PLASTIC      | 800                        |            | R\$ 3.760,00 |
| 7    | BOTA EM BORRACHA PVC BRANCA: Nº 37 cano médio, impermeável, solado antiderrapante.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Par    | VULCABRAS    | 50                         | R\$ 4,70   | R\$ 1.995,00 |
| 7    | BOTA EM BORRACHA PVC BRANCA: Nº 40 cano médio, impermeável, solado antiderrapante.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Par    | VULCABRAS    | 50                         | R\$ 39,90  | R\$ 1.999,50 |
| 8    | BOTA EM BORRACHA PVC BRANCA: Nº 42 cano médio, impermeável, solado antiderrapante.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Par    | VULCABRAS    | 50                         | R\$ 39,99  | R\$ 1.999,50 |
| 9    | CLORO PURO - Líquido límpido de Coloração amarelada clara, característico.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Litro  | CLORITO      | 3000                       | R\$ 39,99  | R\$ 7.950,00 |
| 10   | CERA PARA PISO INCOLOR                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | LT     | BRAVO        | 100                        | R\$ 2,65   | R\$ 428,00   |
| 13   | COPOS PLÁSTICO DESCARTÁVEL em polipropileno, com altura de 4,2, largura 5,1 e 2,9 de profundidade, na cor transparente ou branca, com 50 ml x 5.000 unid.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Caixa  | CRISTALCOPOS | 10                         | R\$ 105,50 | R\$ 1.055,00 |
| 18   | ESPONJA DE Lã EM AÇO, composta de aço carbono em embalagem contendo 14x8 unid. 60g                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Fardo  | ASSOLAN      | 20                         | R\$ 18,20  | R\$ 364,00   |

Praça Comendador José Didier, S/N – Centro – Pesqueira/PE

Fone: (87)3835-8706

Cplpesqueira@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA  
CNPJ Nº 10.264.406/0001-35



|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |              |          |      |                    |              |
|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|----------|------|--------------------|--------------|
| 20 | FACA PLÁSTICA DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÃO. confeccionada em plástico resistente na cor branca ou translúcida. O produto deve ser isento de materiais estranhos, rachaduras, deformações, rebabas ou arestas. Embaladas higienicamente em sacos plástico e reembaladas em caixa de papelão, conforme a praxe do fabricante de forma a garantir a higiene e integridade do produto até seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. Pacote com 50 unidades. | Pct          | PRAFESTA | 800  | RS 5,20            | 4.160,00     |
| 21 | FLANELA PARA LIMPEZA, amarela 100% algodão medindo 40X60cm com bordas costuradas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Unid         | PRAFESTA | 120  | RS 2,05            | RS 246,00    |
| 22 | FOSFORO - Maço com 10 caixas de 40 Palitos fósforo de segurança -com selo do INMETRO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | PCT C/10 UND | PARANA   | 50   | RS 2,05            | RS 102,50    |
| 23 | GARFO REFEIÇÃO DESCARTÁVEL. Cor: branca pct e 50 unid, material de Poliestireno. produto atóxico                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Pct          | PRAFESTA | 800  |                    | RS 3.160,00  |
| 24 | LIXEIRA COM PEDAL, 30LT, com tampa basculante. com pedal em tudo confeccionado em plástico resistente. com selo do inmetro                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Unid         | PLASTIC  | 200  | RS 3,95            | RS 13.300,00 |
| 25 | LIXEIRA DE SOLT, com tampa basculante em plástico resistente. com selo do inmetro                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Unid         | PLASTIC  | 200  | RS 66,50           | RS 9.780,00  |
| 26 | LIXEIRO DE 7Lt, com tampa basculante em plástico resistente, com selo do inmetro                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Unid         | PLASTIC  | 300  | RS 48,90           | RS 8.970,00  |
| 27 | LIXEIRO DE 1000Lt, com tampa redonda confeccionado plástico resistente com forma arredondada com alça.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Unid         | PLASTIC  | 200  | RS 29,90           | RS 34.200,00 |
| 28 | LIXEIRO TELADO DE 10Lt, sem tampa confeccionado em plástico resistente.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Unid         | PLASTIC  | 1000 | RS 171,00          | RS 7.600,00  |
| 29 | LUSTRA MÓVEIS. Emulsão aquosa cremosa, perfumada, para aplicação em móveis e superfícies lisas. Aromas diversos. Frasco plástico de 200ml x 24 unidades, com bico econômico. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde/ANVISA.                                                                                                                                                                        | Unid         | BRAVO    | 144  | RS 7,60<br>RS 2,78 | RS 400,32    |
| 30 | LUVA DE BORRACHA, em látex 100% natural. resistente. antiderrapante. com forro no verso antialérgico, anatômica. cano médio, embalagem com 10 pares. tamanho M,G                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Pct          | SANRO    | 6    | RS 47,90           | RS 287,40    |
| 31 | ÓLEO AROMATIZANTE - 120 ML                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | UND          | COALA    | 50   | RS 7,20            | RS 360,00    |
| 32 | Pá coletora em poliestireno com cabo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | und          | CRISTAL  | 70   | RS 3,50            | RS 245,00    |

Praça Comendador José Didier, S/N – Centro – Pesqueira/PE

Fone: (87)3835-8706

Cplpesqueira@gmail.com





PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA  
CNPJ Nº 10.264.406/0001-35



|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |       |           |      |    |       |    |           |
|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-----------|------|----|-------|----|-----------|
| 37 | PASTILHA SANITÁRIA, de 25g, com gancho e rede de proteção, bacteriostático, aromas variados, pronto uso para vaso sanitário, produto original do fabricante, contendo na embalagem a identificação do químico responsável, composição, informações do fabricante, data de fabricação e validade e número de registro no Ministério da Saúde/ANVISA. | Unid  | SANY      | 600  | RS | 1,00  | RS | 600,00    |
| 38 | PÓLIDOR DE ALUMÍNIO, para acabamento, proteção e brilho em superfícies de aço inoxidável. Embalagem com 500ml, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Apresentar Registro do Produto Junto ao Ministério da Saúde/ANVISA.                                                                                           | Unid  | TROIA     | 100  |    |       | RS | 240,00    |
| 39 | PRATO FUNDO REDONDO DESCARTÁVEL Nº 21; Pet com 10 unid. Material de Poliestireno não tóxico, temperatura mínima 100°C                                                                                                                                                                                                                               | Pet   | PRAFESTA  | 2500 | RS | 2,40  | RS | 4.625,00  |
| 40 | PRATO FUNDO REDONDO DESCARTÁVEL Nº 18; Pet com 10 unid. Material de Poliestireno não tóxico, temperatura mínima 100°C                                                                                                                                                                                                                               | Pet   | PRAFESTA  | 3000 | RS | 1,85  | RS | 5.100,00  |
| 41 | PRATO RASO REDONDO DESCARTÁVEL Nº 18; Pet com 10 unid. Material de Poliestireno não tóxico, temperatura mínima 100°C                                                                                                                                                                                                                                | Pet   | PRAFESTA  | 3000 | RS | 1,70  | RS | 6.150,00  |
| 42 | PRATO RASO REDONDO DESCARTÁVEL Nº 23; Pet com 10 unid. Material de Poliestireno não tóxico, temperatura mínima 100°C                                                                                                                                                                                                                                | Pet   | PRAFESTA  | 1500 | RS | 2,05  | RS | 3.750,00  |
| 43 | RÔDO P/PISO DE BORRACHA, com 1 lâmina em borracha reforçada, macia, cepe em polipropileno com dimensão aproximada de 30cm x 12 unidades, cabo de encaixe rosqueado fixado na parte inferior da base, cabo em madeira revestido em plástico, medindo aproximadamente 1,20 m.                                                                         | Caixa | CRISTAL   | 1200 | RS | 2,50  | RS | 6.540,00  |
| 45 | SABÃO EM PASTA (Limpador instantâneo) Multiuso, composto de tensoativo não iônico e coadjuvantes com registro no Ministério da Saúde. Embalagem contendo o nome da fabricante e a data de fabricação e prazo de validade, embalagem frasco com 50 ml.                                                                                               | UND   | CRISTAL   | 75   | RS | 4,10  | RS | 307,50    |
| 46 | SABÃO EM PÓ, azul com enzimas, para limpeza geral, biodegradável, embalagem de 24x500g, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Apresentar Registro do Produto Junto ao Ministério da Saúde/ANVISA.                                                                                                                  | Fardo | JARAGUA   | 120  | RS | 84,90 | RS | 10.188,00 |
| 47 | SACO DE LIXO 100 LITROS PRETO, para coleta de lixo, de aproximadamente 75 x 105cm, espessura de 0,08 micras, capacidade para 100 litros, fardo com 100 unidades.                                                                                                                                                                                    | Fardo | DOKAPLAST | 20   | RS | 25,00 | RS | 500,00    |

Praça Comendador José Didier, S/N – Centro – Pesqueira/PE

Fone: (87)3835-8706

cp@pesqueira@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA  
CNPJ Nº 10.264.406/0001-35



|       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |       |           |     |                        |                |
|-------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-----------|-----|------------------------|----------------|
| 48    | SACO P/LIXO 50 LITROS PRETO, para lixo, preto, capacidade para 50 litros, em polietileno, material resistente, medindo aproximadamente 63x80, espessura de 25cm, pacote com 100 unidades                                                                                                                               | Fardo | DOKAPLAST | 20  | R\$ 21,80              | R\$ 436,00     |
| 49    | SACO P/LIXO 30 LITROS PRETO, preto, espessura mínima 0,06 micras, capacidade para 30 litros, reforçado, medindo aproximadamente 59x62 pacote com 100 unidades                                                                                                                                                          | Fardo | DOKAPLAST | 20  |                        | R\$ 267,00     |
| 50    | SODA CAUSTICA 300 G. Desincrustante Alcalino, hidróxido de sódio emplástica de 1 lt.                                                                                                                                                                                                                                   | Litro | DOKAPLAST | 250 | R\$ 13,35<br>R\$ 11,45 | R\$ 2.862,50   |
| 51    | VASSOURA C/ CERDAS EM NYLON, com cerdas de comprimento mínimo (saliente) de 11 cm e espessura média de 0,8mm, dispostas em no mínimo 4 carreiras de tufo justapontos homogêneos de modo a preencher toda a base, medindo 20 X 5 cm, cabo madeira resistente plastificado, medindo 1,5m ou mais, caixa com 12 unidades. | Caixa | DOKAPLAST | 20  | R\$ 7,70               | R\$ 154,00     |
| 52    | SACO DE LIXO 100 LITROS PRETO, saco de lixo resistente 100 litros BIpacote 5kg full, larga, aproximadamente 75*100cm, espessura de 8 micras.                                                                                                                                                                           | Fardo | DOKAPLAST | 800 | R\$ 33,30              | R\$ 26.640,00  |
| 53    | VASSOURA COM CABO LIMPEZA PESADA, cores sortidas: para pisosrísticos e acimentados.                                                                                                                                                                                                                                    | Caixa | CRISTAL   | 50  | R\$ 18,10              | R\$ 905,00     |
| 54    | BORRIFADOR DE PLÁSTICO pulverizador spray 500ml                                                                                                                                                                                                                                                                        | Caixa | PLASUTIL  | 100 | R\$ 8,00               | R\$ 800,00     |
| TOTAL |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |       |           |     |                        | R\$ 182.354,22 |

## CLÁUSULA SEGUNDA –PRAZO DE INÍCIO DO FORNECIMENTO E DURAÇÃO DO CONTRATO

2.1. A empresa vencedora iniciará O FORNECIMENTO no prazo máximo de até 05 (cinco) dias corridos, ou outro prazo acordado, a critério exclusivo da CONTRATANTE, após a celebração do contrato, pelo período de 12 (doze) meses.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO

3.1. Quando da prorrogação contratual, a contratante assegurar-se-á de que os preços contratados continuam compatíveis com os praticados no mercado, para os itens contratados, respeitada a categoria, e preenchidos os requisitos abaixo enumerados de forma simultânea, e autorizado formalmente pela autoridade competente:

1 - Quando os serviços forem prestados regularmente;

Praça Comendador José Didier, S/N – Centro – Pesqueira/PE  
Fone: (87)3835-8706  
Cplpesqueira@gmail.com



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA**  
**CNPJ Nº 10.264.406/0001-35**



II - A CONTRATADA não tenha sofrido qualquer punição de natureza pecuniária, exceto a decorrente do não cumprimento do prazo de entrega da garantia contratual;

III - O CONTRATANTE ainda tenha interesse na realização do serviço;

IV - O valor do contrato permaneça economicamente vantajoso para o CONTRATANTE;

V - A CONTRATADA concorde expressamente com a prorrogação.

**CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO**

4.1. Considerando o(s) item(ns) descrito(s) na tabela constante no subcláusula Única, da Cláusula Primeira, fica o valor global deste contrato **em R\$ 182.399,22 (cento e oitenta e dois mil, trezentos e noventa e nove reais e vinte e dois centavos)**.

4.2. - Pela execução do objeto do presente edital, a Prefeitura Municipal de Pesqueira os secretarias Municipais Administração, pagará mensalmente à CONTRATADA o valor corresponde ao fornecimento efetivamente entregue;

4.3. O pagamento do fornecimento será efetuado em até 10 dias do mês subsequente, conforme a comprovação

Efetiva dos serviços, mediante a apresentação da respectiva nota fiscal/fatura devidamente atestada pela Prefeitura e secretaria solicitante e com recibo em anexo;

4.4. A Nota Fiscal/Fatura da Contratada tem que possuir o mesmo CNPJ dos documentos apresentados nos documentos de habilitação da dispensa de licitação, sob pena de não ser processada e não paga.

4.5. Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere o direito a acréscimos de qualquer natureza.

4.6. Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como, qualquer outra circunstância que inviabilize seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item 4.3 acima fluirá a partir da respectiva regularização;

4.7. A Contratada deverá indicar no corpo da Nota Fiscal, o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária;

4.8. A Contratante não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring";

4.9 - As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da Contratada.

Praça Comendador José Didier, S/N – Centro – Pesqueira/PE  
Fone: (87)3835-8706  
Cplpesqueira@gmail.com





4.10 Considerando o curto prazo de vigência contratual, os valores não se submeterão a reajustes, ressalvada hipótese superveniente excepcional, imprevisível e inevitável que enseje reequilíbrio econômico-financeiro assim reconhecido mediante procedimento que observe os termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

5.1 As despesas com os serviços decorrentes do presente contrato correrão à Conta das dotações orçamentárias a seguir descritas:

##### **DOTAÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**Órgão Orçamentário:** 5000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTO JURÍDICOS  
**Unidade Orçamentária:** 5002 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO  
**Função:** 4 - Administração  
**Subfunção:** 122 - Administração Geral  
**Programa:** 410 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA E SUAS UNIDADES  
**Ação:** 2.179 - Manutenção das atividades gerais da Secretaria e suas Unidades  
**Fonte de recurso:** 1 - MSC - 1.001.0000 Recursos Próprios  
**Despesa 854 3.3.90.30.00** Material de Consumo

#### CLÁUSULA SEXTA - DAS ALTERAÇÕES, ACRESCIMOS E SUPRESSÕES

6.1.A CONTRATADA deverá aceitar, nas mesmas condições estabelecidas neste instrumento, os acréscimos e supressões que se fizerem necessários, limitados a 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

#### CLÁUSULA SETIMA - São obrigações da CONTRATADA:

1. Executar os serviços conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais.
2. Obrigatoriedade da abertura de um escritório local para atendimento dos terceirizados no horário comercial.

Praça Comendador José Didier, S/N – Centro – Pesqueira/PE  
Fone: (87)3835-8706  
Cplpesqueira@gmail.com



3. Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à Administração ou a terceiros.
4. Vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança na Prefeitura Municipal de Pesqueira, observando o princípio da impessoalidade (art. 37, *caput* da CF) e a vedação do nepotismo no âmbito da administração pública.
5. Apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão a PMPA para a execução do serviço, os quais devem estar devidamente identificados por meio de crachá.
6. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração.
7. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso.
8. Relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços.
9. Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse da PMP ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto deste Termo de Referência, devendo orientar seus empregados nesse sentido.
10. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.
11. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
12. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou no contrato.
13. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

Praça Comendador José Didier, S/N – Centro – Pesqueira/PE

Fone: (87)3835-8706

Cplpesqueira@gmail.com



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA**  
**CNPJ Nº 10.264.406/0001-35**



14. Iniciar o fornecimento dos produtos objeto da contratação a contar do início da vigência do contrato, de acordo com as condições estabelecidas e conforme especificações constantes deste contrato e do termo de referência.
15. Substituir sempre que exigido, mediante justificativa por parte da PMP, qualquer empregado, inclusive preposto, cuja atuação, permanência e/ou comportamento seja julgado prejudicial e ou inconveniente à disciplina do serviço.
16. Encaminhar à PMP, com antecedência de 30 (trinta) dias, relação dos empregados que usufruirão férias no período subsequente, assim como daqueles que irão substituí-los.
17. Comunicar a equipe de fiscalização do contrato, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias úteis, quaisquer alterações havidas no contrato social, exemplo: alteração nos sócios, mudança de endereço e etc. durante o prazo de vigência do contrato, bem como apresentar os documentos comprobatórios da nova situação.
18. Efetuar o pagamento dos salários dos empregados alocados na execução contratual mediante depósito bancário na conta do trabalhador, em agências bancárias situadas na localidade em que ocorrerá a prestação dos serviços, de modo a possibilitar a conferência do pagamento por parte da Administração.
19. Manter instalações com infraestrutura mínima e pessoal qualificado para a distribuição do material para Município Contratante;
20. Fornecer material de limpeza para Prefeitura de acordo com as Normas Técnicas e obrigações constantes deste termo. A Prefeitura poderá solicitar resultado de análise de amostras dos materiais de limpeza, ou ainda, solicitar amostras para efetuar análise de qualidade dos Materiais de limpeza para certificação de que os mesmos se encontram de acordo com as Normas da ABNT.
21. A licitante deverá fornecer para Prefeitura Municipal, observando as diretrizes da gestão e fiscalização contratual;
22. Realizar a entrega do produto a Prefeitura por meio de funcionários treinados e qualificados para tal;

**CLAUSULA OITAVA - São obrigações da CONTRATANTE:**

1. Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar os serviços de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e deste Termo de Referência;
2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

Praca Comendador José Didier, S/N – Centro – Pesqueira/PE  
Fone: (87)3835-8706  
Cplpesqueira@gmail.com





3. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção.
4. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, na forma do contrato.
5. Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
6. Exigir o imediato afastamento de qualquer funcionário ou preposto da Contratada que embarace a fiscalização ou que se conduza de modo inconveniente ou incompatível com o exercício de suas funções.

## **CAPÍTULO NONA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

9.1 Pela inexecução total ou parcial, ou atraso injustificado do objeto desta Licitação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, ressalvados os casos devidamente justificados e comprovados, a critério da Administração, e ainda garantida a prévia e ampla defesa, poderão ser aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não, após análise da infração, quando for o caso:

I – Advertência;

II - Multa, nos seguintes termos:

- a) Pelo atraso no fornecimento, em relação ao prazo estipulado: 1% (um por cento) do valor da requisição, por dia decorrido, até o limite de 10% do valor dos produtos não entregues;
- b) Pela recusa em realizar o fornecimento, caracterizada em dez dias após o vencimento do prazo estipulado: 10% (dez por cento) do valor do(s) produto(s);
- c) Pela demora em substituir o produto rejeitado ou corrigir falhas do produto fornecido, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição, 2% (dois por cento) do valor do bem, por dia decorrido, até o limite de 10% do valor dos produtos não substituídos/corrigidos; pela recusa da CONTRATADA em corrigir as falhas no fornecimento, entendendo-se como recusa o fornecimento não efetivado nos cinco dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor do fornecimento rejeitado;
- d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, com alterações, ou no instrumento convocatório e não abrangida nos incisos anteriores: 1% (um por cento) do valor contratado, para cada evento.

Praça Comendador José Didier, S/N – Centro – Pesqueira/PE

Fone: (87)3835-8706

Cplpesqueira@gmail.com



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA**  
**CNPJ Nº 10.264.406/0001-35**



III - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir CONTRATANTE, pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

9.2 Pelos motivos que se seguem, principalmente, a CONTRATADA estará sujeita às penalidades tratadas nos incisos III e IV do subitem 9.1.

I - Pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - Pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da data da rejeição, devidamente notificada;

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados neste Edital.

9.3 Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

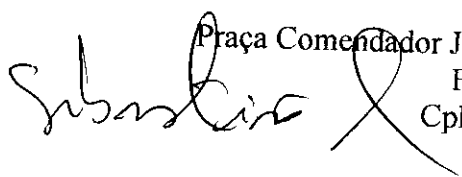
9.4 As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 10% (dez por cento) do valor contratado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

9.5 Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à CONTRATADA as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em lei.

9.6 Independentemente da aplicação das penalidades previstas, o licitante contratado se responsabilizará civil e criminalmente por qualquer dano causado à Contratante ou a terceiros pela inexecução irregular do contrato.

9.7 A contratada, acaso venha a apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedida de licitar e de contratar com a Prefeitura, e será descredenciada no SICAF, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e das demais cominações legais.

9.8 A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do adjudicatário, na forma da lei.

 Praça Comendador José Didier, S/N – Centro – Pesqueira/PE  
Fone: (87)3835-8706  
Cplpesqueira@gmail.com





## CLÁUSULA DÉCIMA - RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO

10.1. A execução dos serviços será fiscalizada por **fiscais** designados respectivamente pelo titular do departamento de compra que fará uma das que anotarão em livro próprio os acontecimentos considerados relevantes, bem como as providências tomadas para sanar as falhas identificadas, ou, ainda, a recusa da CONTRATADA em saná-las em prazo superior a 48 (quarenta e oito) horas.

§ 1º A CONTRATADA manterá na sede do CONTRATANTE, prepostos, convenientemente credenciados junto a ele, com autoridade para exercer, em seu nome, toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização dos serviços.

§ 2º À fiscalização é assegurado o direito de ordenar a suspensão dos serviços, sem prejuízo das penalidades cabíveis, se em até 48 (quarenta e oito) horas não forem atendidas quaisquer reclamações sobre os serviços

Executados.

§ 3º O CONTRATANTE, por meio da fiscalização, poderá exigir, a qualquer tempo, substituição de empregado da CONTRATADA, desde que ocorra motivo justificado.

§ 4º O objeto desta licitação será recebido:

I - Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante Boletim de Acompanhamento de Serviço, que será emitido mensalmente **pelo Fiscal de contrato do Município, a senhora JOELMA DIANA CAVALCANTI LOPES, portador do CPF: 072.218.054-31, portaria: 016/2021**, assinado pelas partes em até 05 (cinco) dias após o encerramento do mês;

Definitivamente, pelo **Gestor da Execução do Contrato**, designado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, mediante termo circunstanciado de aceitação definitiva, assinado pelas partes, decorrente de vistoria que comprove adequação do objeto aos termos contratuais, emitido em até 05 (cinco) dias úteis a partir do último recebimento provisório.

§ 5º O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade administrativa, civil e penal qualidade, solidez e segurança da do fornecimento contratado e respectivos procedimentos, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

§ 6º Caso o objeto contratual não esteja de acordo com os termos da proposta apresentada, bem como não atenda ao contido no edital, será o mesmo rejeitado, caso em que terá a CONTRATADA o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento do comunicado expedido pelo CONTRATANTE, para sanar os problemas detectados e, se for o caso, refazer o serviço. A CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

§ 7º O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas das Leis Federais nºs 8.666/93 e 10.520/02, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Praça Comendador José Didier, S/N – Centro – Pesqueira/PE  
Fone: (87)3835-8706  
Cplpesqueira@gmail.com





§ 8º Nos termos do artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada, nos termos da cláusula 10.1 *caput*, por representantes do CONTRATANTE especialmente designados, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição. O Gestor da Execução do Contrato exercerá as atribuições de coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa, setorial e pelo público usuário, bem como dos atos preparatórios à instrução.

§ 9º A CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

§ 10 Os fiscais dos contratos, sob pena de responsabilização administrativa, anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e dará ciência à gestão contratual para que adote as providências cabíveis. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em 10 (dez) dias corridos para a adoção das medidas convenientes.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DO VÍNCULO EMPREGATÍCIO

O(s) empregado(s) e prepostos da CONTRATADA não terão quaisquer vínculos empregatícios com a CONTRATANTE, correndo por conta exclusiva da primeira todas as obrigações decorrentes da legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e comercial, as quais se obriga a saldar na época devida.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos com base nos princípios e regras do Direito Civil e Direito Administrativo.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO VINCULAÇÃO

Este termo vincula-se ao pela Lei Federal nº 8.666/93, bem como a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 por suas cláusulas e pelos preceitos de direito público.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

Praca Comendador José Didier, S/N – Centro – Pesqueira/PE

Fone: (87)3835-8706

Cplpesqueira@gmail.com



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA**  
**CNPJ Nº 10.264.406/0001-35**

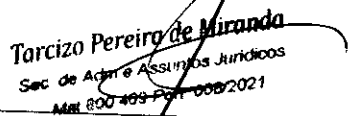


As partes elegeram o Fórum da Comarca de Pesqueira/PE, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado ou especial que seja, para dirimir qualquer dúvida ou ações, porventura, oriundas do presente contrato.

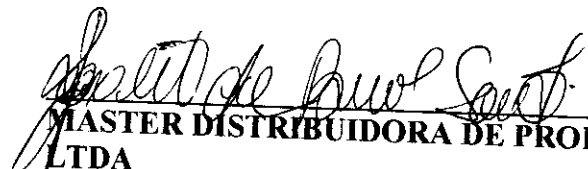
E, por estarem assim justas e contratadas, foi lavrado este instrumento que, após lido, conferido e achado conforme vai assinado e rubricado em 04 (quatro) vias de igual teor.

Pesqueira, 19 de Abril de 2021

  
**SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO**  
Prefeito Municipal em exercício  
CPF: 061.014.264-08

  
Tarcizo Pereira de Miranda  
Sec. de Adm. e Assuntos Jurídicos  
Mat. 800.489-Pat. 008/2021

**TARCÍZO PEREIRA DE MIRANDA**  
Secretário de Administração  
CPF: 227.049.904-25

  
**MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS**  
LTDA  
CNPJ: 17.238.558/0001-02  
**JOSELITO DE BARROS SOUTO**  
CPF: 527.220.904-49

**CONTRATADO**

TESTEMUNHAS:

  
CPF 478715124-04

  
CPF 821.307.444-00

Praça Comendador José Didier, S/N – Centro – Pesqueira/PE  
Fone: (87)3835-8706  
Cplpesqueira@gmail.com





### ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

Atestamos para os devidos fins de comprovação técnica, que a empresa MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, inscrita no CNPJ: 17.238.558/0001-02, prestou o serviço de Fornecimento de Materias de Limpeza e Higiene pessoal para o Fundo Municipal de Educação dos Palmares – PE.

Declaramos ainda, que os serviços prestados pela empresa acima citada, atenderam plenamente os padrões de qualidade e prazo exigidos pelo contratante.

Palmares, 27 de Janeiro de 2022

Ana Cristina S. Monteiro  
Diretora Administrativa da Semed  
Portaria Nº 08/2021  
*Ana Cristina Soares Monteiro*  
\_\_\_\_\_  
ANA CRISTINA SOARES MONTEIRO  
DIRETORA ADMINISTRATIVA DA SEMED  
PORTARIA Nº 08/2021



**MASTER** DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS  
PAPELARIA, MOVEIS, INFORMÁTICA, MATERIAIS DE LIMPEZA E HO



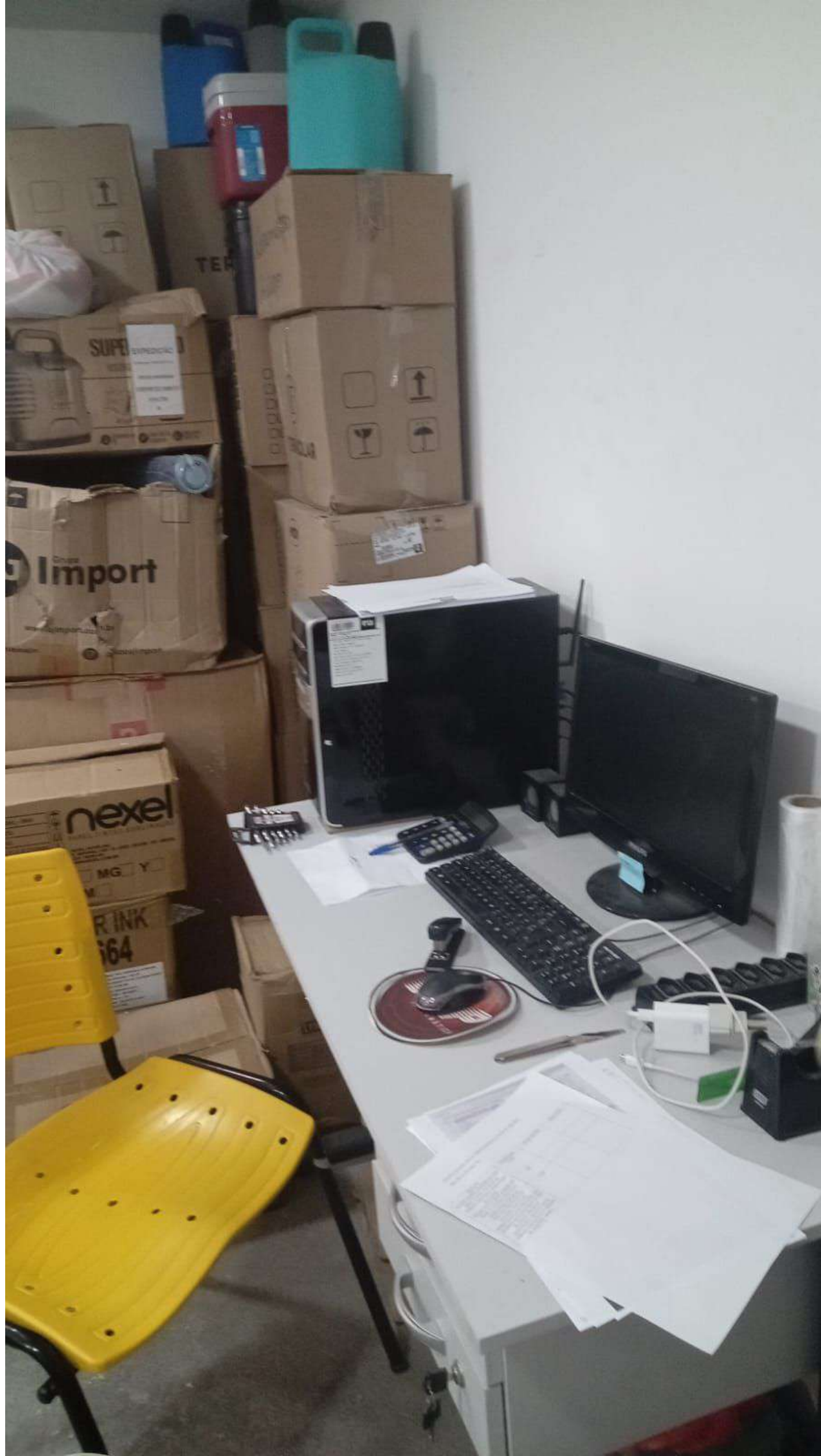




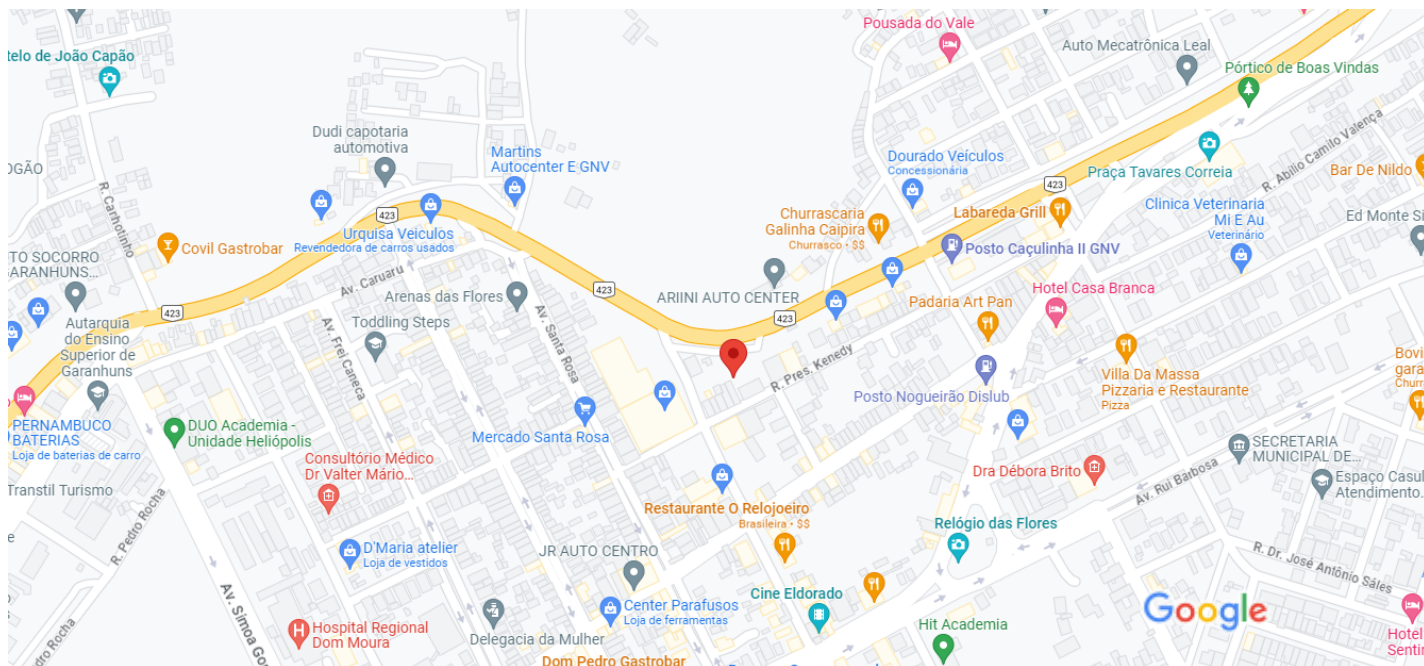












Dados do mapa ©2023 100 m



8°52'47.2"S 36°28'45.1"W



## Rotas



Salvar



Próximo



Enviar para o smartphone



05 - Heliópolis, Garanhuns - PE, 55297-000

4GCC+38M Garanhus, PE

## Fotos





AO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DOS PALMARES - PE

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025 – SRP

#### DECLARAÇÃO CONJUNTA

A empresa **MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA**, inscrita no CNPJ. Nº 17.238.558/0001-02, localizada na Rodovia BR 423, nº 173, Bairro Heliópolis, Garanhuns/PE, vem através de seu Representante Legal Joselito de Barros Souto, inscrito no CPF nº 527.220.904-49 declara sob as penalidades da lei, para fins de participação na licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025**, que em cumprimento ao edital de licitação do referido pregão.

DECLARA sob as penas da lei, por intermédio de seu representante legal, que não há nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do §4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, e que a licitante se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP

DECLARA sob as penas da lei, que atende plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos para participar do Pregão Eletrônico em epígrafe

Não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1998 (Lei nº.9.854/99).

Detém conhecimento de todas as informações contidas neste edital e em seus anexos, e que a sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes do edital supra;

Que a localização da licitante está de acordo com o endereço de domicílio constante na documentação apresentada para o certame;

Declara, ainda, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade declarar ocorrências posteriores, em cumprimento ao que determina o art. 32, §2º, da Lei nº 8.666/93.

Declara, que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal; e.

Declara que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, Lei 14.133/2021.

DECLARA ainda sob as penas da lei, que o e-mail que será utilizado para receber notificações e informações será [masterdistribuidoraservicosme@gmail.com](mailto:masterdistribuidoraservicosme@gmail.com)

Declara que: O MAPA DE APURAÇÃO FINAL/RELATORIO FINAL DOS VENCEDORES substituirá a proposta realinhada. Caso a nossa proposta seja aceita, comprometemo-nos: A fornecer os itens conforme lances ofertados no prazo e condições previstas no Edital, contados a partir do recebimento da respectiva nota de empenho. Concordamos em manter a validade da proposta por um período não superior a 60 (sessenta) dias consecutivos, a contar da abertura da mesma. Até o recebimento da nota de empenho e/ou outro documento correspondente, esta proposta constituirá um compromisso de nossa parte, observada as condições do Edital.

RODOVIA BR 423- Nº 173 - LOTE J PAULISTA B Q D L 1 – HELIOPOLIS- GARANHUNS – PE – CEP: 55.297-130

CNPJ: 17.238.558/0001-02 – INSCRIÇÃO ESTADUAL :0510815-20 – INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 359.456-4

DADOS BANCÁRIOS: AG: 2564-X C/C 18.121-8 BANCO BRASIL/AS

e-mail: masterdistribuidoraservicosme@gmail.com

MASTER  
DISTRIBUIDORA DE  
PRODUTOS  
LTDA:1723855800010  
2

Assinado de forma  
digital por MASTER  
DISTRIBUIDORA DE  
PRODUTOS  
LTDA:17238558000102

### OUTRAS DECLARAÇÕES

**DECLARA**, Que nosso estabelecimento existe fisicamente e encontra-se em pleno funcionamento, com suas instalações comerciais no seguinte endereço, **Rodovia 423, 173. Lote J Paulista B QDL 1 - Heliópolis - Garanhuns/PE - CEP: 55.297-130**, e está apta a executar com qualidade o objeto do Edital acima especificado. dispondo de toda infraestrutura necessária e adequada a execução integral dos fornecimentos dos produtos nos prazos estipulados no edital e entregas diretas;

A Pessoa que assinará o instrumento contratual será seu Representante Legal Joselito de Barros Souto, inscrito no CPF nº 527.220.904-49.

Para fins do disposto nos incisos III e IV do art. 87 c/c o parágrafo único do art. 97 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que não cumprindo pena de **"INIDONEIDADE PARA LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA"**, em relação a qualquer de suas esferas Federal, Estadual, Municipal e no Distrito Federal.

que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

Que cumpro a cota de aprendizagem nos termos estabelecidos no art.429 da CLT.

Declara, a inexistência no quadro da empresa, de sócios ou empregados com vínculo de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, ou, ainda, que sejam cônjuges ou companheiros de ocupantes que compõem a Administração Pública, Comissão Permanente de Licitação e demais órgãos deste município.

**DECLARA**, sob as penas da Lei, que os integrantes do seu quadro societário não possuem(em) qualquer tipo de vínculo empregatício (servidor efetivo, comissionado ou contratado)

Declaro, Sob as Penas da Lei, que o Preço Praticado pela Empresa Corresponde ao Preço de Mercado.

Declaro, ofertados estão incluídas despesas com administração, pessoal, obrigações patrimoniais, trabalhistas, transporte, ferramentas e utensílios, equipamentos, e todos os tributos e demais encargos decorrentes da prestação dos serviços.

MASTER  
DISTRIBUIDORA  
DE PRODUTOS  
LTDA:17238558  
000102

Assinado de forma  
digital por MASTER  
DISTRIBUIDORA DE  
PRODUTOS  
LTDA:17238558000  
102



## DECLARAÇÃO INDEPEDENTE DA PROPOSTA

A empresa **MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA**, inscrita no **CNPJ. Nº 17.238.558/0001-02**, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, declara sob as penalidades da lei, para fins de participação na licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025**, que em cumprimento ao o edital de licitação do referido pregão.

a) a proposta apresentada para participar da presente licitação, foi elaborada de maneira independente pela empresa **MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA**, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato, desta licitação por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar desta licitação, não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato, quanto a participar ou não da referida licitação;

d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação, não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato, antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação, não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do Setor de Licitações do município, antes da abertura oficial das propostas; e

f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Garanhuns -PE, 24 de março de 2025

MASTER  
DISTRIBUIDORA DE  
PRODUTOS  
LTDA:17238558000102

Assinado de forma digital  
por MASTER  
DISTRIBUIDORA DE  
PRODUTOS  
LTDA:17238558000102

---

**MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA**  
**CNPJ. 17.238.558.0001-02**



# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

## Certidão Negativa

**Certifico que nesta data (16/03/2025 às 14:05) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 17.238.558/0001-02.**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 67D7.04DA.D2C8.1730 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)

 **DADOS ATUALIZADOS**

Dados atualizados até: 03/2025 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 03/2025 (Diário Oficial da União - CEAF) , 03/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 03/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 03/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS)

Dados da consulta: 16/03/2025 14:07:19

**FILTROS APLICADOS:**

CPF / CNPJ sancionado: 17238558000102

Limpar filtros

| DETALHAR                                                                            | CADASTRO | CNPJ/CPF SANCIONADO | NOME SANCIONADO                       | UF SANCIONADO | ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA         | CATEGORIA SANÇÃO                                         | DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO | VALOR DA MULTA | QUANTIDADE |
|-------------------------------------------------------------------------------------|----------|---------------------|---------------------------------------|---------------|-------------------------------------|----------------------------------------------------------|------------------------------|----------------|------------|
|  | CEIS     | 17.238.558/0001-02  | MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA | PE            | Prefeitura Municipal de Lajedo (PE) | Impedimento/proibição de contratar com prazo determinado | 31/12/2024                   | Não se aplica  | 1          |





# CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

## Resultado de consulta consolidada

Consultado: **MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA**

CPF/CNPJ: **17238558000102**

Data consulta: 16/03/2025 14:07:13

Não é possível a emissão da certidão Certidão negativa correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), pois foram identificados os seguintes registros:

| Certidão                                                                          | Bases de dados consultadas                        | Situação                           |
|-----------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------|------------------------------------|
| Certidão negativa correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM) | CEIS novo                                         | <a href="#">Link para a sanção</a> |
| Certidão negativa correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM) | CGU-PJ                                            | Nada consta.                       |
| Certidão negativa correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM) | CEPIM                                             | Nada consta.                       |
| Certidão negativa correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM) | CNEP NOVO                                         | Nada consta.                       |
| Certidão negativa correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM) | Certidão negativa correcional Ente Privado (ePAD) | Nada consta.                       |



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**  
**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE**  
**LICITANTES INIDÔNEOS**

Nome completo: **MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA**

CPF/CNPJ: **17.238.558/0001-02**

**O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).**

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 14:10:03 do dia 16/03/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio  
<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5>

Código de controle da certidão: 8RHA160325141003

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



# LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

Prefeitura Municipal de Garanhuns  
Secretaria Municipal de Saúde  
Vigilância Sanitária



Setor Emissante: GARANHUNS

Nº Processo: 00106745-11

Razão Social: MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA

Nome de Fantasia: MASTER DISTRIBUIDORA & SERVICOS

CNPJ/CPF: 17.238.558/0001-02

Nº Cadastro: 1.9.75.364003

Endereço: ROD BR 423

Nº: 173

Complemento: LOTE J PAULISTA B Q D L 1

Bairro: HELIOPOLIS

Cidade: GARANHUNS

Área: ALIMENTOS

Atividade: COMÉRCIO VAREJISTA

Sub-atividade: MERCEARIA E ARMAZÉM VAREJISTA

Responsável Técnico:

Conselho:

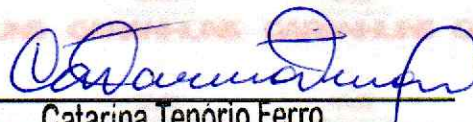
Número:

De acordo com o Código Sanitário do Estado de Pernambuco (Decreto nº 20.786/98), esta empresa está autorizada a funcionar durante o prazo de vigência da presente Licença.

Data Emissão: 23/12/2024

Data Validade: 23/12/2025

  
Rattianne O. Brasil  
Coord. da Vigilância Sanitária  
GARANHUNS - PE

  
Catarina Tenório Ferro  
Secretária de Saúde  
Port nº 013.2021 GP

**ESTA LICENÇA DEVE SER AFIXADA EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS**

**ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO OU EXERCÍCIO DA ATIVIDADE  
( PROVISÓRIO )**

A Secretaria de Finanças do Município Garanhuns, concede a licença prevista na Lei nº 4.325, de 18 de Novembro de 2016 (Código Tributário Municipal) , para o contribuinte abaixo identificado:

**N. ALVARÁ:** 31917  
**INSCRIÇÃO:** 359.456-4 **INSCRIÇÃO ANTERIOR:**  
**NOME/ RAZÃO SOCIAL:** MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA  
**NOME FANTASIA:**  
**CNPJ / CPF:** 17.238.558/0001-02  
**ENDEREÇO:** ROD BR-423, 173, DP 05 , HELIOPOLIS  
55293-000 GARANHUNS/PE  
  
**DATA INICIAL:** 11/2012  
**CÓDIGO DE VALIDAÇÃO:** ABZX92551  
**DATA DE VALIDADE:** 27/04/2025

**ATIVIDADE PRINCIPAL:** G4751-2/001 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA

A Licença é comprovada pela posse do respectivo alvará, o qual sera fixado em local visível no estabelecimento comercial, industrial e/ou serviços. Os autônomos deverão plastificá-los e conduzi-lo. Comparecer anualmente junto ao fisco no mês de Janeiro, sob pena de multa. EXERCÍCIO: 2025

Obs :

GARANHUNS, 27 DE FEVEREIRO DE 2025

Paulo Catão de Miranda  
Secretário Executivo da Receita Municipal  
Prefeitura Municipal de Garanhuns  
Secretaria de Finanças  
Portaria nº 081/2025 - GP

**FIXAR EM LUGAR VISÍVEL**

**EMIÇÃO DE ALVARÁ NÃO QUITA DÉBITOS DE IPTU**

VALIDE ESTE ALVARÁ NO SITE: [www.garanhuns.pe.gov.br/sefin](http://www.garanhuns.pe.gov.br/sefin)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGELIM - PE

Secretaria Municipal de Educação

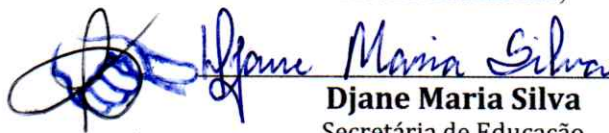
## ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

Atestamos para fins de licitação que a empresa **MASTER DISTRIBUIDORA & SERVIÇOS – ME**, inscrita no CNPJ. Nº 17.238.558/0001-02, com sede **Av. Ruber Vanderlinden, Nº367, CEP: 55.293.970, Heliópolis, Garanhuns/PE**, já nos forneceu material Material de Limpeza, para consumo, bem como as Escolas Municipais e Secretaria de Educação, conforme o **PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019** realizado na **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGELIM/PE**, com sede a Rua Cônego Carlos Fraga S/N CEP 55430-0000, centro, Angelim/PE.

Atestamos ainda que os supramencionados de fornecimentos foram executados, em nível satisfatório de capacidade técnica e idoneidade profissional.

Angelim/PE 06 de Junho de 2019.

Atenciosamente;

  
Djane Maria Silva  
Secretária de Educação

*Cartório Único do Notas Leonie Lobo* Rua Nossa Senhora de Lourdes, 89 - Centro Angelim/PE  
CEP: 55430-000 - CNPJ nº 13.115.444/0001-14  
Fone: 87-3788.1469 - cartorioangelim.pe@hotmail.com

Reconheço por SEMELHANÇA 1 firma(s) de: (1) DJANE\*\*\*\*  
MARIA SILVA\*\*\*\*\*  
Dou fe no testemunho da verdade \*\*\*\*\*

 LEONIE ANTOINETTE DE\*\*\*\*  
BARROS LOBO\*\*\*\*\*  
Titular\*\*\*\*\*  
Selo(s): 0077008.DMK05201901.00147\*\*\*\*\*  
Angelim - PE, segunda-feira, 10 de junho de 2019 \*\*\*  
13:22h.\*\*\*\*\*  
Consulte em: www.tjpe.jus.br/selodigital.\*\*\*\*\*





**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2019-FMS  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº001/2019-FMS  
PREGÃO PRESENCIAL Nº001/2019-FMS**

**CONTRATO N 002/2019 – FMS**

TERMO DE CONTRATO REFERENTE  
À **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE  
HIGIENE E LIMPEZA** QUE ENTRE SI  
CELEBRAM, O **FUNDO MUNICIPAL  
DE SAÚDE DE ANGELIM/PE** E A  
EMPRESA **JOSÉ MOIZES NETO**  
**DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS.**

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANGELIM, ESTADO DE PERNAMBUCO**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Alexandre Pereira, nº 36 – Centro, Angelim/PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.908.660/0001-29, através da **SECRETÁRIA DE SAÚDE**, neste ato representado pela **Sra. Fernanda Barros Alves da Silva**, Portaria nº 179/2017, residente e domiciliada na Rua Cônego Carlos Fraga, nº 24, Angelim/PE, e de outro lado, a Empresa **JOSÉ MOIZES NETO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS**, inscrita no CNPJ nº **17.238.558/0001-02**, estabelecida a Av. Ruber Vanderlinden, nº 367, Heliópolis-Garanhuns/PE, CEP: 55.293-970, neste ato representada pelo **Sr. José Moizes Neto**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF/MF nº 906.101.724-68 e RG nº 4826169 SSP/PE, residente e domiciliado na Rua Joaquim Nabuco, nº 21, Centro – Garanhuns/PE, doravante denominadas CONTRATANTE E CONTRATADA, consoante a *Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002*, do **Processo Licitatório nº. 001/2019-FMS, Modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº. 001/2019-FMS**, homologado em 11 de Abril de 2019, e nos termos da proposta apresentada, têm por mútuo consenso, através do presente instrumento, contratado definitivamente o que a seguir declaram.

**1.0 CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

- 1.1 Constitui o objeto do presente instrumento contratual, **Registro de Preço para eventual aquisição de materiais de higiene e limpeza para Secretaria Municipal de Saúde de Angelim-PE**, conforme normas, especificações e quantidades constantes no Termo de Referência, a fim de dar cumprimento as disposições preconizadas nas *Leis nº 8.666 de 21.06.1993, e 10.520 de 17.07.2002*.

**2.0 CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO:**

- 2.1 O prazo Contratual para o fornecimento do objeto deste Termo de Contrato, será de 12 (doze) meses consecutivos, contados a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do Art. 57 da Lei 8.666/93 e posteriores alterações.
- 2.2 Esgotado o prazo de que trata o *subitem 2.1*, sem que, por motivo não imputável à responsabilidade da empresa CONTRATADA, a totalidade do objeto licitado não tenha sido requisitada pela Secretaria Municipal envolvida, poderá tal prazo ser prorrogado, até o limite legal, mediante termo aditivo, mantidas as demais cláusulas contratuais, até a entrega total do objeto, quando este será encerrado.

**3.0 CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR:**

- 3.1 O valor global para aquisição dos materiais/produtos é de **R\$ 87.750,00 (oitenta e sete mil setecentos e cinquenta reais)**, conforme demonstra a tabela abaixo:
- 3.2 Tabela demonstrativa da composição do valor global dos materiais:



LOTE 03 - MATERIAL DE LIMPEZA

| Nº | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                      | UNID. | MARCA     | QUANT. | VALOR UNIT | VALOR TOTAL |
|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-----------|--------|------------|-------------|
| 1  | Escova de limpeza manual multiuso - cerdas duras e resistentes, base/apoio em plástico – 4,1 x 13 x 6,6cm de espessura (variação de até 10%).                                                                                                                                  | UND   | CRISTAL   | 200    | 2,86       | 572,00      |
| 2  | Escova para vaso sanitário, com cerdas de nylon, confeccionada em polietileno, sem suporte (base).                                                                                                                                                                             | UND.  | CRISTAL   | 200    | 4,20       | 840,00      |
| 3  | Esponja dupla face, multiuso, espuma de poliuretano e manta de fibra sintética, medindo aproximadamente 100x60x20mm, com formato retangular, com bactericida, na cor verde/amarela.                                                                                            | UND.  | BRILHUS   | 1.500  | 0,39       | 585,00      |
| 4  | Esponjas de lã de aço, em fardos com 14 pacotes contendo 08 unidades.                                                                                                                                                                                                          | FRD   | BRILHUS   | 1.000  | 14,30      | 14.300,00   |
| 5  | Flanela, em tecido de puro algodão, felpudo, macio e absorvente, com acabamento em overloque nas bordas, tamanho 30x40cm.                                                                                                                                                      | UND.  | MC        | 200    | 3,50       | 700,00      |
| 6  | Luvas em látex - sem forro, lisa, palmilha anti-derrapante – tamanho M, cano longo, para uso doméstico.                                                                                                                                                                        | PAR   | SUPERMAX  | 200    | 7,00       | 1.400,00    |
| 7  | Luvas em látex - sem forro, lisa, palmilha antiderrapante tamanho G, cano longo, para uso doméstico.                                                                                                                                                                           | PAR   | SUPERMAX  | 200    | 7,00       | 1.400,00    |
| 8  | Pá para lixo, em chapa metálica, espessura mínima 1,0mm, medindo aproximadamente 20x5cm e cabo em madeira medindo aproximadamente 80cm.                                                                                                                                        | UND.  | CRISTAL   | 100    | 5,50       | 550,00      |
| 9  | Pano de prato, em algodão liso, 100% algodão, na cor branca, medindo aproximadamente: 43x63cm (margem de variação 10%).                                                                                                                                                        | UND.  | MC        | 500    | 3,10       | 1.550,00    |
| 10 | Pano para chão, tipo esfregão, limpa, lava, seca rapidamente, 100% algodão, medindo aproximadamente 68 x 58 cm, acondicionado em pacote com 02 unidades.                                                                                                                       | PCT.  | MC        | 500    | 23,00      | 11.500,00   |
| 11 | Pano para chão, tipo saco, lavado e alvejado, na cor branca, 100% algodão, alta absorção de umidade, medindo aproximadamente 46 x 70 cm.                                                                                                                                       | UND.  | MC        | 500    | 4,50       | 2.250,00    |
| 12 | Saco para lixo, na cor preta, capacidade para 100 litros, com espessura mínima de 0,12mm, confeccionado dentro das normas ABNT NBR 9191/2002, com resina termoplástica virgem e demais normas complementares constantes aplicáveis, acondicionado em pacotes com 100 unidades. | PCT.  | DOKAPLAST | 500    | 23,00      | 11.500,00   |
| 13 | Saco para lixo, na cor preta, capacidade para 40 litros, confeccionado dentro das normas ABNT NBR 9191/2002, com resina termoplástica virgem e demais normas complementares constantes aplicáveis, acondicionado em pacotes com 100 unidades.                                  | PCT   | DOKAPLAST | 500    | 23,00      | 11.500,00   |
| 14 | Saco para lixo, na cor preta, capacidade para 60 litros, confeccionado dentro das normas ABNT NBR 9191/2002, com resina termoplástica virgem e demais normas complementares constantes aplicáveis, acondicionado em pacotes com 100 unidades.                                  | PCT   | DOKAPLAST | 500    | 23,00      | 11.500,00   |
| 15 | Embalagem plástica g, forma sacola, largura 50 cm, altura 60 cm, sem cheiro, material plástico, cor branca ou amarela.                                                                                                                                                         | KG    | PLASTPARK | 300    | 9,20       | 2.760,00    |
| 16 | Embalagem plástica m, forma sacola, largura 40 cm, altura 50 cm, sem cheiro, material plástico, cor branca ou amarela.                                                                                                                                                         | KG    | PLASTPARK | 200    | 9,20       | 1.840,00    |
| 17 | Embalagem plástica gg, forma sacola, largura 60 cm, altura 50 cm, sem cheiro, material plástico, cor branca ou amarela.                                                                                                                                                        | KG    | LASTPARK  | 100    | 9,70       | 970,00      |
| 18 | Vassoura de piaçava nº 05 – Forma leque corpo em plástico resistente, com cabo de madeira.                                                                                                                                                                                     | UND.  | CRISTAL   | 200    | 7,00       | 1.400,00    |

*JBA/2023*

|                    |                                                                                                                                                                                                                                                               |              |            |     |       |                     |
|--------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|------------|-----|-------|---------------------|
| 19                 | Vassoura, base 30 cm, cerdas sintéticas em nylon, cerdas com comprimento mínimo (saliente) de 11cm e espessura média de 0,8mm, a base deverá ser firme e resistente, com cabo metálico plastificado, rosqueável, com ponteira, medindo aproximadamente 1,50m. | UND.         | CRISTAL    | 200 | 9,10  | 1.820,00            |
| 20                 | Rodo, base tamanho 40 cm, em borracha, com corpo de alumínio, medindo aproximadamente 1,40 m.                                                                                                                                                                 | UND.         | BRALIMPIA  | 100 | 7,09  | 709,00              |
| 21                 | Cabo em madeira para vassoura, com 1,50m de comprimento x 1 polegada de diâmetro, peso aproximado de 350 gramas.                                                                                                                                              | UND          | DELL FORTE | 200 | 2,00  | 400,00              |
| 22                 | Embalagem, tipo quentinha, material alumínio, aplicação armazenamento de alimentos, características adicionais com tampa, redonda, nº 8 unidade de fornecimento: caixa 100,00 un                                                                              | CX C/ 100UNI | WYDA       | 300 | 25,68 | 7.704,00            |
| <b>VALOR TOTAL</b> |                                                                                                                                                                                                                                                               |              |            |     |       | <b>R\$87.750,00</b> |

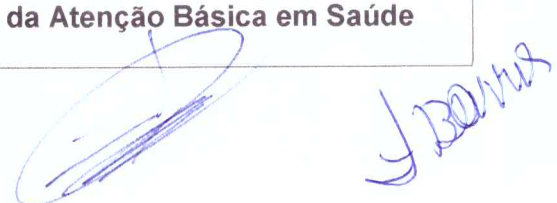
#### 4.0 CLAUSULA QUARTA - DA FORMA DE PAGAMENTO:

- 4.1 O pagamento será efetuado de forma parcelada, com vencimento de **30 (trinta) dias** após a entrega do objeto deste Termo contratual, cujo pagamento se dará mediante a apresentação da respectiva nota fiscal/fatura devidamente atestada pela secretaria solicitante e com recibo anexo;
- 4.2 A Nota Fiscal/Fatura da Contratada tem que possuir o mesmo CNPJ dos documentos apresentados nos documentos de habilitação da licitação, sob pena de não ser processada e não paga.
- 4.3 Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como, qualquer outra circunstância que inviabilize seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item acima fluirá a partir da respectiva regularização;
- 4.4 A Contratada deverá indicar no corpo da Nota Fiscal, o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária;
- 4.5 A Contratante não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring";
- 4.6 As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da Contratada.

#### 5.0 CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- 5.1 Os recursos necessários para tal aquisição serão provenientes das seguintes classificações orçamentárias:

|                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
|----------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Órgão:</b>              | <b>02.05 – Secretaria de Saúde</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| <b>UnidadeOrçamentária</b> | <b>02.05.01 – Secretaria Municipal de Saúde</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| <b>Função:</b>             | <b>10 – Saúde</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| <b>Sub-função:</b>         | <b>122 – Administração Geral</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| <b>Ação:</b>               | <b>2400 – Manutenção das atividades da Secretaria de Saúde</b><br><b>2401 – Manutenção do Conselho de Saúde</b><br><b>2402 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde</b><br><b>2404 – Manutenção do Programa de Saúde da Família - PSF</b><br><b>2409 – Manutenção do Programa Agentes Comunitários de Saúde - PACS</b><br><b>2421 - Manutenção do Piso da Atenção Básica em Saúde (PAB fixo e PAB variável)</b> |





|                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
|------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                  | <b>2413 – Manutenção do Serviço de Atendimento Móvel de Emergência – SAMU</b><br><b>2424 – Manutenção A Saúde da População Para Procedimento no MAC</b><br><b>2426 – Execuções em Ações em Vigilância Sanitária</b><br><b>2427 – Incentivo Financeiro – Vigilância em Saúde – Despesas Diversas</b> |
| <b>Elemento:</b> | <b>3.3.90.30 – Material de Consumo</b>                                                                                                                                                                                                                                                              |
| <b>Recurso:</b>  | <b>001 – Recursos Próprios – Recursos Vinculados</b>                                                                                                                                                                                                                                                |

## **6.0 CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

6.1 A licitante vencedora ficará obrigada a:

- 1) Fornecer os materiais/produtos de acordo com as normas previstas neste instrumento, bem como no instrumento convocatório e contratual;
- 2) Manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação exigidas neste instrumento, bem como nos convocatório e contratual;
- 3) Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos e/ou supressões que se fizerem ao valor do objeto contratado, dentro dos limites previstos no parágrafo 1º do artigo 65, da Lei n.º 8.666/93 e posteriores alterações.
- 4) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme art. 55, inciso XIII, da Lei 8666/93 e suas posteriores alterações.
- 5) A CONTRATADA não poderá ceder ou transferir a terceiros, no todo ou em parte, os serviços aqui contratados.

## **7.0 RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE:**

- 1) Acompanhar e fiscalizar a execução do fornecimento objeto deste Termo de Contrato, bem como do instrumento convocatório e contratual;
- 2) Efetuar o pagamento na forma e prazo previstos;
- 3) Paralisar ou suspender a qualquer tempo o fornecimento dos materiais/produtos, de forma parcial ou total, sempre que houver descumprimento das normas preestabelecidas neste Termo, instrumento convocatório ou contratual;

## **8.0 CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO CONTRATUAL:**

- 8.1 A inexecução total ou parcial do objeto desta licitação ensejará a rescisão do contrato, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei Federal n.º 8.666/93.
- 8.2 Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 8.3 A rescisão do contrato poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal n.º 8.666/93, ou nas hipóteses do artigo 79 do mesmo diploma legal, quando cabível.
- 8.4 A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.



## 9.0 CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

9.1 Pelo descumprimento das obrigações assumidas a Contratada estará sujeita as seguintes penalidades, assegurado o contraditório e a ampla defesa:

1. Advertência, por escrito;
2. Multa diária por atraso injustificado para a prestação dos serviços, de 0,4% (zero vírgula quatro por cento) sobre o valor global contratado;
3. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total contratado, pela inexecução parcial ou total do contrato, na forma do art. 87 da Lei nº 8.666/93;
4. Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;
6. Rescisão contratual, com multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total do contrato, sem prejuízos de perdas e danos cobráveis judicialmente.

9.2 As multas a que se referem às alíneas acima incidirão sobre o valor global do contrato e serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo Fundo Municipal de Saúde de Angelim ou quando for o caso, cobradas judicialmente.

9.3 A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula será da competência exclusiva da Secretaria de Saúde.

9.4 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

## 10.0 DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, DO LOCAL E DA ENTREGA DOS MATERIAIS

10.1 Os materiais serão fornecidos nas instalações da **CONTRATADA**, parceladamente de acordo com a quantidade solicitada, mediante a apresentação de requisições assinadas pelos responsáveis.

10.2 Os materiais serão conferidos e, caso deixem de atender ao especificado neste Termo de Contrato, será(ao) devolvido(s) à empresa, que terá o prazo de **02 (dois) dias úteis** para substituir o(s) mesmo(s).

## 11.0 CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

11.1 O Fundo Municipal de Saúde de Angelim/PE, deverá fiscalizar, através da Secretaria de Saúde, como lhe aprouver e no seu exclusivo interesse, o exato cumprimento das cláusulas e condições contratadas, registrando as deficiências porventura existentes e comunicar, por escrito diretamente à contratada, todas e quaisquer irregularidades ocorridas com os empregados desta, a fim de que sejam tomadas as devidas providências.

11.2 A CONTRATADA se obriga a manter, durante todo fornecimento, compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório;

11.3 A CONTRATADA se responsabiliza pela total qualidade dos materiais a serem fornecidos.

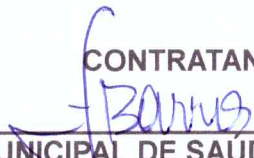
## 12.0 CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO:

12.1 Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes deste instrumento, as partes elegem o Foro da Comarca de Angelim/PE, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e acertadas, as partes assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Angelim, 15 de Abril de 2019.

**CONTRATANTE**

  
\_\_\_\_\_  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANGELIM/PE**  
**CNPJ- MF: 10.908.660/0001-29**  
**FERNANDA BARROS ALVES DA SILVA**  
**CPF/MF 035.432.634-12**  
**SECRETÁRIA**

**CONTRATADA**

  
\_\_\_\_\_  
**JOSE MOIZES NETO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS**  
**CNPJ nº 17.238.558/0001-02**  
**JOSE MOIZES NETO**  
**CPF nº 906.101.724-68**  
**REPRESENTANTE LEGAL**





## ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

Atestamos para fins de licitação que a empresa MASTER DISTRIBUIDORA & SERVICOS ME). com sede a Rua Ari Barroso. Nº 206, Bairro Santo Antônio na cidade de Garanhuns /PE, inscrita no C.N.P.J(MF) Nº 17.238.558.0001-02. já nos forneceu MATERIAL LIMPESA, EXPEDIENTE, INFORMÁTICA, MOVEIS ESCRITORIO E HOSPITALAR, ELETRODOMESTICO, ELETRO-ELETRONICO EM GERAL. conforme contratos. para O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARANATAMA/PE, com sede a Rua João Correia de Assis, 04, centro, Paranatama/PE.

Atestamos ainda que os supramencionados de fornecimentos foram executados, em nível satisfatório de capacidade técnica e idoneidade profissional.

Paranatama/PE 03 de Agosto 2021.

**VALDIR PIMENTEL DE GOIS**

**Sec. M. de Saúde**

**Port. Nº 015/2019.**

Valdir Pimentel de Gois

Secretário de S. e Vigilância Sanitária

Port. 003/2021-GP

CPE 786.797.534-91

Praça João Correia de Assis, 04, Centro, Cep 55.355.000 – Paranatama/PE.

FONE: 87 – 3787-1144 - CNPJ 10.908.660.0001-29.



**CONTRATO Nº 028/2021**

CONTRATO DE FORNECIMENTO PARCELADO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DE PARANATAMA/PE. QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA/PE E A EMPRESA **MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA**, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO N.º 015/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 011/2021.

O **SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA- PE**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** inscrito no CNPJ sob o n.º 11.642.133/0001-88, localizada à Pça. João Coréia de Assis, s/n Centro nesta cidade, representado legalmente pelo seu Gestor o **Sr. Sr. VALDÍ PIMENTEL DE GÓIS**, brasileiro, casado, Portador do CPF N.º 786.797.534-91, residente e domiciliado no município de Paranatama/PE, **CONTRATANTE**, neste ato legitimamente representada por seu Secretário de Saúde Municipal (acima identificado) e, do outro lado, a empresa **MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o N.º 17.238.558/0001-02, sediada a Rua Ary Barroso, n.º 206, Santo Antônio – Garanhuns/PE, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato legitimamente representada pelo Sr. JOSELITO BARROS SOUTO, portador do CPF sob o n.º 527.220.904-49, têm entre si, justos e acordados, o presente **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DE PARANATAMA/PE**, devidamente licitado do Pregão Eletrônico n.º 011/2021, sujeitando-se ainda à Lei Nacional n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pelas Leis n.º 8.883 de 08 de junho de 1994, e n.º 9.032 de 28 de abril de 1995 e n.º 9.648 de 05 de novembro de 1998, Lei Federal n.º 10.520, de 17.07.2002, e demais normas legais e administrativas pertinentes, de acordo com as Cláusulas e condições a seguir expressas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 Constitui objeto do presente Contrato formalizar as condições pelas quais a **CONTRATADA** fornecerá à **CONTRATANTE**, mediante contraprestação pecuniária, **PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DE PARANATAMA/PE**. Edital do Pregão Eletrônico n.º 011/2021, os seguintes itens:

| ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | UNIDADE | QUANTIDADE | Valor Unitário | Valor Total     |
|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------|----------------|-----------------|
| 1    | LIMPADOR CONCENTRADO BASE DE PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO - para limpeza e alvejamento, seu alto poder oxidante é capaz de neutralizar os maus odores. laváveis, azulejos, paredes laváveis, rejuntas, superfícies com mofo, dentre outros, diluição de alvejamento e desinfecção 1/100 manutenção 1/1000 obs: apresentar boletim técnico e ficha de segurança em conformidade com a abnt – EMBALAGEM BOMBONA 5L. | Bombona | 50         | R\$<br>39,00   | R\$<br>1.950,00 |



|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |         |      |               |                  |
|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------|---------------|------------------|
| 3  | SABONETE LIQUIDO ANTISSEPTICO -<br>Assepsia e limpeza das mãos para ambientes<br>que exigem higienização eficiente. possui<br>0,4% de triclosan em sua foagente<br>antisséptico efetivo contra bactérias e<br>fungos. E recomendado para ambientes<br>como cozinhas restaurantes, hospitais,<br>clínicas, consultórios, comércio, escolas e<br>indústrias alimentícias. obs: apresentar<br>boletim técnico e ficha de segurança em<br>conformidade com a abnt – nbr 14725;2017, | UNID    | 1200 | R\$<br>7,50   | R\$<br>9.000,00  |
| 5  | SACO PRA LIXO 40L - c/100 uni                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | PCT     | 400  | R\$<br>7,70   | R\$<br>3.080,00  |
| 6  | SACO PRA LIXO 60L - c/100 uni                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | PCT     | 400  | R\$<br>8,49   | R\$<br>3.396,00  |
| 7  | SACO PRA LIXO 100L - c/100 uni                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | PCT     | 400  | R\$<br>17,00  | R\$<br>6.800,00  |
| 9  | SACO PRA LIXO INFECTADO 200L - c/100 uni<br>apresentar avisa da empresa                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | PCT     | 400  | R\$<br>34,00  | R\$<br>13.600,00 |
| 10 | SACO PRA LIXO REFORÇADO 100L -<br>75x80x006 micra                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | UND     | 200  | R\$<br>25,00  | R\$<br>5.000,00  |
| 13 | REFIL PARA MOP PÓ – 60 cm 100% acrílico.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | UND     | 50   | R\$<br>28,00  | R\$<br>1.400,00  |
| 16 | DETERGENTE EM PÓ - Biodegradável, que<br>proporcione economia na lavagem e que<br>preserve as fibras de tecidos brancos e<br>coloridos. Suavemente perfumado, de<br>granulometria uniforme e fácil solubilidade.<br>Lavagem em geral com sugidade leve ou<br>pesada (hospitalar). Lavagem de roupa com<br>sugidade leve ou pesada de 5g/kg de roupa<br>seca. Saco com 20 kilos                                                                                                  | saco    | 10   | R\$<br>98,00  | R\$<br>980,00    |
| 17 | SUPORTE MOP PÓ – fabricado em<br>polipropileno e armação metal 60 cm                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | UND     | 6    | R\$<br>29,90  | R\$<br>179,40    |
| 20 | DETERGENTE ALCALINIZANTE – atue na<br>remoção de sujidade pesadas e ação<br>sequestrante, seus agentes alcalinos de<br>maneira eficaz sobre manchas de sangue e<br>medicamentos de roupa hospitalares, utilizar<br>de 2,0 a 8,0 ml de produto por kg de roupa<br>seca obs: apresentar boletim técnico e ficha<br>de segurança em conformidade com a abnt –<br>nbr 14725;2017. EMBALAGEM 50 LITROS.                                                                              | Bombona | 10   | R\$<br>215,00 | R\$<br>2.150,00  |

*[Handwritten signatures]*



|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |         |      |               |                 |
|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------|---------------|-----------------|
| 21 | AMACIANTE - de caráter universal e perfumado. Apresente em sua formulação tensoativos catiônicos à base de sais de quaternário de amônio teor ativo de 4%, sendo de efeito amaciante e bacteriostático. em seu uso evite o excesso de carga eletrostática das fibras, permitindo aos tecidos uma maior absorção da umidade. Matéria ativa catiônica cloreto de estearil dimetil amôniotensoativo não iônico álcool graxo etoxilado essência física ph (100%) 3,0 - 8,0 densidade 990 - 1000 g/litro rs(%)(2g/2h/1200c) 4,0 - 8,0 lavanderias hospitalar gramas de amaciante por quilo de roupa seca no último enxágüe. obs: apresentar boletim técnico e ficha de segurança em conformidade com a abnt – nbr 14725;2017. EMBALAGEM 50 LITROS. | Bombona | 10   | R\$<br>289,00 | R\$<br>2.890,00 |
| 22 | ACIDULANTE NEUTRALIZANTE - neutralizador da alcalinidade e cloro residual que proteja o tecido contra o amarelamento e o desgaste que facilite a operação na calandra, prensa e ferro de passar. retirando 28as manchas sensíveis a redução, principio ativo: metabissulfito de sódio química agente redutor anti-cloro. agente redutor anti-alcalino índice de acidez 495-497 mg naoh/g,campo de aplicação lavanderia hospitalar, diluição 0,5 a 0,2 ml de acidulante por quilo de roupa seca obs: apresentar boletim técnico e ficha de segurança em conformidade com a abnt – nbr 14725;2017. EMBALAGEM 50 LITROS.                                                                                                                         | Bombona | 5    | R\$<br>289,00 | R\$<br>1.445,00 |
| 23 | ALCOOL GEL A 70º INPM - Produto balanceado que, além de higienizar, não resseca as mãos. Tem em sua formulação extrato natural de Aloe Vera. Secagem rápida. Indicado para assepsia das mãos, é um excelente bactericida. Recomendado para ambientes como cozinhas industriais, hospitais, comércio, escolas, indústrias alimentícias, clínicas, pet shops e consultórios. obs: apresentar boletim técnico e ficha de segurança em conformidade com a abnt – nbr 14725;2017. Embalagem Pump 500 ml.                                                                                                                                                                                                                                           | UND     | 1000 | R\$<br>4,50   | R\$<br>4.500,00 |



|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |     |     |               |                  |
|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|---------------|------------------|
| 24 | PAPEL HIGIENICO 100% VIRGEM - 10cm x 300mts. Embalagem 8x300 metros. Apresentar laudo laboratorial analítico habilitado pela ANVISA. Embalagem com 8 rolos                                                                                                                                                                                                                                                                                               | FD  | 300 | R\$<br>40,05  | R\$<br>12.015,00 |
| 25 | PAPEL TOALHA 100% VIRGEM - 20cm x 200mts. Embalagem 6x200 metros. Apresentar laudo laboratorial analítico habilitado pela ANVISA. Embalagem com 6 rolos                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | FD  | 400 | R\$<br>42,00  | R\$<br>16.800,00 |
| 26 | DISPENSER PORTA PAPEL TOALHA (AUTO CORTE)) - Auto corte, com capacidade de rolo de 200 mts, fabricado em termoplástico de alta resistência a impactos.                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | UND | 10  | R\$<br>217,00 | R\$<br>2.170,00  |
| 27 | DISPENSER PAPEL TOALHA - rolo de 300m até 500m. suporte: polipropileno de alta qualidade. design inovador que permite o uso em todos os ambientes. abertura com chave que acompanha o produto, utilização para papel de rolo institucional 300m até 500m visor transparente, possibilitando ver quando o rolo vai acabar. fácil manutenção e limpeza. cor: branca material: polipropileno, dimensões: largura 28 cm x profundidade 13 cm x altura 30 cm. | UND | 10  | R\$<br>31,00  | R\$<br>310,00    |
| 29 | BORRIFADOR - com gatilho e capacidade de 500 ml                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | UND | 100 | R\$<br>5,99   | R\$<br>599,00    |

1.2 É responsabilidade do contratado assegurar a qualidade dos equipamentos licitados.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

2.1 São condições de execução do presente contrato:

I - Os equipamentos licitados deverão ser entregues, em até 05 (cinco) dias, no setor a que se destina nas quantidades indicadas na Ordem de Fornecimento, emitida pelo Departamento responsável pelas compras da Prefeitura Municipal de Paranatama.

II - A Prefeitura Municipal reserva-se o direito de não receber os equipamentos em desacordo com o previsto neste contrato e no instrumento convocatório podendo devolvê-lo e aplicar o disposto no art.24, inciso XI, da Lei Federal 8.666/93 e ainda rescindir o contrato, sem prejuízo das sanções cabíveis;

III - Os equipamentos licitados deverão ser de primeira qualidade e não estar com o prazo de validade menor que 06 (seis) meses quando da entrega.

IV - O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência pela CONTRATADA, ficando a mesma passível de penalidades e sanções, inclusive rescisão;



V - Toda documentação constante do instrumento convocatório, seus Anexos, proposta etc., são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro, será considerado especificado e válido.

VI - A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

#### **3.1- Da CONTRATANTE:**

a) Manter rigorosa fiscalização quanto ao fornecimento dos equipamentos ora contratados, comunicando à CONTRATADA as ocorrências que a seu critério exijam medidas corretivas;

b) Efetuar o pagamento, mensalmente, em até 30 (trinta) dias após a apresentação da fatura ou nota fiscal.

§1º - A Administração se reserva no direito de efetuar o pagamento somente da quantidade do material que for adquirido, mediante apresentação de requisição, devidamente assinada pela Administração Municipal.

§2º - A Administração Municipal se reserva no direito de proceder a devolução do material que não for considerado de boa qualidade e que não estiver dentro do prazo de validade.

#### **12.2 - Da CONTRATADA:**

a) Manter durante toda a vigência deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação exigidas na licitação, devendo comunicar à CONTRATANTE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção deste contrato. art.55, inciso XIII, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores;

b) fornecer todos os equipamentos contratados de acordo com as necessidades da CONTRATANTE, sempre que for solicitado mediante apresentação de ordem de Fornecimento, devidamente assinada pelo departamento responsável pelas compras;

c) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do Contrato;

d) Fornecer, mediante solicitação escrita, todas as informações julgadas relevantes pelo **CONTRATANTE**;

e) A **CONTRATADA** fica obrigada a substituir os equipamentos que não apresentarem condições de serem utilizados.

f) Fornecer os equipamentos em até 05 (cinco) dias após a emissão da ordem de fornecimento, emitida pelo Departamento de compras da Prefeitura Municipal de Paranatama, poderá, eventualmente, ser solicitado a entrega de pequena quantidade dos equipamentos;

g) A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, respeitados os limites estabelecidos no § 1º do art.65 da Lei Federal 8.666/93.

h) Cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos conforme especificados neste Contrato, sujeitando-se às penas e multas estabelecidas, além das aplicações daquelas previstas no Art. 81 da Lei 8.666/93, e alterações posteriores.

### **CLÁUSULA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO DO FORNECIMENTO**

4.1 A fiscalização, acompanhamento, conferência do objeto deste contrato, quanto a quantidade e qualidade dos equipamentos fornecidos serão de competência da CONTRATANTE, observados os art.67 a 70 da Lei Federal 8.666/93.

4.2 A Administração Municipal decidirá em primeira instância as dúvidas e questões surgidas na execução do contrato, de cuja decisão poderá ser interposto recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação do ato ou decisão.

4.3 Caso o referido produto não esteja de acordo com os termos da proposta apresentada, bem como não



atenda ao contido no edital, será o mesmo devolvido.

4.4 Ocorrendo a hipótese prevista no parágrafo anterior, terá a empresa **CONTRATADA** o prazo de 02(dois) dias corridos, contados a partir do recebimento do comunicado expedido pela Administração Municipal, para sanar os problemas detectados e, se for o caso, substituir o produto entregue por outro compatível com a proposta apresentada, nos termos do objeto desta licitação.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES COMERCIAIS**

5.1 **DO PREÇO** - A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ 88.264,40 (oitenta e oito mil, duzentos e sessenta e quatro reais e quarenta centavos).

5.2 **DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO** – O valor deste contrato poderá ser ajustado, por acordo das partes, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, desde que devidamente comprovado, art.65, II “d”, da Lei Federal 8.666/93.

Parágrafo único: o item anterior só se aplicará em casos de aumentos ou diminuição de preços que acarrete prejuízo a alguma das partes, pequenas diferenças não serão consideradas.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO**

6.1 O pagamento será efetuado, mensalmente, em até 30 (trinta) dias após a apresentação da fatura ou nota fiscal.

6.2 Em caso de quaisquer irregularidades, o pagamento será suspenso até que sejam sanadas as pendências, sem ônus para CONTRATANTE, e ainda, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Os recursos necessários para a execução do presente contrato serão contabilizados na seguinte dotação orçamentária:

**ORGÃO: 02 -Poder Executivo**

**UNIDADE: 210 -Sec. De Saúde e Vig. Sanitária (FMS)**

**PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.1003.2-053 – Gestão da Política do Fundo Municipal de Saúde-FMS**

**ELEMENTO: 3.3.90.30 – Material de Consumo**

8.1 Pela inexecução total ou parcial, ou atraso injustificado do objeto desta Licitação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, ressalvados os casos devidamente justificados e comprovados, a critério da Administração, e ainda garantida a prévia e ampla defesa, **serão aplicadas** às cominações previstas no Art. 87 da Lei Federal 8666/93 e alterações posteriores;

§ 1º - Fica estabelecido o seguinte percentual de multa decorrente de descumprimento contratual:

I - 0,5% (cinco décimo por cento) por dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso no fornecimento, sobre o valor do contrato;

II - 10% (dez por cento) sobre o valor do produto não fornecido, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, com o conseqüente cancelamento do contrato;

III - 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato no caso da contratada injustificadamente desistir do mesmo.

§ 2º - O recolhimento das multas referidas nos incisos I, II, III, deverá ser feito através de guias própria da CONTRATANTE, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data em que for aplicada a multa;

§ 3º As penalidades de advertência e multa, incluindo a de mora, serão aplicadas de ofício.



8.2 Pelos motivos que se seguem, principalmente, a CONTRATADA estará sujeita às penalidades tratadas nos parágrafos anteriores.

I - descumprimento do prazo de fornecimento;

II - recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da data da rejeição, devidamente notificada;

III - não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados neste Edital.

8.3 Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e

posteriores alterações, inclusive durante todo o prazo de validade dos equipamentos fornecidos.

§ 1.º - As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 10% (dez por cento) do valor contratado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

§ 2.º Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à CONTRATADA as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Estado, ou por qualquer outra forma prevista em lei.

#### **CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA**

O presente contrato vigorará a partir de sua assinatura, cuja vigência será de 12 (doze) meses.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO CONTRATUAL**

10.1 Constitui motivo para rescisão do presente contrato, assegurado o contraditório e a ampla defesa, a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no Art. 78, da Lei Federal nº 8.666 de 21.06.93, desde que cabível à presente contratação, resguardadas as prerrogativas conferidas por esta lei, consoante o que estabelece o seu Art. 58.

§ 1º - Além das hipóteses previstas no art.78 da Lei 8.666/93, constituem causas de rescisão do contrato:

I - Paralisação total ou parcial do fornecimento;

II - Se a contratada não cumprir as determinações da CONTRATANTE.

§ 2º - Além das hipóteses anteriores poderá a CONTRATANTE rescindir o contrato independentemente de qualquer procedimento judicial ou pagamento de indenização, por falência, concordata, dissolução, insolvência da empresa CONTRATADA, e, em se tratando de firma individual, no caso de morte de seu titular.

10.2 As formas de rescisão contratual são as prescritas no artigo 79 da Lei nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

11.1 Este contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art.65 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

11.2 Este contrato será irrevogável de acordo com a Lei 10.192 de 14 de fevereiro de 2008, ressalvadas as hipóteses legais.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**

12.1 - A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e/ou supressões que porventura venham a ser solicitados pela CONTRATANTE, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor global deste contrato.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO CONTRATUAL**

13.1 Este contrato está vinculado de forma total e plena ao Processo Licitatório 015/2021, Pregão Eletrônico nº. 011/2021, que lhe deu causa, para cuja execução exigir-se-á rigorosa obediência ao Edital, anexos,





proposta e demais peças que o compõe.

13.2 Os casos omissos serão dirimidos nos termos da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, naquilo que couber.

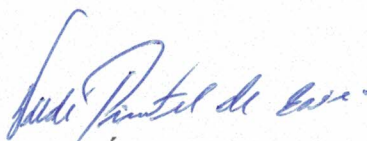
#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA GARANTIA**

O prazo de Garantia é de no mínimo, 06 (seis) meses, contados a partir da data de entrega dos equipamentos solicitados, e entregues no local indicado na nota de fornecimento da CONTRATANTE.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de Saloá/PE, com renúncia de qualquer outro, para dirimir eventuais litígios oriundos do presente contrato. E, por estarem justas e contratadas, firmam o presente termo em 02(duas) vias do mesmo teor e para os mesmos efeitos legais, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Paranatama/PE, 15 de Junho de 2021.



**VALDÍ PIMENTEL DE GOIS**  
**SECRETÁRIO DE SAÚDE**



**MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA**  
**CONTRATADA**



# DEPARTAMENTO DE COMPRAS

CNPJ Nº 10.264.406/0001 - 35

## ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA**, CNPJ sob o nº 17.238.558/0001-02, estabelecida na Rua ARI BARROSO, N 206, Bairro: SANTO – GARANHUNS/PE, foi nosso fornecedor de produtos tais como referente a este item : (Eletro eletrônicos, Moveis para escritório, Informática e Material de Limpeza) . A referida empresa cumpriu sempre e pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos produtos solicitados, pelo que declaramos estar apta a cumprir com o objeto contratado, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Pesqueira-PE, 18 de Outubro de 2021.

*Joelma Diane Cavalcanti Lopes*

**JOELMA DIANE CAVALCANTI LOPES**

**MAT. 800403**

*Joelma Diane Cavalcanti Lopes*  
Secretaria do Dept. de Mat. e Equipamentos  
Mat. 800403 PE, 18/10/2021





| CONTRATO 039/2021    |                   |
|----------------------|-------------------|
| PROCESSO LICITATÓRIO | PREGÃO ELETRÔNICO |
| Nº 008/2021          | Nº 001/2021       |

**CONTRATANTE** : PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA

**CONTRATADO** : MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA

**OBJETO** : O presente instrumento tem por objeto Aquisição de MATERIAL DE LIMPEZA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento. Estimativas de consumo individualizadas, do órgão gerenciador e órgão(s) e entidade(s) participante(s): as necessidades da Prefeitura Municipal de PESQUEIRA e secretarias vinculadas.

Pelo presente instrumento público de contrato, de um lado o **MUNICÍPIO DE PESQUEIRA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.264.406/0001-35, representado neste ato pelo Sr. **SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO**, Prefeito em exercício, brasileiro, casado, inscrito no C.P.F. sob o nº 061.014.264-08 e RG 7.363.182 SDS/PE - domiciliado na Rua Gumercindo Tenório, Nº 57, – Distrito de Mimoso – Pesqueira - PE, bem como o senhor secretário responsável pela pasta da secretaria de Administração, **TARCIZO PEREIRA DE MIRANDA**, residente e domiciliado na Rua José Resende e França nº 29 – centro – Pesqueira -PE, inscrito sob o CPF nº. 227.049.904-25 RG nº. 2 046.066 SSP-PE e do outro lado a **MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA**, CNPJ sob o nº 17.238.558/0001-02, estabelecida na Rua Ary Barroso, Nº 206, Santo Antônio, Garanhuns-PE, CEP 55.293-460, neste ato representado por **JOSELITO DE BARROS SOUTO**, brasileiro, Casado, empresário, CPF/MF sob o nº 527.220.904-49, CNH nº 04.038.851.627 Detran-PE, residente na Rua Ary Barroso, Nº 206, Santo Antônio, Garanhuns-PE, CEP 55.293-460 de ora em diante denominado simplesmente CONTRATADA, têm por si justo e acordado, celebrar o presente Contrato de Prestação de Serviços, tendo em vista o Processo Licitatório nº 008/2021- modalidade Pregão Eletrônico nº 001/2021, homologado em 19/04/2021, que se regerá pelos seguintes fundamentos legais: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, além de, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores e demais legislação pertinente, mediante as cláusulas e condições a seguir

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto Aquisição de MATERIAL DE LIMPEZA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento. Estimativas de consumo individualizadas, do órgão gerenciador e órgão(s) e entidade(s) participante(s): as necessidades da Prefeitura Municipal de PESQUEIRA e secretarias vinculadas.

**SUBCLÁUSULA ÚNICA** – A Prestação de Serviços objeto do presente Contrato, plenamente

Praça Comendador José Didier, S/N – Centro – Pesqueira/PE

Fone: (87)3835-8706

Cplpesqueira@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA  
CNPJ Nº 10.264.406/0001-35



vinculado ao processo de Pregão Eletrônico e à proposta, rege-se pela Lei Federal nº 8.666/93, bem como a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 por suas cláusulas e pelos preceitos de direito público.

| ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | APRES. | MARCA        | QUANT. PM<br>P<br>p/01 Ano | P. MÁXIMO  | V. TOTAL     |
|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|--------------|----------------------------|------------|--------------|
| 1    | ÁCIDO MURIÁTICO, para limpeza de pisos, cerâmicas, pastilhas e calçadas.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Litro  | SANLIMP      | 2500                       | R\$ 2,90   | R\$ 7.250,00 |
| 3    | ÁLCOOL EM GEL - Desinfetante de baixa toxicidade, a base de álcool etílico a 70% pp. Mais eficaz que o álcool líquido, pois, possui taxa de evaporação mais lenta, desta forma, aumentando seu tempo de contato sobre a superfície e, conseqüentemente, acentuando sua ação desinfetante. É extremamente eficaz, na redução do número de microrganismos, sendo classificado como um dos desinfetantes mais seguros, não só por possuir baixíssima toxicidade, mas, também pelo seu efeito microbicida rápido e de fácil manipulação e aplicação. O ÁLCOOL GEL age por desnaturação/destruição das proteínas do microrganismo, ou seja, atua diretamente na membrana plasmática ou parede celular bacteriana, inibindo sua síntese, que é vital para sua sobrevivência, desta forma, provocando sua destruição e morte. Possui amplo espectro de ação contra bactérias gram-positivas e negativas, na forma vegetativa, vírus envelopados (p.ex.: vírus causadores da influenza - H1N1, das hepatites Be C, e da AIDS) e alguns tipos de fungos. Deverá conter rótulo legível, com nome do produto, modo de utilização, precauções de uso de EPIs, restrições de uso, composição do produto, princípio ativo descrito em percentagem (%), frases relacionadas ao risco do produto, prazo de validade, data de fabricação, lote e volume, informações referentes a empresa fabricante, número de registro da ANVISA. Dispensa enxágüe. Bactérias testadas: Staphylococcus Aureus, Salmonella Choleraesuis, Escherichia Coli E Pseudomonas Aeruginosa. Indicação de uso: Produto | Litro  | CIBER        | 120                        | R\$ 7,85   | R\$ 942,00   |
| 4    | AROMATIZADOR DE AR PARA AMBIENTE, em forma de aerossol, fragrância agradável, não contendo CFC-Clorofluorcarbonato, dupla ação. Embalagem: com 360 ml, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Apresentar Registro do Produto junto ao Ministério da Saúde/ANVISA. CAIXA COM 06 UNIDADES.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Caixa  | BOM AR AIR   | 20                         | R\$ 86,75  | R\$ 1.735,00 |
| 5    | BALDE- material polipropileno, com alça resistente, resistência proporcional ao volume, capacidade 10 litros, formato cônico, bordas reforçadas, cor: azul, cinza, preta ou verde.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Unid   | PLASTIC      | 800                        |            | R\$ 3.760,00 |
| 7    | BOTA EM BORRACHA PVC BRANCA: Nº 37 cano médio, impermeável, solado antiderrapante.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Par    | VULCABRAS    | 50                         | R\$ 4,70   | R\$ 1.995,00 |
| 7    | BOTA EM BORRACHA PVC BRANCA: Nº 40 cano médio, impermeável, solado antiderrapante.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Par    | VULCABRAS    | 50                         | R\$ 39,90  | R\$ 1.999,50 |
| 8    | BOTA EM BORRACHA PVC BRANCA: Nº 42 cano médio, impermeável, solado antiderrapante.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Par    | VULCABRAS    | 50                         | R\$ 39,99  | R\$ 1.999,50 |
| 9    | CLORO PURO - Líquido Límpido de Coloração amarelada clara, característico.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Litro  | CLORITO      | 3000                       | R\$ 39,99  | R\$ 7.950,00 |
| 10   | CERA PARA PISO INCOLOR                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | LT     | BRAVO        | 100                        | R\$ 2,65   | R\$ 428,00   |
| 13   | COPOS PLÁSTICO DESCARTÁVEL em polipropileno, com altura de 4,2, largura 5,1 e 2,9 de profundidade, na cor transparente ou branca, com 50 ml x 5.000 unid.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Caixa  | CRISTALCOPOS | 10                         | R\$ 105,50 | R\$ 1.055,00 |
| 18   | ESPONJA DE Lã EM AÇO, composta de aço carbono em embalagem contendo 14x8 unid. 60g                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Fardo  | ASSOLAN      | 20                         | R\$ 18,20  | R\$ 364,00   |

Praça Comendador José Didier, S/N – Centro – Pesqueira/PE

Fone: (87)3835-8706

Cplpesqueira@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA  
CNPJ Nº 10.264.406/0001-35



|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |              |          |      |    |                 |              |
|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|----------|------|----|-----------------|--------------|
| 20 | FACA PLÁSTICA DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÃO. confeccionada em plástico resistente na cor branca ou translúcida. O produto deve ser isento de materiais estranhos, rachaduras, deformações, rebabas ou arestas. Embaladas higienicamente em sacos plástico e reembaladas em caixa de papelão, conforme a praxe do fabricante de forma a garantir a higiene e integridade do produto até seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. Pacote com 50 unidades. | Pct          | PRAFESTA | 800  | RS | 5,20            | 4.160,00     |
| 21 | FLANELA PARA LIMPEZA, amarela 100% algodão medindo 40X60cm com bordas costuradas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Unid         | PRAFESTA | 120  | RS | 2,05            | RS 246,00    |
| 22 | FOSFORO - Maço com 10 caixas de 40 Palitos fósforo de segurança -com selo do INMETRO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | PCT C/10 UND | PARANA   | 50   | RS | 2,05            | RS 102,50    |
| 23 | GARFO REFEIÇÃO DESCARTÁVEL. Cor: branca pct e 50 unid, material de Poliestireno. produto atóxico                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Pct          | PRAFESTA | 800  |    |                 | RS 3.160,00  |
| 24 | LIXEIRA COM PEDAL, 30LT, com tampa basculante. com pedal em tudo confeccionado em plástico resistente. com selo do inmetro                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Unid         | PLASTIC  | 200  | RS | 3,95            | RS 13.300,00 |
| 25 | LIXEIRA DE SOLT, com tampa basculante em plástico resistente. com selo do inmetro                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Unid         | PLASTIC  | 200  | RS | 66,50           | RS 9.780,00  |
| 26 | LIXEIRO DE 7Lt, com tampa basculante em plástico resistente, com selo do inmetro                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Unid         | PLASTIC  | 300  | RS | 48,90           | RS 8.970,00  |
| 27 | LIXEIRO DE 1000Lt, com tampa redonda confeccionado plástico resistente com forma arredondada com alça.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Unid         | PLASTIC  | 200  | RS | 29,90           | RS 34.200,00 |
| 28 | LIXEIRO TELADO DE 10Lt, sem tampa confeccionado em plástico resistente.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Unid         | PLASTIC  | 1000 | RS | 171,00          | RS 7.600,00  |
| 29 | LUSTRA MÓVEIS. Emulsão aquosa cremosa, perfumada, para aplicação em móveis e superfícies lisas. Aromas diversos. Frasco plástico de 200ml x 24 unidades, com bico econômico. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde/ANVISA.                                                                                                                                                                        | Unid         | BRAVO    | 144  | RS | 7,60<br>RS 2,78 | RS 400,32    |
| 30 | LUVA DE BORRACHA, em látex 100% natural. resistente. antiderrapante. com forro no verso antialérgico, anatômica. cano médio, embalagem com 10 pares. tamanho M,G                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Pct          | SANRO    | 6    | RS | 47,90           | RS 287,40    |
| 31 | ÓLEO AROMATIZANTE - 120 ML                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | UND          | COALA    | 50   | RS | 7,20            | RS 360,00    |
| 32 | Pá coletora em poliestireno com cabo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | und          | CRISTAL  | 70   | RS | 3,50            | RS 245,00    |

Praça Comendador José Didier, S/N – Centro – Pesqueira/PE

Fone: (87)3835-8706

Cplpesqueira@gmail.com





PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA  
CNPJ Nº 10.264.406/0001-35



|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |       |           |      |                    |              |
|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-----------|------|--------------------|--------------|
| 37 | PASTILHA SANITÁRIA, de 25g, com gancho e rede de proteção, bacteriostático, aromas variados, pronto uso para vaso sanitário, produto original do fabricante, contendo na embalagem a identificação do químico responsável, composição, informações do fabricante, data de fabricação e validade e número de registro no Ministério da Saúde/ANVISA. | Unid  | SANY      | 600  | RS 1,00            | RS 600,00    |
| 38 | PÓLIDOR DE ALUMÍNIO, para acabamento, proteção e brilho em superfícies de aço inoxidável. Embalagem com 500ml, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Apresentar Registro do Produto Junto ao Ministério da Saúde/ANVISA.                                                                                           | Unid  | TROIA     | 100  |                    | RS 240,00    |
| 39 | PRATO FUNDO REDONDO DESCARTÁVEL Nº 21; Pet com 10 unid. Material de Poliestireno não tóxico, temperatura mínima 100°C                                                                                                                                                                                                                               | Pet   | PRAFESTA  | 2500 | RS 2,40            | RS 4.625,00  |
| 40 | PRATO FUNDO REDONDO DESCARTÁVEL Nº 18; Pet com 10 unid. Material de Poliestireno não tóxico, temperatura mínima 100°C                                                                                                                                                                                                                               | Pet   | PRAFESTA  | 3000 | RS 1,85            | RS 5.100,00  |
| 41 | PRATO RASO REDONDO DESCARTÁVEL Nº 18; Pet com 10 unid. Material de Poliestireno não tóxico, temperatura mínima 100°C                                                                                                                                                                                                                                | Pet   | PRAFESTA  | 3000 | RS 1,70            | RS 6.150,00  |
| 42 | PRATO RASO REDONDO DESCARTÁVEL Nº 23; Pet com 10 unid. Material de Poliestireno não tóxico, temperatura mínima 100°C                                                                                                                                                                                                                                | Pet   | PRAFESTA  | 1500 | RS 2,05            | RS 3.750,00  |
| 43 | RÔDO P/PISO DE BORRACHA, com 1 lâmina em borracha reforçada, macia, ceça em polipropileno com dimensão aproximada de 30cm x 12 unidades, cabo de encaixe rosqueado fixado na parte inferior da base, cabo em madeira revestido em plástico, medindo aproximadamente 1,20 m.                                                                         | Caixa | CRISTAL   | 1200 | RS 2,50<br>RS 5,45 | RS 6.540,00  |
| 45 | SABÃO EM PASTA (Limpador instantâneo) Multiuso, composto de tensoativo não iônico e coadjuvantes com registro no Ministério da Saúde. Embalagem contendo o nome da fabricante e a data de fabricação e prazo de validade, embalagem frasco com 50 ml.                                                                                               | UND   | CRISTAL   | 75   | RS 4,10            | RS 307,50    |
| 46 | SABÃO EM PÓ, azul com enzimas, para limpeza geral, biodegradável, embalagem de 24x500g, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Apresentar Registro do Produto Junto ao Ministério da Saúde/ANVISA.                                                                                                                  | Fardo | JARAGUA   | 120  | RS 84,90           | RS 10.188,00 |
| 47 | SACO DE LIXO 100 LITROS PRETO, para coleta de lixo, de aproximadamente 75 x 105cm, espessura de 0,08 micras, capacidade para 100 litros, fardo com 100 unidades.                                                                                                                                                                                    | Fardo | DOKAPLAST | 20   | RS 25,00           | RS 500,00    |

Praça Comendador José Didier, S/N – Centro – Pesqueira/PE

Fone: (87)3835-8706

cp@pesqueira@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA  
CNPJ Nº 10.264.406/0001-35



|       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |       |           |     |                        |                |
|-------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-----------|-----|------------------------|----------------|
| 48    | SACO P/LIXO 50 LITROS PRETO, para lixo, preto, capacidade para 50 litros, em polietileno, material resistente, medindo aproximadamente 63x80, espessura de 25cm, pacote com 100 unidades                                                                                                                               | Fardo | DOKAPLAST | 20  | R\$ 21,80              | R\$ 436,00     |
| 49    | SACO P/LIXO 30 LITROS PRETO, preto, espessura mínima 0,06 micras, capacidade para 30 litros, reforçado, medindo aproximadamente 59x62 pacote com 100 unidades                                                                                                                                                          | Fardo | DOKAPLAST | 20  |                        | R\$ 267,00     |
| 50    | SODA CAUSTICA 300 G. Desincrustante Alcalino, hidróxido de sódio emplástica de 1 lt.                                                                                                                                                                                                                                   | Litro | DOKAPLAST | 250 | R\$ 13,35<br>R\$ 11,45 | R\$ 2.862,50   |
| 51    | VASSOURA C/ CERDAS EM NYLON, com cerdas de comprimento mínimo (saliente) de 11 cm e espessura média de 0,8mm, dispostas em no mínimo 4 carreiras de tufo justapontos homogêneos de modo a preencher toda a base, medindo 20 X 5 cm, cabo madeira resistente plastificado, medindo 1,5m ou mais, caixa com 12 unidades. | Caixa | DOKAPLAST | 20  | R\$ 7,70               | R\$ 154,00     |
| 52    | SACO DE LIXO 100 LITROS PRETO, saco de lixo resistente 100 litros BIpacote 5kg full, larga, aproximadamente 75*100cm, espessura de 8 micras.                                                                                                                                                                           | Fardo | DOKAPLAST | 800 | R\$ 33,30              | R\$ 26.640,00  |
| 53    | VASSOURA COM CABO LIMPEZA PESADA, cores sortidas: para pisosrísticos e acimentados.                                                                                                                                                                                                                                    | Caixa | CRISTAL   | 50  | R\$ 18,10              | R\$ 905,00     |
| 54    | BORRIFADOR DE PLÁSTICO pulverizador spray 500ml                                                                                                                                                                                                                                                                        | Caixa | PLASUTIL  | 100 | R\$ 8,00               | R\$ 800,00     |
| TOTAL |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |       |           |     |                        | R\$ 182.354,22 |

## CLÁUSULA SEGUNDA –PRAZO DE INÍCIO DO FORNECIMENTO E DURAÇÃO DO CONTRATO

2.1. A empresa vencedora iniciará O FORNECIMENTO no prazo máximo de até 05 (cinco) dias corridos, ou outro prazo acordado, a critério exclusivo da CONTRATANTE, após a celebração do contrato, pelo período de 12 (doze) meses.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO

3.1. Quando da prorrogação contratual, a contratante assegurar-se-á de que os preços contratados continuam compatíveis com os praticados no mercado, para os itens contratados, respeitada a categoria, e preenchidos os requisitos abaixo enumerados de forma simultânea, e autorizado formalmente pela autoridade competente:

1 - Quando os serviços forem prestados regularmente;

Praça Comendador José Didier, S/N – Centro – Pesqueira/PE  
Fone: (87)3835-8706  
Cplpesqueira@gmail.com



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA**  
**CNPJ Nº 10.264.406/0001-35**



II - A CONTRATADA não tenha sofrido qualquer punição de natureza pecuniária, exceto a decorrente do não cumprimento do prazo de entrega da garantia contratual;

III - O CONTRATANTE ainda tenha interesse na realização do serviço;

IV - O valor do contrato permaneça economicamente vantajoso para o CONTRATANTE;

V - A CONTRATADA concorde expressamente com a prorrogação.

**CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO**

4.1. Considerando o(s) item(ns) descrito(s) na tabela constante no subcláusula Única, da Cláusula Primeira, fica o valor global deste contrato **em R\$ 182.399,22 (cento e oitenta e dois mil, trezentos e noventa e nove reais e vinte e dois centavos)**.

4.2. - Pela execução do objeto do presente edital, a Prefeitura Municipal de Pesqueira os secretarias Municipais Administração, pagará mensalmente à CONTRATADA o valor corresponde ao fornecimento efetivamente entregue;

4.3. O pagamento do fornecimento será efetuado em até 10 dias do mês subsequente, conforme a comprovação

Efetiva dos serviços, mediante a apresentação da respectiva nota fiscal/fatura devidamente atestada pela Prefeitura e secretaria solicitante e com recibo em anexo;

4.4. A Nota Fiscal/Fatura da Contratada tem que possuir o mesmo CNPJ dos documentos apresentados nos documentos de habilitação da dispensa de licitação, sob pena de não ser processada e não paga.

4.5. Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere o direito a acréscimos de qualquer natureza.

4.6. Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como, qualquer outra circunstância que inviabilize seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item 4.3 acima fluirá a partir da respectiva regularização;

4.7. A Contratada deverá indicar no corpo da Nota Fiscal, o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária;

4.8. A Contratante não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring";

4.9 - As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da Contratada.

Praça Comendador José Didier, S/N – Centro – Pesqueira/PE  
Fone: (87)3835-8706  
Cplpesqueira@gmail.com





4.10 Considerando o curto prazo de vigência contratual, os valores não se submeterão a reajustes, ressalvada hipótese superveniente excepcional, imprevisível e inevitável que enseje reequilíbrio econômico-financeiro assim reconhecido mediante procedimento que observe os termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

5.1 As despesas com os serviços decorrentes do presente contrato correrão à Conta das dotações orçamentárias a seguir descritas:

##### **DOTAÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**Órgão Orçamentário:** 5000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTO JURÍDICOS  
**Unidade Orçamentária:** 5002 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO  
**Função:** 4 - Administração  
**Subfunção:** 122 - Administração Geral  
**Programa:** 410 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA E SUAS UNIDADES  
**Ação:** 2.179 - Manutenção das atividades gerais da Secretaria e suas Unidades  
**Fonte de recurso:** 1 - MSC - 1.001.0000 Recursos Próprios  
**Despesa** 854 3.3.90.30.00 Material de Consumo

#### CLÁUSULA SEXTA - DAS ALTERAÇÕES, ACRESCIMOS E SUPRESSÕES

6.1.A CONTRATADA deverá aceitar, nas mesmas condições estabelecidas neste instrumento, os acréscimos e supressões que se fizerem necessários, limitados a 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

#### CLÁUSULA SETIMA - São obrigações da CONTRATADA:

1. Executar os serviços conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais.
2. Obrigatoriedade da abertura de um escritório local para atendimento dos terceirizados no horário comercial.

Praça Comendador José Didier, S/N – Centro – Pesqueira/PE  
Fone: (87)3835-8706  
Cplpesqueira@gmail.com



3. Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à Administração ou a terceiros.
4. Vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança na Prefeitura Municipal de Pesqueira, observando o princípio da impessoalidade (art. 37, *caput* da CF) e a vedação do nepotismo no âmbito da administração pública.
5. Apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão a PMPA para a execução do serviço, os quais devem estar devidamente identificados por meio de crachá.
6. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração.
7. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso.
8. Relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços.
9. Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse da PMP ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto deste Termo de Referência, devendo orientar seus empregados nesse sentido.
10. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.
11. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
12. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou no contrato.
13. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

Praça Comendador José Didier, S/N – Centro – Pesqueira/PE

Fone: (87)3835-8706

Cplpesqueira@gmail.com



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA**  
**CNPJ Nº 10.264.406/0001-35**



14. Iniciar o fornecimento dos produtos objeto da contratação a contar do início da vigência do contrato, de acordo com as condições estabelecidas e conforme especificações constantes deste contrato e do termo de referência.
15. Substituir sempre que exigido, mediante justificativa por parte da PMP, qualquer empregado, inclusive preposto, cuja atuação, permanência e/ou comportamento seja julgado prejudicial e ou inconveniente à disciplina do serviço.
16. Encaminhar à PMP, com antecedência de 30 (trinta) dias, relação dos empregados que usufruirão férias no período subsequente, assim como daqueles que irão substituí-los.
17. Comunicar a equipe de fiscalização do contrato, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias úteis, quaisquer alterações havidas no contrato social, exemplo: alteração nos sócios, mudança de endereço e etc. durante o prazo de vigência do contrato, bem como apresentar os documentos comprobatórios da nova situação.
18. Efetuar o pagamento dos salários dos empregados alocados na execução contratual mediante depósito bancário na conta do trabalhador, em agências bancárias situadas na localidade em que ocorrerá a prestação dos serviços, de modo a possibilitar a conferência do pagamento por parte da Administração.
19. Manter instalações com infraestrutura mínima e pessoal qualificado para a distribuição do material para Município Contratante;
20. Fornecer material de limpeza para Prefeitura de acordo com as Normas Técnicas e obrigações constantes deste termo. A Prefeitura poderá solicitar resultado de análise de amostras dos materiais de limpeza, ou ainda, solicitar amostras para efetuar análise de qualidade dos Materiais de limpeza para certificação de que os mesmos se encontram de acordo com as Normas da ABNT.
21. A licitante deverá fornecer para Prefeitura Municipal, observando as diretrizes da gestão e fiscalização contratual;
22. Realizar a entrega do produto a Prefeitura por meio de funcionários treinados e qualificados para tal;

**CLAUSULA OITAVA - São obrigações da CONTRATANTE:**

1. Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar os serviços de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e deste Termo de Referência;
2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

Praca Comendador José Didier, S/N – Centro – Pesqueira/PE  
Fone: (87)3835-8706  
Cplpesqueira@gmail.com





3. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção.
4. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, na forma do contrato.
5. Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
6. Exigir o imediato afastamento de qualquer funcionário ou preposto da Contratada que embarace a fiscalização ou que se conduza de modo inconveniente ou incompatível com o exercício de suas funções.

## **CAPÍTULO NONA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

9.1 Pela inexecução total ou parcial, ou atraso injustificado do objeto desta Licitação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, ressalvados os casos devidamente justificados e comprovados, a critério da Administração, e ainda garantida a prévia e ampla defesa, poderão ser aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não, após análise da infração, quando for o caso:

I – Advertência;

II - Multa, nos seguintes termos:

- a) Pelo atraso no fornecimento, em relação ao prazo estipulado: 1% (um por cento) do valor da requisição, por dia decorrido, até o limite de 10% do valor dos produtos não entregues;
- b) Pela recusa em realizar o fornecimento, caracterizada em dez dias após o vencimento do prazo estipulado: 10% (dez por cento) do valor do(s) produto(s);
- c) Pela demora em substituir o produto rejeitado ou corrigir falhas do produto fornecido, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição, 2% (dois por cento) do valor do bem, por dia decorrido, até o limite de 10% do valor dos produtos não substituídos/corrigidos; pela recusa da CONTRATADA em corrigir as falhas no fornecimento, entendendo-se como recusa o fornecimento não efetivado nos cinco dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor do fornecimento rejeitado;
- d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, com alterações, ou no instrumento convocatório e não abrangida nos incisos anteriores: 1% (um por cento) do valor contratado, para cada evento.

Praça Comendador José Didier, S/N – Centro – Pesqueira/PE  
Fone: (87)3835-8706  
Cplpesqueira@gmail.com



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA**  
**CNPJ Nº 10.264.406/0001-35**



III - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir CONTRATANTE, pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

9.2 Pelos motivos que se seguem, principalmente, a CONTRATADA estará sujeita às penalidades tratadas nos incisos III e IV do subitem 9.1.

I - Pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - Pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da data da rejeição, devidamente notificada;

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados neste Edital.

9.3 Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

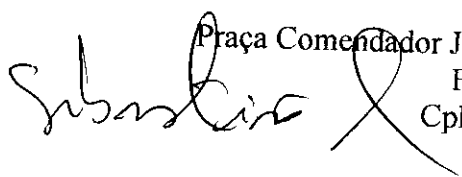
9.4 As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 10% (dez por cento) do valor contratado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

9.5 Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à CONTRATADA as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em lei.

9.6 Independentemente da aplicação das penalidades previstas, o licitante contratado se responsabilizará civil e criminalmente por qualquer dano causado à Contratante ou a terceiros pela inexecução irregular do contrato.

9.7 A contratada, acaso venha a apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedida de licitar e de contratar com a Prefeitura, e será descredenciada no SICAF, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e das demais cominações legais.

9.8 A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do adjudicatário, na forma da lei.

  
Praça Comendador José Didier, S/N – Centro – Pesqueira/PE  
Fone: (87)3835-8706  
Cplpesqueira@gmail.com





## CLÁUSULA DÉCIMA - RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO

10.1. A execução dos serviços será fiscalizada por **fiscais** designados respectivamente pelo titular do departamento de compra que fará uma das que anotarão em livro próprio os acontecimentos considerados relevantes, bem como as providências tomadas para sanar as falhas identificadas, ou, ainda, a recusa da CONTRATADA em saná-las em prazo superior a 48 (quarenta e oito) horas.

§ 1º A CONTRATADA manterá na sede do CONTRATANTE, prepostos, convenientemente credenciados junto a ele, com autoridade para exercer, em seu nome, toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização dos serviços.

§ 2º À fiscalização é assegurado o direito de ordenar a suspensão dos serviços, sem prejuízo das penalidades cabíveis, se em até 48 (quarenta e oito) horas não forem atendidas quaisquer reclamações sobre os serviços

Executados.

§ 3º O CONTRATANTE, por meio da fiscalização, poderá exigir, a qualquer tempo, substituição de empregado da CONTRATADA, desde que ocorra motivo justificado.

§ 4º O objeto desta licitação será recebido:

I - Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante Boletim de Acompanhamento de Serviço, que será emitido mensalmente **pelo Fiscal de contrato do Município, a senhora JOELMA DIANA CAVALCANTI LOPES, portador do CPF: 072.218.054-31, portaria: 016/2021**, assinado pelas partes em até 05 (cinco) dias após o encerramento do mês;

Definitivamente, pelo **Gestor da Execução do Contrato**, designado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, mediante termo circunstanciado de aceitação definitiva, assinado pelas partes, decorrente de vistoria que comprove adequação do objeto aos termos contratuais, emitido em até 05 (cinco) dias úteis a partir do último recebimento provisório.

§ 5º O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade administrativa, civil e penal qualidade, solidez e segurança da do fornecimento contratado e respectivos procedimentos, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

§ 6º Caso o objeto contratual não esteja de acordo com os termos da proposta apresentada, bem como não atenda ao contido no edital, será o mesmo rejeitado, caso em que terá a CONTRATADA o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento do comunicado expedido pelo CONTRATANTE, para sanar os problemas detectados e, se for o caso, refazer o serviço. A CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

§ 7º O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas das Leis Federais nºs 8.666/93 e 10.520/02, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Praça Comendador José Didier, S/N – Centro – Pesqueira/PE  
Fone: (87)3835-8706  
Cplpesqueira@gmail.com





§ 8º Nos termos do artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada, nos termos da cláusula 10.1 *caput*, por representantes do CONTRATANTE especialmente designados, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição. O Gestor da Execução do Contrato exercerá as atribuições de coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa, setorial e pelo público usuário, bem como dos atos preparatórios à instrução.

§ 9º A CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

§ 10 Os fiscais dos contratos, sob pena de responsabilização administrativa, anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e dará ciência à gestão contratual para que adote as providências cabíveis. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em 10 (dez) dias corridos para a adoção das medidas convenientes.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DO VÍNCULO EMPREGATÍCIO

O(s) empregado(s) e prepostos da CONTRATADA não terão quaisquer vínculos empregatícios com a CONTRATANTE, correndo por conta exclusiva da primeira todas as obrigações decorrentes da legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e comercial, as quais se obriga a saldar na época devida.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos com base nos princípios e regras do Direito Civil e Direito Administrativo.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO VINCULAÇÃO

Este termo vincula-se ao pela Lei Federal nº 8.666/93, bem como a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 por suas cláusulas e pelos preceitos de direito público.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

Praca Comendador José Didier, S/N – Centro – Pesqueira/PE

Fone: (87)3835-8706

Cplpesqueira@gmail.com



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA**  
CNPJ Nº 10.264.406/0001-35

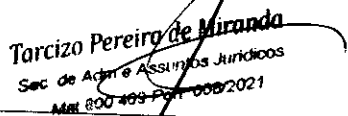


As partes elegeram o Fórum da Comarca de Pesqueira/PE, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado ou especial que seja, para dirimir qualquer dúvida ou ações, porventura, oriundas do presente contrato.

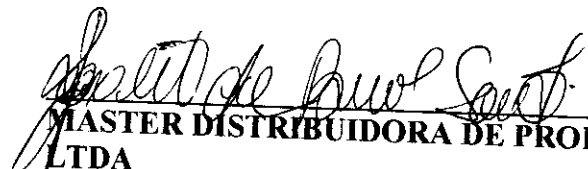
E, por estarem assim justas e contratadas, foi lavrado este instrumento que, após lido, conferido e achado conforme vai assinado e rubricado em 04 (quatro) vias de igual teor.

Pesqueira, 19 de Abril de 2021

  
**SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO**  
Prefeito Municipal em exercício  
CPF: 061.014.264-08

  
Tarcizo Pereira de Miranda  
Sec. de Adm. e Assuntos Jurídicos  
Mat. 800.489-Pat. 008/2021

**TARCÍZO PEREIRA DE MIRANDA**  
Secretário de Administração  
CPF: 227.049.904-25

  
**MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS**  
LTDA  
CNPJ: 17.238.558/0001-02  
**JOSELITO DE BARROS SOUTO**  
CPF: 527.220.904-49

**CONTRATADO**

TESTEMUNHAS:

  
CPF 478715124-04

  
CPF 821.307.444-00

Praça Comendador José Didier, S/N – Centro – Pesqueira/PE  
Fone: (87)3835-8706  
Cplpesqueira@gmail.com





### ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

Atestamos para os devidos fins de comprovação técnica, que a empresa MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, inscrita no CNPJ: 17.238.558/0001-02, prestou o serviço de Fornecimento de Materias de Limpeza e Higiene pessoal para o Fundo Municipal de Educação dos Palmares – PE.

Declaramos ainda, que os serviços prestados pela empresa acima citada, atenderam plenamente os padrões de qualidade e prazo exigidos pelo contratante.

Palmares, 27 de Janeiro de 2022

Ana Cristina S. Monteiro  
Diretora Administrativa da Semed  
Portaria Nº 08/2021  
*Ana Cristina Soares Monteiro*  
\_\_\_\_\_  
ANA CRISTINA SOARES MONTEIRO  
DIRETORA ADMINISTRATIVA DA SEMED  
PORTARIA Nº 08/2021



# ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA

CNPJ nº 17.238.558/0001-02



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=tj98R8SWUw7UkE2d\_1vmg&chave2=divYHkOtZxwAGcK14FdLw  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 52722090449 - JOSELITO DE BARROS SOUTO

JOSELITO DE BARROS SOUTO, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 25/11/1967, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIO, CPF nº 527.220.904-49, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 04038851627, órgão expedidor DETRAN - PE, residente e domiciliado(a) no(a) RUA ARY BARROSO, 206, SANTO ANTONIO, GARANHUNS, PE, CEP 55293460, BRASIL.

Sócio da sociedade limitada de nome empresarial MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Pernambuco, sob NIRE nº 26202560254, com sede Rodovia Br 423, 173, Lote J Paulista B Q D L 1, Heliópolis Garanhuns, PE, CEP 55297130, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 17.238.558/0001-02, delibera ajustar a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

## OBJETO SOCIAL

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** A sociedade passa a ter o seguinte objeto:

o comércio varejista de equipamentos e materiais de informática tais como: computadores e periféricos (impressoras, drives, mouses, monitores de vídeo, etc. suprimentos de informática (discos e disquetes ópticos, CD-Rom, cartuchos com toner para impressoras, etc.) o comércio varejista de programas de computador não-customizáveis e o comércio varejista de partes e peças para equipamentos de informática.

as atividades de courier envolvendo a coleta, o transporte e entrega de documentos, cartas e volumes. O transporte pode ser realizado em um ou mais meios de transporte, próprios ou de empresas de transporte e os serviços de malotes. o comércio varejista de: artigos para habitação de vidro, cristal, porcelana, borracha, plástico, metal, madeira, vime, bambu e outros similares - panelas, louças, garrafas térmicas, escadas domésticas. escovas, vassouras, cabides etc. artigos de cutelaria toldos e similares, papel de parede e similares, sistema de segurança residencial não associado a instalação ou manutenção

o comércio varejista de artigos de papelaria e de escritório - o comércio varejista de embalagens de papel e papelão - o comércio varejista de grampeadores, perfuradores, rotuladores, e outros similares

o comércio varejista de brinquedos, jogos (eletrônicos ou não) e artigos recreativos, inclusive suas peças e acessórios o comércio varejista de artigos esportivos, tais como equipamentos e materiais esportivos, artigos do vestuário e acessórios especializados para a prática de esportes

o comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos tais como: - muletas, cadeiras de rodas, aparelhos auditivos, termômetros, kits diagnósticos, nebulizadores, vaporizadores, aparelhos de pressão e outros similares

o comércio varejista de saneantes - domissanitários: - detergentes, alvejantes e desinfetantes

esterelizantes - algicidas e fungicidas para piscinas - inseticidas, raticidas e repelentes produtos químicos para jardinagem amadora - desodorizantes - produtos biológicos para tratamento de sistemas sépticos o comércio varejista de produtos de limpeza para veículos automotores

o comércio varejista máquinas de calcular, escrever e similares

a locação de automóveis com motorista ou condutor

o comércio varejista de instrumentos musicais e acessórios; músicas impressas

Req: 81400001288579

Página 1

16/04/2024



Certifico o Registro em 16/04/2024

Arquivamento 20249455552 de 16/04/2024 Protocolo 249455552 de 15/04/2024 NIRE 26202560254

Nome da empresa MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 217381618748585

# ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA

CNPJ nº 17.238.558/0001-02



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=tj98RDSWUW7uK2d\_lvmg&chave2=divYHkOtZxwAGxCKi4Fdlw  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 52722090449 - JOSE LITO DE BARROS SOUZA

o desenvolvimento de sistemas ou programas de computador (software) que permitem a realização de customizações (adaptações às necessidades específicas de um cliente ou mercado particular) o licenciamento ou a outorga de autorização de uso dos programas de computador customizáveis; este licenciamento é frequentemente obtido através da própria empresa que os desenvolveu ou de seus representantes

as atividades de disponibilização de infra-estrutura para os serviços de tratamento de dados, hospedagem na internet e outras atividades relacionadas, como:

a hospedagem de aplicações ou serviços de transferência contínua de som e imagem através da internet - a hospedagem de páginas da internet (webhosting) - os serviços de compartilhamento de computadores - as atividades de tratamento de dados a partir dos dados fornecidos pelos clientes, como: - o processamento de dados com a respectiva emissão de relatórios e críticas

a gestão de bancos de dados de terceiros, permitindo a produção de listagens, de tabulações e a realização de consultas - os serviços de entrada de dados para processamento - as atividades de escaneamento e leitura ótica de documentos

o aluguel e leasing operacional de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador, tais como: - colhedoras, arados, adubadoras - tratores agrícolas e similares

o aluguel e leasing operacional, de curta ou longa duração, de outros tipos de máquinas e equipamentos, elétricos ou não, sem operador, tais como: - motores, turbinas e máquinas-ferramenta - geradores, guinchos, guindastes e empilhadeiras - aparelhos de usos comerciais e industriais - equipamentos cinematográficos - equipamentos profissionais para rádio, televisão e comunicações - equipamentos de teste, medição e controle - contêineres - outros tipos de máquinas e equipamentos não especificados anteriormente

- as unidades que desenvolvem as atividades a seguir relacionadas podendo também vender os produtos (aparelhos e equipamentos) necessários ao seu funcionamento: os serviços de monitoramento de sistemas de segurança eletrônicos, tais como, alarmes de incêndio, alarmes de proteção contra roubos, inclusive a manutenção dos equipamentos - o serviço de monitoramento de bens e de pessoas, com uso de imagem por satélite

os serviços de fotocópias mecânicas ou eletrostáticas para terceiros - o serviço de plotagem os serviços de encadernação, quando combinada com a reprodução de cópias

- o serviço de preparo de documentos - o serviço de digitação de textos - os serviços de preenchimento de formulários, colocação de selos e despacho de correspondência, inclusive de material de publicidade - os serviços de apoio à secretaria - a redação de cartas e resumos - o serviço de transcrição de documentos - as atividades de registro e de cadastramento de usuários, exceto para fins de certificação digital

as atividades de organização e promoção de feiras, leilões, congressos, convenções, conferências e exposições comerciais e profissionais, incluindo ou não o fornecimento de pessoal para operar a infra-estrutura dos lugares onde ocorrem esses eventos - a gestão de espaço para exposição para uso de terceiros - a organização de festas e eventos, familiares ou não, inclusive festas de formaturas

a reparação e manutenção de computadores, inclusive portáteis e de equipamentos de informática periféricos, tais como impressoras, teclados, drivers, projetores, scanners, mouses, etc. a reparação e manutenção dos terminais de auto-atendimento, como caixas eletrônicos de bancos

o comércio atacadista de instrumentos e materiais médico-cirúrgico hospitalares e odontológicos e laboratoriais, tais como: estetoscópios, medidores de pressão, bisturis, boticões, pinças, tubos de ensaio e análises química e similares os serviços de encadernação e plastificação, sob contrato

a fabricação de móveis de metal ou com predominância de metal, mesmo recobertos com lâminas de material plástico, para uso residencial e não-residencial - a fabricação de peças e armações metálicas para móveis o acabamento de móveis

o serviço de montagem de móveis de qualquer material para consumidor final quando executado por empresa especializada

a preparação de canteiros de obras e limpeza do terreno

a instalação, alteração, manutenção e reparo em todos os tipos de construções de: - sistemas de eletricidade (cabos de qualquer tensão, fiação, materiais elétricos, etc.) - cabos para instalações telefônicas e de comunicações - cabos para redes de informática e televisão a cabo, inclusive por fibra óptica - antenas coletivas e parabólicas - pára-raios - sistemas de iluminação - sistemas de alarme contra incêndio - sistemas de alarme contra roubo - sistemas de controle eletrônico e automação predial - a instalação de equipamentos elétricos para aquecimento

Req: 81400001288579

Página 2

16/04/2024



Certifico o Registro em 16/04/2024

Arquivamento 20249455552 de 16/04/2024 Protocolo 249455552 de 15/04/2024 NIRE 26202560254

Nome da empresa MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 217381618748585

# ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA

CNPJ nº 17.238.558/0001-02



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=tj98RDSWUw7uKE2d\_lvmg&chave2=divYHkOtZxwAGxCKi4FdLw  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 52722090449 - JOSE LITO DE BARROS SOUJO

a instalação, alteração, manutenção e reparo em todos os tipos de construções de: sistemas de refrigeração central, quando não realizados pela unidade fabricante - sistemas de ventilação mecânica controlada, inclusive exaustores - a instalação de sistemas de aquecimento (coletor solar, gás e óleo), exceto elétricos  
a montagem ou instalação de sistemas de iluminação e sinalização em vias públicas, rodovias, ferrovias, portos e aeroportos - a iluminação urbana e semáforos - a iluminação de pistas de decolagem  
a perfuração e construção de poços de água  
as atividades de representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, aparelhos e equipamentos, tais como: - máquinas operatrizes - tornos, fresas, teares, maçaricos, etc. - Máquinas para instalações hidráulicas, máquinas utilizadas em aplicações industriais do ar (aerotécnicas) ou térmicas - máquinas, aparelhos e equipamentos de uso agrícola - máquinas e equipamentos de informática e comunicação - equipamentos médico-cirúrgicos e hospitalares diversos - embarcações - aeronaves  
comércio varejista de peças e acessórios para aparelhos de uso doméstico e pessoal, elétricos e eletrônicos - o comércio varejista de antenas, inclusive parabólicas  
- o comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos odonto-médico hospitalares e laboratoriais, tais como: - mobiliário para uso médico-hospitalar e odontológico - equipamentos de laboratórios - equipamentos de monitoração médica - equipamentos médico-cirúrgicos - outras máquinas, aparelhos e equipamentos odonto-médico hospitalares e laboratoriais- Máquinas, aparelhos e equipamentos para uso veterinário - o comércio atacadista de equipamentos para clínicas de fisioterapia - o comércio atacadista de componentes não eletrônicos para máquinas e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar  
as atividades dos estabelecimentos comerciais com e sem auto-atendimento e com venda predominante de produtos alimentícios variados em minimercados, mercearias, armazéns, empórios, secos e molhados, com área de venda inferior a 300 metros quadrados  
a recarga de cartuchos associada ao comércio  
o comércio varejista especializado em: - eletrodomésticos - fogões, geladeiras, batedeiras, fornos microondas, máquinas de lavar, etc. - Equipamentos de áudio e vídeo - câmeras filmadoras, fotográficas e similares, rádios, televisores, etc.  
o comércio varejista de móveis novos para qualquer uso  
o comércio varejista de tecidos  
o comércio varejista de artigos de armarinho, linhas, botões, zíperes e outros aviamentos para costura  
a confecção de artigos do vestuário masculino, feminino e infantil (blusas, camisas, vestidos, saias, calças, ternos, casacos, etc.), feitos com qualquer tipo de material (tecidos planos, tecidos de malha, couros, etc.) - a confecção de roupas para recém-nascidos - a montagem de blusas, camisas, vestidos calças ou outras peças do vestuário

## CNAE FISCAL

4751-2/01 - comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática  
5320-2/01 - serviços de malote não realizados pelo correio nacional  
4759-8/99 - comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente  
4761-0/03 - comércio varejista de artigos de papelaria  
4763-6/01 - comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos  
4763-6/02 - comércio varejista de artigos esportivos  
4773-3/00 - comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos  
4789-0/05 - comércio varejista de produtos saneantes domissanitários  
4789-0/07 - comércio varejista de equipamentos para escritório  
4923-0/02 - serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista  
4756-3/00 - comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios  
6202-3/00 - desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis

Req: 81400001288579

Página 3

16/04/2024



Certifico o Registro em 16/04/2024

Arquivamento 20249455552 de 16/04/2024 Protocolo 249455552 de 15/04/2024 NIRE 26202560254

Nome da empresa MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 217381618748585



ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA

CNPJ nº 17.238.558/0001-02



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=tj98RDSWUW7uKE2d\_lvmg&chave2=divYHKotZxwAGcK14FdLw  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 52722090449 - JOSE LITO DE BARROS SOUZA

6311-9/00 - tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet  
7731-4/00 - aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador  
7739-0/99 - aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador  
8020-0/01 - atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico  
8219-9/01 - fotocópias  
8219-9/99 - preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente  
8230-0/01 - serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas  
9511-8/00 - reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos  
4645-1/01 - comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios  
1822-9/01 - serviços de encadernação e plastificação  
3102-1/00 - fabricação de móveis com predominância de metal  
3329-5/01 - serviços de montagem de móveis de qualquer material  
4311-8/02 - preparação de canteiro e limpeza de terreno  
4321-5/00 - instalação e manutenção elétrica  
4322-3/02 - instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração  
4329-1/04 - montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos  
4399-1/05 - perfuração e construção de poços de água  
4614-1/00 - representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves  
4757-1/00 - comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação  
4664-8/00 - comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças  
4712-1/00 - comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns  
4751-2/02 - recarga de cartuchos para equipamentos de informática  
4753-9/00 - comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo  
4754-7/01 - comércio varejista de móveis  
4755-5/01 - comércio varejista de tecidos  
4755-5/02 - comércio varejista de artigos de armarinho  
1412-6/01 - confecção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida

**DA RATIFICAÇÃO E FORO**

**CLÁUSULA SEGUNDA.** O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em GARANHUNS - PE.

**CLÁUSULA TERCEIRA.** As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Req: 81400001288579

Página 4

16/04/2024



Certifico o Registro em 16/04/2024

Arquivamento 20249455552 de 16/04/2024 Protocolo 249455552 de 15/04/2024 NIRE 26202560254

Nome da empresa MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 217381618748585

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS  
LTDA

CNPJ nº 17.238.558/0001-02



**Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes**

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade gira sob o nome empresarial **MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA**. (art.997, II, CC/2002).

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A sociedade tem sede sito à RODOVIA BR 423, 173, LOTE J PAULISTA B Q D L 1, HELIOPOLIS, GARANHUNS, PE, CEP 55.297-130.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art. 1.076 da Lei nº 10.406/ 2002.

**\*DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO**

**CLÁUSULA QUARTA:** A sociedade passa a ter o seguinte objeto:

o comércio varejista de equipamentos e materiais de informática tais como: computadores e periféricos (impressoras, drives, mouses, monitores de vídeo, etc. suprimentos de informática (discos e disquetes ópticos, CD-Rom, cartuchos com toner para impressoras, etc.) o comércio varejista de programas de computador não-customizáveis e o comércio varejista de partes e peças para equipamentos de informática.

as atividades de courier envolvendo a coleta, o transporte e entrega de documentos, cartas e volumes. O transporte pode ser realizado em um ou mais meios de transporte, próprios ou de empresas de transporte e os serviços de malotes. o comércio varejista de: artigos para habitação de vidro, cristal, porcelana, borracha, plástico, metal, madeira, vime, bambu e outros similares - panelas, louças, garrafas térmicas, escadas domésticas. escovas, vassouras, cabides etc. artigos de cutelaria toldos e similares, papel de parede e similares, sistema de segurança residencial não associado a instalação ou manutenção

o comércio varejista de artigos de papelaria e de escritório - o comércio varejista de embalagens de papel e papelão - o comércio varejista de grampeadores, perfuradores, rotuladores, e outros similares

o comércio varejista de brinquedos, jogos (eletrônicos ou não) e artigos recreativos, inclusive suas peças e acessórios o comércio varejista de artigos esportivos, tais como equipamentos e materiais esportivos, artigos do vestuário e acessórios especializados para a prática de esportes

o comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos tais como: - muletas, cadeiras de rodas, aparelhos auditivos, termômetros, kits diagnósticos, nebulizadores, vaporizadores, aparelhos de pressão e outros similares

o comércio varejista de saneantes - domissanitários: - detergentes, alvejantes e desinfetantes

esterelizantes - algicidas e fungicidas para piscinas - inseticidas, raticidas e repelentes produtos químicos para jardinagem amadora - desodorizantes - produtos biológicos para tratamento de sistemas sépticos o comércio varejista de produtos de limpeza para veículos automotores

o comércio varejista máquinas de calcular, escrever e similares

a locação de automóveis com motorista ou condutor

o comércio varejista de instrumentos musicais e acessórios; músicas impressas

o desenvolvimento de sistemas ou programas de computador (software) que permitem a realização de customizações (adaptações às necessidades específicas de um cliente ou mercado particular) o licenciamento ou a outorga de autorização de uso dos programas de computador customizáveis; este licenciamento é frequentemente obtido através da própria empresa que os desenvolveu ou de seus representantes

as atividades de disponibilização de infra-estrutura para os serviços de tratamento de dados, hospedagem na internet e outras atividades relacionadas, como:

http://assinador.jucepe.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=tj98RDSWUW7uKE2d\_1vimg&chave2=divYHkOtZxwAGcK14FdLw  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 52722090449 - JOSE LITO DE BARROS SOUZA

Req: 81400001288579

Página 5

16/04/2024



Certifico o Registro em 16/04/2024

Arquivamento 20249455552 de 16/04/2024 Protocolo 249455552 de 15/04/2024 NIRE 26202560254

Nome da empresa MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 217381618748585

# ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA

CNPJ nº 17.238.558/0001-02



http://assinador.jucepe.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=tjq8RDSWUWw7Uke2d\_lvmg&chave2=divYHKOtZxwAGxCKi4Fdlw  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 52722090449 - JOSE LITO DE BARROS SOUTO

a hospedagem de aplicações ou serviços de transferência contínua de som e imagem através da internet - a hospedagem de páginas da internet (webhosting) - os serviços de compartilhamento de computadores- as atividades de tratamento de dados a partir dos dados fornecidos pelos clientes, como: - o processamento de dados com a respectiva emissão de relatórios e críticas

a gestão de bancos de dados de terceiros, permitindo a produção de listagens, de tabulações e a realização de consultas - os serviços de entrada de dados para processamento - as atividades de escaneamento e leitura ótica de documentos

o aluguel e leasing operacional de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador, tais como: - colhedadeiras, arados, adubadoras - tratores agrícolas e similares

o aluguel e leasing operacional, de curta ou longa duração, de outros tipos de máquinas e equipamentos, elétricos ou não, sem operador, tais como: - motores, turbinas e máquinas-ferramenta - geradores, guinchos, guindastes e empilhadeiras - aparelhos de usos comerciais e industriais - equipamentos cinematográficos - equipamentos profissionais para rádio, televisão e comunicações - equipamentos de teste, medição e controle - contêineres - outros tipos de máquinas e equipamentos não especificados anteriormente

- as unidades que desenvolvem as atividades a seguir relacionadas podendo também vender os produtos (aparelhos e equipamentos) necessários ao seu funcionamento: os serviços de monitoramento de sistemas de segurança eletrônicos, tais como, alarmes de incêndio, alarmes de proteção contra roubos, inclusive a manutenção dos equipamentos - o serviço de monitoramento de bens e de pessoas, com uso de imagem por satélite

os serviços de fotocópias mecânicas ou eletrostáticas para terceiros - o serviço de plotagem os serviços de encadernação, quando combinada com a reprodução de cópias

- o serviço de preparo de documentos - o serviço de digitação de textos - os serviços de preenchimento de formulários, colocação de selos e despacho de correspondência, inclusive de material de publicidade - os serviços de apoio à secretaria - a redação de cartas e resumos - o serviço de transcrição de documentos - as atividades de registro e de cadastramento de usuários, exceto para fins de certificação digital

as atividades de organização e promoção de feiras, leilões, congressos, convenções, conferências e exposições comerciais e profissionais, incluindo ou não o fornecimento de pessoal para operar a infra-estrutura dos lugares onde ocorrem esses eventos - a gestão de espaço para exposição para uso de terceiros - a organização de festas e eventos, familiares ou não, inclusive festas de formaturas

a reparação e manutenção de computadores, inclusive portáteis e de equipamentos de informática periféricos, tais como impressoras, teclados, drivers, projetores, scanners, mouses, etc. a reparação e manutenção dos terminais de auto-atendimento, como caixas eletrônicos de bancos

o comércio atacadista de instrumentos e materiais médico-cirúrgico hospitalares e odontológicos e laboratoriais, tais como: estetoscópios, medidores de pressão, bisturis, boticões, pinças, tubos de ensaio e análises química e similares os serviços de encadernação e plastificação, sob contrato

a fabricação de móveis de metal ou com predominância de metal, mesmo recobertos com lâminas de material plástico, para uso residencial e não-residencial - a fabricação de peças e armações metálicas para móveis o acabamento de móveis

o serviço de montagem de móveis de qualquer material para consumidor final quando executado por empresa especializada

a preparação de canteiros de obras e limpeza do terreno

a instalação, alteração, manutenção e reparo em todos os tipos de construções de: - sistemas de eletricidade (cabos de qualquer tensão, fiação, materiais elétricos, etc.) - cabos para instalações telefônicas e de comunicações - cabos para redes de informática e televisão a cabo, inclusive por fibra óptica - antenas coletivas e parabólicas - pára-raios - sistemas de iluminação - sistemas de alarme contra incêndio - sistemas de alarme contra roubo - sistemas de controle eletrônico e automação predial- a instalação de equipamentos elétricos para aquecimento

a instalação, alteração, manutenção e reparo em todos os tipos de construções de: sistemas de refrigeração central, quando não realizados pela unidade fabricante - sistemas de ventilação mecânica controlada, inclusive exaustores - a instalação de sistemas de aquecimento (coletor solar, gás e óleo), exceto elétricos

a montagem ou instalação de sistemas de iluminação e sinalização em vias públicas, rodovias, ferrovias, portos e aeroportos - a iluminação urbana e semáforos - a iluminação de pistas de decolagem

a perfuração e construção de poços de água

Req: 81400001288579

Página 6

16/04/2024



Certifico o Registro em 16/04/2024

Arquivamento 20249455552 de 16/04/2024 Protocolo 249455552 de 15/04/2024 NIRE 26202560254

Nome da empresa MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 217381618748585



ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA

CNPJ nº 17.238.558/0001-02



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=tj98R8SWUWw7uKe2d\_lvmg&chave2=divYHkOtZxvAGcK14FdLw  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 52722090449 - JOSE LITO DE BARROS SOUZA

as atividades de representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, aparelhos e equipamentos, tais como: - máquinas operatrizes - tornos, fresas, teares, maçaricos, etc. - Máquinas para instalações hidráulicas, máquinas utilizadas em aplicações industriais do ar (aerotécnicas) ou térmicas - máquinas, aparelhos e equipamentos de uso agrícola - máquinas e equipamentos de informática e comunicação - equipamentos médico-cirúrgicos e hospitalares diversos - embarcações - aeronaves  
comércio varejista de peças e acessórios para aparelhos de uso doméstico e pessoal, elétricos e eletrônicos - o comércio varejista de antenas, inclusive parabólicas  
- o comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos odonto-médico hospitalares e laboratoriais, tais como: - mobiliário para uso médico-hospitalar e odontológico - equipamentos de laboratórios - equipamentos de monitoração médica - equipamentos médico-cirúrgicos - outras máquinas, aparelhos e equipamentos odonto-médico hospitalares e laboratoriais- Máquinas, aparelhos e equipamentos para uso veterinário - o comércio atacadista de equipamentos para clínicas de fisioterapia - o comércio atacadista de componentes não eletrônicos para máquinas e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar  
as atividades dos estabelecimentos comerciais com e sem auto-atendimento e com venda predominante de produtos alimentícios variados em minimercados, mercearias, armazéns, empórios, secos e molhados, com área de venda inferior a 300 metros quadrados  
a recarga de cartuchos associada ao comércio  
o comércio varejista especializado em: - eletrodomésticos - fogões, geladeiras, batedeiras, fornos microondas, máquinas de lavar, etc. - Equipamentos de áudio e vídeo - câmeras filmadoras, fotográficas e similares, rádios, televisores, etc.  
o comércio varejista de móveis novos para qualquer uso  
o comércio varejista de tecidos  
o comércio varejista de artigos de armarinho, linhas, botões, zíperes e outros aviamentos para costura  
a confecção de artigos do vestuário masculino, feminino e infantil (blusas, camisas, vestidos, saias, calças, ternos, casacos, etc.), feitos com qualquer tipo de material (tecidos planos, tecidos de malha, couros, etc.) - a confecção de roupas para recém-nascidos - a montagem de blusas, camisas, vestidos calças ou outras peças do vestuário

**\*CNAE FISCAL**

4751-2/01 - comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática  
5320-2/01 - serviços de malote não realizados pelo correio nacional  
4759-8/99 - comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente  
4761-0/03 - comércio varejista de artigos de papelaria  
4763-6/01 - comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos  
4763-6/02 - comércio varejista de artigos esportivos  
4773-3/00 - comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos  
4789-0/05 - comércio varejista de produtos saneantes domissanitários  
4789-0/07 - comércio varejista de equipamentos para escritório  
4923-0/02 - serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista  
4756-3/00 - comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios  
6202-3/00 - desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis  
6311-9/00 - tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet  
7731-4/00 - aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador  
7739-0/99 - aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador  
8020-0/01 - atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico  
8219-9/01 - fotocópias  
8219-9/99 - preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente  
8230-0/01 - serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas  
9511-8/00 - reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

Req: 81400001288579

Página 7

16/04/2024



Certifico o Registro em 16/04/2024

Arquivamento 20249455552 de 16/04/2024 Protocolo 249455552 de 15/04/2024 NIRE 26202560254

Nome da empresa MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 217381618748585

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA

CNPJ nº 17.238.558/0001-02



4645-1/01 - comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios  
1822-9/01 - serviços de encadernação e plastificação  
3102-1/00 - fabricação de móveis com predominância de metal  
3329-5/01 - serviços de montagem de móveis de qualquer material  
4311-8/02 - preparação de canteiro e limpeza de terreno  
4321-5/00 - instalação e manutenção elétrica  
4322-3/02 - instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração  
4329-1/04 - montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos  
4399-1/05 - perfuração e construção de poços de água  
4614-1/00 - representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves  
4757-1/00 - comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação  
4664-8/00 - comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças  
4712-1/00 - comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns  
4751-2/02 - recarga de cartuchos para equipamentos de informática  
4753-9/00 - comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo  
4754-7/01 - comércio varejista de móveis  
4755-5/01 - comércio varejista de tecidos  
4755-5/02 - comércio varejista de artigos de armarinho  
1412-6/01 - confecção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida

**CLÁUSULA QUINTA:** A sociedade iniciou suas atividades em 30/11/2012 e seu prazo de duração é indeterminado. (art. 997, II, CC/2002)

**\*DO CAPITAL SOCIAL E DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DAS QUOTAS**

**CLÁUSULA SEXTA:** A sociedade tem o capital social de R\$ 150.000,00 (cento cinquenta mil reais), dividido em 150 quotas no valor nominal de R\$ 1.000,00 (um mil reais) cada uma integralizada, neste ato, em moeda corrente do País, pelos sócios, da seguinte forma:

| Socio                           | N.º de Quotas | %    | Valor R\$: |
|---------------------------------|---------------|------|------------|
| <b>Joselito de Barros Souto</b> | 150           | 100% | 150.000,00 |
| Total                           | 150           | 100% | 150.000,00 |

**CLÁUSULA SÉTIMA:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do (s) outro (s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)

**CLÁUSULA OITAVA:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002).

**\*DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE**

Req: 81400001288579

Página 8

16/04/2024



Certifico o Registro em 16/04/2024

Arquivamento 20249455552 de 16/04/2024 Protocolo 249455552 de 15/04/2024 NIRE 26202560254

Nome da empresa MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 217381618748585

http://assinador.pcs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=tj98R8SWUw7uKE2d\_1vng&chave2=divYHKotZxwAGcK14FdLw  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 52722090449-JOSELITO DE BARROS SOUTO

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA

CNPJ nº 17.238.558/0001-02



**CLÁUSULA NONA** A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) JOSELITO DE BARROS SOUTO com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s). (arts. 997 VI; 1.013. 1.015, 1064, CC/2002)

§ 1º Fica facultada a nomeação de administradores não pertencentes ao quadro societário, desde que aprovado por dois terços dos sócios, nos termos do art. 1.061 da Lei nº 10.406/ 2002.

§ 2º No exercício da administração, os administradores terão direitos a uma retirada mensal, a título de pro labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

**PODERES DE ADMINISTRAÇÃO**

**CLÁUSULA DÉCIMA.** JOSELITO DE BARROS SOUTO com os seguintes poderes: abrir, movimentar e encerrar contas correntes e/ou contas de pagamento, inclusive por meio de cartão de crédito e/ou débito; realizar transferências ou cobranças via DOC, TED, Pix e/ou qualquer outro meio; contratar ou renegociar empréstimos e/ou financiamentos; realizar ou resgatar aplicações financeiras e/ou investimentos; contratar ou cancelar seguros; outorgar procurações que contenham os poderes previstos acima; prestar garantias; solicitar a aquisição de novos produtos financeiros; todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social não expressamente previsto nas alíneas anteriores;

**\*DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS**

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. (art. 1.065, CC/2002)

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es), quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002)

**\*DO FALECIMENTO DE SÓCIO**

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. Parágrafo único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (arts. 1.028 e 1.031, CC/2002)

**\*DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

Req: 81400001288579

Página 9

16/04/2024



Certifico o Registro em 16/04/2024

Arquivamento 20249455552 de 16/04/2024 Protocolo 249455552 de 15/04/2024 NIRE 26202560254

Nome da empresa MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 217381618748585

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=t3q8R8SWUw7uKE2d\_1vmg&chave2=divYHkOtZxwAGxCKi4FdLw  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 52722090449 - JOSELITO DE BARROS SOUTO



ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS  
LTDA

CNPJ nº 17.238.558/0001-02



**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está(ão) impedido(s) de exercer(em) a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

**\*DOS CASOS OMISSOS**

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA.** Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

**\*DO FORO CLÁUSULA**

**DÉCIMA SEXTA.** Fica eleito o foro de Garanhuns – PE para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

**O sócio lavra o presente instrumento.**

**GARANHUNS - PE, 15 de abril de 2024.**

---

JOSELITO DE BARROS SOUTO

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=tJq8RDSWUWw7uKE2d\_lvmg&chave2=divYHKotZxwAGXCKi4FdLw  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 52722090449 - JOSELITO DE BARROS SOUTO

Req: 81400001288579

Página 10

16/04/2024



Certifico o Registro em 16/04/2024

Arquivamento 20249455552 de 16/04/2024 Protocolo 249455552 de 15/04/2024 NIRE 26202560254

Nome da empresa MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 217381618748585



249455552

## TERMO DE AUTENTICAÇÃO

|                 |                                                    |
|-----------------|----------------------------------------------------|
| NOME DA EMPRESA | MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA              |
| PROTOCOLO       | 249455552 - 15/04/2024                             |
| ATO             | 002 - ALTERAÇÃO                                    |
| EVENTO          | 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) |

### MATRIZ

NIRE 26202560254  
CNPJ 17.238.558/0001-02  
CERTIFICO O REGISTRO EM 16/04/2024  
SOB N: 20249455552

### EVENTOS

051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20249455552

### REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 52722090449 - JOSELITO DE BARROS SOUTO - Assinado em 16/04/2024 às 16:16:02

Assinado eletronicamente por  
JOAO PAULO ROCHA DAMASCENO  
Secretário-Geral

16/04/2024

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

|                                                           |                            |  |
|-----------------------------------------------------------|----------------------------|--|
| NIRE<br>26202560254                                       | CNPJ<br>17.238.558/0001-02 |  |
| NOME EMPRESARIAL<br>MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA |                            |  |

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

|                                                                                                |                                                    |
|------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------|
| FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL<br>Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)          | PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO<br>01/01/2022 a 31/12/2022 |
| NATUREZA DO LIVRO<br>Livro Diário                                                              | NÚMERO DO LIVRO<br>1                               |
| IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)<br>53.98.DA.32.CD.B1.66.25.11.13.33.87.51.05.A8.8B.8C.42.68.A2 |                                                    |

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

| QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO       | CPF/CNPJ       | NOME                                                          | Nº SÉRIE DO CERTIFICADO | VALIDADE                   | RESPONSÁVEL LEGAL |
|----------------------------------|----------------|---------------------------------------------------------------|-------------------------|----------------------------|-------------------|
| Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ) | 17238558000102 | MASTER<br>DISTRIBUIDORA DE<br>PRODUTOS<br>LTDA:17238558000102 | 707181472056036934<br>8 | 30/05/2022 a<br>30/05/2023 | Sim               |
| Contabilista                     | 16881052472    | EVERALDO PEREIRA<br>VIANA:16881052472                         | 707181473300942023<br>4 | 16/08/2022 a<br>16/08/2023 | Não               |

NÚMERO DO RECIBO:

53.98.DA.32.CD.B1.66.25.11.13.33.87.5  
1.05.A8.8B.8C.42.68.A2-7

Escrituração recebida via Internet  
pelo Agente Receptor SERPRO  
em 28/03/2023 às 11:34:29

EB.9D.CD.F9.2F.13.DA.80  
8E.3F.E0.BD.7A.80.9F.49

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.



# ASSINANTES ESCRITURAÇÃO



Entidade: MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 17.238.558/0001-02

Número de Ordem do Livro: 1

| Nome do Signatário                    | CPF/CNPJ                       | CRC do Contabilista | Sequencial do CRC | Data de Validade da CRPC             | CRC Expedidor | Telefone do Signatário | Email do Signatário  | Responsável Assinatura ECD S/N |
|---------------------------------------|--------------------------------|---------------------|-------------------|--------------------------------------|---------------|------------------------|----------------------|--------------------------------|
| MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA | 17.238.558/0001-02             |                     |                   |                                      |               |                        |                      | S                              |
|                                       | Código Qualificação Assinante: |                     |                   | 001-Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ) |               |                        |                      |                                |
|                                       | Qualificação Assinante:        |                     |                   | Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)     |               |                        |                      |                                |
| EVERALDO PEREIRA VIANA                | 168.810.524-72                 | SP-157933/07        |                   | 31/12/2024                           | PE            | (87) 3763-0310         | EVERKATA@HOTMAIL.COM | N                              |
|                                       | Código Qualificação Assinante: |                     |                   | 900-Contador/Contabilista            |               |                        |                      |                                |
|                                       | Qualificação Assinante:        |                     |                   | Contabilista                         |               |                        |                      |                                |

## TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA  
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 17.238.558/0001-02  
Número de Ordem do Livro: 1

### TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA  
NIRE 26202560254  
CNPJ 17.238.558/0001-02  
Número de Ordem 1  
Natureza do Livro Livro Diário  
Município GARANHUNS  
Data do arquivamento dos atos constitutivos 22/12/2020  
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária  
Data de encerramento do exercício social 31/12/2022  
Quantidade total de linhas do arquivo digital 12882

### TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA  
Natureza do Livro Livro Diário  
Número de ordem 1  
Quantidade total de linhas do arquivo digital 12882  
Data de início 01/01/2022  
Data de término 31/12/2022

Este documento é parte integrante da escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 53.98.DA.32.CD.B1.66.25.11.13.33.87.51.05.A8.8B.8C.42.68.A2-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.3 do Visualizador

Página 1 de 1



## BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 17.238.558/0001-02

Número de Ordem do Livro: 1

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

| Descrição                                           | Nota | Saldo Inicial    | Saldo Final      |
|-----------------------------------------------------|------|------------------|------------------|
| ATIVO                                               |      | R\$ 2.477.896,65 | R\$ 2.906.706,52 |
| ATIVO CIRCULANTE                                    |      | R\$ 2.277.896,65 | R\$ 2.744.906,48 |
| DISPONÍVEL                                          |      | R\$ 150.000,00   | R\$ 197.220,05   |
| CAIXA                                               |      | R\$ 150.000,00   | R\$ 131.746,11   |
| CAIXA GERAL                                         |      | R\$ 150.000,00   | R\$ 131.746,11   |
| BANCOS CONTA MOVIMENTO                              |      | R\$ 0,00         | R\$ 65.473,94    |
| BANCO DO BRASIL                                     |      | R\$ 0,00         | R\$ 65.473,94    |
| OUTROS CRÉDITOS                                     |      | R\$ 353.669,74   | R\$ 101.666,93   |
| TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR                      |      | R\$ 353.669,74   | R\$ 101.666,93   |
| ICMS A RECUPERAR                                    |      | R\$ 162.374,07   | R\$ 101.666,93   |
| COFINS A RECUPERAR                                  |      | R\$ 157.192,57   | R\$ 0,00         |
| PIS A RECUPERAR                                     |      | R\$ 34.103,10    | R\$ 0,00         |
| ESTOQUE                                             |      | R\$ 1.774.226,91 | R\$ 2.446.019,50 |
| MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS                     |      | R\$ 1.774.226,91 | R\$ 2.446.019,50 |
| MERCADORIAS P/REVENDA                               |      | R\$ 1.774.226,91 | R\$ 2.446.019,50 |
| ATIVO NÃO-CIRCULANTE                                |      | R\$ 200.000,00   | R\$ 161.800,04   |
| IMOBILIZADO                                         |      | R\$ 200.000,00   | R\$ 161.800,04   |
| MÓVEIS E UTENSÍLIOS                                 |      | R\$ 18.000,00    | R\$ 18.000,00    |
| MÓVEIS E UTENSÍLIOS                                 |      | R\$ 18.000,00    | R\$ 18.000,00    |
| VEÍCULOS                                            |      | R\$ 165.000,00   | R\$ 165.000,00   |
| VEÍCULOS                                            |      | R\$ 165.000,00   | R\$ 165.000,00   |
| EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS              |      | R\$ 17.000,00    | R\$ 17.000,00    |
| EQUIPAMENTO DE PROCESSAMENTO DE DADOS               |      | R\$ 17.000,00    | R\$ 17.000,00    |
| (-) DEPRECIACÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL            |      | R\$ 0,00         | R\$ (38.199,96)  |
| (-) DEPRECIACÕES DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS             |      | R\$ 0,00         | R\$ (1.800,00)   |
| (-) DEPRECIACÕES DE VEÍCULOS                        |      | R\$ 0,00         | R\$ (33.000,00)  |
| (-) DEPRECIACÕES DE EQUIP.DE PROCESSAMENTO DE DADOS |      | R\$ 0,00         | R\$ (3.399,96)   |
| PASSIVO                                             |      | R\$ 2.477.896,65 | R\$ 2.906.706,52 |
| PASSIVO CIRCULANTE                                  |      | R\$ 0,00         | R\$ 397.761,38   |
| FORNECEDORES                                        |      | R\$ 0,00         | R\$ 272.485,50   |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 53.98.DA.32.CD.B1.66.25.11.13.33.87.51.05.A8.8B.8C.42.68.A2-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.3 do Visualizador

Página 1 de 4



## BALANÇO PATRIMONIAL

**Entidade:** MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA  
**Período da Escrituração:** 01/01/2022 a 31/12/2022 **CNPJ:** 17.238.558/0001-02  
**Número de Ordem do Livro:** 1  
**Período Selecionado:** 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

| Descrição                              | Nota | Saldo Inicial | Saldo Final    |
|----------------------------------------|------|---------------|----------------|
| FORNECEDORES                           |      | R\$ 0,00      | R\$ 272.485,50 |
| A & V COMERCIO E SERVICOS              |      |               |                |
| ELETRONICOS                            |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00       |
| A B S PRODUTOS HOSPITALARES LTDA       |      | R\$ 0,00      | R\$ 3.716,00   |
| ATACADAO S.A.                          |      | R\$ 0,00      | R\$ 13.266,99  |
| BAG FOR YOU IND. COM. E EDITORA        |      |               |                |
| LTDA                                   |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00       |
| BAHIA ARTES GRAFICAS EIRELI            |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00       |
| BELLOBELLA COSMETICOS                  |      | R\$ 0,00      | R\$ 4.146,39   |
| BENZOQUIMICA IND E COM DE              |      |               |                |
| PRODUTOS                               |      | R\$ 0,00      | R\$ 25,00      |
| BH COMERCIO E TRANSPORTE LTDA          |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00       |
| BLUEVIX COMERCIO E SERVICO EIRELI      |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00       |
| BRW Suprimentos Escolares e Escritorio |      |               |                |
| Ltda                                   |      | R\$ 0,00      | R\$ 5.024,07   |
| CARTONALE IND.E BENEF.DE               |      |               |                |
| MAT.PLAST. LTDA                        |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00       |
| CENTER DOCES FESTA LTDA                |      | R\$ 0,00      | R\$ 1.698,80   |
| CIL COMERCIO DE INFORMATICA            |      |               |                |
| LTDA                                   |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00       |
| CIL COMERCIO DE INFORMATICA            |      |               |                |
| LTDA                                   |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00       |
| CIL COMERCIO DE INFORMATICA LTDA       |      | R\$ 0,00      | R\$ 58.307,78  |
| CIRURGICA MONTEBELLO LTDA              |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00       |
| Cliente padrão importação              |      | R\$ 0,00      | R\$ 3.618,48   |
| COZIPAN INDUSTRIA METALURGICA          |      |               |                |
| LTDA                                   |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00       |
| DANIELE TENORIO DA COSTA EIRELI        |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00       |
| Distribuidora de Pecas Augusto Lima -  |      |               |                |
| EIRELI                                 |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00       |
| DVT COMERCIO, IMPORTACAO E             |      |               |                |
| EXPORTACAO LTDA                        |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00       |
| E.V.I SYSTEMS BRASIL EIRELI            |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00       |
| EDNIZ MERCANTIL INDL DE MAT ESC E      |      |               |                |
| ESCRIT. LT                             |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00       |
| EJR PLAST INDUSTRIA E                  |      |               |                |
| BENEFICIAMENTO DE MATERIAIS            |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00       |
| PLASTICOS                              |      |               |                |
| F M C DE FIGUEREDO INDUSTRIA DE        |      |               |                |
| EMBALAGENS EIRELI                      |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00       |
| FABIANA DE ALMEIDA GUEDES TROFEU       |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00       |
| FANTASY CONFECÇOES DE                  |      |               |                |
| FANTASIAS, SAPATLHAS E ADERECOS        |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00       |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 53.98.DA.32.CD.B1.66.25.11.13.33.87.51.05.A8.8B.8C.42.68.A2-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.3 do Visualizador

Página 2 de 4

## BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA  
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 17.238.558/0001-02  
 Número de Ordem do Livro: 1  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

| Descrição                                                  | Nota | Saldo Inicial | Saldo Final   |
|------------------------------------------------------------|------|---------------|---------------|
| LTD                                                        |      |               |               |
| Ferreira Costa Cia Ltda                                    |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00      |
| FORCE LINE IND. COM. COMP. ELETRON. LTDA                   |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00      |
| GPK BRASIL PLASTICOS E PAPEIS LTDA                         |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00      |
| IMPERIO MOVEIS E ELETRO S.A.                               |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00      |
| Industria de Feltros Santa Fe S/A                          |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00      |
| JOSE MACIEL SOUZA DA SILVA                                 |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00      |
| L C ALBUQUERQUE DA SILVA ME                                |      | R\$ 0,00      | R\$ 1.150,00  |
| LYKE COMERCIO DE MATERIAIS PARA ESCRITORIO-EIRELI          |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00      |
| MADEMASTER IND DE MOVEIS E ARTEF DE MADE                   |      | R\$ 0,00      | R\$ 1.284,02  |
| MAGAZINE LUIZA S/A                                         |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00      |
| MARCIA VALERIA DOS SANTOS FERNANDES                        |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00      |
| MARTINS COM SERV DISTR SA.                                 |      | R\$ 0,00      | R\$ 53.310,48 |
| MASTER ELETRONICA E BRINQUEDOS LTDA                        |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00      |
| MILLENA COM VARJ MOVEIS ELETRO EIRELI 37                   |      | R\$ 0,00      | R\$ 9.058,00  |
| MONTEIRO SOARES LTDA                                       |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00      |
| MULTILASER INDUSTRIAL S.A.                                 |      | R\$ 0,00      | R\$ 5.814,95  |
| MUNDIAL INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE EIRELI |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00      |
| MUNICIPIO DE PESQUEIRA.                                    |      | R\$ 0,00      | R\$ 36.217,67 |
| NEXEL DIST. DE MATERIAS PARA INFORMATICA LTDA              |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00      |
| NOVO ATACADO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA                    |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00      |
| PAGINA BRASIL IND. E COM. DE ARTIGOS DE PAPELARIA EIRELI   |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00      |
| RANCHO ALEGRE PROD.                                        |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00      |
| AGROPECUARIOS LTDA - GARANHUNS                             |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00      |
| RECIFE AVIAMENTOS & ARMARINHO EIRELI                       |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00      |
| REGALIA DISTRIBUICAO DE EQUIP DE INF                       |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00      |
| SENDAS DISTRIBUIDORA S/A                                   |      | R\$ 0,00      | R\$ 26.340,40 |
| SENDAS DISTRIBUIDORA S/A LJ163                             |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00      |
| SOARES E SANTOS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA    |      | R\$ 0,00      | R\$ 15.205,60 |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 53.98.DA.32.CD.B1.66.25.11.13.33.87.51.05.A8.8B.8C.42.68.A2-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.3 do Visualizador

Página 3 de 4



## BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 17.238.558/0001-02

Número de Ordem do Livro: 1

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

| Descrição                                                         | Nota | Saldo Inicial    | Saldo Final      |
|-------------------------------------------------------------------|------|------------------|------------------|
| TEM DE TUDO BAZAR LOJA DE<br>VARIEDADES LTDA                      |      | R\$ 0,00         | R\$ 1.032,00     |
| ULTRA COM ATACADISTA DE ART DE<br>PAP ESCR E INFORMATICA LTDA     |      | R\$ 0,00         | R\$ 27.888,87    |
| VIA VAREJO S/A                                                    |      | R\$ 0,00         | R\$ 5.380,00     |
| VIANA DIST INFORMATICA LTDA                                       |      | R\$ 0,00         | R\$ 0,00         |
| VIANA DISTRIBUIDORA DE<br>EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA-<br>ME |      | R\$ 0,00         | R\$ 0,00         |
| VIP INFORMATICA LTDA                                              |      | R\$ 0,00         | R\$ 0,00         |
| OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS                                            |      | R\$ 0,00         | R\$ 125.275,88   |
| IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A<br>RECOLHER                            |      | R\$ 0,00         | R\$ 125.275,88   |
| ICMS A RECOLHER                                                   |      | R\$ 0,00         | R\$ 63.327,93    |
| PROVISÃO PARA IMPOSTO DE RENDA                                    |      | R\$ 0,00         | R\$ 6.042,48     |
| PROVISÃO P/ CONTRIBUIÇÃO SOCIAL<br>S/ LUCRO                       |      | R\$ 0,00         | R\$ 3.192,27     |
| PIS A RECOLHER                                                    |      | R\$ 0,00         | R\$ 9.402,89     |
| COFINS A RECOLHER                                                 |      | R\$ 0,00         | R\$ 43.310,31    |
| PATRIMÔNIO LÍQUIDO                                                |      | R\$ 2.477.896,65 | R\$ 2.508.945,14 |
| CAPITAL SOCIAL                                                    |      | R\$ 150.000,00   | R\$ 150.000,00   |
| CAPITAL SUBSCRITO                                                 |      | R\$ 150.000,00   | R\$ 150.000,00   |
| CAPITAL SOCIAL                                                    |      | R\$ 150.000,00   | R\$ 150.000,00   |
| LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS                                    |      | R\$ 2.327.896,65 | R\$ 2.358.945,14 |
| LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS                                    |      | R\$ 2.327.896,65 | R\$ 2.358.945,14 |
| LUCROS ACUMULADOS                                                 |      | R\$ 2.327.896,65 | R\$ 2.358.945,14 |
| RESULTADO DO EXERCÍCIO EM CURSO                                   |      | R\$ 0,00         | R\$ 0,00         |
| LUCRO DO PERÍODO                                                  |      | R\$ 0,00         | R\$ 0,00         |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 53.98.DA.32.CD.B1.66.25.11.13.33.87.51.05.A8.8B.8C.42.68.A2-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.3 do Visualizador

Página 4 de 4



# DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



**Entidade:** MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA  
**Período da Escrituração:** 01/01/2022 a 31/12/2022 **CNPJ:** 17.238.558/0001-02  
**Número de Ordem do Livro:** 1  
**Período Selecionado:** 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

| Descrição                                 | Nota | Saldo anterior | Saldo atual        |
|-------------------------------------------|------|----------------|--------------------|
| RECEITA BRUTA                             |      | R\$ (0,00)     | R\$ 8.901.820,05   |
| VENDA DE MERCADORIAS                      |      | R\$ 0,00       | R\$ 8.863.520,69   |
| SERVIÇOS PRESTADOS                        |      | R\$ 0,00       | R\$ 38.299,36      |
| (-) DEDUÇÕES                              |      | R\$ (0,00)     | R\$ (1.733.232,47) |
| (-) (-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIAS |      | R\$ (0,00)     | R\$ (14.162,63)    |
| (-) (-) ICMS                              |      | R\$ (0,00)     | R\$ (918.537,78)   |
| (-) (-) COFINS                            |      | R\$ (0,00)     | R\$ (657.734,48)   |
| (-) (-) PIS                               |      | R\$ (0,00)     | R\$ (142.797,58)   |
| RECEITA LÍQUIDA                           |      | R\$ (0,00)     | R\$ 7.168.587,58   |
| (-) CMV                                   |      | R\$ (0,00)     | R\$ (6.685.578,79) |
| (-) CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS       |      | R\$ (0,00)     | R\$ (6.685.578,79) |
| LUCRO BRUTO                               |      | R\$ (0,00)     | R\$ 483.008,79     |
| (-) DESPESAS OPERACIONAIS                 |      | R\$ (0,00)     | R\$ (442.725,55)   |
| (-) DESPESAS COM VENDAS                   |      | R\$ (0,00)     | R\$ (27.000,00)    |
| (-) FRETES E CARRETOS                     |      | R\$ (0,00)     | R\$ (27.000,00)    |
| (-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS              |      | R\$ (0,00)     | R\$ (415.725,55)   |
| (-) COMBUSTÍVEL                           |      | R\$ (0,00)     | R\$ (68.562,71)    |
| (-) SALÁRIOS E ORDENADOS                  |      | R\$ (0,00)     | R\$ (48.129,40)    |
| (-) MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS                |      | R\$ (0,00)     | R\$ (56.410,00)    |
| (-) ALUGUÉIS                              |      | R\$ (0,00)     | R\$ (66.000,00)    |
| (-) MANUTENÇÃO E REPARO                   |      | R\$ (0,00)     | R\$ (70.249,65)    |
| (-) SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS      |      | R\$ (0,00)     | R\$ (5.749,99)     |
| (-) INSS                                  |      | R\$ (0,00)     | R\$ (3.111,04)     |
| (-) FGTS                                  |      | R\$ (0,00)     | R\$ (1.024,00)     |
| (-) ENERGIA ELÉTRICA                      |      | R\$ (0,00)     | R\$ (2.164,28)     |
| (-) ÁGUA E ESGOTO                         |      | R\$ (0,00)     | R\$ (550,00)       |
| (-) MATERIAL DE ESCRITÓRIO                |      | R\$ (0,00)     | R\$ (45.369,72)    |
| (-) MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA         |      | R\$ (0,00)     | R\$ (804,80)       |
| (-) ASSISTÊNCIA CONTÁBIL                  |      | R\$ (0,00)     | R\$ (9.000,00)     |
| (-) DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES           |      | R\$ (0,00)     | R\$ (38.199,96)    |
| (-) INTERNET                              |      | R\$ (0,00)     | R\$ (400,00)       |
| RESULTADO OPERACIONAL                     |      | R\$ (0,00)     | R\$ 40.283,24      |
| RESULTADO ANTES DO IR E CSL               |      | R\$ (0,00)     | R\$ 40.283,24      |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 53.98.DA.32.CD.B1.66.25.11.13.33.87.51.05.A8.8B.8C.42.68.A2-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.3 do Visualizador

Página 1 de 2

## DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 17.238.558/0001-02

Número de Ordem do Livro: 1

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

| Descrição                   | Nota | Saldo anterior | Saldo atual    |
|-----------------------------|------|----------------|----------------|
| (-) PROVISÕES PARA IR E CSL |      | R\$ (0,00)     | R\$ (9.234,75) |
| (-) IRPJ                    |      | R\$ (0,00)     | R\$ (6.042,48) |
| (-) CSLL                    |      | R\$ (0,00)     | R\$ (3.192,27) |
| LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO  |      | R\$ (0,00)     | R\$ 31.048,49  |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 53.98.DA.32.CD.B1.66.25.11.13.33.87.51.05.A8.8B.8C.42.68.A2-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.3 do Visualizador

Página 2 de 2

# DEMONSTRAÇÃO DA MUTAÇÃO DO PATRIMÔNIO LIQUIDO



Entidade: MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA  
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 17.238.558/0001-02  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

| COMPONENTES                            | Capital Social    | Reservas   |                          | Ajuste de Aval. Patrim. | Lucros /Prejuízos Acumulados | TOTAL               |
|----------------------------------------|-------------------|------------|--------------------------|-------------------------|------------------------------|---------------------|
|                                        |                   | de Capital | de Lucros de Reavaliação |                         |                              |                     |
| <b>Saldo em 31 de dezembro de 2021</b> | <b>150.000,00</b> | -          | -                        | -                       | <b>2.327.896,65</b>          | <b>2.477.896,65</b> |
| Aumento do Capital Social              | -                 | -          | -                        | -                       | -                            | -                   |
| Lucro do Exercício                     | -                 | -          | -                        | -                       | -                            | -                   |
| Lucros Distribuídos                    | -                 | -          | -                        | -                       | -                            | -                   |
| <b>Saldo em 31 de dezembro de 2021</b> | <b>150.000,00</b> | -          | -                        | -                       | <b>2.327.896,65</b>          | <b>2.477.896,65</b> |
| <b>Resultado e Destinações</b>         |                   |            |                          |                         |                              |                     |
| Lucro / Prejuízo do Exercício          | -                 | -          | -                        | -                       | 31.048,49                    | 31.048,49           |
| Reserva Legal (%)                      | -                 | -          | -                        | -                       | -                            | -                   |
| Reservas de Lucros (%)                 | -                 | -          | -                        | -                       | -                            | -                   |
| Lucros Distribuídos                    | -                 | -          | -                        | -                       | -                            | -                   |
| <b>Saldo em 31 de dezembro de 2022</b> | <b>150.000,00</b> | -          | -                        | -                       | <b>2.358.945,14</b>          | <b>2.508.945,14</b> |

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped



# INDICES DO BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA  
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 17.238.558/0001-02  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

## INDICES FINANCEIROS

### Índice de Liquidez Geral ( ILG )

$$\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} = \frac{2.744.906,48}{397.761,38} = \underline{\underline{6,90}} \quad (\text{ ILG })$$

### Índice de Liquidez Corrente ( ILC )

$$\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} = \frac{2.744.906,48}{397.761,38} = \underline{\underline{6,90}} \quad (\text{ ILC })$$

### Índice de Solvência Geral ( ISG )

$$\frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} = \frac{2.906.706,52}{397.761,38} = \underline{\underline{7,30}} \quad (\text{ ISG })$$

### Índice de Endividamento Total ( IET )

$$\frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}{\text{Ativo Total}} = \frac{397.761,38}{2.906.706,52} = \underline{\underline{0,13}} \quad (\text{ IET })$$

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

## NOTAS EXPLICATIVAS AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS



Entidade: MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA  
Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 17.238.558/0001-02  
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022,

### **CONTEXTO OPERACIONAL**

#### **NOTA 01 - Apresentação**

A empresa MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, é uma sociedade empresária limitada, com fins econômicos sede e foro na Rua Ary Barroso, nº 206, Santo Antônio, Garanhuns / PE, tendo como objeto social o Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, com início de atividades em 30/11/2012 e sua regência se dá pelo Contrato Social com respaldo legal na Lei Federal nº 10.406/2002.

#### **NOTA 02 - Regime Tributário**

A empresa é optante pelo Regime do Lucro Real.

#### **NOTA 03 - Cadastro**

A empresa MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, possui os seguintes registros e inscrições: Contrato Social, registrado na JUCEPE Junta Comercial do Estado de Pernambuco sob o nº 26202560254 em 30/11/2012.

CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob nº 17.238.558/0001-02.

#### **NOTA 04 - PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS:**

O sistema de contabilização, bem como as demonstrações contábeis e financeiras foi elaborado com Observação dos Princípios Fundamentais de Contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade. Houve observação aos preceitos previstos na NBC - ITG 1000, conforme resolução CFC nº 1418/2012

#### **NOTA 05**

A prática contábil adotada é pelo regime de competência, preceituado no art. 9º da resolução CFC nº 750, de 29 de dezembro de 1993, que dispõe sobre os Princípios Fundamentais de Contabilidade - (PFC).

#### **NOTA 06**

Os direitos e obrigações da empresa estão em conformidade com seus efetivos valores reais.

#### **NOTA 07**

As receitas e despesas da empresa são apuradas por meio de notas fiscais Eletrônicas (NF-e / NFC-e) e recibos

#### **NOTA 08**

O Decreto nº 8.683/2016 - DOU 1 de 26.02.2016 acrescentou o art. 78-A ao Decreto nº 1.800/1996, que regulamenta a Lei nº 8.934/1994, a qual dispõe sobre o Registro Público de Empresas Mercantis e Atividades Afins. Segundo o dispositivo, ora incluído, a autenticação de livros contábeis das empresas pode ser feita por meio do Sistema Público de Escrituração Digital (Sped), de que trata o Decreto nº 6.022/2007, mediante a apresentação de escrituração contábil digital. A autenticação dos livros contábeis digitais será comprovada pelo recibo de entrega emitido pelo Sped e dispensa a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994, nos termos do art. 39-A da referida Lei.

Ainda de acordo com o mencionado dispositivo, os livros contábeis transmitidos pelas empresas ao Sped até 26.02.2016, mediante a apresentação da ECD, serão considerados autenticados, ainda que não analisados pela Junta Comercial. Isso não se aplica, todavia, aos livros contábeis digitais das empresas transmitidos ao Sped quando tiver havido indeferimento ou solicitação de providências pelas Juntas Comerciais até a referida data em conformidade com as exigências fisco legais.



http://assinadorweb.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=tJq8R5WUWx0\_H-BPT0-1Q&chave2=biVYHKotZxwAGCKi4Fdlw  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 16881652472-EVERALDO PEREIRA VIANA|52722090449-JOSELITO DE BARROS SOUTO

**MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA**  
CNPJ - 17.238.558/0001-02 - I.E. 0510815-20  
NIRE: 26.20.256025-4 - 05/06/2020  
Rodovia Br 423, n.º 173, Lote J Paulista B Q D L 1 / Bairro Heliopolis  
Garanhuns / Pernambuco

**TERMO DE ABERTURA**

Em, 01 de janeiro de 2023

Contém o presente 7 (sete) folhas e servira de Balanço Patrimonial da Empresa abaixo:

**Nome da Empresa:** MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA

**Endereço:** Rodovia Br 423, n.º 173 - Lote J Paulista B Q D L 1

**Bairro:** Heliopolis

**Município:** Garanhuns

**Estado:** PE

**Inscrição no CNPJ:** 17.238.558/0001-02

**Registro na Junta:** 26.20.256025-4 / **data registro** 05/06/2020

Garanhuns - PE, 27 de março de 2024

\_\_\_\_\_  
Joselito de Barros Souto  
CPF 527.220.904-49  
RG 3219709 SDS-PE  
CNH 04038851627 DETRAN - PE  
Socio - Administrador

\_\_\_\_\_  
Everaldo Pereira Viana  
Contador  
CRC/SP 157933/07T-PE  
CPF: 168.810.524-72  
RG: 1.384.438 SDS/PE

- 1 - Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
- 2 - As informações foram extraídas das folhas 01 a 197 do Livro Diário n.º 06.  
registrado na Junta Comercial do Estado de Pernambuco Sob. n.º 249545098 em 27/03/2024.
- 3 - A Empresa não possui Conselho Fiscal Instalado.
- 4 - A Empresa não possui Auditoria Independente.

Folha 01

12/04/2024



Certifico o Registro em 12/04/2024  
Arquivamento 20249545063 de 12/04/2024 Protocolo 249545063 de 27/03/2024 NIRE 26202560254  
Nome da empresa MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA  
Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>  
Chancela 140478772280605



BALANÇO PATRIMONIAL

| Código | Classificação | Descrição                                           | Saldo Ati     |
|--------|---------------|-----------------------------------------------------|---------------|
| 1      | 1             | ATIVO                                               | 3.003.282,1   |
| 2      | 1.1           | ATIVO CIRCULANTE                                    | 2.862.281,1   |
| 3      | 1.1.1         | DISPONÍVEL                                          | 562.492,37D   |
| 4      | 1.1.10.1      | CAIXA                                               | 161.191,12D   |
| 5      | 1.1.10.100.1  | CAIXA GERAL                                         | 161.191,12D   |
| 7      | 1.1.10.2      | BANCOS CONTA MOVIMENTO                              | 401.301,25D   |
| 8      | 1.1.10.200.1  | BANCO DO BRASIL                                     | 401.301,25D   |
| 12     | 1.1.2         | CLIENTES                                            | 675.215,00D   |
| 13     | 1.1.20.1      | DUPLICATAS A RECEBER                                | 675.215,00D   |
| 504    | 1.1.20.100.1  | CLIENTES DIVERSOS                                   | 675.215,00D   |
| 18     | 1.1.3         | OUTROS CRÉDITOS                                     | 245.372,35D   |
| 28     | 1.1.30.8      | TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR                      | 245.372,35D   |
| 30     | 1.1.30.800.2  | ICMS A RECUPERAR                                    | 138.865,60D   |
| 40     | 1.1.30.801.2  | COFINS A RECUPERAR                                  | 87.508,23D    |
| 41     | 1.1.30.801.3  | PIS A RECUPERAR                                     | 18.998,52D    |
| 53     | 1.1.5         | ESTOQUE                                             | 1.379.202,20D |
| 54     | 1.1.50.1      | MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS                     | 1.379.202,20D |
| 55     | 1.1.50.100.1  | MERCADORIAS P/REVENDA                               | 1.379.202,20D |
| 501    | 1.2           | ATIVO NÃO-CIRCULANTE                                | 141.000,08D   |
| 111    | 1.2.3         | IMOBILIZADO                                         | 141.000,08D   |
| 116    | 1.2.30.2      | MÓVEIS E UTENSÍLIOS                                 | 18.000,00D    |
| 117    | 1.2.30.200.1  | MÓVEIS E UTENSÍLIOS                                 | 18.000,00D    |
| 120    | 1.2.30.4      | VEÍCULOS                                            | 165.000,00D   |
| 121    | 1.2.30.400.1  | VEÍCULOS                                            | 165.000,00D   |
| 122    | 1.2.30.5      | EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS              | 17.000,00D    |
| 571    | 1.2.30.500.1  | EQUIPAMENTO DE PROCESSAMENTO DE DADOS               | 17.000,00D    |
| 125    | 1.2.30.7      | (-) DEPRECIAÇÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL            | 58.999,92C    |
| 127    | 1.2.30.700.2  | (-) DEPRECIAÇÕES DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS             | 3.600,00C     |
| 129    | 1.2.30.700.4  | (-) DEPRECIAÇÕES DE VEÍCULOS                        | 48.600,00C    |
| 130    | 1.2.30.700.5  | (-) DEPRECIAÇÕES DE EQUIP.DE PROCESSAMENTO DE DADOS | 6.799,92C     |
| 149    | 2             | PASSIVO                                             | 3.003.282,00C |
| 150    | 2.1           | PASSIVO CIRCULANTE                                  | 432.231,75C   |
| 164    | 2.1.3         | FORNECEDORES                                        | 393.607,43C   |
| 165    | 2.1.30.1      | FORNECEDORES                                        | 393.607,43C   |
| 1008   | 2.1.30.100.1  | A B S PRODUTOS HOSPITALARES LTDA                    | 3.716,00C     |
| 927    | 2.1.30.100.1  | ATACADAO S.A.                                       | 13.266,99C    |
| 853    | 2.1.30.100.1  | BENZOQUIMICA IND E COM DE PRODUTOS                  | 3.690,20C     |
| 749    | 2.1.30.100.1  | CIL COMERCIO DE INFORMATICA LTDA                    | 59.611,44C    |
| 995    | 2.1.30.100.1  | EDNIZ MERCANTIL INDL DE MAT ESC E ESCRIT. LT        | 58.924,80C    |
| 1354   | 2.1.30.100.1  | FUNDO MUN ASSISTENCIA SOCIAL BREJAO                 | 1.244,50C     |
| 1360   | 2.1.30.100.1  | FUNDO MUN DE ASSIST SOCIAL ANGELIM                  | 15.915,45C    |
| 1348   | 2.1.30.100.1  | FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE TEREZINHA            | 22.722,95C    |
| 1353   | 2.1.30.100.1  | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BREJAO                  | 697,00C       |
| 1355   | 2.1.30.100.1  | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SALOA                   | 5.153,49C     |

Garanhuns - PE, 27 de março de 2024

Joselito de Barros Souto  
CPF 527.220.904-49  
RG 3219709 SDS-PE  
CNH 04038851627 DETRAN - PE  
Socio - Administrador

Everaldo Pereira Viana  
Contador  
CRC/SP 157933/O7T-PE  
CPF: 168.810.524-72  
RG: 1.384.438 SDS/PE

- 1 - Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
- 2 - As informações foram extraídas das folhas 01 a 197 do Livro Diário n.º 06. registrado na Junta Comercial do Estado de Pernambuco Sob. n.º 249545098 em 27/03/2024.
- 3 - A Empresa não possui Conselho Fiscal Instalado.
- 4 - A Empresa não possui Auditoria Independente.

12/04/2024



Certifico o Registro em 12/04/2024  
Arquivamento 20249545063 de 12/04/2024 Protocolo 249545063 de 27/03/2024 NIRE 26202560254  
Nome da empresa MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA  
Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>  
Chancela 140478772280605

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=t1q8RbSWuXo\_H-BPT0-1q&chave2=bivYHkoTZxwAGxCKi4Fdlw  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 16881652472-EVERALDO PEREIRA VIANA|52722090449-JOSELITO DE BARROS SOUTO

BALANÇO PATRIMONIAL

| Código | Classificação | Descrição                                                  | Saldo Atua    |
|--------|---------------|------------------------------------------------------------|---------------|
| 1361   | 2.1.30.100.1  | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDEDE LAJEDO                          | 1.029,80      |
| 808    | 2.1.30.100.1  | LYKE COMERCIO DE MATERIAIS PARA ESCRITORIO-EIRELI          | 84.212,08C    |
| 914    | 2.1.30.100.1  | MILLENA COM VARJ MOVEIS ELETRO EIRELI 37                   | 9.058,00C     |
| 957    | 2.1.30.100.1  | MONTEIRO SOARES LTDA                                       | 1.054,00C     |
| 965    | 2.1.30.100.1  | MUNICIPIO DE PESQUEIRA.                                    | 36.217,67C    |
| 1359   | 2.1.30.100.1  | MUNICIPIO DE SURUBIM                                       | 17.349,00C    |
| 1335   | 2.1.30.100.1  | NOSSATERRA AUTOMOTORES LTDA                                | 5.441,61C     |
| 855    | 2.1.30.100.1  | SENDAS DISTRIBUIDORA S/A                                   | 33.540,00C    |
| 1007   | 2.1.30.100.1  | SOARES E SANTOS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA    | 15.205,60C    |
| 925    | 2.1.30.100.1  | VIA VAREJO S/A                                             | 5.380,00C     |
| 978    | 2.1.30.100.1  | VIANA DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA-ME | 176,85C       |
| 169    | 2.1.4         | OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS                                     | 26.500,77C    |
| 170    | 2.1.40.1      | IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER                        | 26.500,77C    |
| 174    | 2.1.40.100.4  | PROVISÃO PARA IMPOSTO DE RENDA                             | 7.393,81C     |
| 175    | 2.1.40.100.5  | PROVISÃO P/ CONTRIBUIÇÃO SOCIAL S/ LUCRO                   | 6.856,90C     |
| 179    | 2.1.40.100.9  | PIS A RECOLHER                                             | 2.185,15C     |
| 180    | 2.1.40.101.0  | COFINS A RECOLHER                                          | 10.064,91C    |
| 185    | 2.1.5         | OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA                    | 12.123,55C    |
| 186    | 2.1.50.1      | OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL                                   | 11.087,34C    |
| 87     | 2.1.50.100.1  | SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR                               | 11.087,34C    |
| 190    | 2.1.50.2      | OBRIGAÇÕES SOCIAIS                                         | 1.036,21C     |
| 191    | 2.1.50.200.1  | INSS A RECOLHER                                            | 690,16C       |
| 192    | 2.1.50.200.2  | FGTS A RECOLHER                                            | 346,05C       |
| 242    | 2.3           | PATRIMÔNIO LÍQUIDO                                         | 2.571.050,25C |
| 243    | 2.3.1         | CAPITAL SOCIAL                                             | 150.000,00C   |
| 244    | 2.3.10.1      | CAPITAL SUBSCRITO                                          | 150.000,00C   |
| 245    | 2.3.10.100.1  | CAPITAL SOCIAL                                             | 150.000,00C   |
| 264    | 2.3.5         | LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS                             | 2.421.050,25C |
| 265    | 2.3.50.1      | LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS                             | 2.421.050,25C |
| 266    | 2.3.50.100.1  | LUCROS ACUMULADOS                                          | 2.421.050,25C |

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2023 TOTALIZANDO NO ATIVO E PASSIVO: R\$ 3.003.282,00 (três milhões e três mil duzentos e oitenta e dois reais)

Garanhuns - PE, 27 de março de 2024

Joselito de Barros Souto  
CPF 527.220.904-49  
RG 3219709 SDS-PE  
CNH 04038851627 DETRAN - PE  
Socio - Administrador

Everaldo Pereira Viana  
Contador  
CRC/SP 157933/O7T-PE  
CPF: 168.810.524-72  
RG: 1.384.438 SDS/PE

- 1 - Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras o nos responsabilizamos por todas elas.
- 2 - As informações foram extraídas das folhas 01 a 197 do Livro Diário n.º 06. registrado na Junta Comercial do Estado de Pernambuco Sob. n.º 249545098 em 27/03/2024.
- 3 - A Empresa não possui Conselho Fiscal Instalado.
- 4 - A Empresa não possui Auditoria Independente.

12/04/2024

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=tJq8RbSWuX0\_H-BPT0-1Q&chave2=biVYHkoTzXwAGcXKi4Fdlw  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 16881652472-EVERALDO PEREIRA VIANA|52722090449-JOSELITO DE BARROS SOUTO



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=t108RBSWUHX0-H-BPT0-10&chave2=divYHKOtZxwAGXCKi4Fdlw  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 16881652472-EVERALDO PEREIRA VIANA|52722090449-JOSELITO DE BARROS SOUTO

## INDICES DO BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA  
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 17.238.558/0001-02  
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023  
NIRE: 26.20.256025-4 - 05/06/2020

### INDICES

#### Índice de Liquidez Geral ( ILG )

Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo =  $\frac{2.862.281,92 + 0,00}{432.231,75 + 0,00}$  = **( ILG ) 6,62**

#### Índice de Liquidez Corrente ( ILC )

Ativo Circulante =  $\frac{2.862.281,92}{432.231,75}$  = **( ILC ) 6,62**

#### Índice de Solvência Geral ( ISG )

Ativo Total =  $\frac{3.003.282,00}{432.231,75 + 0,00}$  = **( ISG ) 6,94**

#### Índice de Endividamento Total ( IET )

Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo =  $\frac{432.231,75 + 0,00}{3.003.282,00}$  = **( IET ) 0,14**

Garanhuns - PE, 27 de março de 2024

Joselito de Barros Souto  
CPF 527.220.904-49  
RG 3219709 SDS-PE  
CNH 04038851627 DETRAN - PE  
Socio - Administrador

Everaldo Pereira Viana  
Contador  
CRC/SP 157933/O7 T-PE  
CPF: 168.810.524-72  
RG: 1.384.438 SDS/PE

- 1 - Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
- 2 - As informações foram extraídas das folhas 01 a 197 do Livro Diário n.º 06.  
registrado na Junta Comercial do Estado de Pernambuco Sob. n.º 249545098 em 27/03/2024.
- 3 - A Empresa não possui Conselho Fiscal Instalado.
- 4 - A Empresa não possui Auditoria Independente.

Folha 004

12/04/2024



Certifico o Registro em 12/04/2024  
Arquivamento 20249545063 de 12/04/2024 Protocolo 249545063 de 27/03/2024 NIRE 26202560254  
Nome da empresa MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA  
Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>  
Chancela 140478772280605



MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA

CNPJ - 17.238.558/0001-02 - I.E. 0510815-20

NIRE: 26.20.256025-4 - 05/06/2020

Rua Ary Barroso, n.º 206, / Bairro Santo Antonio

Garanhuns / Pernambuco



DMPL - Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido em 2023

|                             | CAPITAL    | Reserva de Capital | Reserva Legal | Reserva de Contingência | Reserva de Lucros a Realizar | Reserva Estatutária | Lucros e Prejuízos Acumulados | Total        |
|-----------------------------|------------|--------------------|---------------|-------------------------|------------------------------|---------------------|-------------------------------|--------------|
| Saldos em 31.12.2022        | 150.000,00 | -                  | -             | -                       | -                            | -                   | 31.048,49                     | 2.508.945,14 |
| Ajust de Exerc. Ant.        |            |                    |               |                         |                              |                     | -                             | -            |
| Aumento de Capital          |            |                    |               |                         |                              |                     | -                             | -            |
| Aumento de Capital C/ Res.  | -          | -                  | -             |                         |                              | -                   |                               | -            |
| Lucro Líquido do Exercício  |            |                    |               |                         |                              |                     | -                             | -            |
| Distribuições:              |            |                    |               |                         |                              |                     |                               |              |
| * Reserva Legal             |            |                    | -             |                         |                              |                     | 62.105,11                     | 62.105,11    |
| * Reserva Estatutária       |            |                    |               |                         |                              | -                   | -                             | -            |
| * Reserva para Contingência |            |                    |               | -                       |                              |                     | -                             | -            |
| Dividendos Propostos        |            |                    |               |                         |                              |                     | -                             | -            |
| Saldos em 31.12.2023        | 150.000,00 | -                  | -             | -                       | -                            | -                   | 93.153,60                     | 2.571.050,25 |

Garanhuns - PE, 27 de março de 2024

Joselito de Barros Souto  
CPF 527.220.904-49  
RG 4.826.169 SSP-PE  
CNH 04038851627 DETRAN - PE  
Socio - Administrador

Everaldo Pereira Viana  
Contador  
CRC/SP 157933/07 T-PE  
CPF: 168.810.524-72  
RG: 1.384.438 SDS/PE

- 1 - Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras o nos responsabilizamos por todas elas.
- 2 - As informações foram extraídas das folhas 01 a 197 do Livro Diário n.º 06. registrado na Junta Comercial do Estado de Pernambuco Sob. n.º 249545098 em 27/03/2024.
- 3 - A Empresa não possui Conselho Fiscal Instalado.
- 4 - A Empresa não possui Auditoria Independente.

Folha 005

12/04/2024



Certifico o Registro em 12/04/2024  
Arquivamento 20249545063 de 12/04/2024 Protocolo 249545063 de 27/03/2024 NIRE 26202560254  
Nome da empresa MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA  
Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>  
Chancela 140478772280605

**MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA**

CNPJ - 17.238.558/0001-02 - I.E. 0510815-20

NIRE: 26.20.256025-4 - 05/06/2020

Rodovia Br 423, n.º 173, Lote J Paulista B Q D L 1 / Bairro Heliópolis  
Garanhuns / Pernambuco



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=tJq8R5WUx0\_H-BPT0-1Q&chave2=biVYHKotZxwAGCCKi4FdLw  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 16881652472-EVERALDO PEREIRA VIANA|52722090449-JOSELITO DE BARROS SOUTO

**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/12/2023**  
**CONTEXTO OPERACIONAL:**

**NOTA 01 – Apresentação**

A empresa **MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA**, é uma pessoa jurídica de direito privado, com fins econômicos, com sede na Rua Ary Barroso, nº 206 - Bairro Santo Antônio / Garanhuns - PE, cuja atividades é **47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática**, sua regência se dá pelo Contrato Social, com respaldo legal na Lei Federal nº 10.406/2002

**NOTA 02 - Regime Tributário**

A empresa é optante pelo regime tributário do Lucro Real

**NOTA 03 – Cadastro**

A empresa **MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA** possui os seguintes registros e inscrições: Contrato Social, registrado na JUCEPE Junta Comercial do Estado de Pernambuco sob o nº 26.20.256025-4 em 30/11/2012.

CNPJ Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob nº 17.238.558/0001-02.

**NOTA 04 - PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS:**

O sistema de contabilização, bem como as demonstrações contábeis e financeiras foi elaborado com observação dos Princípios Fundamentais de Contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade. Houve observação aos preceitos previstos na NBC - ITG 1000, conforme resolução CFC nº 1418/2012

**NOTA 05**

A prática contábil adotada é pelo regime de competência.

**NOTA 06**

Os direitos e obrigações da empresa estão em conformidade com seus efetivos valores reais.

**NOTA 07**

As aplicações financeiras quando existentes, estarão demonstradas pelo valor das aplicações crescidas dos rendimentos correspondentes, apropriados até a data do Balanço, com base no regime de competência.

**NOTA 08**

As receitas da empresa são apuradas por meio de notas fiscais de Serviço e Vendas.

**NOTA 09**

As despesas da empresa são apuradas através de Notas Fiscais e Recibos em conformidade com as exigências fisco legais.

Garanhuns – PE 27 de março de 2024.

\_\_\_\_\_  
Joselito de Barros Souto  
CPF 527.220.904-49  
CNH 04038851627 DETRAN - PE

\_\_\_\_\_  
Everaldo Pereira Viana  
Contador  
CRC/SP 157933/07 T-PE  
CPF: 168.810.524-72  
RG: 1.384.438 SDS/PE

- 1 - Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
- 2 - As informações foram extraídas das folhas 01 a 197 do Livro Diário n.º 06.  
registrado na Junta Comercial do Estado de Pernambuco Sob. n.º 249545098 em 27/03/2024.
- 3 - A Empresa não possui Conselho Fiscal Instalado.
- 4 - A Empresa não possui Auditoria Independente.

Folha 006

12/04/2024



Certifico o Registro em 12/04/2024

Arquivamento 20249545063 de 12/04/2024 Protocolo 249545063 de 27/03/2024 NIRE 26202560254

Nome da empresa MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 140478772280605

**MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA**  
CNPJ - 17.238.558/0001-02 - I.E. 0510815-20  
NIRE: 26.20.256025-4 - 05/06/2020  
Rodovia Br 423, n.º 173, Lote J Paulista B Q D L 1 / Bairro Heliopolis  
Garanhuns / Pernambuco



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=tj08RDSWUMX0\_H-BPT0-10&chave2=divYHK0tZxwAGCk14FdLw  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 16881652472-EVERALDO PEREIRA VIANA|52722090449-JOSELITO DE BARROS SOUTO

**TERMO DE ENCERRAMENTO**

Em, 31 de dezembro de 2023

Contém o presente 7 (sete) folhas e servira de Balanço Patrimonial da Empresa abaixo:

**Nome da Empresa:** MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA

**Endereço:** Rodovia Br 423, n.º 173 - Lote J Paulista B Q D L 1

**Bairro:** Heliopolis

**Município:** Garanhuns

**Estado:** PE

**Inscrição no CNPJ:** 17.238.558/0001-02

**Registro na Junta:** 26.20.256025-4 / **data registro** 05/06/2020

Garanhuns - PE, 27 de março de 2024

\_\_\_\_\_  
Joselito de Barros Souto  
CPF 527.220.904-49  
RG 3219709 SDS-PE  
CNH 04038851627 DETRAN - PE  
Socio - Administrador

\_\_\_\_\_  
Everaldo Pereira Viana  
Contador  
CRC/SP 157933/07T-PE  
CPF: 168.810.524-72  
RG: 1.384.438 SDS/PE

- 1 - Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
- 2 - As informações foram extraídas das folhas 01 a 197 do Livro Diário n.º 06.  
registrado na Junta Comercial do Estado de Pernambuco Sob. n.º 249545098 em 27/03/2024.
- 3 - A Empresa não possui Conselho Fiscal Instalado.
- 4 - A Empresa não possui Auditoria Independente.

Folha 07

12/04/2024



Certifico o Registro em 12/04/2024  
Arquivamento 20249545063 de 12/04/2024 Protocolo 249545063 de 27/03/2024 NIRE 26202560254  
Nome da empresa MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA  
Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>  
Chancela 140478772280605





249545063

## TERMO DE AUTENTICAÇÃO

|                 |                                       |
|-----------------|---------------------------------------|
| NOME DA EMPRESA | MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA |
| PROTOCOLO       | 249545063 - 27/03/2024                |
| ATO             | 223 - BALANCO PUBLICADO               |
| EVENTO          | 223 - BALANCO PUBLICADO               |

### MATRIZ

NIRE 26202560254  
CNPJ 17.238.558/0001-02  
CERTIFICO O REGISTRO EM 12/04/2024  
SOB N: 20249545063

### REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 16881052472 - EVERALDO PEREIRA VIANA - Assinado em 11/04/2024 às 11:23:22

Cpf: 52722090449 - JOSELITO DE BARROS SOUTO - Assinado em 11/04/2024 às 11:22:43

Assinado eletronicamente por  
JOAO PAULO ROCHA DAMASCENO  
Secretário-Geral

12/04/2024



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PERNAMBUCO  
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

**O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PERNAMBUCO** certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

**IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO**

|                |                            |
|----------------|----------------------------|
| NOME.....      | : EVERALDO PEREIRA VIANA   |
| REGISTRO.....  | : SP-157933/O-7 T-PE       |
| CATEGORIA..... | : TÉCNICO EM CONTABILIDADE |
| CPF.....       | : ***.810.524-**           |

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: PERNAMBUCO, 19/09/2024 as 12:13:36.

Válido até: 18/12/2024.

Código de Controle: 283849.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPE.



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

|                                                     |                                                     |                                |
|-----------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|--------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br>17.238.558/0001-02<br>MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br>CADASTRAL | DATA DE ABERTURA<br>30/11/2012 |
|-----------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|--------------------------------|

|                                                           |
|-----------------------------------------------------------|
| NOME EMPRESARIAL<br>MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA |
|-----------------------------------------------------------|

|                                                                                 |              |
|---------------------------------------------------------------------------------|--------------|
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br>MASTER DISTRIBUIDORA & SERVICOS | PORTE<br>EPP |
|---------------------------------------------------------------------------------|--------------|

|                                                                                                                                                   |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br>47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br>14.12-6-01 - Confeção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida<br>18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação<br>31.02-1-00 - Fabricação de móveis com predominância de metal<br>33.29-5-01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material<br>43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno<br>43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica<br>43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração<br>43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos<br>43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água<br>46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves<br>46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios<br>46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças<br>47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns<br>47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática<br>47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo<br>47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis<br>47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos<br>47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho<br>47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios<br>47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

|                                                                                  |
|----------------------------------------------------------------------------------|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br>206-2 - Sociedade Empresária Limitada |
|----------------------------------------------------------------------------------|

|                          |               |                                          |
|--------------------------|---------------|------------------------------------------|
| LOGRADOURO<br>ROD BR 423 | NÚMERO<br>173 | COMPLEMENTO<br>LOTE J PAULISTA B Q D L 1 |
|--------------------------|---------------|------------------------------------------|

|                   |                               |                        |          |
|-------------------|-------------------------------|------------------------|----------|
| CEP<br>55.297-130 | BAIRRO/DISTRITO<br>HELIOPOLIS | MUNICÍPIO<br>GARANHUNS | UF<br>PE |
|-------------------|-------------------------------|------------------------|----------|

|                                                               |                            |
|---------------------------------------------------------------|----------------------------|
| ENDEREÇO ELETRÔNICO<br>MASTERDISTRIBUIDORASERVICOME@GMAIL.COM | TELEFONE<br>(87) 9635-3496 |
|---------------------------------------------------------------|----------------------------|

|                                            |
|--------------------------------------------|
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>***** |
|--------------------------------------------|

|                             |                                          |
|-----------------------------|------------------------------------------|
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br>ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br>30/11/2012 |
|-----------------------------|------------------------------------------|

|                              |
|------------------------------|
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL |
|------------------------------|

|                            |                                    |
|----------------------------|------------------------------------|
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>***** |
|----------------------------|------------------------------------|





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

|                                                     |                                                     |                                |
|-----------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|--------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br>17.238.558/0001-02<br>MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br>CADASTRAL | DATA DE ABERTURA<br>30/11/2012 |
|-----------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|--------------------------------|

|                                                           |
|-----------------------------------------------------------|
| NOME EMPRESARIAL<br>MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA |
|-----------------------------------------------------------|

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br>47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente<br>47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria<br>47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos<br>47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos<br>47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos<br>47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários<br>47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório<br>49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista<br>53.20-2-01 - Serviços de malote não realizados pelo Correio Nacional<br>62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis<br>63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet<br>77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador<br>77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador<br>80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico<br>82.19-9-01 - Fotocópias<br>82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente<br>82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas<br>95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

|                                                                                  |
|----------------------------------------------------------------------------------|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br>206-2 - Sociedade Empresária Limitada |
|----------------------------------------------------------------------------------|

|                          |               |                                          |
|--------------------------|---------------|------------------------------------------|
| LOGRADOURO<br>ROD BR 423 | NÚMERO<br>173 | COMPLEMENTO<br>LOTE J PAULISTA B Q D L 1 |
|--------------------------|---------------|------------------------------------------|

|                   |                               |                        |          |
|-------------------|-------------------------------|------------------------|----------|
| CEP<br>55.297-130 | BAIRRO/DISTRITO<br>HELIOPOLIS | MUNICÍPIO<br>GARANHUNS | UF<br>PE |
|-------------------|-------------------------------|------------------------|----------|

|                                                               |                            |
|---------------------------------------------------------------|----------------------------|
| ENDEREÇO ELETRÔNICO<br>MASTERDISTRIBUIDORASERVICOME@GMAIL.COM | TELEFONE<br>(87) 9635-3496 |
|---------------------------------------------------------------|----------------------------|

|                                            |
|--------------------------------------------|
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>***** |
|--------------------------------------------|

|                             |                                          |
|-----------------------------|------------------------------------------|
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br>ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br>30/11/2012 |
|-----------------------------|------------------------------------------|

|                              |
|------------------------------|
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL |
|------------------------------|

|                            |                                    |
|----------------------------|------------------------------------|
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>***** |
|----------------------------|------------------------------------|

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 16/03/2025 às 13:37:38 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO





VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
2490471070

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2 e 1 NOME E SOBRENOME  
JOSELITO DE BARROS SOUTO

1ª HABILITAÇÃO  
14/02/2007

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO  
25/11/1967, GARANHUNS, PE

4a DATA EMISSÃO  
14/09/2022

4b VALIDADE  
26/08/2027

ACC  
D

4c DOC IDENTIDADE / ÓRG EMISSOR / UF  
3219709 SDS PE

4d CPF  
527.220.904-49

5 Nº REGISTRO  
04038851627

9 CAT HAB  
AD

NACIONALIDADE  
BRASILEIRO

FILIAÇÃO  
JAIME DE BARROS SOUTO

QUITERIA DE BARROS SOUTO

7 ASSINATURA DO PORTADOR



DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

Este arquivo não pode ser utilizado como documento de habilitação.

Verifique autenticidade do QR Code com o app Vio.

2490471070

|                                                                                        |    |            |    |
|----------------------------------------------------------------------------------------|----|------------|----|
| 9                                                                                      | 10 | 11         | 12 |
| ACC   |    |            |    |
| A     |    | 26/08/2027 |    |
| A1    |    |            |    |
| B    |    | 26/08/2027 |    |
| B1  |    |            |    |
| C   |    | 26/08/2027 |    |
| C1  |    |            |    |

12 OBSERVAÇÕES  
EAR

LOCAL  
RECIFE, PE

9

10

11

12

|                                                                                         |  |            |  |
|-----------------------------------------------------------------------------------------|--|------------|--|
| D      |  | 26/08/2027 |  |
| D1     |  |            |  |
| BE     |  |            |  |
| CE    |  |            |  |
| C1E  |  |            |  |
| DE   |  |            |  |
| D1E  |  |            |  |

ASSINADO DIGITALMENTE  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO  
07881191448  
PE114257426

PERNAMBUCO



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA**  
**CNPJ: 17.238.558/0001-02**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:59:51 do dia 11/02/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/08/2025.

Código de controle da certidão: **F3B4.9575.B835.9254**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





## CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL

Número da Certidão: 2025.000001854855-96

Data de Emissão: 03/02/2025

## DADOS DO CONTRIBUINTE

Razão Social: MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA

Endereço: RODOVIA BR 423 N. 173 LOTE J PAULISTA B Q D L 1, HELIOPOLIS, PE, CEP: 55.297-130 - BRASIL

CNPJ: 17.238.558/0001-02

Certificamos, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os registros existentes neste órgão, que o contribuinte acima identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual.

A presente certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa nem exclui o direito da Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida até **03/05/2025** devendo ser confirmada sua autenticidade através do serviço "ARE VIRTUAL" na página [www.sefaz.pe.gov.br](http://www.sefaz.pe.gov.br).

OBSERVAÇÕES: NÃO INFORMADO



**Prefeitura Municipal de Garanhuns**  
**Secretaria de Finanças**

**DEPARTAMENTO DE RENDAS**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FISCAIS**

**Número 093.239**

Certifico, de acordo com a Lei Municipal nº 4.325/2016 e na conformidade dos assentamentos do Cadastro de Débitos Fiscais desta data, que inexistem débitos relativos a tributos municipais impeditivos da expedição desta certidão, em nome do contribuinte acima citado.

A Prefeitura Municipal de Garanhuns ressalva seu direito de cobrar quaisquer dívidas, de responsabilidade do contribuinte acima identificado, cujo pagamento venha a ser considerado exigível.

**Contribuinte:** MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA  
**C.N.P.J.:** 17.238.558/0001-02

**Inscrição Mercantil:** 359.456-4

Válida até o dia 04/04/2025.

Emitida no dia 03/02/2025

**Código de Validação:** Q0GZ20592

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no Portal do Contribuinte do endereço <http://www.garanhuns.pe.gov.br/>



Voltar

Imprimir



## **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 17.238.558/0001-02  
**Razão Social:** MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA  
**Endereço:** R ARY BARROSO 206 / SANTO ANTONIO / GARANHUNS / PE / 55293-460

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 10/03/2025 a 08/04/2025

**Certificação Número:** 2025031022285035006763

Informação obtida em 16/03/2025 13:40:15

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 17.238.558/0001-02

Certidão nº: 10924520/2025

Expedição: 24/02/2025, às 23:15:24

Validade: 23/08/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **17.238.558/0001-02**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco  
Núcleo de Revisores e Certificadores  
Atividade de Apoio Jurisdicional

CERTIDÃO

CERTIFICO, por me haver sido pedido, que, conforme pesquisa realizada no sistema JUDWIN 1º Grau (processos físicos), em todas as comarcas do TJPE, não encontrei processo DISTRIBUÍDO de falência, concordata, recuperação judicial ou executivo fiscal em nome de:

Master Distribuidora de Produtos Ltda  
CPF/CNPJ 45.779.340/0001-09

Essa Certidão não inclui os processos distribuídos antes do prazo estipulado na pesquisa, quando houver prazo, ainda que em tramitação, bem como não contempla a busca de processos protocolados antes de outubro de 2005 que não foram registrados no sistema JUDWIN.

Essa Certidão não inclui os processos eletrônicos do PJE, sendo possível obter as certidões relativas a tais processos diretamente no site [www.tjpe.jus.br/certidaopje/](http://www.tjpe.jus.br/certidaopje/).

O teor dessa Certidão não se altera com o decurso do tempo, visto que não há mais a distribuição de processos físicos no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco.

Por fim, certifico que na comarca de Garanhuns/PE existem os seguintes ofícios: Distribuição Judicial (responsável José Belmiro Neto), 1ª Serventia Notarial (Tabelionato de Notas), 2ª Serventia Notarial (Tabelionato de Notas e Protestos) e Serventia Registral (Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Registro Civil de Pessoas Jurídicas). A lista de cartórios extrajudiciais pode ser encontrada no endereço eletrônico <https://portal.tjpe.jus.br/servicos/cartorios>.

O certificado é verdade. Dou fé.

Dado e passado aos 18 dias de março de 2025, na Atividade de Apoio Jurisdicional. Eu, \_\_\_\_\_, José Belmiro Neto, Técnico Judiciário, digitei este expediente, submetendo-o à conferência e subscrição.



**Documento autenticado por: Jose Belmiro Neto**  
**TECNICO JUDICIARIO - TPJ - Informação**  
**Autenticado em 18/03/2025 às 09:06**  
**conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006**  
**<https://autenticacaodocumentos.app.tjpe.jus.br>**

**Autenticação:**  
**W5.F0.ZD.P0.L8**





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Fórum Des. Rodolfo Aureliano  
Av. Desembargador Guerra Barreto, 200 – Térreo – Ala Sul, bairro Joana Bezerra  
Fones nº (081) 3181-0400 (FAX)/ 3181-0476 e 3181-0470  
CEP 50.090-700 - RECIFE - PE

# CERTIDÃO NEGATIVA LICITAÇÃO

VALIDADE 30 DIAS DA EMISSÃO

Data da Emissão: 16/03/2025 13h45min

Data de Validade: 15/04/2025

Nº da Certidão: 02163996/2025

Nº da Autenticidade: RR.MY.Y3.IT.7C

Os dados dos documentos constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original

Razão Social:

**MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA**

**CNPJ: 17.238.558/0001-02**

**Inscrição Estadual: 051081520**

Endereço Residencial:

**RODOVIA BR 423, 173, LOTE J PAULISTA B Q D L 1, 173**

**Compl: LOTE J PAULISTA B Q D L 1**

**Bairro: HELIOPOLIS**

**Cidade: Garanhuns/PE**

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição no Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe 1º Grau, implantado nas Unidades Judiciárias, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, AÇÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL protocolada e que esteja em tramitação contra a pessoa acima identificada.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto na Instrução Normativa do TJPE nº 07 de 02/06/2014, na Resolução do CNJ nº 185 e na Lei 11.419/2006 e foi expedida gratuitamente através da Internet.

Observações:

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, através do link <https://www.tjpe.jus.br/certidaopje/xhtml/main.xhtml>, na opção - Validar Certidão Negativa de Processos Cíveis (PJe) - utilizando o número de autenticidade acima identificado.

Esta certidão não abrange os processos distribuídos antes da implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe, no âmbito do Tribunal de Justiça de Pernambuco. O referido é verdade e dou fôco.





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Núcleo de Distribuição Processual - NUDIP 2º grau  
Praça da República, s/n, bairro Santo Antônio  
Fones nºs (081) 3182-0519 ou 3182-0594  
CEP 50.010-040 RECIFE - PE

# CERTIDÃO NEGATIVA LICITAÇÃO

VALIDADE 30 DIAS DA EMISSÃO

Data da Emissão: 16/03/2025 13h47min

Data de Validade: 15/04/2025

Nº da Certidão: 02163997/2025

Nº da Autenticidade: D3.TT.4T.JS.TX

Os dados dos documentos constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original

Razão Social:

**MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA**

**CNPJ: 17.238.558/0001-02**

**Inscrição Estadual: 051081520**

Endereço Residencial:

**RODOVIA BR 423, 173, LOTE J PAULISTA B Q D L 1, 173**

**Compl: LOTE J PAULISTA B Q D L 1**

**Bairro: HELIOPOLIS**

**Cidade: Garanhuns/PE**

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição no Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe 2º Grau, implantado nas Unidades Judiciárias, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, AÇÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL protocolada e que esteja em tramitação contra a pessoa acima identificada.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto na Instrução Normativa do TJPE nº 07 de 02/06/2014, na Resolução do CNJ nº 185 e na Lei 11.419/2006 e foi expedida gratuitamente através da Internet.

Observações:

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, através do link <https://www.tjpe.jus.br/certidaopje/xhtml/main.xhtml>, na opção - Validar Certidão Negativa de Processos Cíveis (PJe) - utilizando o número de autenticidade acima identificado.

Esta certidão não abrange os processos distribuídos antes da implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe, no âmbito do Tribunal de Justiça de Pernambuco. O referido é verdade e dou fé.



**CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL**

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

| EMPRESA                                                                                               |                            |                                                   |                                   |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|---------------------------------------------------|-----------------------------------|
| Nome Empresarial MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA                                                |                            |                                                   |                                   |
| Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA                                                      |                            |                                                   |                                   |
| NIRE(sede)<br>26202560254                                                                             | CNPJ<br>17.238.558/0001-02 | Arquivamento do ato<br>Constitutivo<br>30/11/2012 | Início da atividade<br>30/11/2012 |
| Endereço:<br>RODOVIA BR 423, 173 LOTE J PAULISTA B Q D L 1, HELIOPOLIS, GARANHUNS, PE - CEP: 55297130 |                            |                                                   |                                   |

| OBJETO SOCIAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM E SEM CONDUTOR SERVICOS DE COLETA, TRANSPORTE E ENTREGA DE VOLUMES ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS SEM OPERADOR ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR O ALUGUEL E LEASING OPERACIONAL, DE CURTA OU LONGA DURACAO, DE OUTROS TIPOS DE MAQUINAS EQUIPAMENTOS, ELETRICOS OU NAO, SEM OPERADOR, TAIS COMO MOTORES, TURBINAS E MAQUINAS FERRAMENTA GERADORES, GUINCHOS, GUINDASTES E EMPILHADEIRAS APARELHOS DE USOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS EQUIPAMENTOS CINEMATOGRAFICOS EQUIPAMENTOS PROFISSIONAIS PARA RADIO, TELEVISAO E COMUNICACOES EQUIPAMENTOS DE TESTE, MEDICAO E CONTROLE CONTEINERES COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZAVEIS PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE O SERVICO DE PREPARO DE DOCUMENTOS O SERVICO DE DIGITACAO DE TEXTOS OS SERVICOS DE PREENCHIMENTO DE FORMULARIOS, COLOCACAO DE SELOS E DESPACHO DE CORRESPONDENCIA, INCLUSIVE DE MATERIAL DE PUBLICIDADE OS SERVICOS DE APOIO A SECRETARIA A REDACAO DE CARTAS E RESUMOS O SERVICO DE TRANSCRICAO DE DOCUMENTOS REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVICOS DE APLICACAO E SERVICOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET CONFECCAO DE PECAS DO VESTUARIO, EXCETO ROUPAS INTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA SERVICOS DE ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO, EXCETO INFORMATICA E COMUNICACAO COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE O COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS PARA HABITACAO DE VIDRO, CRISTAL, PORCELANA, BORRACHA, PLASTICO, METAL, MADEIRA, VIME, BAMBU E OUTROS SIMILARES PANEIS, LOUCAS, GARRAFAS TERMICAS, ESCADAS DOMESTICAS. ESCOVAS, VASSOURAS, CABIDES ETC. ARTIGOS DE CUTELEIA TOLDOS E SIMILARES PAPEL DE PAREDE E SIMILARES COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANCA ELETRONICO FOTOCOPIAS RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA A RECARGA DE CARTUCHOS ASSOCIADA AO COMERCIO , SERVICOS DE MONTAGEM DE MOVEIS DE QUALQUER MATERIAL, FABRICACAO DE MOVEIS COM PREDOMINANCIA DE METAL, COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS O COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS TAIS COMO MULETAS, CADEIRAS DE RODAS, APARELHOS AUDITIVOS, TERMOMETROS, KITS DIAGNOSTICOS, NEBULIZADORES, VAPORIZADORES, APARELHOS DE PRESSAO E OUTROS SIMILARES , COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO MEDICO HOSPITALAR PARTES E PECAS |

Página: 1/3



**CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL**

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

| EMPRESA                                                                                               |                            |                                                   |                                   |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|---------------------------------------------------|-----------------------------------|
| Nome Empresarial MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA                                                |                            |                                                   |                                   |
| Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA                                                      |                            |                                                   |                                   |
| NIRE(sede)<br>26202560254                                                                             | CNPJ<br>17.238.558/0001-02 | Arquivamento do ato<br>Constitutivo<br>30/11/2012 | Início da atividade<br>30/11/2012 |
| Endereço:<br>RODOVIA BR 423, 173 LOTE J PAULISTA B Q D L 1, HELIOPOLIS, GARANHUNS, PE - CEP: 55297130 |                            |                                                   |                                   |

COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS ODONTO MEDICO HOSPITALARES E LABORATORIAIS, TAIS COMO MOBILIARIO PARA USO MEDICO HOSPITALAR E ODONTOLOGICO EQUIPAMENTOS DE LABORATORIOS EQUIPAMENTOS DE MONITORACAO MEDICA EQUIPAMENTOS MEDICO CIRURGICOS OUTRAS MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS ODONTO MEDICO HOSPITALARES E LABORATORIAIS MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO VETERINARIO ,REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS, EMBARCACOES E AERONAVES AS ATIVIDADES DE REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS, TAIS COMO MAQUINAS OPERATRIZES TORNOS, FRESAS, TEARES, MACARICOS, MAQUINAS PARA INSTALACOES HIDRAULICAS, MAQUINAS UTILIZADAS EM APLICACOES INDUSTRIAIS DO AR AEROTECNICAS OU TERMICAS MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE USO AGRICOLA MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA E COMUNICACAO EQUIPAMENTOS MEDICO CIRURGICOS E HOSPITALARES DIVERSOS EMBARCACOES AERONAVE , AS ATIVIDADES DE REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MAQUINAS PARA AUTOMACAO GERENCIAL E COMERCIAL MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA O COMERCIO MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO MOTORES MARITIMOS EXTINTORES..

| CAPITAL SOCIAL                                                                                                               | PORTE                    | PRAZO DE DURACÃO |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|------------------|
| R\$ 150.000,00<br>CENTO E CINQUENTA MIL REAIS<br><br>R\$ Capital integralizado:<br>150.000,00<br>CENTO E CINQUENTA MIL REAIS | Empresa de pequeno porte | XXXXXX           |

| QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES                      |                                                 |                     |                    |
|------------------------------------------------------|-------------------------------------------------|---------------------|--------------------|
| Nome/CPF                                             | Participação R\$                                | Cond./Administrador | Término do mandato |
| JOSELITO DE BARROS SOUTO<br>527.220.904-49           | 0,00                                            | ADMINISTRADOR       | XX/XX/XXXX         |
| JOSELITO DE BARROS SOUTO<br>527.220.904-49           | 150.000,00                                      | SOCIO               | XX/XX/XXXX         |
| ÚLTIMO ARQUIVAMENTO                                  |                                                 | SITUAÇÃO            | STATUS             |
| Data<br>16/04/2024                                   | Número<br>20249455552                           | REGISTRO ATIVO      | SEM STATUS         |
| Ato: 002 - ALTERAÇÃO                                 | Evento: 051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO |                     |                    |
| FILIAL (AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA |                                                 |                     |                    |

259508403

página: 2/3





**CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL**

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

| EMPRESA                                                                                               |                            |                                                   |                                   |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|---------------------------------------------------|-----------------------------------|
| Nome Empresarial MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA                                                |                            |                                                   |                                   |
| Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA                                                      |                            |                                                   |                                   |
| NIRE(sede)<br>26202560254                                                                             | CNPJ<br>17.238.558/0001-02 | Arquivamento do ato<br>Constitutivo<br>30/11/2012 | Início da atividade<br>30/11/2012 |
| Endereço:<br>RODOVIA BR 423, 173 LOTE J PAULISTA B Q D L 1, HELIOPOLIS, GARANHUNS, PE - CEP: 55297130 |                            |                                                   |                                   |
| NIRE: XXXXXX CNPJ: XXXXXX<br>Endereço: XXXXXX                                                         |                            |                                                   |                                   |
| Observação                                                                                            |                            |                                                   |                                   |
|                                                                                                       |                            |                                                   |                                   |

RECIFE - PE, 24 de Março de 2025

**ASSINADA ELETRONICAMENTE POR**

JESSICA CAROLINE DAS CHAGAS MORAES  
SECRETÁRIA GERAL



# LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

Prefeitura Municipal de Garanhuns  
Secretaria Municipal de Saúde  
Vigilância Sanitária



Setor Emissante: GARANHUNS

Nº Processo: 00106745-11

Razão Social: MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA

Nome de Fantasia: MASTER DISTRIBUIDORA & SERVICOS

CNPJ/CPF: 17.238.558/0001-02

Nº Cadastro: 1.9.75.364003

Endereço: ROD BR 423

Nº: 173

Complemento: LOTE J PAULISTA B Q D L 1

Bairro: HELIOPOLIS

Cidade: GARANHUNS

Área: ALIMENTOS

Atividade: COMÉRCIO VAREJISTA

Sub-atividade: MERCEARIA E ARMAZÉM VAREJISTA

Responsável Técnico:

Conselho:

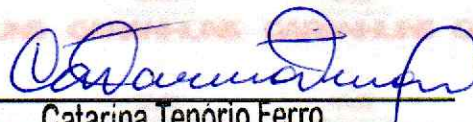
Número:

De acordo com o Código Sanitário do Estado de Pernambuco (Decreto nº 20.786/98), esta empresa está autorizada a funcionar durante o prazo de vigência da presente Licença.

Data Emissão: 23/12/2024

Data Validade: 23/12/2025

  
Rattianne O. Brasil  
Coord. da Vigilância Sanitária  
GARANHUNS - PE

  
Catarina Tenório Ferro  
Secretária de Saúde  
Port nº 013.2021 GP

**ESTA LICENÇA DEVE SER AFIXADA EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO**

AO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DOS PALMARES - PE

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025 – SRP

#### DECLARAÇÃO CONJUNTA

A empresa **MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA**, inscrita no CNPJ. Nº 17.238.558/0001-02, localizada na Rodovia BR 423, nº 173, Bairro Heliópolis, Garanhuns/PE, vem através de seu Representante Legal Joselito de Barros Souto, inscrito no CPF nº 527.220.904-49 declara sob as penalidades da lei, para fins de participação na licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025**, que em cumprimento ao edital de licitação do referido pregão.

DECLARA sob as penas da lei, por intermédio de seu representante legal, que não há nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do §4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, e que a licitante se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP

DECLARA sob as penas da lei, que atende plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos para participar do Pregão Eletrônico em epígrafe

Não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1998 (Lei nº.9.854/99).

Detém conhecimento de todas as informações contidas neste edital e em seus anexos, e que a sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes do edital supra;

Que a localização da licitante está de acordo com o endereço de domicílio constante na documentação apresentada para o certame;

Declara, ainda, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade declarar ocorrências posteriores, em cumprimento ao que determina o art. 32, §2º, da Lei nº 8.666/93.

Declara, que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal; e.

Declara que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, Lei 14.133/2021.

DECLARA ainda sob as penas da lei, que o e-mail que será utilizado para receber notificações e informações será [masterdistribuidoraservicosme@gmail.com](mailto:masterdistribuidoraservicosme@gmail.com)

Declara que: O MAPA DE APURAÇÃO FINAL/RELATORIO FINAL DOS VENCEDORES substituirá a proposta realinhada. Caso a nossa proposta seja aceita, comprometemo-nos: A fornecer os itens conforme lances ofertados no prazo e condições previstas no Edital, contados a partir do recebimento da respectiva nota de empenho. Concordamos em manter a validade da proposta por um período não superior a 60 (sessenta) dias consecutivos, a contar da abertura da mesma. Até o recebimento da nota de empenho e/ou outro documento correspondente, esta proposta constituirá um compromisso de nossa parte, observada as condições do Edital.

RODOVIA BR 423- Nº 173 - LOTE J PAULISTA B Q D L 1 – HELIOPOLIS- GARANHUNS – PE – CEP: 55.297-130

CNPJ: 17.238.558/0001-02 – INSCRIÇÃO ESTADUAL :0510815-20 – INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 359.456-4

DADOS BANCÁRIOS: AG: 2564-X C/C 18.121-8 BANCO BRASIL/AS

e-mail: masterdistribuidoraservicosme@gmail.com

MASTER  
DISTRIBUIDORA DE  
PRODUTOS  
LTDA:1723855800010  
2

Assinado de forma  
digital por MASTER  
DISTRIBUIDORA DE  
PRODUTOS  
LTDA:17238558000102



## OUTRAS DECLARAÇÕES

**DECLARA**, Que nosso estabelecimento existe fisicamente e encontra-se em pleno funcionamento, com suas instalações comerciais no seguinte endereço, **Rodovia 423, 173. Lote J Paulista B QDL 1 - Heliópolis - Garanhuns/PE - CEP: 55.297-130**, e está apta a executar com qualidade o objeto do Edital acima especificado. dispondo de toda infraestrutura necessária e adequada a execução integral dos fornecimentos dos produtos nos prazos estipulados no edital e entregas diretas;

A Pessoa que assinará o instrumento contratual será seu Representante Legal Joselito de Barros Souto, inscrito no CPF nº 527.220.904-49.

Para fins do disposto nos incisos III e IV do art. 87 c/c o parágrafo único do art. 97 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que não cumprindo pena de **"INIDONEIDADE PARA LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA"**, em relação a qualquer de suas esferas Federal, Estadual, Municipal e no Distrito Federal.

que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

Que cumpro a cota de aprendizagem nos termos estabelecidos no art.429 da CLT.

Declara, a inexistência no quadro da empresa, de sócios ou empregados com vínculo de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, ou, ainda, que sejam cônjuges ou companheiros de ocupantes que compõem a Administração Pública, Comissão Permanente de Licitação e demais órgãos deste município.

**DECLARA**, sob as penas da Lei, que os integrantes do seu quadro societário não possuem(em) qualquer tipo de vínculo empregatício (servidor efetivo, comissionado ou contratado)

Declaro, Sob as Penas da Lei, que o Preço Praticado pela Empresa Corresponde ao Preço de Mercado.

Declaro, ofertados estão incluídas despesas com administração, pessoal, obrigações patrimoniais, trabalhistas, transporte, ferramentas e utensílios, equipamentos, e todos os tributos e demais encargos decorrentes da prestação dos serviços.

MASTER  
DISTRIBUIDORA  
DE PRODUTOS  
LTDA:17238558  
000102

Assinado de forma  
digital por MASTER  
DISTRIBUIDORA DE  
PRODUTOS  
LTDA:17238558000  
102

## **DECLARAÇÃO INDEPEDENTE DA PROPOSTA**

A empresa **MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA**, inscrita no **CNPJ. Nº 17.238.558/0001-02**, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, declara sob as penalidades da lei, para fins de participação na licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025**, que em cumprimento ao o edital de licitação do referido pregão.

a) a proposta apresentada para participar da presente licitação, foi elaborada de maneira independente pela empresa **MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA**, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato, desta licitação por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar desta licitação, não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato, quanto a participar ou não da referida licitação;

d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação, não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato, antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação, não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do Setor de Licitações do município, antes da abertura oficial das propostas; e

f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Garanhuns -PE, 24 de março de 2025

MASTER  
DISTRIBUIDORA DE  
PRODUTOS  
LTDA:17238558000102

Assinado de forma digital  
por MASTER  
DISTRIBUIDORA DE  
PRODUTOS  
LTDA:17238558000102

---

**MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA**  
**CNPJ. 17.238.558.0001-02**

AO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DOS PALMARES - PE

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025 – SRP

#### DECLARAÇÃO CONJUNTA

A empresa **MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA**, inscrita no CNPJ. Nº 17.238.558/0001-02, localizada na Rodovia BR 423, nº 173, Bairro Heliópolis, Garanhuns/PE, vem através de seu Representante Legal Joselito de Barros Souto, inscrito no CPF nº 527.220.904-49 declara sob as penalidades da lei, para fins de participação na licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025**, que em cumprimento ao edital de licitação do referido pregão.

DECLARA sob as penas da lei, por intermédio de seu representante legal, que não há nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do §4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, e que a licitante se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP

DECLARA sob as penas da lei, que atende plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos para participar do Pregão Eletrônico em epígrafe

Não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1998 (Lei nº.9.854/99).

Detém conhecimento de todas as informações contidas neste edital e em seus anexos, e que a sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes do edital supra;

Que a localização da licitante está de acordo com o endereço de domicílio constante na documentação apresentada para o certame;

Declara, ainda, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade declarar ocorrências posteriores, em cumprimento ao que determina o art. 32, §2º, da Lei nº 8.666/93.

Declara, que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal; e.

Declara que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, Lei 14.133/2021.

DECLARA ainda sob as penas da lei, que o e-mail que será utilizado para receber notificações e informações será [masterdistribuidoraservicosme@gmail.com](mailto:masterdistribuidoraservicosme@gmail.com)

Declara que: O MAPA DE APURAÇÃO FINAL/RELATORIO FINAL DOS VENCEDORES substituirá a proposta realinhada. Caso a nossa proposta seja aceita, comprometemo-nos: A fornecer os itens conforme lances ofertados no prazo e condições previstas no Edital, contados a partir do recebimento da respectiva nota de empenho. Concordamos em manter a validade da proposta por um período não superior a 60 (sessenta) dias consecutivos, a contar da abertura da mesma. Até o recebimento da nota de empenho e/ou outro documento correspondente, esta proposta constituirá um compromisso de nossa parte, observada as condições do Edital.

RODOVIA BR 423- Nº 173 - LOTE J PAULISTA B Q D L 1 – HELIOPOLIS- GARANHUNS – PE – CEP: 55.297-130

CNPJ: 17.238.558/0001-02 – INSCRIÇÃO ESTADUAL :0510815-20 – INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 359.456-4

DADOS BANCÁRIOS: AG: 2564-X C/C 18.121-8 BANCO BRASIL/AS

e-mail: masterdistribuidoraservicosme@gmail.com

MASTER  
DISTRIBUIDORA DE  
PRODUTOS  
LTDA:1723855800010  
2

Assinado de forma  
digital por MASTER  
DISTRIBUIDORA DE  
PRODUTOS  
LTDA:17238558000102



### OUTRAS DECLARAÇÕES

**DECLARA**, Que nosso estabelecimento existe fisicamente e encontra-se em pleno funcionamento, com suas instalações comerciais no seguinte endereço, **Rodovia 423, 173. Lote J Paulista B QDL 1 - Heliópolis - Garanhuns/PE - CEP: 55.297-130**, e está apta a executar com qualidade o objeto do Edital acima especificado. dispondo de toda infraestrutura necessária e adequada a execução integral dos fornecimentos dos produtos nos prazos estipulados no edital e entregas diretas;

A Pessoa que assinará o instrumento contratual será seu Representante Legal Joselito de Barros Souto, inscrito no CPF nº 527.220.904-49.

Para fins do disposto nos incisos III e IV do art. 87 c/c o parágrafo único do art. 97 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que não cumprindo pena de **"INIDONEIDADE PARA LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA"**, em relação a qualquer de suas esferas Federal, Estadual, Municipal e no Distrito Federal.

que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

Que cumpro a cota de aprendizagem nos termos estabelecidos no art.429 da CLT.

Declara, a inexistência no quadro da empresa, de sócios ou empregados com vínculo de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, ou, ainda, que sejam cônjuges ou companheiros de ocupantes que compõem a Administração Pública, Comissão Permanente de Licitação e demais órgãos deste município.

**DECLARA**, sob as penas da Lei, que os integrantes do seu quadro societário não possuem(em) qualquer tipo de vínculo empregatício (servidor efetivo, comissionado ou contratado)

Declaro, Sob as Penas da Lei, que o Preço Praticado pela Empresa Corresponde ao Preço de Mercado.

Declaro, ofertados estão incluídas despesas com administração, pessoal, obrigações patrimoniais, trabalhistas, transporte, ferramentas e utensílios, equipamentos, e todos os tributos e demais encargos decorrentes da prestação dos serviços.

MASTER  
DISTRIBUIDORA  
DE PRODUTOS  
LTDA:17238558  
000102

Assinado de forma  
digital por MASTER  
DISTRIBUIDORA DE  
PRODUTOS  
LTDA:17238558000  
102

## **DECLARAÇÃO INDEPEDENTE DA PROPOSTA**

A empresa **MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA**, inscrita no **CNPJ. Nº 17.238.558/0001-02**, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, declara sob as penalidades da lei, para fins de participação na licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025**, que em cumprimento ao o edital de licitação do referido pregão.

a) a proposta apresentada para participar da presente licitação, foi elaborada de maneira independente pela empresa **MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA**, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato, desta licitação por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar desta licitação, não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato, quanto a participar ou não da referida licitação;

d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação, não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato, antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação, não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do Setor de Licitações do município, antes da abertura oficial das propostas; e

f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Garanhuns -PE, 24 de março de 2025

MASTER  
DISTRIBUIDORA DE  
PRODUTOS  
LTDA:17238558000102

Assinado de forma digital  
por MASTER  
DISTRIBUIDORA DE  
PRODUTOS  
LTDA:17238558000102

---

**MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA**  
**CNPJ. 17.238.558.0001-02**

AO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DOS PALMARES - PE

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025 – SRP

#### DECLARAÇÃO CONJUNTA

A empresa **MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA**, inscrita no CNPJ. Nº 17.238.558/0001-02, localizada na Rodovia BR 423, nº 173, Bairro Heliópolis, Garanhuns/PE, vem através de seu Representante Legal Joselito de Barros Souto, inscrito no CPF nº 527.220.904-49 declara sob as penalidades da lei, para fins de participação na licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025**, que em cumprimento ao edital de licitação do referido pregão.

DECLARA sob as penas da lei, por intermédio de seu representante legal, que não há nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do §4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, e que a licitante se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP

DECLARA sob as penas da lei, que atende plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos para participar do Pregão Eletrônico em epígrafe

Não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1998 (Lei nº.9.854/99).

Detém conhecimento de todas as informações contidas neste edital e em seus anexos, e que a sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes do edital supra;

Que a localização da licitante está de acordo com o endereço de domicílio constante na documentação apresentada para o certame;

Declara, ainda, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade declarar ocorrências posteriores, em cumprimento ao que determina o art. 32, §2º, da Lei nº 8.666/93.

Declara, que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal; e.

Declara que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, Lei 14.133/2021.

DECLARA ainda sob as penas da lei, que o e-mail que será utilizado para receber notificações e informações será [masterdistribuidoraservicosme@gmail.com](mailto:masterdistribuidoraservicosme@gmail.com)

Declara que: O MAPA DE APURAÇÃO FINAL/RELATORIO FINAL DOS VENCEDORES substituirá a proposta realinhada. Caso a nossa proposta seja aceita, comprometemo-nos: A fornecer os itens conforme lances ofertados no prazo e condições previstas no Edital, contados a partir do recebimento da respectiva nota de empenho. Concordamos em manter a validade da proposta por um período não superior a 60 (sessenta) dias consecutivos, a contar da abertura da mesma. Até o recebimento da nota de empenho e/ou outro documento correspondente, esta proposta constituirá um compromisso de nossa parte, observada as condições do Edital.

RODOVIA BR 423- Nº 173 - LOTE J PAULISTA B Q D L 1 – HELIOPOLIS- GARANHUNS – PE – CEP: 55.297-130

CNPJ: 17.238.558/0001-02 – INSCRIÇÃO ESTADUAL :0510815-20 – INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 359.456-4

DADOS BANCÁRIOS: AG: 2564-X C/C 18.121-8 BANCO BRASIL/AS

e-mail: [masterdistribuidoraservicosme@gmail.com](mailto:masterdistribuidoraservicosme@gmail.com)

MASTER  
DISTRIBUIDORA DE  
PRODUTOS  
LTDA:1723855800010  
2

Assinado de forma  
digital por MASTER  
DISTRIBUIDORA DE  
PRODUTOS  
LTDA:17238558000102



### OUTRAS DECLARAÇÕES

**DECLARA**, Que nosso estabelecimento existe fisicamente e encontra-se em pleno funcionamento, com suas instalações comerciais no seguinte endereço, **Rodovia 423, 173. Lote J Paulista B QDL 1 - Heliópolis - Garanhuns/PE - CEP: 55.297-130**, e está apta a executar com qualidade o objeto do Edital acima especificado. dispondo de toda infraestrutura necessária e adequada a execução integral dos fornecimentos dos produtos nos prazos estipulados no edital e entregas diretas;

A Pessoa que assinará o instrumento contratual será seu Representante Legal Joselito de Barros Souto, inscrito no CPF nº 527.220.904-49.

Para fins do disposto nos incisos III e IV do art. 87 c/c o parágrafo único do art. 97 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que não cumprindo pena de **"INIDONEIDADE PARA LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA"**, em relação a qualquer de suas esferas Federal, Estadual, Municipal e no Distrito Federal.

que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

Que cumpro a cota de aprendizagem nos termos estabelecidos no art.429 da CLT.

Declara, a inexistência no quadro da empresa, de sócios ou empregados com vínculo de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, ou, ainda, que sejam cônjuges ou companheiros de ocupantes que compõem a Administração Pública, Comissão Permanente de Licitação e demais órgãos deste município.

**DECLARA**, sob as penas da Lei, que os integrantes do seu quadro societário não possuem(em) qualquer tipo de vínculo empregatício (servidor efetivo, comissionado ou contratado)

Declaro, Sob as Penas da Lei, que o Preço Praticado pela Empresa Corresponde ao Preço de Mercado.

Declaro, ofertados estão incluídas despesas com administração, pessoal, obrigações patrimoniais, trabalhistas, transporte, ferramentas e utensílios, equipamentos, e todos os tributos e demais encargos decorrentes da prestação dos serviços.

MASTER  
DISTRIBUIDORA  
DE PRODUTOS  
LTDA:17238558  
000102

Assinado de forma  
digital por MASTER  
DISTRIBUIDORA DE  
PRODUTOS  
LTDA:17238558000  
102

**DECLARAÇÃO INDEPEDENTE DA PROPOSTA**

A empresa **MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA**, inscrita no **CNPJ. Nº 17.238.558/0001-02**, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, declara sob as penalidades da lei, para fins de participação na licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025**, que em cumprimento ao o edital de licitação do referido pregão.

a) a proposta apresentada para participar da presente licitação, foi elaborada de maneira independente pela empresa **MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA**, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato, desta licitação por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar desta licitação, não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato, quanto a participar ou não da referida licitação;

d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação, não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato, antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação, não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do Setor de Licitações do município, antes da abertura oficial das propostas; e

f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Garanhuns -PE, 24 de março de 2025

MASTER  
DISTRIBUIDORA DE  
PRODUTOS  
LTDA:17238558000102

Assinado de forma digital  
por MASTER  
DISTRIBUIDORA DE  
PRODUTOS  
LTDA:17238558000102

---

**MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA**  
**CNPJ. 17.238.558.0001-02**

AO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DOS PALMARES - PE

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025 – SRP

#### DECLARAÇÃO CONJUNTA

A empresa **MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA**, inscrita no CNPJ. Nº 17.238.558/0001-02, localizada na Rodovia BR 423, nº 173, Bairro Heliópolis, Garanhuns/PE, vem através de seu Representante Legal Joselito de Barros Souto, inscrito no CPF nº 527.220.904-49 declara sob as penalidades da lei, para fins de participação na licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025**, que em cumprimento ao edital de licitação do referido pregão.

DECLARA sob as penas da lei, por intermédio de seu representante legal, que não há nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do §4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, e que a licitante se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP

DECLARA sob as penas da lei, que atende plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos para participar do Pregão Eletrônico em epígrafe

Não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1998 (Lei nº.9.854/99).

Detém conhecimento de todas as informações contidas neste edital e em seus anexos, e que a sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes do edital supra;

Que a localização da licitante está de acordo com o endereço de domicílio constante na documentação apresentada para o certame;

Declara, ainda, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade declarar ocorrências posteriores, em cumprimento ao que determina o art. 32, §2º, da Lei nº 8.666/93.

Declara, que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal; e.

Declara que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, Lei 14.133/2021.

DECLARA ainda sob as penas da lei, que o e-mail que será utilizado para receber notificações e informações será [masterdistribuidoraservicosme@gmail.com](mailto:masterdistribuidoraservicosme@gmail.com)

Declara que: O MAPA DE APURAÇÃO FINAL/RELATORIO FINAL DOS VENCEDORES substituirá a proposta realinhada. Caso a nossa proposta seja aceita, comprometemo-nos: A fornecer os itens conforme lances ofertados no prazo e condições previstas no Edital, contados a partir do recebimento da respectiva nota de empenho. Concordamos em manter a validade da proposta por um período não superior a 60 (sessenta) dias consecutivos, a contar da abertura da mesma. Até o recebimento da nota de empenho e/ou outro documento correspondente, esta proposta constituirá um compromisso de nossa parte, observada as condições do Edital.

RODOVIA BR 423- Nº 173 - LOTE J PAULISTA B Q D L 1 – HELIOPOLIS- GARANHUNS – PE – CEP: 55.297-130

CNPJ: 17.238.558/0001-02 – INSCRIÇÃO ESTADUAL :0510815-20 – INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 359.456-4

DADOS BANCÁRIOS: AG: 2564-X C/C 18.121-8 BANCO BRASIL/AS

e-mail: [masterdistribuidoraservicosme@gmail.com](mailto:masterdistribuidoraservicosme@gmail.com)

MASTER  
DISTRIBUIDORA DE  
PRODUTOS  
LTDA:1723855800010  
2

Assinado de forma  
digital por MASTER  
DISTRIBUIDORA DE  
PRODUTOS  
LTDA:17238558000102



### OUTRAS DECLARAÇÕES

**DECLARA**, Que nosso estabelecimento existe fisicamente e encontra-se em pleno funcionamento, com suas instalações comerciais no seguinte endereço, **Rodovia 423, 173. Lote J Paulista B QDL 1 - Heliópolis - Garanhuns/PE - CEP: 55.297-130**, e está apta a executar com qualidade o objeto do Edital acima especificado. dispondo de toda infraestrutura necessária e adequada a execução integral dos fornecimentos dos produtos nos prazos estipulados no edital e entregas diretas;

A Pessoa que assinará o instrumento contratual será seu Representante Legal Joselito de Barros Souto, inscrito no CPF nº 527.220.904-49.

Para fins do disposto nos incisos III e IV do art. 87 c/c o parágrafo único do art. 97 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que não cumprindo pena de **"INIDONEIDADE PARA LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA"**, em relação a qualquer de suas esferas Federal, Estadual, Municipal e no Distrito Federal.

que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

Que cumpro a cota de aprendizagem nos termos estabelecidos no art.429 da CLT.

Declara, a inexistência no quadro da empresa, de sócios ou empregados com vínculo de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, ou, ainda, que sejam cônjuges ou companheiros de ocupantes que compõem a Administração Pública, Comissão Permanente de Licitação e demais órgãos deste município.

**DECLARA**, sob as penas da Lei, que os integrantes do seu quadro societário não possuem(em) qualquer tipo de vínculo empregatício (servidor efetivo, comissionado ou contratado)

Declaro, Sob as Penas da Lei, que o Preço Praticado pela Empresa Corresponde ao Preço de Mercado.

Declaro, ofertados estão incluídas despesas com administração, pessoal, obrigações patrimoniais, trabalhistas, transporte, ferramentas e utensílios, equipamentos, e todos os tributos e demais encargos decorrentes da prestação dos serviços.

MASTER  
DISTRIBUIDORA  
DE PRODUTOS  
LTDA:17238558  
000102

Assinado de forma  
digital por MASTER  
DISTRIBUIDORA DE  
PRODUTOS  
LTDA:17238558000  
102

## **DECLARAÇÃO INDEPEDENTE DA PROPOSTA**

A empresa **MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA**, inscrita no **CNPJ. Nº 17.238.558/0001-02**, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, declara sob as penalidades da lei, para fins de participação na licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025**, que em cumprimento ao o edital de licitação do referido pregão.

a) a proposta apresentada para participar da presente licitação, foi elaborada de maneira independente pela empresa **MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA**, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato, desta licitação por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar desta licitação, não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato, quanto a participar ou não da referida licitação;

d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação, não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato, antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação, não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do Setor de Licitações do município, antes da abertura oficial das propostas; e

f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Garanhuns -PE, 24 de março de 2025

MASTER  
DISTRIBUIDORA DE  
PRODUTOS  
LTDA:17238558000102

Assinado de forma digital  
por MASTER  
DISTRIBUIDORA DE  
PRODUTOS  
LTDA:17238558000102

---

**MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA**  
**CNPJ. 17.238.558.0001-02**

AO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DOS PALMARES - PE

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025 – SRP

#### DECLARAÇÃO CONJUNTA

A empresa **MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA**, inscrita no CNPJ. Nº 17.238.558/0001-02, localizada na Rodovia BR 423, nº 173, Bairro Heliópolis, Garanhuns/PE, vem através de seu Representante Legal Joselito de Barros Souto, inscrito no CPF nº 527.220.904-49 declara sob as penalidades da lei, para fins de participação na licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025**, que em cumprimento ao edital de licitação do referido pregão.

DECLARA sob as penas da lei, por intermédio de seu representante legal, que não há nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do §4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, e que a licitante se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP

DECLARA sob as penas da lei, que atende plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos para participar do Pregão Eletrônico em epígrafe

Não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1998 (Lei nº.9.854/99).

Detém conhecimento de todas as informações contidas neste edital e em seus anexos, e que a sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes do edital supra;

Que a localização da licitante está de acordo com o endereço de domicílio constante na documentação apresentada para o certame;

Declara, ainda, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade declarar ocorrências posteriores, em cumprimento ao que determina o art. 32, §2º, da Lei nº 8.666/93.

Declara, que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal; e.

Declara que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, Lei 14.133/2021.

DECLARA ainda sob as penas da lei, que o e-mail que será utilizado para receber notificações e informações será [masterdistribuidoraservicosme@gmail.com](mailto:masterdistribuidoraservicosme@gmail.com)

Declara que: O MAPA DE APURAÇÃO FINAL/RELATORIO FINAL DOS VENCEDORES substituirá a proposta realinhada. Caso a nossa proposta seja aceita, comprometemo-nos: A fornecer os itens conforme lances ofertados no prazo e condições previstas no Edital, contados a partir do recebimento da respectiva nota de empenho. Concordamos em manter a validade da proposta por um período não superior a 60 (sessenta) dias consecutivos, a contar da abertura da mesma. Até o recebimento da nota de empenho e/ou outro documento correspondente, esta proposta constituirá um compromisso de nossa parte, observada as condições do Edital.

RODOVIA BR 423- Nº 173 - LOTE J PAULISTA B Q D L 1 – HELIOPOLIS- GARANHUNS – PE – CEP: 55.297-130

CNPJ: 17.238.558/0001-02 – INSCRIÇÃO ESTADUAL :0510815-20 – INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 359.456-4

DADOS BANCÁRIOS: AG: 2564-X C/C 18.121-8 BANCO BRASIL/AS

e-mail: [masterdistribuidoraservicosme@gmail.com](mailto:masterdistribuidoraservicosme@gmail.com)

MASTER  
DISTRIBUIDORA DE  
PRODUTOS  
LTDA:1723855800010  
2

Assinado de forma  
digital por MASTER  
DISTRIBUIDORA DE  
PRODUTOS  
LTDA:17238558000102



### OUTRAS DECLARAÇÕES

**DECLARA**, Que nosso estabelecimento existe fisicamente e encontra-se em pleno funcionamento, com suas instalações comerciais no seguinte endereço, **Rodovia 423, 173. Lote J Paulista B QDL 1 - Heliópolis - Garanhuns/PE - CEP: 55.297-130**, e está apta a executar com qualidade o objeto do Edital acima especificado. dispondo de toda infraestrutura necessária e adequada a execução integral dos fornecimentos dos produtos nos prazos estipulados no edital e entregas diretas;

A Pessoa que assinará o instrumento contratual será seu Representante Legal Joselito de Barros Souto, inscrito no CPF nº 527.220.904-49.

Para fins do disposto nos incisos III e IV do art. 87 c/c o parágrafo único do art. 97 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que não cumprindo pena de **"INIDONEIDADE PARA LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA"**, em relação a qualquer de suas esferas Federal, Estadual, Municipal e no Distrito Federal.

que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

Que cumpro a cota de aprendizagem nos termos estabelecidos no art.429 da CLT.

Declara, a inexistência no quadro da empresa, de sócios ou empregados com vínculo de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, ou, ainda, que sejam cônjuges ou companheiros de ocupantes que compõem a Administração Pública, Comissão Permanente de Licitação e demais órgãos deste município.

**DECLARA**, sob as penas da Lei, que os integrantes do seu quadro societário não possuem(em) qualquer tipo de vínculo empregatício (servidor efetivo, comissionado ou contratado)

Declaro, Sob as Penas da Lei, que o Preço Praticado pela Empresa Corresponde ao Preço de Mercado.

Declaro, ofertados estão incluídas despesas com administração, pessoal, obrigações patrimoniais, trabalhistas, transporte, ferramentas e utensílios, equipamentos, e todos os tributos e demais encargos decorrentes da prestação dos serviços.

MASTER  
DISTRIBUIDORA  
DE PRODUTOS  
LTDA:17238558  
000102

Assinado de forma  
digital por MASTER  
DISTRIBUIDORA DE  
PRODUTOS  
LTDA:17238558000  
102

## **DECLARAÇÃO INDEPEDENTE DA PROPOSTA**

A empresa **MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA**, inscrita no **CNPJ. Nº 17.238.558/0001-02**, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, declara sob as penalidades da lei, para fins de participação na licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025**, que em cumprimento ao o edital de licitação do referido pregão.

a) a proposta apresentada para participar da presente licitação, foi elaborada de maneira independente pela empresa **MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA**, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato, desta licitação por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar desta licitação, não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato, quanto a participar ou não da referida licitação;

d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação, não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato, antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação, não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do Setor de Licitações do município, antes da abertura oficial das propostas; e

f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Garanhuns -PE, 24 de março de 2025

MASTER  
DISTRIBUIDORA DE  
PRODUTOS  
LTDA:17238558000102

Assinado de forma digital  
por MASTER  
DISTRIBUIDORA DE  
PRODUTOS  
LTDA:17238558000102

---

**MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA**  
**CNPJ. 17.238.558.0001-02**

AO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DOS PALMARES - PE

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025 – SRP

#### DECLARAÇÃO CONJUNTA

A empresa **MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA**, inscrita no CNPJ. Nº 17.238.558/0001-02, localizada na Rodovia BR 423, nº 173, Bairro Heliópolis, Garanhuns/PE, vem através de seu Representante Legal Joselito de Barros Souto, inscrito no CPF nº 527.220.904-49 declara sob as penalidades da lei, para fins de participação na licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025**, que em cumprimento ao edital de licitação do referido pregão.

DECLARA sob as penas da lei, por intermédio de seu representante legal, que não há nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do §4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, e que a licitante se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP

DECLARA sob as penas da lei, que atende plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos para participar do Pregão Eletrônico em epígrafe

Não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1998 (Lei nº.9.854/99).

Detém conhecimento de todas as informações contidas neste edital e em seus anexos, e que a sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes do edital supra;

Que a localização da licitante está de acordo com o endereço de domicílio constante na documentação apresentada para o certame;

Declara, ainda, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade declarar ocorrências posteriores, em cumprimento ao que determina o art. 32, §2º, da Lei nº 8.666/93.

Declara, que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal; e.

Declara que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, Lei 14.133/2021.

DECLARA ainda sob as penas da lei, que o e-mail que será utilizado para receber notificações e informações será [masterdistribuidoraservicosme@gmail.com](mailto:masterdistribuidoraservicosme@gmail.com)

Declara que: O MAPA DE APURAÇÃO FINAL/RELATORIO FINAL DOS VENCEDORES substituirá a proposta realinhada. Caso a nossa proposta seja aceita, comprometemo-nos: A fornecer os itens conforme lances ofertados no prazo e condições previstas no Edital, contados a partir do recebimento da respectiva nota de empenho. Concordamos em manter a validade da proposta por um período não superior a 60 (sessenta) dias consecutivos, a contar da abertura da mesma. Até o recebimento da nota de empenho e/ou outro documento correspondente, esta proposta constituirá um compromisso de nossa parte, observada as condições do Edital.

RODOVIA BR 423- Nº 173 - LOTE J PAULISTA B Q D L 1 – HELIOPOLIS- GARANHUNS – PE – CEP: 55.297-130

CNPJ: 17.238.558/0001-02 – INSCRIÇÃO ESTADUAL :0510815-20 – INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 359.456-4

DADOS BANCÁRIOS: AG: 2564-X C/C 18.121-8 BANCO BRASIL/AS

e-mail: [masterdistribuidoraservicosme@gmail.com](mailto:masterdistribuidoraservicosme@gmail.com)

MASTER  
DISTRIBUIDORA DE  
PRODUTOS  
LTDA:1723855800010  
2

Assinado de forma  
digital por MASTER  
DISTRIBUIDORA DE  
PRODUTOS  
LTDA:17238558000102



### OUTRAS DECLARAÇÕES

**DECLARA**, Que nosso estabelecimento existe fisicamente e encontra-se em pleno funcionamento, com suas instalações comerciais no seguinte endereço, **Rodovia 423, 173. Lote J Paulista B QDL 1 - Heliópolis - Garanhuns/PE - CEP: 55.297-130**, e está apta a executar com qualidade o objeto do Edital acima especificado. dispondo de toda infraestrutura necessária e adequada a execução integral dos fornecimentos dos produtos nos prazos estipulados no edital e entregas diretas;

A Pessoa que assinará o instrumento contratual será seu Representante Legal Joselito de Barros Souto, inscrito no CPF nº 527.220.904-49.

Para fins do disposto nos incisos III e IV do art. 87 c/c o parágrafo único do art. 97 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que não cumprindo pena de **"INIDONEIDADE PARA LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA"**, em relação a qualquer de suas esferas Federal, Estadual, Municipal e no Distrito Federal.

que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

Que cumpro a cota de aprendizagem nos termos estabelecidos no art.429 da CLT.

Declara, a inexistência no quadro da empresa, de sócios ou empregados com vínculo de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, ou, ainda, que sejam cônjuges ou companheiros de ocupantes que compõem a Administração Pública, Comissão Permanente de Licitação e demais órgãos deste município.

**DECLARA**, sob as penas da Lei, que os integrantes do seu quadro societário não possuem(em) qualquer tipo de vínculo empregatício (servidor efetivo, comissionado ou contratado)

Declaro, Sob as Penas da Lei, que o Preço Praticado pela Empresa Corresponde ao Preço de Mercado.

Declaro, ofertados estão incluídas despesas com administração, pessoal, obrigações patrimoniais, trabalhistas, transporte, ferramentas e utensílios, equipamentos, e todos os tributos e demais encargos decorrentes da prestação dos serviços.

MASTER  
DISTRIBUIDORA  
DE PRODUTOS  
LTDA:17238558  
000102

Assinado de forma  
digital por MASTER  
DISTRIBUIDORA DE  
PRODUTOS  
LTDA:17238558000  
102

**DECLARAÇÃO INDEPEDENTE DA PROPOSTA**

A empresa **MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA**, inscrita no **CNPJ. Nº 17.238.558/0001-02**, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, declara sob as penalidades da lei, para fins de participação na licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025**, que em cumprimento ao o edital de licitação do referido pregão.

a) a proposta apresentada para participar da presente licitação, foi elaborada de maneira independente pela empresa **MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA**, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato, desta licitação por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar desta licitação, não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato, quanto a participar ou não da referida licitação;

d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação, não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato, antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação, não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do Setor de Licitações do município, antes da abertura oficial das propostas; e

f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Garanhuns -PE, 24 de março de 2025

MASTER  
DISTRIBUIDORA DE  
PRODUTOS  
LTDA:17238558000102

Assinado de forma digital  
por MASTER  
DISTRIBUIDORA DE  
PRODUTOS  
LTDA:17238558000102

**MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA**  
**CNPJ. 17.238.558.0001-02**



# LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

Prefeitura Municipal de Garanhuns  
Secretaria Municipal de Saúde  
Vigilância Sanitária



Setor Emissante: GARANHUNS

Nº Processo: 00106745-11

Razão Social: MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA

Nome de Fantasia: MASTER DISTRIBUIDORA & SERVICOS

CNPJ/CPF: 17.238.558/0001-02

Nº Cadastro: 1.9.75.364003

Endereço: ROD BR 423

Nº: 173

Complemento: LOTE J PAULISTA B Q D L 1

Bairro: HELIOPOLIS

Cidade: GARANHUNS

Área: ALIMENTOS

Atividade: COMÉRCIO VAREJISTA

Sub-atividade: MERCEARIA E ARMAZÉM VAREJISTA

Responsável Técnico:

Conselho:

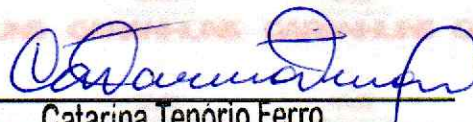
Número:

De acordo com o Código Sanitário do Estado de Pernambuco (Decreto nº 20.786/98), esta empresa está autorizada a funcionar durante o prazo de vigência da presente Licença.

Data Emissão: 23/12/2024

Data Validade: 23/12/2025

  
Rattianne O. Brasil  
Coord. da Vigilância Sanitária  
GARANHUNS - PE

  
Catarina Tenório Ferro  
Secretária de Saúde  
Port nº 013.2021 GP

**ESTA LICENÇA DEVE SER AFIXADA EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO**





## C.I.M. - CARTÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL - 2025

### IDENTIFICAÇÃO

|                                                                               |                    |            |              |
|-------------------------------------------------------------------------------|--------------------|------------|--------------|
| Inscrição:                                                                    | CPF/CNPJ:          | Validade:  | Seq. Imóvel: |
| 359.456-4                                                                     | 17.238.558/0001-02 | 31/12/2025 | 20778988     |
| Denominação:<br>MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA                         |                    |            |              |
| Nome Fantasia:                                                                |                    |            |              |
| Endereço:<br>ROD BR-423, 173, DP 05 , HELIOPOLIS, GARANHUNS/PE CEP: 55293-000 |                    |            |              |

### INFORMAÇÕES CADASTRAIS

|                                                                                                                   |                          |                                                      |                         |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|------------------------------------------------------|-------------------------|
| Situação:<br>ATIVO                                                                                                | Data Inicial:<br>11/2012 | Local Ignorado:<br>NÃO                               | Simple Nacional:<br>NÃO |
| Tipo Atividade:<br>COMERCIO VAREJISTA                                                                             |                          | Natureza Jurídica:<br>206-2 SOC. EMPRESÁRIA LIMITADA |                         |
| Atividade Principal:<br>G4751-2/001 COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA |                          |                                                      |                         |
| Telefones:<br>(87)96355362                                                                                        |                          | Email:                                               |                         |
| Código de Validação:<br>HOQU83474                                                                                 |                          | Data da Impressão:<br>12/01/2025 às 18:20:52 horas   |                         |

### TRIBUTOS

|                                          |  |                                     |  |                                      |  |
|------------------------------------------|--|-------------------------------------|--|--------------------------------------|--|
| I.S.S. - Regime:<br>NAO INCIDE           |  | T.L.F. - Regime:<br>NORMAL          |  | T.L.F. - Porte:<br>G (Sem desconto)  |  |
| PUBLICIDADE - Regime:<br>NORMAL          |  | PUBLICIDADE - Quantidade:<br>0      |  | MÁQUINAS E AFINS - Regime:<br>NORMAL |  |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA - Regime:<br>INCIDE |  | MÁQUINAS E AFINS - Quantidade:<br>0 |  | VIGILÂNCIA SANITÁRIA - Quantidade:   |  |

### ATIVIDADES SECUNDÁRIAS

|                                                                                                                                          |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| C1412-6/001 CONFECCAO DE PECAS DE VESTUARIO, EXCETO ROUPAS INTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA                                        |
| C1822-9/001 SERVICOS DE ENCDERNACAO E PLASTIFICACAO                                                                                      |
| C3102-1/000 FABRICACAO DE MOVEIS COM PREDOMINANCIA DE METAL                                                                              |
| C3329-5/001 SERVICOS DE MONTAGEM DE MOVEIS DE QUALQUER MATERIAL                                                                          |
| F4311-8/002 PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO                                                                                  |
| F4321-5/000 INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA                                                                                             |
| F4322-3/002 INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO                                |
| F4329-1/004 MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS           |
| F4399-1/005 PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA                                                                                     |
| G4614-1/000 REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS, EMBARCACOES E AERONAVES                           |
| G4645-1/001 COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS                     |
| G4664-8/000 COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR; PARTES E PECAS                  |
| G4712-1/000 COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS |
| G4751-2/002 RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA                                                                        |
| G4753-9/000 COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO                                         |



**C.I.M. - CARTÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL - 2025**

| <b>ATIVIDADES SECUNDÁRIAS</b>                                                                                                                            |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| G4754-7/001 COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS                                                                                                                 |
| G4755-5/001 COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS                                                                                                                |
| G4755-5/002 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO                                                                                                   |
| G4756-3/000 COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS                                                                       |
| G4757-1/000 COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO, EXCETO INFORMATICA E COMUNICACAO |
| G4759-8/099 COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE                                              |
| G4761-0/003 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA                                                                                                   |
| G4763-6/001 COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS                                                                                       |
| G4763-6/002 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS                                                                                                     |
| G4773-3/000 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS                                                                                          |
| G4789-0/005 COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS                                                                                     |
| G4789-0/007 COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO                                                                                           |
| H4923-0/002 SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA                                                                   |
| H5320-2/001 SERVICOS DE MALOTE NAO REALIZADOS PELO CORREIO NACIONAL                                                                                      |
| J6202-3/000 DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZAVEIS                                                                     |
| J6311-9/000 TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVICOS DE APLICACAO E SERVICOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET                                                |
| N7731-4/000 ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS SEM OPERADOR                                                                                    |
| N7739-0/099 ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR                             |
| N8020-0/001 ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANCA ELETRONICO                                                                              |
| N8219-9/001 FOTOCOPIAS                                                                                                                                   |
| N8219-9/099 PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE                                   |
| N8230-0/001 SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS                                                                           |
| S9511-8/000 REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS                                                                         |